República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.11.07 13:48:46 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. RESOLUÇÃO Nº 39, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Encaminha Tabela de Emolumentos para compor o Projeto de Lei de Custas e Emolumentos.
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO o pedido da Associação de Notários e Registradores do Estado do Piauí - ANOREG, solicitando correção monetária dos emolumentos via protocolo de nº 0182632;
CONSIDERANDO que a comissão de estudos para alteração da Lei de Custas e Emolumentos não teve a participação direta da ANOREG;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, em sessão ordinária de caráter administrativo, a tabela de emolumentos anexa a fim de compor o projeto de lei de custas e emolumentos enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí por meio da Resolução nº 27/2016.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), aos 27 de outubro de 2016.
Desembargador***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TABELA III - TABELIÃES DE NOTAS						
Código	Descrição			Cartório	Fermoju pi	Valor
34	Escritura, incluindo o 1º Traslado					
34.01	0,01	até	999,99	215,92	53,98	269,90
34.02	1000,00	a	1999,99	239,92	59,98	299,90
34.03	2000,00	a	2999,99	271,92	67,98	339,90
34.04	3000,00	a	3999,99	303,92	75,98	379,90
34.05	4000,00	a	4999,99	335,92	83,98	419,90
34.06	5000,00	a	8999,99	375,92	93,98	469,90
34.07	9000,00	a	12999,99	415,92	103,98	519,90
34.08	13000,00	a	19999,99	455,92	113,98	569,90
34.09	20000,00	a	39999,99	559,92	139,98	699,90
34.10	40000,00	a	59999,99	639,92	159,98	799,90
34.11	60000,00	a	79999,99	759,92	189,98	949,90
34.12	80000,00	a	99999,99	959,92	239,98	1199,90
34.13	100000,00	a	129999,99	1079,92	269,98	1349,90
34.14	130000,00	a	159999,99	1199,92	299,98	1499,90
34.15	160000,00	a	189999,99	1319,92	329,98	1649,90
34.16	190000,00	a	219999,99	1439,92	359,98	1799,90
34.17	220000,00	a	249999,99	1559,92	389,98	1949,90
34.18	250000,00	a	279999,99	1759,92	439,98	2199,90
34.19	280000,00	a	309999,99	1959,92	489,98	2449,90
34.20	310000,00	a	349999,99	2159,92	539,98	2699,90
34.21	350000,00	a	399999,99	2359,92	589,98	2949,90
34.22	400000,00	a	449999,99	2559,92	639,98	3199,90
34.23	450000,00	a	499999,99	2759,92	689,98	3449,90
34.24	500000,00	a	599999,99	2959,92	739,98	3699,90
34.25		acima de	600000,00	3199,92	799,98	3999,90
35	Escritura sem valor declarado			215,92	53,98	269,90
36	Certidão de escritura 2ª (segunda) via, além da busca					
36.01	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ATÉ 05 ANOS			35,92	8,98	44,90
36.02	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 05 ANOS E ATÉ 10 ANOS			43,92	10,98	54,90
36.03	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 10 ANOS E ATÉ 30 ANOS			55,92	13,98	69,90
36.04	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 30 ANOS			79,92	19,98	99,90

37	Instrumento público de testamento ou de aprovação de testamento			999,92	249,98	1249,90
38	Revogação de testamento			559,92	139,98	699,90
39	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado					
39.01	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para fins de assistência e previdência social			19,92	4,98	24,90
39.02	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins			31,92	7,98	39,90
39.03	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Em causa própria - cobrar de acordo com o valor da faixa do item 34.					
39.04	Certidão de procuração - 2ª Via			19,92	4,98	24,90
39.05	Nas procurações, substabelecimentos e por cada traslado de Procuração ou outorgante excedente			7,12	1,78	8,90
40	Escritura de Inventários, partilhas, separação e divórcio					
40.01	0,01	até	999,99	215,92	53,98	269,90
40.02	1000,00	a	1999,99	239,92	59,98	299,90
40.03	2000,00	a	2999,99	271,92	67,98	339,90
40.04	3000,00	a	3999,99	303,92	75,98	379,90
40.05	4000,00	a	4999,99	335,92	83,98	419,90
40.06	5000,00	a	8999,99	375,92	93,98	469,90
40.07	9000,00	a	12999,99	415,92	103,98	519,90
40.08	13000,00	a	19999,99	455,92	113,98	569,90
40.09	20000,00	a	39999,99	559,92	139,98	699,90
40.10	40000,00	a	59999,99	639,92	159,98	799,90
40.11	60000,00	a	79999,99	759,92	189,98	949,90
40.12	80000,00	a	99999,99	959,92	239,98	1199,90
40.13	100000,00	a	129999,99	1079,92	269,98	1349,90
40.14	130000,00	a	159999,99	1199,92	299,98	1499,90
40.15	160000,00	a	189999,99	1319,92	329,98	1649,90
40.16	190000,00	a	219999,99	1439,92	359,98	1799,90
40.17	220000,00	a	249999,99	1559,92	389,98	1949,90
40.18	250000,00	a	279999,99	1759,92	439,98	2199,90
40.19	280000,00	a	309999,99	1959,92	489,98	2449,90
40.20	310000,00	a	349999,99	2159,92	539,98	2699,90
40.21	350000,00	a	399999,99	2359,92	589,98	2949,90
40.22	400000,00	a	449999,99	2559,92	639,98	3199,90
40.23	450000,00	a	499999,99	2759,92	689,98	3449,90
40.24	500000,00	a	599999,99	2959,92	739,98	3699,90
40.25		acima de	600000,00	3199,92	799,98	3999,90
41.	Escritura sem valor declarado			215,92	53,98	269,90
42.	Averbação de escrituras					
42.01	0,00	até	10000,00	103,92	25,98	129,90
42.02	10000,01	a	60000,00	159,92	39,98	199,90
42.03	60000,01	a	100000,00	231,92	57,98	289,90
42.04	100000,01	a	200000,00	311,92	77,98	389,90
42.05		acima de	200000,00	399,92	99,98	499,90
43	Ata Notarial					
43.01	Pela primeira folha			111,92	27,98	139,90
43.02	Por folha adicional			71,92	17,98	89,90

43.03	Lavratura fora da sede do serviço, acréscimo:			223,92	55,98	279,90
43.04	Autenticação de documentos expedidos através da internet			5,52	1,38	6,90
44	Escrituras de Imóveis beneficiados por programas habitacionais					
44.01	Registros e Contratos (SFH / FGTS) - art. 290 da Lei 6.015/73					
	*Redução de 50% da tabela 34.01 a 34.25					
44.02	Registros e Contratos (PAR) - art. 35 da Lei 10.150/2000.					
	*Redução de 50% da tabela 34.01 a 34.25					
44.03	Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Recurso: FAR/FDS) - art. 43 da Lei 11.977/2009.					
	*Redução de 75% da tabela 34.01 a 34.25.					
44.04	Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Recurso: FGTS e outros) - art. 43 da Lei 11.977/2009.					
	*Redução de 50% da tabela 34.01 a 34.25					

TABELA IV - OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Código	Descrição			Cartório	Fermoju pi	Valor
45	**Registros**					
45.01	**0,01**	**até**	**999,99**	215,92	53,98	269,90
45.02	**1000,00**	**a**	**1999,99**	241,72	60,43	302,15
45.03	**2000,00**	**a**	**2999,99**	267,52	66,88	334,40
45.04	**3000,00**	**a**	**3999,99**	293,32	73,33	366,65
45.05	**4000,00**	**a**	**4999,99**	319,12	79,78	398,90
45.06	**5000,00**	**a**	**6999,99**	370,72	92,68	463,40
45.07	**7000,00**	**a**	**8999,99**	422,32	105,58	527,90
45.08	**9000,00**	**a**	**11999,99**	473,92	118,48	592,40
45.09	**12000,00**	**a**	**14999,99**	581,75	145,44	727,19
45.10	**15000,00**	**a**	**17999,99**	689,58	172,40	861,98
45.11	**18000,00**	**a**	**20999,99**	797,41	199,35	996,76
45.12	**21000,00**	**a**	**23999,99**	905,24	226,31	1131,55
45.13	**24000,00**	**a**	**26999,99**	1013,70	253,43	1267,13
45.14	**27000,00**	**a**	**29999,99**	1120,92	280,23	1401,15
45.15	**30000,00**	**a**	**34999,99**	1273,51	318,38	1591,89
45.16	**35000,00**	**a**	**39999,99**	1426,10	356,53	1782,63
45.17	**40000,00**	**a**	**44999,99**	1578,69	394,67	1973,36
45.18	**45000,00**	**a**	**49999,99**	1731,28	432,82	2164,10
45.19	**50000,00**	**a**	**59999,99**	1809,66	452,42	2262,08
45.20	**60000,00**	**a**	**69999,99**	1888,04	472,01	2360,05
45.21	**70000,00**	**a**	**79999,99**	1966,42	491,61	2458,03
45.22	**80000,00**	**a**	**89999,99**	2044,80	511,20	2556,00
45.23	**90000,00**	**a**	**99999,99**	2123,20	530,80	2654,00
45.24	**100000,00**	**a**	**149999,99**	2201,56	550,39	2751,95
45.25	**150000,00**	**a**	**199999,99**	2279,94	569,99	2849,93
45.26	**200000,00**	**a**	**299999,99**	2497,10	624,28	3121,38
45.27	**300000,00**	**a**	**399999,99**	2715,48	678,87	3394,35
45.28	**400000,00**	**a**	**499999,99**	2933,25	733,31	3666,56
45.29	**500000,00**	**a**	**599999,99**	3151,02	787,76	3938,78
45.30	**600000,00**	**a**	**699999,99**	3368,79	842,20	4210,99
45.31	**700000,00**	**a**	**799999,99**	3586,56	896,64	4483,20

45.32	**800000,00**	**a**	**899999,99**	3804,33	951,08	4755,41
45.33	**900000,00**	**a**	**999999,99**	4022,10	1005,53	5027,63
45.34		**acima de**	**1000000,00**	4239,92	1059,98	5299,90
46	Registro de Imóveis beneficiados por programas habitacionais					
46.01	Registros e Contratos (SFH / FGTS) - art. 290 da Lei 6.015/73					
	*Redução de 50% da tabela 45.01 a 45.25					
46.02	Registros e Contratos (PAR) - art. 35 da Lei 10.150/2000.					
	*Redução de 50% da tabela 45.01 a 45.25					
46.03	Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Recurso: FAR/FDS) - art. 43 da Lei 11.977/2009.					
	*Redução de 75% da tabela 45.01 a 45.25					
46.04	Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Recurso: FGTS e outros) - art. 43 da Lei 11.977/2009.					
	*Redução de 50% da tabela 45.01 a 45.25					
47	Registro de Cédula rural pignoratícia - anotação no Livro "03"			159,92	39,98	199,90
47.01	Registro de Cédula de produto rural			159,92	39,98	199,90
48	**Usufruto - cobrar metade do valor da faixa do item 45.**					
49	Registro de Cédula Rural hipotecária, por imóvel - anotação no Livro "03", incluindo as averbações e referências necessárias.			159,92	39,98	199,90
50	Registro de Cédula industrial, comercial, bancária ou exportação -aplicar a tabela de faixas do item 45.					
51	Convenção de condomínio - anotação no Livro "03", incluindo as averbações e referências necessárias.			1119,92	279,98	1399,90
	Incorporação imobiliária e instituição de condomínio - cobrar o valor da faixa do item 45.					
52	Loteamentos urbanos e rurais					
52.01	Inscrição de memorial de loteamento urbano, por lote (além faixa do item 45)			19,92	4,98	24,90
52.02	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, até o limite de 5ha (além faixa do item 45)			23,92	5,98	29,90
52.03	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, acima de 5ha (além faixa do item 45)			31,92	7,98	39,90
53	Matrícula, a requerimento do interessado como ato autônomo			27,92	6,98	34,90
54	Registro de pacto antenupcial			199,92	49,98	249,90
55	**Prenotação**			**67,92**	**16,98**	**84,90**
56	Averbação sem valor financeiro			67,92	16,98	84,90
57	Averbação com valor financeiro					
57.01	0,01	até	10000,00	103,92	25,98	129,90
57.02	10000,01	a	60000,00	159,92	39,98	199,90
57.03	60000,01	a	100000,00	231,92	57,98	289,90
57.04	100000,01	a	200000,00	311,92	77,98	389,90
57.05		acima de	200000,00	399,92	99,98	499,90
58	Inscrição ou Registro de Penhora - cobrar o valor da faixa do item 45					

TABELA V - OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOAS JURÍDICAS						
Código	Descrição			Cartório	Fermoju pi	Valor
59	**Registro de Título com Valor Declarado**					
59.01	**0,01**	**ATE**	**336,51**	**123,92**	**30,98**	**154,90**
59.02	**336,52**		**1219,08**	**163,60**	**40,90**	**204,50**
59.03	**1219,09**		**1845,65**	**199,92**	**49,98**	**249,90**
59.04	**1845,66**		**2627,05**	**244,72**	**61,18**	**305,90**
59.05	**2627,06**		**3254,11**	**319,92**	**79,98**	**399,90**
59.06	**3254,12**		**5881,16**	**399,92**	**99,98**	**499,90**
59.07	**5881,17**		**8508,21**	**479,92**	**119,98**	**599,90**

59.08	**8508,22**		**11135,27**	**551,92**	**137,98**	**689,90**
59.09	**11135,28**		**13135,28**	**607,92**	**151,98**	**759,90**
59.10	**13135,29**		**15135,28**	**655,92**	**163,98**	**819,90**
59.11	**15135,29**		**17135,29**	**703,92**	**175,98**	**879,90**
59.12	**17135,30**		**19135,30**	**755,12**	**188,78**	**943,90**
59.13	**19135,31**		**21135,31**	**799,92**	**199,98**	**999,90**
59.14	**21135,32**		**31135,32**	**847,92**	**211,98**	**1059,90**
59.15	**ACIMA DE 31135,33**			**899,60**	**224,90**	**1124,50**
60	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro			51,92	12,98	64,90
61	Notificação extrajudicial			43,12	10,78	53,90

TABELA VI - OFICIAIS DE PROTESTO DE TÍTULOS

Código	Descrição			Cartório	Fermoju pi	Valor
62	Protesto de Títulos					
62.01	0,01	até	61,93	19,92	4,98	24,90
62.02	61,94	a	92,90	36,72	9,18	45,90
62.03	92,91	a	139,35	44,72	11,18	55,90
62.04	139,36	a	209,54	66,32	16,58	82,90
62.05	209,55	a	313,80	83,12	20,78	103,90
62.06	313,81	a	470,70	123,92	30,98	154,90
62.07	470,71	a	706,05	147,92	36,98	184,90
62.08	706,06	a	1412,11	223,92	55,98	279,90
62.09	1412,12	a	2118,16	351,92	87,98	439,90
62.10	2118,17	a	2824,21	443,92	110,98	554,90
62.11	2824,22	a	3530,26	539,92	134,98	674,90
62.12	3530,27	a	4236,32	655,92	163,98	819,90
62.13	4236,33	a	4942,37	775,92	193,98	969,90
62.14	4942,38	a	5648,42	927,92	231,98	1159,90
62.15	5648,43	a	6354,48	1039,92	259,98	1299,90
62.16	6354,49	a	7060,53	1135,92	283,98	1419,90
62.17	7060,54	a	7766,58	1255,92	313,98	1569,90
62.18	7766,59	a	8472,63	1399,92	349,98	1749,90
62.19	8472,64	a	9178,69	1519,92	379,98	1899,90
62.20	9178,70	a	13307,65	1759,92	439,98	2199,90
62.21		acima de	13307,65	2159,92	539,98	2699,90
63	Apontamento do título					
63.01	0,01	até	61,93	11,44	2,86	14,30
63.02	61,94	a	92,90	12,72	3,18	15,90
63.03	92,91	a	139,35	14,32	3,58	17,90
63.04	139,36	a	209,54	16,72	4,18	20,90
63.05	209,55	a	313,80	19,60	4,90	24,50
63.06	313,81	a	470,70	22,80	5,70	28,50
63.07	470,71	a	706,05	27,12	6,78	33,90
63.08	706,06	a	1412,11	31,12	7,78	38,90
63.09	1412,12	a	2118,16	36,72	9,18	45,90
63.10	2118,17	a	2824,21	43,12	10,78	53,90

63.11	2824,22	a	3530,26	50,32	12,58	62,90
63.12	3530,27	a	4236,32	58,32	14,58	72,90
63.13	4236,33	a	4942,37	68,72	17,18	85,90
63.14	4942,38	a	5648,42	79,92	19,98	99,90
63.15	5648,43	a	6354,48	93,52	23,38	116,90
63.16	6354,49	a	7060,53	108,72	27,18	135,90
63.17	7060,54	a	7766,58	127,92	31,98	159,90
63.18	7766,59	a	8472,63	151,92	37,98	189,90
63.19	8472,64	a	9178,69	175,92	43,98	219,90
63.20	9178,70	a	13307,65	204,72	51,18	255,90
63.21		acima de	13307,65	239,92	59,98	299,90
64	1ª Via da Baixa de Protesto com respectiva certidão			19,92	4,98	24,90
64.01	Retirada, desistência, sustação de título, devolvido por irregularidade (além da postagem)			19,92	4,98	24,90
64.02	Arquivamento do registro do protesto			10,32	2,58	12,90
65	Certidão negativa/positiva de protesto			19,92	4,98	24,90
65.01	Acréscimo por pessoa ou sócio que exceder ao item 65			5,52	1,38	6,90
65.02	Certidão de 2ª via de baixa de protesto			19,92	4,98	24,90
65.03	Certidão de 2ª via de instrumento de protesto			19,92	4,98	24,90
66	Informação de protesto de títulos por nome (relação de títulos)			6,32	1,58	7,90

TABELA VII - OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL

Código	Descrição	Cartório	Fermoju pi	Valor
67	Casamento			
67.01	Habilitação, Registro de Casamento, Conversão de União Estável em Casamento Civil, incluindo a 1.ª via da certidão	175,92	43,98	219,90
67.02	Habilitação, Registro de Casamento Religioso com efeito Civil, incluindo a 1.ª via da certidão	199,92	49,98	249,90
68	Diligência para celebração de Casamento Civil em local e horário especial, inclusive despesas de deslocamento do Oficial de Registro ou preposto.	319,92	79,98	399,90
69	2ª Via de certidão de nascimento, casamento e óbito, além da busca	15,92	3,98	19,90
70	2ª Via de certidão de nascimento, casamento e óbito, com averbação, além da busca	31,92	7,98	39,90
71	Busca nos livros a cada 05(cinco) anos ou fração, caso não informados os dados do registro.	10,32	2,58	12,90
72	Averbação de escritura de separação e divórcio consensual (lei 11.441/07), além da certidão			
72.01	De 0,00 Até 10.000,00	143,92	35,98	179,90
72.02	De 10.000,01 a 60.000,00	175,92	43,98	219,90
72.03	De 60.000,01 a 100.000,00	215,92	53,98	269,90
72.04	De 100.000,01 a 200.000,00	295,92	73,98	369,90
72.05	Acima de 200.000,01	383,92	95,98	479,90
73	Termo de indicação ou reconhecimento de paternidade, exceto a averbação e certidão	103,92	25,98	129,90
73.01	Averbação de reconhecimento de paternidade, exceto certidão	63,92	15,98	79,90
74	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, exceto certidão	63,92	15,98	79,90
75	Transcrição ou registro de sentença de interdição, emancipação ou ausência, traslado de nascimento, casamento ou óbito ocorridos no exterior, escritura de união estável, incluída a 1º via da certidão	67,92	16,98	84,90

TABELA VIII - DIVERSOS - ATOS COMUNS E ISOLADOS

Código	Descrição	Cartório	Fermoju pi	Valor
76	Reconhecimento de Firma (por assinatura)	3,60	0,90	4,50
77	Arquivamento de firma ou sinal (por pessoa física ou jurídica)	3,60	0,90	4,50

78	Autenticação de cópia reprográfica (por documento)	2,32	0,58	2,90
79	Certidões, além da busca			
79.01	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual)	15,92	3,98	19,90
79.02	Certidão negativa casal ou da pessoa jurídica com no máximo 02(dois) sócios	19,92	4,98	24,90
79.03	Acréscimo por pessoa ou sócio que exceder ao item 79.02	8,72	2,18	10,90
79.04	Certidão Vintenária	19,92	4,98	24,90
79.05	Certidão Quinzenária	19,92	4,98	24,90
79.06	Certidão de ônus reais	19,92	4,98	24,90
79.07	Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha	31,92	7,98	39,90
79.08	Certidão - por cada folha seguinte	8,72	2,18	10,90
79.09	Certidão de inteiro teor com ônus	34,32	8,58	42,90
79.10	Certidão por cópia reprográfica	19,92	4,98	24,90
79.11	Certidão por cópia reprográfica com ônus	19,92	4,98	24,90
79.12	2ª via de Registro de Imóveis	19,92	4,98	24,90
79.13	2ª via de Registro de Imóveis com ônus	34,32	8,58	42,90
80	Diligência (não incluída as despesas de condução)	35,92	8,98	44,90
80.01	Despesas de condução, por quilômetro percorrido	0,96	0,24	1,20
81	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração	8,72	2,18	10,90
82	Elaboração de petição, requerimentos e declarações (primeira folha)	42,32	10,58	52,90
82.01	Folha adicional	14,00	3,50	17,50
83	Arquivamento de documentos	8,72	2,18	10,90
84	Desarquivamento de documentos	8,72	2,18	10,90
85	Rasas	0,20	0,05	0,25
86	DUT Eletrônico	31,92	7,98	39,90
87	Abertura de Protocolo	8,72	2,18	10,90
88	**Apostilamento de documento para estrangeiro**	**39,92**	**9,98**	**49,90**
89	Despesas com consultas a bancos nacionais	**17,92**	4,48	22,40

1.2. PORTARIA Nº 2.577, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTABELECE A ESCALA DE FÉRIAS INDIVIDUAIS DOS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que compete ao TJ/PI conceder férias aos Desembargadores a ele vinculados - art. 96, I, "f", da CF, e que a competência é exercida de acordo com escala de férias organizada pelo Tribunal de Justiça - § 2º do artigo 198 da Lei 3.716/79;
CONSIDERANDO a proibição de fragmentação das férias em períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como de sua acumulação por mais de dois meses - art. 199, § 1º, da LOJEPI;
CONSIDERANDO a determinação de não interrupção dos serviços judiciários e o dever da Administração de designar férias para os magistrados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, c/c 49-A a 49-D, da Resolução nº 02/87 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí).
R E S O L V E:
I - DA ESCALA DE FÉRIAS
1. Adotar os seguintes critérios para análise dos pedidos de férias: as preferências manifestadas, obedecidas a rotativa antiguidade no cargo e as necessidades do serviço e que o afastamento dos desembargadores não comprometa a prestação da atividade jurisdicional do Tribunal de forma ininterrupta.
2. As férias não poderão ser fracionadas em períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
3. É vedado o afastamento simultâneo de Desembargadores em número que possa comprometer o *quorum* de julgamento no Tribunal Pleno, nas Câmaras Reunidas e nas Câmaras Especializadas.
4. Não poderão afastar-se, simultaneamente, o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, em face de férias individuais e para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento.
2. As férias com início no mês de janeiro/2017 terão como termo inicial a data de 09.01.17.
2.2. Estão recepcionadas no presente Provimento apenas as férias referentes ao ano de 2017.
GABINETE DA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.3. PORTARIA Nº 2.578 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito **FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária,02 (dois) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, a contar do dia 03.11.2016, conforme atestado médico.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 2.579, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Aviso da Justiça Itinerante publicado no Diário da Justiça nº 8.062, de 16 de setembro de 2016,
CONSIDERANDO que os Juízes inscritos para a Jornada da Justiça itinerante do período de 08 a 11 de setembro de 2016, manifestaram-se pela desistência de suas participações para a referida Jornada,
CONSIDERANDO que não existem outros Juízes de Direito inscritos para o evento no período supra,
R E S O L V E :
DESIGNAR o Juiz de Direito THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, para atuar junto à Justiça Itinerante, no período de 08 a 11 de novembro do ano em curso, na Paróquia de São José Operário - Vila Operária - Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

1.5. PORTARIA Nº 2.580 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 183322, de 26.10.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2010, do Juiz de Direito **ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela Portaria nº 187, de 06.04.2000, devendo o período ser gozado a partir do dia 16.11.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 2.581, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 035/2016 do Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, protocolizado sob o nº 183503, de 03.11.16,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir do dia 08.11.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 11.12.2015, que tiveram início em 17.10.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 2.582, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**,titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de FRANCISCO COSTA DA SILVA e HILDAMAR NEPOMUCENO DA SILVA, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 2.583, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO,** titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Centro I) da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de BRUNO CÉSAR SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELOS e KAROLINA JACYARA ESMÉRIO DE ARAÚJO, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 2.427, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 (PLANTÃO JUDICIAL DE 2º GRAU - PERÍODO 07.11 A 20.11)

Conforme disposto § 7º do art. 3º, da REsolução nº 11/2010, incluído pela Resolução nº 25/2015, os nomes dos plantonistas serão publicados semanalmente, com antecedência de cinco dias.
O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
CONSIDERANDO a decisão da Presidência do TJPI de que no período de 19.12.2016 a 08.01.2017 os Desembargadores plantonistas das Câmaras Cíveis responderão também pelo plantão do Plenário;
CONSIDERANDO o sorteio realizado no dia 19.09.2016, que definiu os plantonistas escalados para o recesso natalino;
CONSIDERANDO a permuta feita pelos Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho e José James Gomes Pereira,
R E S O L V E:
Art. 1º.ESTABELECER o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 03.10.2016 a 08.01.2017, na forma discriminada abaixo:
6 - Semana de 07.11.2016 a 13.11.2016
Plenário - Des. Edvaldo Pereira de Moura
Câmaras Cíveis - Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Câmaras Criminais - Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves N. Pinheiro
7 - Semana de 14.11.2016 a 20.11.2016
Plenário - Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves N. Pinheiro
Câmaras Cíveis - Des. Fernando Carvalho Mendes
Câmaras Criminais - Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 10 de outubro de 2016.
*Desembargador **ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 2.584, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS,** titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de EDSON AUGUSTO NASCIMENTO E MARILENE DE OLIVEIRA ARAÚJO, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2016, nesta capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 2.585, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**,Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de EMÍDIO MARQUES DE MATOS NETO e MARCELO SOUSA MELO, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 2.586, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS,** titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY E PATRÍCIA APARECIDA NUNES TORRES, a ser realizada no

dia 08 de novembro de 2016, nesta capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 2.587, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o que dispõe a Cláusula Décima Quinta, "4.2", dos Contratos Administrativos n. 37 e 38/2016;
R E S O L V E :
ART 1º - **DESIGNAR** as seguintes servidoras, lotadas na Secretaria da Presidência, deste TJPI, para comporem a Comissão Especial responsável pela emissão e controle das passagens aéreas emitidas pela Presidência do TJ/PI:
Anne Katharine de Araújo Costa Borges dos Santos - Analista Judiciário - Analista Judicial - Matrícula nº 5090
Cybelle Linard Rezende - Assessor Judiciário da Secretaria da Presidência - Matrícula nº 27447
Maria Inez Ribeiro Barradas - Analista Administrativo - Matrícula nº 100442-5
ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.14. PORTARIA Nº 2588 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da CRFB/88,
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, a servidora constante da relação abaixo, do seguinte cargo em comissão, da estrutura administrativa da Secretária de Assuntos Jurídicos - SAJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT	SÍMBOLO
ALINE LEITE MARTINS DE SOUSA E SILVA	Assessor Administrativo	27468	PJG/08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.15. PORTARIA Nº 2589 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
R E S O L V E :
NOMEAR a servidora constante da relação abaixo, para exercer o seguinte cargo em comissão, da Estrutura Administrativa da Central de Licitações e Contratos.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALINE LEITE MARTINS DE SOUSA E SILVA	Assessor Judiciário da Licitação e Contratos	PJG/08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 341, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Republicar por incorreção
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Aldinea de Almeida Nunes Cunha - Analista Judicial - Matrícula nº 4098811	15	Tratamento de Saúde	03/11/2016
Julyângela Araújo Medeiros - Analista Judicial - Matrícula nº 1916	01	Tratamento de Saúde	28/10/2016
Lenira Mendes Ferreira - Analista Judicial - Matrícula nº 408451-9	01	Tratamento Odontológico	28/10/2016
Lucíola Gomes de Macêdo Freitas - Analista Judicial - Matrícula nº 3639	05	Tratamento de Saúde	25/10/2016
Maria do Socorro Lino de Carvalho - Analista Judicial - Matrícula nº 4092708	05	Tratamento de Saúde	24/10/2016
Suzana Rodrigues de Holanda - Analista Judicial - Matrícula Nº 1167480	02	Tratamento de Saúde	27/10/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de novembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.2. PORTARIA Nº 352, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0119838,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias e 02 (duas) ajudas de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária cada, ao servidor ANTONIO **AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA**, lotado na Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI, matrícula nº 5142, portador do CPF nº: 988.803.493-68 em razão do deslocamento à cidade de **SÃO RAIMUNDO NONATO- PI**, com o fito de dar apoio judicial cumprindo expedientes decorrentes de despachos, decisões e sentenças em regime de mutirão na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, no período de **21 a 25 de novembro**, bem como no período do **05 a 09 de dezembro de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

2.3. PORTARIA Nº 353, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0119837,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias e 02 (duas) ajudas de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária cada, a servidora **MARIA HILDETE GOMES DA SILVA,** Oficial de Justiça, matrícula nº 3856, lotada na Comarca de Anísio de Abreu-PI, agregada a Comarca de Caracol, em razão do deslocamento à Comarca de **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, com o fito de dar apoio judicial cumprindo mandados judiciais que se avolumam na referida Comarca, em regime de mutirão, no período de **07 a 11 de novembro**, bem como no período de **21 a 25 de novembro de 2016,** obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiária	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
MARIA HILDETE GOMES DA SILVA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

2.4. PORTARIA Nº 351, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0119921,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, aos **JOSUÉ ALVES DE SOUSA,** Assessor de Segurança, matrícula nº 10000-2, lotado na Secretaria da Corregedoria, e **CLAYWERTON ALVES SOARES** Assessor de Segurança, matrícula nº 5181-0, lotado na Secretaria da Corregedoria, e aos colaboradores eventuais **CARLOS FILIPE FONSECA LIMA, STAINI ALVES BORGES, NATÁSSIA DE PAULA RAMOS, RICARDO COELHO RIBEIRO RAMOS, GRACIELE URQUISA DOS SANTOS, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA, KELSON BANDEIRA DE SOUSA, ITALO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, em razão do deslocamento à Comarca de RIBEIRO GONÇALVES-PI, com o fito de realizar do esforço concentrado no Cartório da referida Comarca, no período de **07 a 11 de novembro de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI e VII do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
JOSUÉ ALVES DE SOUSA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
CLAYWERTON ALVES SOARES	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
CARLOS FILIPE FONSECA LIMA	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)

STAINI ALVES BORGES	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
NATÁSSIA DE PAULA RAMOS	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
RICARDO COELHO RIBEIRO RAMOS	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
GRACIELE URQUISA DOS SANTOS	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
KELSON BANDEIRA DE SOUSA	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
ITALO JOSÉ ALVES DE CARVALHO	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 603, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o **N° 0183133** de **24.10.16**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR a fruição do período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO LEONIDYS DANTAS DOS SANTHOS,** matrícula 3070, ocupante do cargo comissionado, Assessor Judiciário de Gabinete, lotado no Gabinete do Desembargador Fernando Carvalho Mendes, para serem fruídas entre os dias **03 a 17 de novembro de 2016,** referentes ao exercício 2014/2015.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o **N° 0183195** de **24.10.16**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR a fruição do período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares da servidora **GEMMA GALGANNI DE SAMPAIO MEDEIROS PARAGUASSU,** matrícula 26620, ocupante do cargo efetivo, Auditor, Nível 11, Ref. III, lotada na Coordenação de Gestão de Contratos, para serem fruídas entre os dias **16 a 26 de novembro de 2016,** referentes ao exercício 2014/2015.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 605, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o **N° 0183053** de **20.10.16**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR a fruição do período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares da servidora **DÓRIS CUNHA DO RÊGO MELLO,** matrícula 1155717, ocupante de cargo efetivo, Analista Administrativo, Nível 15, Ref. III, lotada na Secretaria Judiciária, para serem fruídas a partir de **28 de outubro,** referentes ao exercício 2014/2015.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 606, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO**

SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o **N° 0183052** de **20.10.16**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR a fruição do período de férias regulamentares do servidor **DENYS CARLOS DE SOUZA AMORIM,** matrícula 3454, ocupante de cargo comissionado, Assessor de Segurança da Presidência, lotado no Gabinete do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, para serem fruídas **entre 01 a 30 de novembro de 2016,** referentes ao exercício 2015/2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)
Processo nº 0000080-35.2015.8.18.0139
Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: RAIMUNDA GOMES CAMPELO
Advogado(s): Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PIAUÍ Nº 8084)
DESPACHO: Designa-se audiência para o dia 21 de novembro de 2016, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanete de Processo Administrativo do 1º grau, com a finalidade de realizar a oitiva de José Nilson Barbosa Mendes, matrícula nº 1032208, Distribuidor Judiciário do 1º Grau.
Intime-se.
Teresina-PI, 04 de novembro de 2016.
Bel. Jacyelle da Silva Bandeira
Presidente
Bel.Pedro Paulo de Araújo Silva
Membro - 1º Vogal
Bel. Diana Maria Magalhães de Almeida Neto
Membro - 2ª Vogal

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LOTE 10
PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015/TJ/PI
PROTOCOLO GERAL Nº 0148101/2015/TJ/PI
Licitacoes-e/BB nº **603633**
ATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TI QUE COMPREENDEM: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TONNERS, SCANNERS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, TOKENS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E BATERIAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
MOTIVO/RESULTADO/HOMOLOGADO/VENCEDOR - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI **(DECISÃO 04/10/2016)**, DO LOTE:
LOTE 10 - 10.1. NOBREAK DE RACK; marca: VLP; modelo: VSI 3000, conforme especificações e exigências do termo de referência e seus anexos; **VALOR UNITÁRIO R$ 4.040,00 - QTD 50 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 202.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ Nº 12.215.178/0001-39 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 029/0525136;
PRAZO DE RETIRADA ARP/CONTRATO - CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
INFORMAÇÕES - CPL-1/CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI, FONES: (86) 3215-4440 E (86) 3216-7450.

5.2. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/16-TJ/PI

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 134/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: MOVERNOD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ: 05.111.625/0001-44.
VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 064/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 004/2016.
OBJETO/RESUMO: Aquisição de mobiliário (ARMÁRIOS), para atender a solicitação da Coordenadoria de Controle Interno TJ/PI, tendo em vista alterações no layout da CCI para novas estações de trabalho dos servidores que serão lotados neste setor.
CRÉDITO: Código 4490-52, Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/ Atividade: 1050 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061851050.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 2016NE01297 - 12/09/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 18/10/2016.

5.3. AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016/TJ/PI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016/TJ/PI
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016/TJ/PI
Protocolo Geral: 162519/2015/TJ/PI
O **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI)**, através do **FERMOJUPI**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço, sob regime de execução indireta por empreitada por preço unitário,** mediante as condições estabelecidas no Edital.
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA: 24/11/2016
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO 10:00h (dez) horas - Horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.
PROCESSO LICITACOES-E BB: 652861
PREGOEIRA: Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria TJ/PI nº 1.659, de 24 de junho de 2016).
EQUIPE DE APOIO: Maria do Socorro Miranda Lopes e Renata Maria Bona
ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.
TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.
SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br - link: licitações.
E-MAIL: clc@tjpi.jus.br
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação de **Serviços de Circuito de Dados** a serem executados nas Unidades Integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Teresina, 07 de novembro de 2016.
Suzete Gramoza Vilarinho
Pregoeira/CLC/TJPI

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 40/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 40/2016. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 178720/2016. **CONVENENTE**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CONVENIADO**: Ouvidoria Geral do Estado do Piauí **CNPJ do Convenente n°**: 06.981.344/0001-05. **CNPJ do Conveniado n°**: 06553499000110 **OBJETO**: 1.1 O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo a recíproca cooperação entre as partes, viabilizando o acompanhamento da Ouvidoria Geral do Estado do Piauí nas atividades realizadas pela Justiça Itinerante, com vistas a conhecer dos anseios sociais e, consequentemente, projetar soluções mais eficazes junto ao Poder Público Estadual. **VIGÊNCIA: 3.1** O presente termo de cooperação é firmado pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação, ou mesmo denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso-prévio e por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:
5.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a colaboração de todos os partícipes, devendo ter caráter exclusivamente assistencial e informativo, vedadas ações promocionais com propósitos diversos.
ASSINATURA: 03/11/2016.

6.2. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2013.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2013. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 0143778/2014. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CONTRATADA:** EMPRESA SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR- SAAE. **CNPJ do Contratante nº:** 10.540.909/0001-96. **CNPJ da Contratada n°**: 05.514.609/0001-00. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 151/2013/CLC/TJ/PI. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:** Valor global estimado, é de, no máximo, R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)/ano.
VALOR DOADITIVO: O valor global estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de, no máximo R$ 5.250,36 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)/ano, condicionado à medição mensal a ser faturada parceladamente (12meses) para cada unidade Judiciária/Comarca, não podendo, em primeira hipótese, o total das parcelas ultrapassar o global previsto.
MODALIDADE/FUNDAMENTO LEGAL:O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada às fls. 120 dos autos de processo e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato n° 151/2013 a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o Fórum da Comarca de Campo Maior/PI, matrícula n° 0007621-3/SAAE, bem como para o Cartório Único de Protestos e Títulos, Registros Civis e Imobiliários da Comarca de Campo Maior/PI, matrícula n° 0007751-0/SAAE, indispensáveis à manutenção de suas instalações físicas e à boa saúde dos usuários dessas instalações;
O presente aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do supracitado instrumento contratual, em consonância com o disposto na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo, e versa, consequentemente, sobre a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 151/2013-CLC-TJ-PI.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo aditará o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10.10.2016.
NOTA DE EMPENHO: 2016NEO1416 DATA: 14/10/2016.
DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2013 /VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO:** 10/10/2016.

6.3. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2015. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 0173127/2016 **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: Itaú Seguro de Auto e Residência S.A. **CNPJ DO CONTRATANTE** nº: 10.540.909/0001-96. **CNPJ DA CONTRATADA N°:** 08.816.067/0001-00 **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 145/2015-CLC/TJ/PI. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: O valor total do serviço, objeto do Contrato, importa a quantia de R$ 64.897,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais), com base no valor apresentado na proposta de preços da CONTRATADA. **VALOR DO ADITIVO**: 5.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de R$ 7.283,49 (sete mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
5.2. O impacto financeiro será relativo às despesas do 2º Grau, da seguinte forma:
5.2.1. As despesas para o 2º Grau é de R$ 7.283,49 (sete mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). **OBJETO: 1) DO ADITIVO**: 1.1. O presente aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento), nos termos da alínea "b" do

inciso I do art. 65 e seu § 1º, da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA NONA do Contrato n. 145/2015. **1.2. O presente aditivo tem, ainda, por objeto modificar a redação da CLÁUSULA SÉTIMA e da CLÁUSULA NONA do Contrato n. 145/2015.**
CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
6.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
6.1.1 Despesas para o 2º Grau: Código 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 00; Classificação Funcional: 02061812066.
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA:
4.1. Pelo presente termo aditivo, fica modificada a redação do item 9.1. da CLÁUSULA NONA do Contrato n. 145/2015:
Assim, onde lê-se:
"**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
9.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, até 90 dias de sua assinatura, na forma do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93"
Passar-se-á a ler:
"**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
9.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93"
CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
6.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
3.1. Pelo presente termo aditivo, fica modificada a redação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato n. 145/2015:
Assim, onde lê-se:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura."
Passar-se-á a ler:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí."
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01278 **DATA DE EMISSÃO**: 05/09/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 15/12/2015. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 01/09/2016.

6.4. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 0173884/2016 **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: GM ENGENHARIA LTDA - EPP. **CNPJ DO CONTRATANTE** nº: 10.540.909/0001-96. **CNPJ DA CONTRATADA n°:** 22.350.092/0001-72. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 32/2016-CLC/TJ/PI. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços, objetos deste Contrato, o valor total de R$ 59.499,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **OBJETOS: 1) DO ADITIVO**: 1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato n. 032/2016, nos termos dos incisos I e VI, do §1º, do art. 57, da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução contratual do Contrato por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 30 de julho de 2016 findando no dia 28 de outubro de 2016.
CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão de fls. 130, e encontra amparo legal nos incisos I e VI, do §1º, do art. 57, da Lei N. 8.666/93.
CLÁUSULA **QUARTA** - DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 22/03/2016. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 25/10/2016 .

6.5. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 0174686/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ do Contratante nº: 10.540.909/0001-96. CNPJ da Contratada n°: 10.013.974/0001-63. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 113/2014-CLC/TJ/PI. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI. **OBJETO:** 1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 113/2014, nos termos do inciso II do art. 57 e do inciso III do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e nos previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 113/2014. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: O valor anual estimado, é de R$ 24.375,72 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R$ 2.031,31 (dois mil, trinta e um reais e trinta e um centavos). **VALOR DO ADITIVO:** 5.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 26.224,32 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 2.185,36 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA:
4.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 14, da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016 e considerando a recusa da Empresa representada pelo Ofício n. 501/2016, não concordando com as alterações propostas quanto à previsão de conta - depósito vinculada, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí restará a faculdade em promover a rescisão contratual com a conclusão de novo certame para o mesmo objeto.
CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
6.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
6.1.1. Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.
6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO FUNDAMENTO LEGAL
7.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão, de fls. _____154_____, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 37, 38, 40 e 41 da Instrução Normativa MP n. 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA **OITAVA** - DA GARANTIA
8.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e itens 5.4. e 5.5. da CLÁUSULA QUINTA do Contrato n. 113/2014, nova garantia ou renovada a existente, no mesmo percentual e modalidades constantes no Contrato n. 113/2014.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01456 Data: 25/10/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL:** 10/10/2014/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do TJ/PI. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO:** 13/10/2016.

6.6. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 0174692/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ do Contratante n°: 10.540.909/0001-96. CNPJ da Contratada nº: 10.013.974/0001-63. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 109/2014-CLC/TJ/PI. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI. **OBJETO**: 1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 109/2014, nos termos do inciso II do art. 57 e do inciso III do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e nos previstos em nas CLÁUSULAS QUARTA e DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 109/2014. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:** O valor anual estimado, é de R$ 194.050,56 (cento e noventa e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal de R$ 16.170,88 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos). **VALOR DO ADITIVO**: 5.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 208.302,72 (duzentos e oito mil e trezentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 17.358,56 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.
FONTE DE RECURSOS: 6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
6.1.1. Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.
6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA QUARTA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
4.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 14, da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016 e considerando a recusa da Empresa representada pelo Ofício n. 501/2016, não concordando com as alterações propostas quanto à previsão de conta - depósito vinculada, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí restará a faculdade em promover a rescisão contratual unilateral com a conclusão de novo certame para o mesmo objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 10 de outubro de 2016 e final o dia 10 de outubro de 2017.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01457 Data: 25/10/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL:** 03/10/2014/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI. D**ATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 10/10/2016.

6.7. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 0174688/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ do Contratante n°: 10.540.909/0001-96. CNPJ da Contratada nº: 10.013.974/0001-63. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 109/2015-CLC/TJ/PI. **OBJETO**: 1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 109/2015, nos termos do inciso II do art. 57 e do inciso III do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e nos previstos em nas CLÁUSULAS QUINTA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 109/2015. **VALOR DO ADITIVO**: 5.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 262.522,68 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 21.876,89 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.
FONTE DE RECURSOS: 6.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
6.1.1. Despesas para o 1º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 14 de outubro de 2016 e final o dia 14 de outubro de 2017.
CLÁUSULA QUARTA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
4.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 14, da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016 e considerando a recusa da Empresa representada pelo Ofício n. 501/2016, não concordando com as alterações propostas quanto à previsão de conta - depósito vinculada, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí restará a faculdade em promover a rescisão contratual unilateral com a conclusão de novo certame para o mesmo objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL
7.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão, de fls. _____130_____, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 37, 38, 40 e 41 da Instrução Normativa MP n. 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01455 Data: 25/10/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL:** 09/10/2015/ D**ATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 13/10/2016.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 11/11/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
Câmaras Reunidas Criminais
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada no dia **11 de novembro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.007659-7 - Embargos de Declaração na Revisão Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **Publicado em 03-08-2016**

Embargante: GERCÊ NERES DA SILVA **ADIADO**
Advogado: Pedro Filipe Batista Lima (OAB/PI nº 1.977) **Publicado em 30-08-2016**
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro Publicado em 10-10-2016
ADIADO
02. 2016.0001.000300-8 - Revisão Criminal Publicado em 30-08-2016
Requerente: ANA CRISTINA DA SILVA MENDES **ADIADO**
Advogados: Roberto Rosemberg Damasceno (OAB/PI nº 4.387) e outro
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 10-10-2016**
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins ADIADO
03. 2015.0001.007997-5 - Revisão Criminal
Origem: Valença do Piauí / Vara Única
Requerente: CLAUDECI EULÓGIO DE SOUSA
Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 07 de novembro de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.2. TRIBUNAL PLENO - 17/11/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
Tribunal Pleno
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia **17 de novembro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, serão apreciados na sessão **Extraordinária** do dia **21 de novembro de 2016,** independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.008297-8 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar ou Tutela Provisória
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Agravante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogados: Diego Alencar da Silveira (OAB/PI nº 4.709) e outros
Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MAIOR
Advogado: Francisco Weslley de O. Albuquerque (OAB/PI nº 13.782)
Relator: Des. Presidente
02. 2014.0001.003270-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)
Embargados: AGRIPINO GOMES DE SOUSA e outros
Advogados: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
03. 2015.0001.010484-2 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)
Embargada: MARIA DOS PASSOS BORGES DOS SANTOS VIEIRA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2015.0001.009572-5 - Mandado de Segurança
Origem: Esperantina / Vara Única
Impetrante: JOSÉ PERES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado: José Peres de Oliveira Filho (OAB/PI nº 2.396)
Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA - PI
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 2015.0001.002974-1 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)
Embargada: DÉBORA MONIQUE SILVA BORGES, representada por sua genitora Francisca Carlos da Silva Borges
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
06. 2016.0001.006092-2 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: SINDSJUS/PI - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ - SINDSJUS
Advogados: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) e outro
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI nº 13.864)
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
07. 2014.0001.001962-7 - Mandado de Segurança
Impetrantes: CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES e outros
Advogados: Alexandre Helvécio Alcobaça da Silveira (OAB/PI nº 305-B) e outros
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
08. 2013.0001.007614-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.
Advogados: David Fernandes da Silva (OAB/PE nº 15.459), Luiz Felipe Farias Guerra de Morais (OAB/PE nº 22.622) e outros
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5.397)
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

09. 2015.0001.002973-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Embargada: SUZANA TERESA RIBEIRO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
10. 2016.0001.002736-0 - Conflito de Competência
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS - PI
Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
11. 2016.0001.003782-1 - Mandado de Segurança
Impetrante: RAMIRO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA CERQUEIRA
Advogados: Francisco das Chagas dos Santos (OAB/PI nº 8.674) e outro
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
12. 2015.0001.010509-3 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar ou de Tutela Provisória
Origem: Eliseu Martins / Vara Única
Agravante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Advogados: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061) e outros
Agravados: ADEMAR DA SILVA NUNES e outros
Advogada: Valdeane de Almeida Miranda Rocha (OAB/PI nº 11.177)
Relator: Des. Presidente
13. 2016.0001.002353-6 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647)
Agravada: CASSIA LAGE DE MACEDO
Advogado: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
14. 2016.0001.004187-3 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI nº 13.864)
Embargado: ROBERTO MATIAS RIBEIRO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
15. 2015.0001.001755-6 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARCELO CARDOSO
Advogados: Cícero Weliton da Silva Santos (OAB/PI nº 10.793) e outros
Impetrado: SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
16. 2015.0001.005332-9 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: José Américo da Costa Júnior (OAB/PI nº 13.877)
Embargado: DELSON CASTELO BRANCO ROCHA FILHO
Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
17. 2015.0001.004468-7 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: BENEDITO DOS SANTOS NETO
Advogados: Benedito dos Santos Neto (OAB/PI nº 6.884) e outro
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
18. 2015.0001.001076-8 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em favor de Ana Célia de Sousa Moreira
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 2016.0001.003269-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA
Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
20. 2016.0001.001089-0 - Embargos de Declaração na Exceção de Suspeição
Embargantes: SEBASTIÃO ROCHA LEAL JÚNIOR e outros
Advogados: Celso Barros Coelho (OAB/PI nº 298/55) e outros
Embargado: DESEMBARGADOR BRANDÃO DE CARVALHO
Relator: Des. Presidente
21. 2015.0001.010012-5 - Conflito de Competência
Origem: Picos / 4ª vara
Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI
Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

22. 2016.0001.004734-6 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Embargada: MARIA DAS DORES VIEIRA MENESES
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro
23. 2015.0001.006632-4 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARCELLO DE ANDRADE FERREIRA
Advogados: Wilney Rodrigues de Moura (OAB/PI nº 7.326) e outros
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 2014.0001.006289-2 - Mandado de Segurança
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Impetrante: NEUSA RIBEIRO VIEIRA DA CRUZ
Advogados: Kennedy Vanderlei (OAB/PI nº 4.794) e outro
Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
25. 2016.0001.006068-5 - Mandado de Segurança
Impetrante: UEDRAS MACEDO PESSOA
Advogados: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outro
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
26. 2016.0001.007302-3 - Conflito de Competência
Origem: Teresina / Registro Público
Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
27. 2016.0001.007361-8 - Mandado de Segurança
Impetrante: WYLLYAM LOPES DE MATOS, representado por sua genitora Claudiana Lopes dos Santos
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: José Américo da Costa (OAB/PI nº 13.877)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 07 de novembro de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002024-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: ROBERTO WAGNER ABREU DE QUEIROZ
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTRO
APELADO: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA - NÃO CONHECIMENTO - SENTENÇA MANTIDA. Não se conhece do recurso de apelação que não impugna especificamente os fundamentos que embasaram a sentença recorrida, por afronta ao art. 514, II, do CPC. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do presente recurso.O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

8.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.001688-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CANTO DO BURITI / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS E OUTROS
AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO SILVA NUNES
ADVOGADO: MARAIZA NUNES DE AGUIAR
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - LIMINAR CONCEDIDA NA ORIGEM - SUSPENSIVIDADE DEFERIDA - REQUISITOS PRESENTES - RECURSO PROVIDO. Tendo em vista que a decisão agravada não cumpriu satisfatoriamente a exigência legal de fundamentação das decisões judiciais e, ainda, que a desocupação do box localizado no terminal rodoviário se deu em virtude da necessidade de obra de reforma e conservação, cassa-se a decisão que determinou à municipalidade que se abstivesse de remover o agravado do local do litígio ou causasse qualquer embaraço à sua atividade. Recurso provido.
DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 2ª. Câmara Especializada Cível do E. Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos da decisão de fls. 256/257 dos autos.O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

8.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.002582-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO: EDVAR JOSE DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO: JOÃO RODRIGUES DAS MERCÊS NETO
ADVOGADO: JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR DEFERIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AFRONTA AO ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DECISÃO NULA - RECURSO PROVIDO. É nula toda e qualquer decisão que não contenha fundamentação, conforme o artigo 93, IX, da Constituição Federal. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do E. Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para cassar a decisão agravada, nos termos da decisão de fls. 126/132. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

8.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.002856-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CLEBER ROCHA RESENDE
ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO
AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - VALOR DE ALÇADA - RECURSO PROVIDO. Constitui-se entendimento consolidado nos nossos tribunais pátrios de que nas ações revisionais, na qual se discute clausulas do contrato uma vez a reputar abusivas e/ou ilegais, não se podendo, assim, estimar, de início, o numerário específico almejado, é cabível a atribuição do valor de alçada à ação, como efetivado pelo autor.
DECISÃO
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento reformando a decisão recorrida, nos termos da decisão de fls. 65/68 dos autos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

8.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.003411-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ANTÔNIO VICENTE CARVALHO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO
AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 421 DO CPC- A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL DEVE OBSERVAR A DISCIPLINA DO CPC, DE MODO A SE ASSEGURAR A IMPARCIALIDADE DO \"EXPERT\" E A POSSIBILIDADE DAS PARTES IMPUGNAREM OU RECUSAREM O PERITO NOMEADO - ART. 423 DO CPC - RECURSO PROVIDO. 1. A nomeação do perito judicial é incumbência do juiz, conforme preceitua o art. 421 do CPC, devendo o expert ser imparcial. 2. O perito judicial nomeado subordinado à própria administração, que é parte processual, não detém, a priori, isenção para produzir o laudo pericial, daí que nele não poderá recair a nomeação do \"expert\". 3. Suspensividade deferida para determinação a nomeação de um novo perito.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, por unanimidade, em conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida nos termos da decisão de fls. 94/97, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

8.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003426-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: INHUMA / VARA ÚNICA
APELANTE: M.J. DE SOUSA 0 ME (BEMDIESEL)
ADVOGADO: JOSE WILSON BARRADAS E OUTROS
APELADO: ROSA MARIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSUAL CIVIL - AUSÊNCIA DE PREPARO - ART. 511, CPC - DESERÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO. Ausente preparo, não sendo caso de sua dispensa, o não conhecimento da apelação apresenta-se como óbvia solução, caso em que, não houve ressalva pelo apelante quanto a eventual impossibilidade de efetuar o recolhimento das custas atinentes ao preparo, situação que não se altera pelo preparo tardio efetuado, porquanto desatendido o art. 511, CPC, o qual estabelece que o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí,

por votação unânime, em não conhecer do recurso de apelação por ser deserto. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse a justificar a sua intervenção.

8.7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004159-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ALCILENE GONÇALVES CAMPELO
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
AGRAVADO: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MECANTIL
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO POR MANIFESTA INADMISSIBILIDADE - VALOR DA CAUSA - PROVEITO ECONÔMICO PERSEGUIDO NA DEMANDA - FUNDAMENTOS NÃO ELIDIDOS PELO RECURSO - DECISÃO MANTIDA.

1. Em ação de revisão de contrato, o valor da causa deve refletir o proveito econômico pretendido pela parte ao propor a ação.
3. Quando a denegação de seguimento do recurso tem inconteste embasamento no artigo 557, caput, do então vigente Código de Processo Civil de 1973, impõe-se a sua manutenção, sobretudo se a parte inconformada não apresenta razão que autorize o contrário.
4. Agravo interno conhecido e não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, a fim de manter incólume por seus próprios e jurídicos fundamentos a de decisão vergastada.

8.8. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.005388-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
REQUERIDO: FABIANO SANTANA BATISTA
ADVOGADO: FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

Processual civil - APELAÇÃO CÍVEL E reexame necessário - expedição de certificado de conclusão de ensino médio - direito líquido e certo À expedição - aluno cursando 3º ano do ensino médio - LEI N. 9.394/96 - Decisão mantida

1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença confirmada.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime e de acordo com o parecer da procuradora de justiça oficiante nos autos, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, prejudicado o reexame necessário.

8.9. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006777-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: PAULA GARDENIA COSTA MELO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO INTERNO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - INTERESSE PROCESSUAL VERIFICADO - PROVA PRÉ-CONSTITUIDA - DILAÇÃO PROBATÓRIA - DESNECESSIDADE - JUSTIÇA ESTADUAL - INCOMPETÊNCIA NÃO EVIDENCIADA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS - PRELIMINARES REJEITAS - LITISCONSÓRCIO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA ESTATAL - PRELIMINARES PREJUDICADAS - MÉRITO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - ACESSO À SAÚDE - DIREITO FUNDAMENTAL - DEVER DO ESTADO - DECISÃO MANTIDA.

1. Inequívoco o direito fundamental de acesso à saúde pública, eis que a própria Constituição Federal o assegura, nos termos do art. 196 e seguintes, imputando tal dever aos entes federativos que, em comunhão de forças, deverão promovê-lo, o que, por sua vez, configura o interesse processual necessário à impetração do mandado de segurança.
2. É desnecessária a dilação probatória, quando o plexo documental carreado para os autos mostra-se suficiente à comprovação do direito líquido e certo perseguido no writ.
3. O Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário n. 855178, de Relatoria do Ministro Luiz Fux, o qual teve repercussão geral reconhecida, assentou entendimento acerca da responsabilidade solidária dos entes federados no dever de prestar assistência à saúde, posicionamento, aliás, já consolidado pela Lei n. 8.080/90 e por esta Corte de Justiça.
4. Havendo responsabilidade solidária entre os entes federados, portanto, quanto à promoção da saúde pública, não há porque discutir-lhes a aptidão para o polo passivo das demandas que envolvam esse direito fundamental, assim como a necessidade de agrupá-los para que se possa exercer legitimamente tal direito.
5. A norma contida nas Leis n. 8.437/92 e n. 9.494/97, acerca da vedação à concessão de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública, pode ser flexibilizada, sim, quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, sobretudo, em casos que envolvam o acesso digno à saúde, o qual consubstancia direito fundamental do homem e dever do Poder Público, expressão que abrange a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios.
6. Recurso não provido.
DECISÃO

A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para, contudo, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

8.10. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2016.0001.002496-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: FLORIANO / 3ª VARA
REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO-PI
REQUERIDO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO -PI
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO, ABANDONO OU AMEAÇA OU VIOLAÇÃO A DIREITOS DO MENOR.

I. As matérias dispostas nas alíneas do parágrafo único do art. 148 do ECA, dente as quais as ações de guarda, somente serão processadas e julgadas na Justiça da Infância e Juventude quando houver ameaça ou violência a diretos do menor, conforme disposto no art. 98 do mesmo Estatuto.
II. Tratando-se de ação de obrigação de fazer proposta por menor, representado por sua genitora, em face do Município de Floriano/PI, onde o Ministério Público não verifica situação de abandono ou de risco, não se vislumbra a competência do juízo da criança e do adolescente.
III. Conflito conhecido para declarar competente o juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano/PI.
DECISÃO
"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, em julgar procedente o presente conflito negativo de competência, determinando a competência do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatora. Após as formalidades legais, por força do art. 276, parágrafo único, do RITJPI, remetam-se os presentes autos ao juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano, para os devidos fins."

9. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

9.1. acórdaos p publicar

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2a TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PUBLICO
RECURSO INOMINADO N° 0002630-22.2013.8.18.0026 - SIGEFREDO PACHECO
(REFERENTE AO PROCESSO N°. 0002630-22.2013.8.18.0026 - ACAO
ORDINARIA DE COBRANCA DE SALARIOS ATRASADOS - VARA DA DE
CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO: HATONIO BANDEIRA DE SOUSA
RECORRIDO: MARIA DO AMPARO DE MEDEIROS
ADVOGADO: ERASMO PEREIRADE OLIVEIRA JUNIOR
JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR
SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADA. VERBAS REMUNERATORIAS ATRASADAS.
RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete a
Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos e" do ente
politico, independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
ACÓRDAO
Sumula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2" Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Publico do Estado do Piaui, a unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Publico, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo se o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios,
estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2a TURMA RECURSAL CIVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PUBLICO
RECURSO INOMINADO N° 0000041-57.2013.8.18.0026 - CAMPO MAIOR - PI
(REFERENTE AO PROCESSO N°. 0000041-57.2013.8.18.0026 - ACAO
ORDINARIA DE COBRANCA DE SALARIOS ATRASADOS - VARA DA DE
CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO: FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS
RECORRIDO: CLAUDETE MELO DA SILVA GAMA ALVES
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS
RELATORA- JUIZA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR
SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADA. VERBAS REMUNERATORIAS ATRASADAS.
RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete a
Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos e" do ente
politico, independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
ACÓRDAO
Sumula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2" Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Publico do Estado do Piaui, a unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Publico, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo se o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios,
estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2a TURMA RECURSAL CIVEL E CRIMINAL
RECURSO N° 0000160-57.2014.8.18.0131 APELACAO- JECC da Comarca de Pedro
II-PI
RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
RECORRIDO(A): JOSE ALVES DE SENA
ADVOGADO(A): SEMADVOGADO
JUIZA RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
RECURSO. CRIME DE TRANSITO. ARTIGO 309 DO CTB. ARQUIVAMENTO DO TCO. AUSENCIA DE REQUERIMENTO MINISTERIAL. INOBSERVANCIA DA LEI. VICIO NO PROCEDIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
Sabe-se que o arquivamento de inquérito policial, do termo circunstanciado de ocorrência ou de
peças de informação e atribuição do juiz, porém desde que exista o requerimento do Ministério
Público, nos termos do art. 28 do CPP.
ACÓRDÂO
Sumula do Julgamento: "ACORDAM os excelentíssimos juízes que integram esta Turma Recursal,
por unanimidade de votos e anuência do parecer oral emitido pelo Ministério Publico, pelo provimento ao recurso para determinar o desarquivamento do Termo Circunstanciado de
Ocorrência, que deve retomar seu curso normal, com vista ao Órgão Ministerial. Sem ônus de
sucumbenciais."
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PlAVi
2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLIC0
RECURSO INOMINADO N» 0000179-87.2014.8.18.0026 - Município DE SIGEFREDO
PACHECO (REFERENTE AO PROCESSO N°. 0000179-87.2014.8.18.0026 -
ACAO ORDINARIA DE COBRANCA DE SALARIOS ATRASADOS - VARA
DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO: HARTONIO BANDEIRADE SOUSA
RECORRIDA: LUÍZA BATISTA VISGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR
SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADA. VERBAS REMUNERATORIAS ATRASADAS.
RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete a
Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos e" do ente
politico, independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
ACÓRDAO
Sumula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2" Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Publico do Estado do Piaui, a unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Publico, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo se o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios,
estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2a TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PUBLICO
RECURSO INOMINADO N° 0000253-44.2014.8.18.0026 - MUNICIPIO DE CAMPO
MAIOR (REFERENTE AO PROCESSO N°. 0000253-44.2014.8.18.0026 -
ACAO ORDINARIA DE COBRANQA DE SALARIOS ATRASADOS -
VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADO: FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS
RECORRIDA: HELIO FERREIRA NUNES - MEE
ADVOGADO: FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR EMPRESA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.VERBA REMUNERATÓRIA ATRASADA. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete a Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos e" do ente politico, independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
ACÓRDAO
Sumula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2" Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Publico do Estado do Piaui, a unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Publico, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo se o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios,
estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2ª TURMA RECURSAL CIVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PUBLICO
RECURSO INOMINADO N° 0000365-13.2014.8.18.0026 - SIGEFREDO PACHECO
(REFERENTE AO PROCESSO N°. 0000365-13.2014.8.18.0026 - ACAO ORDINARIA DE COBRANCA DE SALARIOS ATRASADOS - VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO: HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO ROCHA BRITO
ADVOGADO: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR PRESTADOR DE SERVIÇO. SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VERBAS REMUNERATORIAS ATRASADAS. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de Ação de Cobrança de remuneração de prestador de serviço de transporte municipal em atraso compete a Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar verbas dos serviços prestados aos Municípios é do ente politico, independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2a TURMA RECURSAL CIVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PUBLICO
RECURSO INOMINADO N° 0001963-02.2014.8.18.0026 - JATOBA DO PIAUI
(REFERENTE AO PROCESSO N°. 0001963-02.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINARIA DE COBRANCA DE SALARIOS ATRASADOS - VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO NAZAREPI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE
ADVOGADO: FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO: **MARIA HELIANE BARROS PAZ**
ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
JJUÍZA RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADA. VERBAS REMUNERATORIAS ATRASADAS. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete a Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos e" do ente politico, independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
ACÓRDAO
Sumula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2" Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Publico do Estado do Piaui, a unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Publico, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo se o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios,
estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.

Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUI
2ª TURMA RECURSAL CIVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PUBLICO
RECURSO INOMINADO N° 0000365-13.2014.8.18.0026 - SIGEFREDO PACHECO
(REFERENTE AO PROCESSO N°. 0000365-13.2014.8.18.0026 - ACAO
ORDINARIA DE COBRANCA DE SALARIOS ATRASADOS - VARA DA
FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO: HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO ROCHA BRITO
ADVOGADO: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. ACAO DE COBRANCA PROPOSTA POR
PRESTADOR DE SERVIÇO. SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VERBAS
REMUNERATORIAS ATRASADAS. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.
I - Em sede de Ação de Cobrança de remuneração de prestador de serviço de transporte municipal
em atraso compete a Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar verbas dos serviços prestados aos Municípios é do ente politico,
independentemente de quem seja o gestor;
III - Recurso Conhecido e Não Provido.
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes Membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Os6rio Pitombeira Meneses Carvalho (Membro) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Suplente). Presente o Representante do Ministério Publico, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2° Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO
RECURSO INOMINADO Nº 0000149-13.2012.8.18.0094 - FRANCINÓPOLIS (REFERENTE AO PROCESSO Nº. 0000149-13.2012.8.18.0094 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS - VARA ÚNICA DE **FRANCINÓPOLIS**-PI)
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE **FRANCINÓPOLIS**
ADVOGADO: DANILO MENDES AMORIM
RECORRIDA: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. FGTS. RECOLHIMENTO EM DECORRÊNCIA DE CARGO EM COMISSÃO. AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA CONTRATUAL. CARGO EM COMISSÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;
III -Do mérito trata-se de vínculo administrativo e não contratual, por existir nomeação da recorrida para exercer cargo em comissão; Existência de descontos referentes ao FGTS do período trabalhado, devendo ser devolvidos os valores descontados, evitando-se o locupletamento ilícito da recorrida.
III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.
IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membro: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente a Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 11 de março de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLI
RECURSO INOMINADO Nº 0001230-70.2013.8.18.0026 - CAMPO MAIOR (REFERENTE AO PROCESSO Nº. 0001230-70.2013.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADA: HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA
RECORRIDO: MARIA DE JESUS BRITO NETA
ADVOGADO: GILBERTO LEITE AZEVEDO FILHO
RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA. RECURSO INTEMPESTIVO. PRAZO EM DOBRO. NÃO APLICABILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.
I - De acordo com o art. 42, da Lei 9.099/95, o recurso inominado será interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da sentença, e em caso de interposição de Embargos de Declaração contra sentença ocorrerá a suspensão do prazo, conforme reza o art. 50 da Lei n° 9.099/95, continuando sua contagem após serem resolvidos/publicada a decisão quanto aos Embargos Declaratórios);

II - Ausência de prazo diferenciado às pessoas jurídicas de direito público, conforme previsão contida no art. 7° da Lei nº 12.153/09;
III - Recurso Não Conhecido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em não conhecer do recurso por sua intempestividade mantendo a sentença ora refutada. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado*".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Juíza Relatora), Dra. *Elvira* Maria *Osório Pitombeira* Meneses Carvalho (suplente) e Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Relator Suplente), *Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.*
2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
RECURSO Nº 0002467-43.2014.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 1204-08 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE- HORTO FLORESTAL-ANEXO FAETE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RECORRENTE: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO(A): NORMA SUELI OLIVEIRA FREITAS C. BARROSIO
ADVOGADO(A): JULIANA JACOMÉ FURTADO NOGUEIRA
RECORRIDO(A): LIVIA MARIA LIMA DE CARVALHO
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
IMPUGNAÇÃO À FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO DE *ASTREINTES*. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER NO PRAZO ESTIPULADO. INCIDÊNCIA DA MULTA. MULTA DIÁRIA FIXADA COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. O TERMO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA NA SENTENÇA DE FLS. 15/16 DEU-SE COM A INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FL. 18.CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS, A RECORRENTE FOI INTIMADA DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA EM 10/05/2013 (SEXTA-FEIRA), CONFORME FL. 20, TENDO FINDADO EM 22/05/2013 (QUARTA-FEIRA).RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"*ACORDAM os excelentíssimos juízes que integram esta turma recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer oral emitido pelo representante do Ministério Publico, *conhecer do recurso e* ***dar-lhe provimento em parte ,*** *nos termos do voto da Relatora. Sem ônus de sucumbência e honorários advocatícios.*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membro: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro) e Dr. João Gabriel Baptista.(suplente). Presente a Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 31 de maio de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO
RECURSO INOMINADO Nº 0000149-13.2012.8.18.0094 - FRANCINÓPOLIS (REFERENTE AO PROCESSO Nº. 0000149-13.2012.8.18.0094 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS - VARA ÚNICA DE **FRANCINÓPOLIS**-PI)
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE **FRANCINÓPOLIS**
ADVOGADO: DANILO MENDES AMORIM
RECORRIDA: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. FGTS. RECOLHIMENTO EM DECORRÊNCIA DE CARGO EM COMISSÃO. AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA CONTRATUAL. CARGO EM COMISSÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;
III -Do mérito trata-se de vínculo administrativo e não contratual, por existir nomeação da recorrida para exercer cargo em comissão; Existência de descontos referentes ao FGTS do período trabalhado, devendo ser devolvidos os valores descontados, evitando-se o locupletamento ilícito da recorrida.
III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.
IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membro: Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Relatora), Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente a Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 11 de março de 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza Relatora
RECURSO INOMINADO Nº **0001496-24.2015.8.18.9003** - **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DVAT** - J. Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior-PI
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO: DENIS GOMES MOREIRA
RECORRIDO: JOAQUIM LOPES JÚNIOR
ADVOGADO: JOSÉ RENATO LAGES CAVALCANTI NETO
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES BARBOSA RAMALHO

RELATADOS

Vistos.

Cuida-se de recurso contra sentença (fls. 73/80) que julgou PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar a requerida ao pagamento da importância devida a título de seguro DPVAT, qual seja, valor correspondente a 40 salários mínimos vigentes na data do efetivo pagamento, ou seja, R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), quantia esta acrescida de correção monetária com base no INPC a partir do ajuizamento da ação e de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação válida, até a data do efetivo pagamento, bem como fixando multa diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em caso de não cumprimento da antecipação de tutela na forma concedida, a ser revestida em favor da requerente.

Razões do recorrente (fls. 83/99) alegando, em síntese: da cassação dos efeitos da antecipação da tutela; do periculum in mora inverso; da incompetência do juízo ante a necessidade de produção de prova pericial técnica; da ausência de prova da alegada invalidez total e permanente; da impossibilidade de inversão do ônus da prova; da carência de ação/ falta de interesse processual; seguro de responsabilidade; da prescrição da pretensão; do valor indenizável referente ao seguro obrigatório para danos pessoais causados por veiculos automotores de vias terrestres; da competência do CNSP para baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro; da impossibilidade de vinculação da indenização ao salário mínimo; da plena vigência da medida provisória 451/08; Por fim, requer a reforma para julgar improcedente o pedido inicial.

O recorrido apresentou contrarrazões (fls. 121/127) refurando os argumentos da recorrente e pugnando pela manutenção da sentença.

É o relatório.

DECISÃO

Preliminarmente, necessário examinar os pressupostos de admissibilidade do recurso, mormente quanto ao recolhimento do preparo.

O preparo compreende todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição. Não sendo hipótese de assistência judiciária, não há motivo para admitir seu fracionamento, tampouco dispensa de pagamento de quaisquer de suas parcelas integrantes.

Analisando o processo, observo que as custas foram recolhidas tendo por base o valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Corroborando com a referida Lei, infere-se que no manual de custas judiciais, pág. 25, disponibilizada no site: http://www.tjpi.jus.br/site/modules/ouvidoria/Fermojupi.mtw?ind=901, onde constam todas as taxas que devem ser recolhidas, quando da interposição do recurso, senão vejamos:

RECURSO DE APELAÇÃO EM JECC:CÍVEIS

TX JUDICIÁRIA (1% do valor da causa, sendo limite máximo de R$ 10.000,00)

TX DA OAB: (1% do valor da causa, sendo valor mínimo de R$ 4,70, máximo de R$ 200,00)

DISTRIBUIDOR: (R$ 3,88)

CONTADOR: (R$ 16,59 - Item 60)

OF. DE JUSTIÇA: (R$ 18,81 - Item 58), (Se no mesmo mandado tiver mais de uma intimação ou citação, cobrar R$ 4,43 por diligência - Item 58.01)

CITAÇÃO POR AR:(R$ 6,20 por AR)

CUSTAS INICIAIS: VALOR DOS PROCESSOS CÍVEIS (Item 51)

RECURSO DE APELAÇÃO: (com 50 folhas na Capital - Item 12.01), (com mais de 50 folhas na Capital - Item 12.02), (com 50 folhas no Interior - Item 12.03), (com mais de 50 folhas no Interior - Item 12.04).

Analisando os autos, observo que a parte recorrente recolheu o preparo (fl. 57), recolhendo apenas as seguintes taxas: Recurso de Apelação, Taxa judiciária, Custas iniciais, Taxa do Ministério Público e Taxa da OAB. Conforme a Tabela de custas, acima referida o recorrente não recolheu as seguintes taxas: DISTRIBUIDOR: (R$ 3,88), OF. DE JUSTIÇA: (R$ 18,81 - Item 58), (Se no mesmo mandado tiver mais de uma intimação ou citação, cobrar R$ 4,43 por diligência - Item 58.01), CONTADOR: (R$ 16,59 - Item 60) e CITAÇÃO POR AR: (R$ 6,20 por AR).

O preparo compreende todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição. Não sendo hipótese de assistência judiciária, não há motivo para admitir seu fracionamento, tampouco dispensa de pagamento de quaisquer de suas parcelas integrantes.

Segundo o Enunciado 80 do FONAJE: *"O Recurso Inominado será julgado deserto quando não houver o recolhimento integral do preparo, não admitida a complementação fora do prazo do art. 42, §1º, da Lei 9.099/95".*

Importante frisar que em razão da controvérsia acerca da complementação do preparo, foi ajuizada Reclamação nº 4.278 - RJ (2010/0094630-3).

Segundo a Ministra Maria Isabel Gallotti (Superior Tribunal de Justiça) o preparo recursal no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Estaduais (Lei n.º 9.099/95), além de se tratar de questão processual, é regulado por norma especial, não tendo aplicação a jurisprudência daquela Corte relativa à regra geral do art. 511, § 2º, do CPC.

Portanto, conclui-se que o preparo foi insuficiente, o que impende a decretação de deserção do recurso interposto, implicando seu não conhecimento.

Isto posto, em consonância com o artigo 42, § 1°, da Lei 9.099/95, C/C ART. 932, III, do Novo CPC, pela decretação da deserção e o não conhecimento do presente recurso.

Ônus de sucumbência pelo recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da condenação atualizado.

Intimem-se.

Teresina-PI, 29 de julho de 2016.

Dra. Maria das Neves Barbosa Ramalho

Juíza Relatora

9.2. Acórdãos da sessão do dia 28-07-2016 - Dra. Haydée (121 e 148 da pauta)

RECURSO Nº 0000103-69.2013.8.18.0100 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000103-69.2013.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A)

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A)S: JONATAS BARRETO NETO, ADELSON JÚNIOR TUMAZ DE SOUSA E ADÃO LEAL DE SOUSA

EMENTA

RECURSO. PRAZO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

- O prazo para recorrer nos Juizados Especiais Cíveis é de dez dias.
- Interposto o recurso após o termo final, está caracterizada a intempestividade.
- Recurso não conhecido por ser intempestivo.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: *"ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com parecer oral emitido pelo representante do Ministério Publico, em consonância com o artigo 42, da Lei 9.099/95, pela*

intempestividade e o não conhecimento do presente recurso. Ônus de sucumbência pelo recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da condenação atualizado".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra.Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora
RECURSO Nº 0000621-89.2012.8.18.0069 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000621-89.2012.818.0069 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE REGENERAÇÃO-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO(A)S: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
EMENTA
RECURSO INOMINADO. PRELIMINARES REJEITADAS. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO. PROVA PRODUZIDA. INEXISTÊNCIA DE COMPLEXIDADE. APRECIAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. AUSENCIA DE PROVA DA INVALIDEZ. NÃO ACOLHIMENTO. COBRANÇA. SEGURO DPVAT. COMPLEMENTAÇÃO. GRAU DE INVALIDEZ. ACIDENTE OCORRIDO NA VIGÊNCIA DA LEI 11.945/09. EXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS LEGAIS PARA A GRADUAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO. SENTENÇA REFORMADA PARA REDUZIR O VALOR INDENIZÁVEL. ADEQUAÇÃO À TABELA ANEXA À LEI. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os componentes desta Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, à unanimidade e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, a fim de reduzir o valor da indenização securitária para o importe de R$ 6.142,50 (seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e nos honorários, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado, de já considerado o provimento parcial do recurso".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.011709-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **JOSÉ ALBERTO BIZERRA MARQUES, por intermédio dos Advogados José Vinícius Farias dos Santos - OAB/PI nº 12274, e Outro,** do seguinte DESPACHO, da qual se transcreve o que segue:
"Intimem-se os causídicos do apelante para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentarem as razões do recurso de apelação de fl. 494, nos termos do art. 600, §4º, do Código de Processo Penal. (...).
Cumpra-se.
Teresina, 03 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.010349-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **IRAN PEREIRA MARINHO, por intermédio do Advogado Ray Shandy Campelo Lopes - OAB/PI nº 12063,** da seguinte DECISÃO MONOCRÁTICA, da qual se transcreve o que segue:
"(...) Dessa forma, julgo prejudicado a presente apelação, homologando a desistência requerida para que se produza os seus efeitos legais. (...)
Intime-se. Após, arquivem-se os autos
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, NELSON RAYLANDRE DA CRUZ, por intermédio de seu advogado, ANTONIO MENDES MOURA, OAB/PI N°2692/95, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.012064-5 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 66, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 04 de novembro de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, GILBERTO ALVES RODRIGUES, por intermédio de seu advogado, ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR, OAB/PI N°7.730, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.012040-2 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LEONARDO PIRES BONFIM, por intermédio de seu advogado, FRANKLIN DOURADO REBÊLO, OAB/PI N°3.330/01, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.012080-3 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 32, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ANA KARYNA DA SILVA, por intermédio de seu advogado, ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, e outro, OAB/PI N°11.516, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.012013-0 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 72, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LUDSON MONTEIRO DA SILVA, por intermédio de seu advogado, JÁDER MADEIRA PORTELA VELOSO, OAB/PI N°11.934, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.012014-1 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 64, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, IGOR DOS SANTOS ALVES, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR - OAB/4.477, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.0012072-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da Decisão proferida às fls. 72/75, cuja parte dispositiva é a seguinte:

(...)"ANTE O EXPOSTO, indefiro, IN LIMINE e monocraticamente, o presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída, o que impede o conhecimento da ilegalidade supracitada.
Publique-se, com as devidas baixas na distribuição.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LUIS CARLOS DE JESUS, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Amanda de Brito Marques Ramos Roriz - OAB/PE nº 27.131, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.0011931-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da Decisão proferida às fls. 79/83, cuja parte dispositiva é a seguinte:
(...)"ANTE O EXPOSTO, indefiro, IN LIMINE e monocraticamente, o presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída, o que impede o conhecimento da ilegalidade supracitada.
Publique-se, com as devidas baixas na distribuição.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RAILDES DE BRITO SILVA por intermédio de sua advogada, ANDREA DE ARAUJO COSTA OAB/PI Nº 5571, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.011991-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, indefiro, IN LIMINE e monocraticamente, o presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída, o que impede o conhecimento da ilegalidade suscitada.*
Publique-se, com as devidas baixas na distribuição.
Teresina, 03 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO, por intermédio de seu advogado, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES OAB/PI N 8264 respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.010822-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 63/65, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Pelo exposto, diante de tais circunstâncias, julgo prejudicada a ordem impetrada, determinando o consequente arquivamento dos autos, após baixa na distribuição.*
Intimem-se.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ANDRÉ ILDEJONES PEREIRA DA SILVA, por intermédio de seus advogados, FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS OAB/PI Nº 11380, TADEU DO NASCIMENTO ALVES OAB/PI N° 10836 e ISMAEL PARAGUAI DA SILVA OAB 7235, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.010821-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 134/135, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Pelo exposto, valendo-me da disposição do artigo 91, IV c/c o art. 217, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, julgo prejudicada a ordem impetrada.*
Intimem-se (...)
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MARIO SÉRGIO FERREIRA SOARES, por intermédio de seu (a)

Advogado (a), Dr. (a) José Boanerges de Oliveira Neto - OAB nº 5.491, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.0011092-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da Decisão proferida às fls. 54/55, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Pelo exposto, valendo-me das disposições do artigo 91, IV, c/c 217, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, julgo prejudicada a ordem impetrada.*
Intimem-se.(...)
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MANOEL CARLOS CHAVES DE SOUZA por intermédio de seus advogados, VINÍCIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR OAB/PI Nº 12546, FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA OAB/PI N° 13284 e BRUNNA VASCONCELOS ARAGÃO OAB Nº 14204, respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009323-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 73/74, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Pelo exposto, diante de tais circunstâncias, julgo prejudicada a ordem impetrada e declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinando o consequente arquivamento dos autos, após baixa na distribuição.*
Teresina, 03 de novembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ADRIANO LIMA SOUZA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Faminiano Araújo Machado - OAB nº 3516, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.0012041-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da Decisão proferida às fls. 24/27, cuja parte dispositiva é a seguinte:
(...)"ANTE O EXPOSTO, indefiro, IN LIMINE e monocraticamente, o presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída, o que impede o conhecimento da ilegalidade supracitada.
Publique-se, com as devidas baixas na distribuição.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.010462-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **EVANGELISTA DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO MARIANO LEITE, por intermédio do Advogado Humberto Carvalho Filho - OAB/PI nº 7085,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o defensor dos acusados, para apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 258, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal. (...)
Teresina, 03 de novembro de 2016
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, MOISÉS GOMES DE SOUSA, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Dimas Batista de Oliveira - OAB/PI nº 6843, nos autos da *APELAÇÃO CRIMINAL* n° 2016.0001.010413-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 183, a seguir transcrito:
"*Intime-se o defensor do acusado* MOISÉS GOMES DE SOUSA, p*ara apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 163, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal.*
Após, caso apresentadas as razões, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça.
Teresina, 03 de novembro de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ANTÔNIO SOARES CÉZAR, JOSÉ MARIA TRINDADE DOS SANTOS FILHO, JAILSON DE JESUS, LINDOMAR LIMA SILVA, por intermédio de seus advogados, ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS OAB/PI Nº 11516 JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON, OAB/PI N° 11157, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS

CORPUS n° 2016.0001.011369-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 118/120, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Diante do exposto INDEFIRO o pedido de reconsideração ora aviado.*
Intime-se. (...)
Cumpra-se.
Teresina, 27 de outubro de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.19. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de **Recurso Extraordinário nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.010026-5 / TJPI**, em que são Recorrentes LACÉ XIMENES DE SOUSA e LEONARDO XIMENES DE SOUSA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Extraordinário** para o Supremo Tribunal Federal - STF, interposto por parte de **LACÉ XIMENES DE SOUSA e LEONARDO XIMENES DE SOUSA (Advogado Francisco José Rodrigues - OAB/PI nº 11457).**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.20. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de **Recurso Especial nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.010026-5 / TJPI**, em que são Recorrentes LACÉ XIMENES DE SOUSA e LEONARDO XIMENES DE SOUSA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial** para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, interposto por parte de **LACÉ XIMENES DE SOUSA e LEONARDO XIMENES DE SOUSA (Advogado Francisco José Rodrigues - OAB/PI nº 11457).**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da **REVISÃO CRIMINAL nº 2016.0001.009139-6 / Câmaras Reunidas Criminais- TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **PEDRO ROBERTO DA SILVA, por intermédio dos Advogados José Luiz Mansur Júnior - OAB/-SP nº 177.269 e Outro,** da seguinte DECISÃO, da qual se transcreve o que segue:
"(...) Com estas considerações, valendo-me da disposição do art. 91, VI, c/c o art. 250 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, bem assim como no art. 625, §§1º e 3º, do Código de processo Penal, indefiro, *in limine*, a presente revisão criminal.
Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa.
Teresina, 04 de novembro de 2016.
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 07 de novembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA GERDAU S.A. E OUTROS** (Adv. VÂNIA WONGTSCHOWSKI OAB/PI 183.503 E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.007389-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rhem- Relator.
DESPACHO
"...Tendo em vista o que dispõe o art. 1.021, § 2º, do NCPC, determino à **SESCAR-CÍVEL** que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões ao Agravo Interno de fls. 298/311, apresentado por **PIAUI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Cumpra-se.
Teresina (PI) 28 de setembro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rhem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA PIAUI** (Adv. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/PI 4.640 E OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.011504-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... Diante desta circunstância, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o *decisium* ora hostilizado.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente *Juiz a quo,* para ciência do inteiro teor desta decisão.

Teresina (PI) 19 de setembro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CIVEL

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ*** (Adv. Amélia Lúcia Brandão Araújo OAB/PI nº 6527 e outros) e ***MARIA RICARDO ANTUNES E OUTROS*** (Adv. Arão Martins do Rêgo Lobão OAB/PI nº 2116 e outros), nos autos dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008069-6/SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, em que são Apelante e Apelados os ora intimados, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
***DECISÃO*:**
"...**nego seguimento ao presente recurso**, visto que manifestamente inadmissível pela não efetivação do preparo, conforme preceitua o art. 1.007 do CPC.
Intimem-se. Publique-se.
Em tempo, junte-se aos autos a petição protocolada sob o n. 012901 pela parte apelada.
À SESCAR-CÍVEL para providências.
Após, transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de outubro de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.*** (Adv. José Arnaldo Janssen Nogueira OAB/PI nº 12.033-A e outros), e ***LUIS MOREIRA DA SILVA*** (Adv. Marco Aurélio Nunes de Oliveira OAB/PI nº 10551), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.009659-0/REGENERAÇÃO**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
***DECISÃO*:**
"...**indefiro o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, por inobservância do *fumus boni iuris*, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada**, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se ao eminente Juiz *a quo*, informando-lhe o inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se o agravante, para que seja cientificado, e o agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.029, II, do CPC/2015.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de setembro de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
Bela. WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CÍVEL

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MAIRLA MARIA MELO DA SILVA** (Adv. AECIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO OAB/PI 6417 E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2012.0001.007845-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se a apelante para que em 05 (cinco) dias junte aos autos cópia do acordo firmado entre as partes deste feito e que pôs fim a presente demanda, mencionado às fls. 132 destes autos.
Teresina (PI) 01 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BRADESCO S/A** (Adv. ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO OAB/PI 11.826-A E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.009329-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina (PI) 30 de setembro de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CIVEL

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO** (Adv. KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PI 6417 E OUTRO) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.010359-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se a parte apelante, para que em 05 (cinco) dias complemente o preparo recursal, conforme planilha de fls. 297, na forma do artigo 1007, § 2º do CPC.
Teresina (PI) 02 de setembro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EDENILCE KALINE CAMPELO DE CARVALHO CASTRO** (Adv. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO OAB/PI 2.734 E OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.008857-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Isto posto, de acordo com o art. 932, inciso III c/c art. 1.015 e 1.019, *caput,* do NCPC, não conheço do recurso do agravo de instrumento por ser inadmissível.
Comunique-se o Juízo a quo o teor desta decisão.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de setembro de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO VOLKSWAGEN S.A.*** (Adv. Aldenira Gomes Diniz OAB/PI nº 10784-A e outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008406-9/TERESINA**, em que é Agravante o ora intimado, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DECISÃO*:**
"...não reconhecendo a presença dos requisitos ensejadores da liminar, **não concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento**, pleiteado pelo agravante, mantendo, a princípio, a decisão do Juiz ora agravada até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem para que preste as informações necessárias dentro do prazo legal.
Outrossim, determino seja INTIMADA a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo com ou sem contraminuta, notifique-se a Douta Procuradoria-geral de Justiça para os devidos fins.
Intima-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 15 de setembro de 2016.
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
Bela. WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CÍVEL

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELVINA BORGES MOTA ANDRADE** (Adv. LUANNA GOMES PORTELA OAB/PI 10.959 E OUTRO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.009342-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Em face do exposto, denego o efeito suspensivo requerido.
Determino a intimação da parte agravada, nos termos do inciso II do art. 1.019 do Código de Processo Civil.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de setembro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.*** (Adv. Rafael Sganzerla Durand OAB/PI nº 8204-A), e ***JOÃO GABRIEL OLIVEIRA BARROS ALVARENGA*** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva OAB/PI 8820 e outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007446-5/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DECISÃO*:**
"...não reconhecendo a presença dos requisitos ensejadores da liminar, **não concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento**, pleiteado pelo agravante até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem para que preste as informações necessárias dentro do prazo legal.
Outrossim, determino seja INTIMADA a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo com ou sem contraminuta, notifique-se a Douta Procuradoria-geral de Justiça para os devidos fins.
Intima-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 21 de setembro de 2016.
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
Bela. WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CÍVEL

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE BARROS*** (Adv. Amaury Mendonça Sousa OAB/PI 5307), nos autos dos **EMBARGOS NO REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.001564-5/PARNAÍBA**, em que é Embargado o ora intimado, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DECISÃO*:**
"...Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de legal.
Cumpra-se.
Teresina, 27 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
Bela. WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CÍVEL

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA** (Adv. ROBERTO NAPOLEÃO DO RÊGO MOURA OAB/PI 7.272 E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.006939-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina (PI), 22 de setembro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de outubro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA** (Adv. Telius Ferraz Junior - OAB/PI 2536), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006102-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de legal.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 27 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 03 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.15. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP).

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.005829-6,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **CAIXA SEGURADORA S.A.** (Adv. Celso Barros Coelho Neto - OAB/PI 2.688/95), e Agravado **ADALBERTO DE SOUSA LUZ E OUTROS** (Adv. James Guimarães do Nascimento - OAB/PI 5611), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11.16. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP E RE

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002735-0,** em que é Recorrente **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SENA** (Adv. Mário José Rodrigues Nogueira Barros - OAB/PI 2566), Recorrido **ANTONIA LOPES DE LIMA SOUSA** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista - OAB/PI 6.624). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.17. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000362-4,** em que é Recorrente **CAIXA SEGURADORA S/A** (Adv. Celso Barros Coelho Neto - OAB/PI 2.688/95), e Recorrida **ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA** (Adv. James Guimarães do Nascimento - OAB/PI 5611). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458 12/02/2015

11.18. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO(ARESP).

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.001716-7,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **ESPÓLIO DE LOURIVAL FERREIRA NERY** (Adv. Hilbertho Luís Leal Evangelista - OAB/PI 3208), e Agravada **NERIS E SAMPAIO LTDA.** (Adv. Gerardo Alves de Almeida - OAB/PI 702), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO ERNESTO MONTE LIMA** (Adv. JOSÉ WILSON CARDOSO OAB/PI 2.523 E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.003559-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
DESPACHO
"...Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da **preclusão temporal sobre a matéria que deveria ter sido questionada através de Agravo de Instrumento**, determino a **intimação** das partes (apelante e apelada) para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 10 e 933, *caput*, ambos do Novo Código de Processo Civil.
À **SESCAR-CÍVEL,** para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes, voltando-me os autos
conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI) 05 de outubro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CIVEL

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA LAURA DE CARVALHO** (Adv. Jamilla Dantas Sales - OAB/PI 6467), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007134-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diga a apelante sobre o petitório de folha 468. Intime-se e cumpra-se.
Teresina/PI, 25 de outubro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 03 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.21. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008699-9,** em que é Apelante **ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA** (Adv. Raimundo de Araújo Silva Júnior - OAB/PI 5.061) e Apelado **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI** (Adv. Acácio Thenório Soares Irene - OAB/PI 8739), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA** (Adv. Raimundo de Araújo Silva Júnior - OAB/PI 5.061), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.22. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005925-3,** em que é Recorrente **MARIA ANTONIA RAMOS** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), e Recorrida **BANCO BMG S.A.** (Adv. Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PI 8.203-A). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458 12/02/2015

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, amparada pela Portaria nº 458 de 12/02/2015, ***INTIMA*** **GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO** (Adva. Suéllen Vieira Soares OAB/PI 5.942 e outros) Agravado, e **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI** (Adv. Márvio Marconi Siqueira Nunes OAB/PI 4703 e Adv. José Ribamar Noleto de Santana OAB/PI 4559)) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.009434-8/CORRENTE** da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres- Relator.'
DECISÃO:
"(...) Com estes fundamentos, **DEFIRO** a medida de urgência pretendida e determino a suspensão dos efeitos da decisão agravada até ulterior deliberação desta 4ª Câmara Especializada Cível.
Oficie-se imediatamente o d. juízo da Vara Única da Comarca de Corrente-PI para ciência e cumprimento desta decisão, fazendo-se acompanhar a respectiva cópia.
Intime-se o Município de Sebastião Barros (PI), por meio de seu procurador, para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo de 30 (trinta) dias úteis (arts. 183, 219 e 1.019, II, do CPC/2015).
Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Teresina-PI, 21 de outubro de 2016.
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 4 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458 de 12/02/15

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO BATISTA FONETENELE DE ARAÚJO** (Adv. Gustavo Lage Fortes - OAB/PI 7947), Requerente, e **AQUINOR - AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA.** (Adv. Jenifer Ramos Dourado - OAB/PI 4144), Requerida, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2009.0001.004314-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Logo, determino a expedição de ***mandado de penhora e avaliação sobre o imóvel "com área de 885.06.73h, da qual 195.00.00h de viveiros de criação de camarão, situado no lugar Fartura, data Santana, município de Cajueiro da Praia-PI, matriculado no livro de Registro Geral 2-V às fls. 175, sob o número 4.467, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Luís Correia-PI.***
Indefiro o pedido formulado pelo exequente para inclusão da executada no cadastro de inadimplentes mantido pelo SPC/SERASA (art. 782, §§3º, do CPC/2015), uma vez que a penhora acima ordenada ensejará a garantia da execução.
Em respeito ao princípio do contraditório, defiro parcialmente o pedido formulado na parte final das petições de fls. 2.364/2.369 e fls. 2.414/2.416 para determinar que, a despeito da supressão da regra constante do art. 475-J, §1º, do CPC/1973, seja a executada intimada, por meio de seu advogado, após a efetivação da penhora e avaliação acima ordenada.
Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação. Intimem-se e publique-se.
Teresina/PI, 25 de agosto de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 04 de novembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.25. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA UNIMED PIAUI-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO PIAUI** (Adv. MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR OAB/PI 3.794 E OUTRO) Impetrante e Impetrado **RAIMUNDO ARRAIS CHAVES** (Adv. ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA OAB/PI 4803/06 E OUTRO) ora intimados, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.2016.0001.007211-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, nego a CONCESSÃO DE LIMINAR, ante a ausência dos requisitos autorizadores.
Notifique-se o Impetrado e o litisconsorte para, caso queiram, apresentarem as informações de estilo.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI) 05 de setembro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.

Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Portaria nº 458 de 12/02/2015
SESCAR-CIVEL

11.26. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006839-0,** em que é Recorrido **DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO** (Adv. Max Mauro Sampaio Portela Veloso - OAB/PI 8.849). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458 12/02/2015

11.27. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001676-0,** em que é Recorrido **ANA LÚCIA PORTO DE MAGALHÃES DE CARVALHO E OUTRO** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva - OAB/PI 8.820). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de novembro de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora - SESCAR Cível
Portaria nº 458 12/02/2015

12. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMAa parte LAURIMAR DE SENA ROCHA SÉRVULO(Adv. Valquíria Alves de CastroOAB/PI nº 13.076)**,nos autos da **PROCESSO ADMINISTRATIVO e-doc nº 0170092/2016 e**m que figura como requerente a ora intimado, da decisão de fls. 24/25, proferida pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Sendo assim, pelos fundamentos acima citados, INDEFIRO os pedidos da requerente LAURIMAR DE SENA ROCHA SÉRVULO.** Intime-se. Após, arquive-se**.**
Teresina-PI, 28 de março de 2016.
Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
Juiz Auxiliar daPresidência do TJPI
Teresina-PI, 07 de novembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA NERY E OUTROS (Advs. Eriverton Bezerra Policarpo OAB/PI nº 4135 e Luciano de Alencar Marques OAB/PI nº 4214) ,** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2010.0001.002617-1** em que figura como executado o MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI e como exequente o ora intimado, da decisão de fls.2516/2522 proferido pelo Exmo. Des.Erivan Lopes, Presidente do TJPI.
DECISÃO:
"(...) Assim, **DETERMINO o pagamento da 1ª (primeira) parcela, no valor bruto de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme o acordo de fls. 2.493/2.495 e cálculos de fls. 2.507/2.510. Tal valor deverá ser debitado da conta especial nº 4600128850292, agência 3791, do Banco do Brasil S/A e creditado na forma abaixo discriminada:(...)
Por fim, determino ao Departamento de Precatórios deste Tribunal que encaminhe cópia desta decisão à SECOF - Secretaria de Economia e Finanças, deste Egrégio Tribunal de Justiça, para adoção das providências necessárias, observadas as formalidades legais, bem como para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os comprovantes dos depósitos acima mencionados.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 07 de novembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 07 de novembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **KLEYTON DE SOUSA NUNES**, SOLTEIRO, AGENTE DOS CORREIOS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA NUNES e MARIA JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO; e **LEILANE SILVA LUZ**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ DA LUZ e TERESINA DE JESÚS SILVA LUZ; 2º) **JONE WISNEY MESQUITA SOARES**, SOLTEIRO, GERENTE DE TI,

natural de TERESINA - PI, filho de PEDRO MESQUITA NEGREIROS e MARIA DO CARMO GOMES SOARES NEGREIROS; e **DANIELA DE SOUSA COSTA**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de SAO PAULO - SP, filha de TARCISIO RAIMUNDO DA COSTA e MARCINA MARIA DE SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA
Oficial(a)

13.2. Portaria nº 19/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA
PORTARIA Nº 0019/2016
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria informando a demora na devolução dos autos de nº 0015755-16.2007.8.18.0140, já extrapolado o prazo legal;
CONSIDERANDO as orientações constantes do sistema Themis Web - Correição/RMA da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, que orienta os Juízes de 1º grau sobre medidas a serem adotadas nos casos de identificação de processos retirados com carga ou vista para qualquer das parts, com prazo para devolução já extrapolado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso XXII, e no art. 37, inciso I, ambos da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da ordem dos Advogados do Brasil;
CONSIDERANDO, por fim, que a não devolução dos autos no prazo legal acarreta demora na tramitação do feito e pode levar a extrapolar a duração razoável da demanda;
CONSIDERANDO que esta realidade prejudica os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;
R E S O L V E:
1 - Fixar o prazo de 03 (três) dias para qu eos autos do Processo nº 0015755-16.2007.8.18.140, retirados da Secretaria em data de 24.04.15, sob responsabilidade do Dr. Francisco Borges Sampaio Junior, sejam devolvidos a este juízo, sob pena de serem adotadas as providencias legais cabíveis.
2 - Determinar que, não restituídos os autos no prazo assinalado, seja expedido mandado de devolução, para cumprimento por Oficial de Justiça, para entrega imediata.
3 - Esclarecer ao Advogado responsável que a não devolução no prazo indicado acarretará perda do direito de vistas dos autos fora da Secretaria, bem como, em caso de não entrega ao Oficial de Justiça, estará sujeito às sanções previstas os arts. 34 e 37, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Autue-se a presente Portaria, acompanhada da certidão correspondente.
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, 28 de outubrro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

13.3. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) ANTONIO MARCOS DOS SANTOS FIRMINO e ANDRESSA ARAÚJO DA SILVA** ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de ANTONIO FRANCISCO FIRMINO e JANARA BORGES DOS SANTOS FIRIMINOela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de MANOEL DA CRUZ DA SILVA e CARLA DE ARA´PUJO; **02) EDSON SANTOS SILVA e MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA BATISTA** ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de FRANCISCO LOPES DA SILVA e ROSA MARIA FERREIRA SANTOS SILVA , ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ANTONIO EVALDO BATISTA e MARIA DE JESUS SOUSA BATISTA; **03) DEINNY MARTINS PAIVA e JÉSSICA LAÍS BARBOSA CRUZ** ele, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, filho de AGOSTINHO RIBEIRO PAIVA e ANGENILA MARTINS PAIVA ela, SOLTEIRA, FISIOTEPEUTA, filha de OLEGÁRIO JOÃO DA CRUZ FILH; **04) MARCOS ANTONIO BORGES NEIVA MONTEIRO e LISIANE LUSTOSA ALMENDRA** ele, VIÚVO, EMPRESÁRIO, filho de EMANOEL MESSIAS NEIRE MONTEIRO e MARIA DE DEUS BORGES NEIRE MONTEIRO ela, SOLTEIRA, CONTADORA, filha de FRANCISCO LISANDRO CARVALHO E ALMENDRA e ROSANGELA MARIA LUSTOSA ALMENDRA ; **05) DANIEL MACEDO CAVALCANTE e JULIANA ALMEIDA SOUSA** ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, filho de JOSÉ TADEU CAVALCANTE DE AMORIM e MARIA SALETE DE MACEDO CAVALCANTE ela, SOLTEIRA, DENTISTA, filha de JULIO DEUSDEDIT DE SOUSA e ARACELI DE ALMEIDA SOUSA ; **06) PABLO RAMON DA PAZ DUTRA e ANTONIA DA SILVA BACELAR**ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, filho de FRANCISCO JOSÉ DUTRA e ELIZABETE PAZ DA SILVA DUTRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO DE SOUSA BACELAR e MARIA DAS GRAÇAS SILVA BACELAR ; **07) AMAURY DOS SANTOS MONTEIRO e MARIA CRISTINA PENHA SILVA** ele, SOLTEIRO, XXX, filho de MAURÍCIO DA SILVA MONTEIRO e LÚCIA DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, XXX, filha de CANTILIANO DA PENHA ROSA e ROSALINA DA SILVA PENHA . **08) BRAULIO DE OLIVEIRA e MARINALDA E SILVA SANTOS** ele, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, filho de ANTONIO JOSÉ FILHO e MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS e MARIA DAS DÔRES E SILVA SANTOS . **09) ANDERSON CARDOSO DA SILVA e ANA SÁVIA RODRIGUES SANTOS** ele, SOLTEIRO, ARMAZENISTA, filho de ANTONIO ARAÚJO DA SILVA e VANESSA DOS SANTOS CARDOSO ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES SANTOS ; **10) CARLOS MAICON DA SILVA e ANA CRISTINA MUNIZ** ele, DIVORCIADO, GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, filho de JOSÉ CARLOS BACELAR e GEASI DA SILVA MIRANDA ela, SOLTEIRA, AUTONAMA, filha de JOSÉ ELIARDO DE SOUSA CABRAL e ADRIANA MUNIZ CABRAL; **11) FILIPI CESARIO DE BARROS e DEBORAH LAURIANE DA SILVA SOUSA** ele, SOLTEIRO, COMERCÁRIO, filho de SEBASTIÃO ACACIO DE BARROS e LUCIA D'AVILA RANGEL CESARIO DE BARROS ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ADAILDON PAULINO DE SOUSA e LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA ; **12) SIMPLICIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e ANA CLARA ALVES DOS SANTOS** ele, SOLTEIRO, COBRADOR DE ONIBUS, filho de SIMPLICIO PEREIRA DA SILVA N ETO e FRANCISCA DE SOUSA SALES ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de ISAIAS ALVES DOS SANTOS e AURILANDIA ALVES DE OLIVEIRA ; **13) ISMAEL CARDOSO DA CUNHA e KALENE CARLOS DE SOUSA LIMA** ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS , filho de MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de GASPAR DE SOUSA LIMA e TEREZA DE SOUSA LIMA ; **14) PAULO SERGIO DO NASCIMENTO e LOUANY PESSOA SILVA** ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, filho de RAIMUNDO NONATO DO NASCIENTO e MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de ASTROGILDO PESSOA SILVA e ANA CÉLIA RODRIGUES LIMA ; **15) ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO e MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA** ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de HORÁCIO DIOGO DE ARAÚJO e MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de DOURIVAL CAMPOS DA SILVA e MARIA ANTONIETA ALVES DA SILVA ; **16) FRANCISCO RONALDO ALVES DA SILVA e CISLANE PINHEIRO E SILVA SOUSA** ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , filho de RAIMUNDO NONATO DA ROCHA SIVLA e ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de AUGUSTO DIAS DE SOUSA NETO e CRISTIANE PINHEIRO E SILVA ; **17) FRANCISCO DANIEL SANTIAGO VILARINHO e KATIÚSKA RAFAELA PEREIRA DA SILVA** ele, SOLTEIRO, REGULADOR DE SINISTRO, filho de

RAIMUNDO GONÇALVES VILARINHO FILHO e SILVANIA SANTIAGO VILARINHO ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de JOSÉ NILSON ALVES DA SILVA e MEYRE JANE PEREIRA DA SILVA ; **18) JORGE LEONARDO FERREIRA CUNHA e JÉSSICA MARIA PAULINO DA SILVA** ele, SOLTEIRO, XXXX, filho de FRANCISCO DOS ANJOS CUNHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA CUNHAela, SOLTEIRA, XXXX, filha de JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO ew LUCINEIDE DA SILVA PAULINO; **19) HELENO SANTOS BEZERRA e PAULA RAVENA DE SOUSA COSTA** ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, filho de SAMUEL BEZERRA PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, filha de JOSÉ LINDOMAR LEAL DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA BARROS DE SOUSA COSTA ; **20) JOSÉ WELLINGTON VIEIRA e DAYENE DA SILVA DIAS** ele, SOLTEIRO, CABELEIREIRO, filho de ANTONIA ALBENE VIEIRA ela, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, filha de MARCOS ANTONIO SOARES DIAS e FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA ; **21) RAIMUNDO NONATO COSME DE OLIVEIRA e CLEONEIDE DA CRUZ COSTA** ele, DIVORCAIDO, XXXX, filho de FRANCISCO DE ASSIS COSME DE OLIVEIRA e MRIA ELIETE DE SOUSA OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, XXXX, filha de MIGUEL FERREIRA DA COSTA e ROSA DA CRUZ COSTA ; **22) GILSON FRANCISCO DE SOUSA e RAQUEL MARIA PASSOS SILVA** ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de JOÃO FRANCISCO DE SOUSA e MARIA ROSA DE SOUSA ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de REGINALDO DE FREITAS SILVA e MARIA ZENULDA FERREIRA PASSOS SILVA ; **23) JOSÉ RINALDO DA SILVA VIANA e LARISSA SOUZA MATIAS** ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho de JOSÉ MATIAS VIANA e CLEONICE DA SILVA VIANAela, SOLTEIRA, ADVOGADA , filha de JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO e AURILENE SOARES DE SOUZA **24) ISMAEL PEDRO DA SILVA MARTINS e DANIELLE CRISTINA SILVA SOARES**ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de JORGE LUIZ DE SOUSA MARTINS e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA JUNIOR e CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA SILVA **25) IAGO SOUSA COSTA e RAYLANE TALITA DE MORAIS SOUSA** ele, SOLTEIRO, GESSEIRO, filho de FRANCISCO PEREIRA DA COSTA e REGINA LÚCIA DE SOUSA BATISTA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ MARIA SOUSA DA COSTA MORAIS e FRANCISCA MARIA LIMA DE MORAIS Teresina, 07 de NOVEMBRO de 2016. Ivone Araújo Lages.
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

13.4. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024626-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÉSSICA DE SOUSA BRITO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA-NOVAFAPI
Advogado(s):
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 300 e 305 do NCPC, presentes os pressupostos autorizantes, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada para determinar que a parte requerida expeça e entregue o Diploma de Bacharelado em Odontologia e a documentação necessária para a aluna JÉSSICA DE SOUSA BRITO, sob pena de multa diária de R$ 300,00 até o limite de R$ 3.000,00, a partir da intimação.

13.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004364-49.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: EDMILSON CANDIDO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

13.6. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024810-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANNICE TÂMARA JESUINO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 9095)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - AESPI
Advogado(s):
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 300 do NCPC, ausentes os pressupostos autorizantes, indefiro a tutela de urgência pleiteada, por não estar evidenciada a probabilidade do direito autoral.

13.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026723-90.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261)
Requerido: DEUZENIRA RODRIGUES DOS SANTOS - ME
Advogado(s): KARLA HOLANDA ARAÚJO(OAB/CEARÁ Nº 34314-B)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 7 de novembro de 2016

13.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026815-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), HYNGRYSS SHIRLEY LIMA SANCHEZ RAMIRES(OAB/PIAUÍ Nº 14392)
Requerido: LIDER CORRETORA DE VEICULOS LTDA, OZIEL DE SOUSA MESQUITA
Advogado(s):

DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 28 de outubro de 2016

13.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026621-68.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSE LUIS DE SOUSA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE), CARLOS ROBERTO COSTA, JAMES MATTEHEW MERRILL, CARLOS NATANIEL WANZELER
Advogado(s):
DESPACHO:
04 Ao lume do exposto, determino a intimação da exequente, via advogado, para, no prazo de 15 dias (art. 321, NCPC), juntar aos autos cópia da decisão e a respectiva certidão de trânsito em julgado que deu origem à sua pretensão, assim como demonstrativo de débito atualizado que discrimine o exato valor do seu crédito, sob pena de indeferimento (paragrafo único do artigo supracitado).
Teresina, 28 de outubro de 2016.

13.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000737-37.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: CLAUDIA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.
2- Consoante o certificado às fl. 74, no qual denota a ocorrência da não intimação da parte ré, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.
3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008818-43.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LIONEL MAGALHAES FROTA
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo pericial complementar(resposta aos quesitos de fl.152/154).
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

13.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012678-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUZENIR DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
DECISÃO: Como consequência, defiro o pleito autoral de cumprimento provisório da multa arbitrada liminarmente às folhas 75/78 (art. 537, § 3º, NCPC), determinando a intimação da parte suplicada, via advogado ou pessoalmente, se não possuir procurador habilitado nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito referente à multa, no montante de R$ 5.000,00 (art. 523,NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado. Cientifique-lhe ainda de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC). Conforme já narrado, a suplicada foi devidamente intimada a dar cumprimento à decisão de tutela antecipada permanecendo, contudo, inerte. Nesse campo, a multa arbitrada não atingiu seu objetivo, de coagir o suplicado, de forma indireta, a cumprir a obrigação que lhe fora estabelecida, pelo que reputo insuficiente, devendo ser majorada a fim de compelí-lo a viabilizar a colação de grau da suplicada. Logo, defiro novo prazo de 05 (cinco) dias para que suplicada cumpra integralmente a decisão de folhas 103/106, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de 10.0000,00 (dez mil reais).

13.13. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026705-06.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA MENDES
Advogado(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5041)
Executado(a): ALCENOR GOMES LEBRE
Advogado(s):
01- O pleito de apreensão dos bem restringidos pelo sistema RenaJud já foi deferido e realizado, a teor dos mandados de fls. 96/98, tendo restado a medida infrutífera.
02- Quanto ao pleito de busca da relação de bens pelo sistema InfoJud, conforme delineado em fls. 92/93, esta é a última medida a ser adotada e somente após comprovado o esgotamento de todas as outras tentativas de localização de bens passíveis de penhora, razão pela qual indefiro o referido pleito e determino a intimação do exequente para, no prazo de 15 dias, indicar bens passíveis da penhora ou comprovar que esgotou todos os meios que lhe são cabíveis na busca de bens do devedor, com, inclusive, a juntada aos autos das certidões negativas de imóveis do executado, se houver.

13.14. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014503-31.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ELISABETH ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.
2- Consoante o certificado às fl. 169, no qual denota a ocorrência da não intimação da parte ré, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.
3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.15. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024516-55.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.
2- Consoante o certificado às fl.72, no qual denota a ocorrência da não intimação da parte ré, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.
3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.16. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013411-18.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROSENIRA CAMILO DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9497)
Requerido: FRANCISCA GARDENIA SOUSA ARAUJO
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Considerando as razões expendidas pela Senhora Oficiala de Justiça às fl.217, determino a requisição de força policial para fins de cumprimento da diligência materializada através do mandado de fl.213, nos termos do art.782,§2º do NCPC.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

13.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024974-38.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: VICENTE RAFAEL DE CASTRO, RAIMUNDA VIEIRA LOPES DE CASTRO
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085)
Usucapido: FRANCISCO DAS CHAGAS LUSTOSA MACHADO, CIRO NOGUEIRA LIMA, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA
Advogado(s):
Forneça a parte autora cópias da inicial e documentos em número suficiente para a intimação das fazendas públicas, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013606-03.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Executado(a): FRANCISCO CARLOS ALVES MENESES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso, no prazo de quinze (15) dias.

13.19. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024538-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUZENIR DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
Advogado(s):
Ao lume do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes provimento para, com fundamento no art. 300, do NCPC, por estarem presentes os pressupostos autorizantes, conceder a antecipação da tutela pleiteada para determinar à suplicada CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVAFAPI que se abstenha de proceder à inscrição do nome da autora MARIA LUZENIR DOS SANTOS nos cadastros de negativação ou, caso já o tenha feito, que proceda à retirada da inscrição no prazo de 05 dias a contar da sua intimação, sob pena de multa diária de R$ 200,00 até o limite de R$ 2.000,00.
Mantenho a audiência designada para 24/11/2016 às 10h30min.

13.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023631-07.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Requerido: ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no valor de R$114,35 (Cento e catorze reais, trinta e cinco centavos), consistentes no preparo dos autos (acima de 50 folhas), mais baixa em processos sentenciados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.21. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005730-26.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: FRANCISCO HELTON DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.
2- Consoante o certificado às fl.70, no qual denota a ocorrência da não intimação da parte ré, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.
3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.22. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002068-54.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ODEVA VIEIRA DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.
2- Consoante o certificado às fl. 129, no qual denota a ocorrência da não intimação da parte ré, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.
3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.23. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005439-26.2016.8.18.0140

Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: LOURENÇO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.
2- Consoante o certificado às fl.65, no qual denota a ocorrência da não intimação da parte ré, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.
3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.24. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002959-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSIMAR ALVES FONSECA LIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO
01 - Indefiro a retratação pretendida no recurso de apelação interposto, ao tempo em que mantenho a sentença de fls. 65 por seus próprios fundamentos (NCPC, art. 331, caput).
02 - Cite(m)-se o(s) apelado(s) para apresentar resposta ao recurso (NCPC, art. 331, §1°), observando-se o prazo de 15 dias (NCPC, art. 1.010, §1°).
03 - Após, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (CPC, art. 1.010, §3°).
TERESINA, 7 de novembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.25. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005687-89.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: R & T COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887)
Requerido: TORRES & MELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, TORRES & MENDES LTDA
Advogado(s): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Defiro, em parte, a tutela cautelar antecedente para determinar que a parte demandada exiba, no prazo de 15 (quinze) dias, as notas fiscais relativas a todas as vendas dos produtos que estamparam a marca "DUPLA FACE" e "DUPLA FACE JEANS WEAR", sob pena de admitir-se como verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretenda provar.
O autor deverá formular o pedido principal nestes mesmos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da tutela deferida na alínea "a" acima (art. 308, CPC/2015), sob pena de perda da eficácia da medida e consequente proibição da autora renovar o pedido (art. 309 e parágrafo único do CPC);

13.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029029-66.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261)
Requerido: JOSÉ BRASIL DE L E SILVA CARVALHO NETHO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 36v .

13.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011552-93.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA DE SOUZA COSTA CAVALCANTE BARROS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 37v .

13.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005345-49.2014.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CONDOMÍNIO RIVER SIDE WALK SHOPPING
Requerido: RUY LEITE BERGER, RUY LEITE BERGER FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. FRANCISCO JOAO DAMASCENO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo CONDOMÍNIO RIVERSIDE WALK SHOPPING em face de RUY LEITE BERGER, brasileiro, portador do RG nº 107.183-SSP/PI e CPF Nº 010.990.433-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Arcoverde, nº 555, Bloco F, Apart. 3003, Residencial Jardim Jockey, Bairro dos Noivo, nesta Cidade e RUY LEITE BERGER FILHO, portador do RG 1.571.699-SSP/PI e CPF Nº 154.908.747-91, residente na Rua Bonifácio de Carvalho, 4042, Bairro Novo Jockey, nas pessoas de seus representantes legais, atualmente com endereços incertos e não sabido, ficando por este edital citados os suplicados, nas pessoas de seus herdeiros ou representantes legais para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, Escrevente do 1º Cartório Cível, digitei, subscrevi e assino.
FRANCISCO JOAO DAMASCENO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017523-30.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO AMPARO VELOSO CHAVES DE SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 56v .

13.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013428-88.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: MARCOS ANTÔNIO FAUSTINO R. DA CUNHA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 132v .

13.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002193-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), GLÁUCIA CECY PIRES DE ARAÚJO MELÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5463), DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3505)
Réu: SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA
Advogado(s): MARCELO MEMÓRIA DE ARAÚJO(OAB/CEARÁ Nº 14407), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PARÁ Nº 15410-A)
DECISÃO: (...)Desta feita, não estando provado ainda o dano irreparável ou de difícil reparação que embasam o pedido de urgência, não há como ser deferida a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Portanto, ausente requisito para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolatação da sentença. A matéria fática sobre a qual deve recair a atividade probatória é se houve ou não inadimplemento contratual por culpa da parte ré que ensejassem os pedidos elencados na inicial. Assim, dando-se prosseguimento ao efeito, intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, para que no prazo de dez dias, informem em juízo as provas que desejam produzir. Passado tal prazo, com ou sem manifestação, à conclusão.

13.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017380-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
DECISÃO: (...)Nessa esteira, não se pode prosperar petição inicial que simplesmente reproduz teses jurídicas que reiteradamente têm sido discutidas nos pretórios, carecendo a ação de causa de pedir. Dessa forma, intime-se o autor, por advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar o contrato bancário objeto da lide, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 321, §1, c/c art. 485,I, CPC. Intime-se o réu, por advogado, para igual prazo fazer prova do alegado na petição de fls. 57/58. Expedientes Necessários.

13.33. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016457-15.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: EDINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 49v .

13.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025642-77.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310), IZABEL CRISTINA DOS REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6926)
Requerido: EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: "(...) Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual. Custas processuais eventualmente remanescentes pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição(...)."

13.35. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022797-04.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI
Advogado(s):
Réu: ALESSON PORFÍRIO DAMASCENO SOUSA, JHONE EDUARDO MOTA DA SILVA
Advogado(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770)
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO JHONE EDUARDO MOTA DA SILVA. BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA DO ACUSADO NO PRAZO LEGAL, EM VIRTUDE DE SUA CITAÇÃO.

13.36. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020142-59.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 06/12/2016, ás 10:00h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

13.37. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006218-59.2008.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Vítima: JOSE ALBERTO DA SILVA AMORIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de ANTONIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS e FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em RUA STA.MARIANA,N.4234, VILA CEL.CARLOS FALCAO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " fixo, portanto, como DEFINITIVA, para o réu Marcos Roberto dos Santos a pena de 02 (dois) anos de reclusão; mais a obrigação do pagamento de 20 (vinte) dias-multa. O sentenciado deverá iniciar o cumprimento de sua pena no REGIME ABERTO, na Casa de Albergado desta capital.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ranyele Guimarães Lopes Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

13.38. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000785-79.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO FERREIRA LIMA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO
SENTENÇA: "Analisando detidamente os autos, verifica-se que razão assiste ao Ministério Público. O crime de lesão corporal, possui pena máxima em abstrato de 1(um) ano de detenção (art. 129, *caput*), fazendo com que o prazo prescricional para o delito seja de 4(quatro) anos, conforme previsto no art. 109, IV, do CP. Orecebimento da Denúncia ococrreu no dia 15/06/2005, fls. 26. Levando-se em consideração a data do primeiro marco interruptivo da prescrição- recebimento da denúncia- verifica-se que desde junho de 2009 o presente processo está prescrito. *Ex positis*, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado FRANCISCO FERREIRA LIMA, nos termos do art. 107, IV, do CP".

13.39. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008101-02.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: VANIA MARIA CARDOSO
Advogado(s): CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 05/12/2016, ás 10:30h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

13.40. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016569-04.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: REGIS PAULO AGUIAR DIAS
Vítima: EDEVALDO VERAS DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **REGIS PAULO AGUIAR DIAS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA e PAULO CÉSAR, residente e domiciliado(a) em QD-J, CS-03, REDENÇÃO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " *Ex positis*, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado REGIS PAULO AGUIAR DIAS, nos termos do art. 109, III ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ranyele Guimarães Lopes Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

13.41. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016569-04.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: REGIS PAULO AGUIAR DIAS
Vítima: EDEVALDO VERAS DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **REGIS PAULO AGUIAR DIAS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA REJANE AGUIAR DE OLIVEIRA e PAULO CÉSAR BEZERRA DIAS, residente e domiciliado(a) em QD-13, CS-07, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " *Ex positis*, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado REGIS PAULO AGUIAR DIAS nos termos do art. 109, III". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ranyele Guimarães Lopes Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

13.42. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000011-83.2016.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA CLARA DOS SANTOS LIMA
ADV. DANIELE CRISTINA DA SILVA MIRANDA EULALIO - OAB/PI 13512
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO
SENTENÇA
Ante o exposto - considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4º, 6º, 11e 148, inciso V, da Lei nº 8069/90 c/c art. 1º, 3º, 5º, 6º e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 26/30 em seu inteiro teor. Intimem-se e Cumpra-se.
TERESINA, 3 de outubro de 2016
TERESINA, 7 de novembro de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.43. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0002137-82.2011.8.18.0004
Classe: Providência
Requerente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Requerido: BRENDA VITÓRIA DOS SANTOS DE JESUS, BRENO VINICIUS DOS SANTOS DE JESUS, BRUNO DOS SANTOS SOUSA
SENTENÇA:
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art.267, inciso VI, do CPC, c/c o art. 329 do CPC, declaro EXTINTA a

presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquive-se.

13.44. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0009951-14.2012.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: DURVALINO VIEIRA DA SILVA, CAMILA SANTOS VIEIRA
Advogado(s): ELOISA MARA MOURA BRINGEL (OAB/PIAUÍ Nº 3145)
SENTENÇA:
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquive-se. P. R e I. Sem custas.

13.45. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0009952-96.2012.8.18.0004
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: DURVALINO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(DEFENSORA PÚBLICA)
SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art.485, inciso VI, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquive-se. P. R e I. Sem custas

13.46. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL PARA INTIMAR GENITORA DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0000898-04.2015.8.18.0004
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotantes: A. O. D., E. C. G.
Adotado: A. DE S. C.
Requerida: C. DE S. C.
INTIMAÇÃO: CLEIDIANE DE SALES CUNHA, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas e da Genitora para ratificar a anuência designada para o dia **29/11/2016 às 12:30 horas**, na sala de audiências deste juízo.

13.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016545-82.2016.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: LUIZ CARLOS MARQUES CASTRO, AURINEIDE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8766)
Réu:
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR, OAB/PI Nº 8766, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 03, às 15:30 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.48. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004843-42.2016.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: CLAYTON PIRES
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9497)
Suplicado: MARIA GORETTI ASSUNÇÃO PIRES
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, OAB/PI Nº 9497, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 03, às 14:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018003-37.2016.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: JOSÉ AUGUSTO LIMA E SILVA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Suplicado: SANDRA RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): ELANO LIMA MENDES E SILVA, OAB/PI Nº 6905, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 03, às 16:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004931-80.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: GENIVAL DA COSTA GOMES, MARIA DO SOCORRO ATENAS BATISTA
Advogado(s): TICIANA AREA LEÃO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6190)
Réu:
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): TICIANA ARÊA LEÃO SOUSA, OAB/PI Nº 6190, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 03, às 17:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004371-41.2016.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: FRANCISCO RODRIGUES SANTANA
Advogado(s): MARIA DEUZIMAR DE ANCHIETA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9884)
Suplicado: MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA SANTANA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): MARIA DEUZIMAR DE ANCHIETA SANTOS, OAB/PI Nº 9884, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 03, às 14:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004581-92.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAVI ARRUDA PACHECO DE CARVALHO
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Réu: CAMILA PINTO DE CARVALHO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE, OAB/PI Nº 3537, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 07, às 10:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022356-23.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CLODOALDO BENTO DE SOUSA
Advogado(s): ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu: ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): ADÉLIA MOURA DANTAS, OAB/PI Nº 7604, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 13, às 11:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010547-36.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOÃO VICTOR PORTO RODRIGUES, MARIA EDUARDA PORTO RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Requerido: MARIA DA LUZ MOURA FE FONSECA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR, OAB/PI Nº 9849, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 01, às 15:30 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.55. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013586-41.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CLAUDIOMAR PAZ OLIVEIRA
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
Requerido: NADINE PAZ OLIVEIRA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM, OAB/PI Nº 8.315, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016,

SALA 02, às 14:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.56. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000748-66.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARCO CANTANHEDE DO LAGO
Advogado(s): EWERTON LEITE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 5827)
Réu: CATARINA JANUARIA MENDES DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): EWERTON LEITE MATOS, OAB/PI Nº 5827, ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA, OAB/PI Nº 3683, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 02, às 16:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.57. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005477-05.1997.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: IARA RODRIGUES DE CARVALHO, AGNIR FERREIRA GOES
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173), KARINE CAMPELO DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6324)
Inventariado: IOLANDA RODRIGUES DE CARVALHO GOES(ESPOLIO)
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
DESPACHO: Em petição de fls. 577/584, por Goethe Rommel Azevedo Goes, foi afirmado e comprovado o óbito de Agir Ferreira Goes, tempo em que foi requerida habilitação e citação da inventariante. Assim , a teor do que prescrevem os arts. 689 e 690 do NCPC, suspendo o trâmite do feito principal e determino a citação da inventariante, Iara de Carvalho, por seu advogado, para se manifestar em 05(cinco) dias.

13.58. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

4ª Publicação
PROCESSO Nº: 0012019-43.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: REGINA DUARTE DA SILVA CASTRO
Réu: FABIO CESAR DE CASTRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por REGINA DUARTE DA SILVA CASTRO, Brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da RG Nº 1.223.261 SSP/PI., CPF Nº 497.569.743-20, residente e domiciliada na rua São Miguel nº 4450, Bairro Santa Luzia, nesta capital em face de FABIO CESAR DE CASTRO, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de outubro de 2016 (27/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.59. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002175-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: N. P. L.
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Réu: E. C. T.
Advogado(s): HELOISA LORDELLO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3939)
DECISÃO: Assim, considerando as argumentações suso expendidas e diante da comprovação do parentesco às fls. 11, fixo os alimentos provisórios devidos pelo autor em favor das filhas, JULIANE CÉSAR PASSOS LUZ e JÚLIA CESAR PASSOS LUZ no valor equivalente a 06(seis) salários-mínimos nacional, quantia a ser depositada na conta corrente nº 73361-X agência 4249-8, junto ao Banco do Brasil, de titularidade da genitora, até o dia 05 de cada mês, além do pagamento dos planos de saude destas. Considerando que a oferta de alimentos é em favor das filhas comuns do casal e que, a alimentada Júlia César Passos Luz já alcançou a maioridade civil, determino a intimação do autor por seu advogado para, no prazo de 15(quinze) dias, regularizar o polo passivo da demanda promovendo a citação da mesma. Designo o dia 07/03/2017 ás 10:30 horas, para a audiência de conciliação. Não havendo composição, segue com a instrução e com o julgamento. Intime-se as partes.

13.60. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002893-81.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: M. DE F. E S.
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Declarado: F.J.DA S.
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
SENTENÇA: ...Tratando-se de processo cujo único intento seria a anulação de ato jurídico, sem interesse de menor ou de incapaz, os pr´´oprios representantes Ministeriais vem reiteradamente apresentando manifestações, fundamentadas no art. 698 do NCPC combinado com o art. 5º da

Recomendação nº 016/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público, no sentido de ser desnecessária a intervenção do parquet. Ante o exposto, reconheço ter se operado a decadência no caso que se descortina a teor do que prescreve o art. 178 do CC, motivo que qual extingo o processo com resolução de mérito a teor do que dispõe o art. 487, II do NCPC. Condeno a autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes últimos que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no art. 85 do NCPC. P.R.I.

13.61. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0012887-17.1997.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(13ª Promotoria)
Acusado: FRANCISCO DAS CHAGAS PATRIOLINO DE SOUSA
SENTENÇA:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DE ORDEM DA DOUTORA MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torno pública a respeitável decisão judicial proferida no processo em epígrafe, de cuja a decisão, transcrevo a parte final: ?.....O magistrado acolheu o pedido da Defesa, com anuência do MP, reconheceu a prescrição do feito e determinou a expedição de alvará de soltura, conforme consta na gravação em DVD acostada aos autos. Teresina (PI), 16 de junho de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(11.07.2016). Eu,_____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicia/Secretário da 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

13.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010596-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA BEATRIZ BATISTA VIANA CHAVES
Advogado(s): PRISCILLA AMALIA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12771), DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA -PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Sobre a contestação, digo a parte autora (RÉPLICA) no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina, 30/09/15.

13.63. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009843-96.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RITA CUNHA DA SILVA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos do autor, o que faço com arrimo no artigo 269, I do CPC. Condeno a requerente n as custas processuais e em honorários advocatícios na razão de 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

13.64. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025984-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DE MOURA SILVA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para apresentar a Réplica no prazo legal.

13.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017928-71.2011.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Requerido: HOSPITAL DE URGENCIA DO PIAUI - HUT
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE p pedido da Requerente. Determino ao MUNICIPIO DE TERESINA que forneça à Requerente MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO o prontuário médico hospitalar do paciente José Alves do Nascimento, falecido em 08 de dezembro de 2010 no Hospital de Urgência de Teresina - HUT. Expeça-se mandado de cumprimento para o Hospital de Urgência de Teresina, por seu diretor ou quem suas vezes fizer proceda a entrega de cópia do prontuário médico-hospitalar do paciente José Alves do Nascimento, fazendo-o no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. P.R.I. Com reexame necessário. Teresina, 11 de setembro de 2012. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

13.66. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013426-84.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ITALO PINHEIRO DE MOURA
Advogado(s): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6353)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO INSTITUTO MONSENHOR HIPOLITO, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO

ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela impetrante e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos estabelecido no art. 267, VII do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, já pagas. Sem honorários. À secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias. Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se. P.R.I.C. Teresina, 17 de março de 2015. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz Auxiliar atuando na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica.

13.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011698-47.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para tomar ciência do retrono dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso em instância superior; bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.68. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030734-36.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO DE TARSO DE CARVALHO AMORIM
Advogado(s): MAYARA VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10184)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE /HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT), DIRETOR DO HOSPITAL HUT
Advogado(s):
DESPACHO: Sendo assim, Intime-se o Requerente, para dizer se ainda tem interesse no feiro, requerendo o que entender necessário, no prazo de 05 dias. CUMPRA-SE. Teresina, 10 de outubro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica.

13.69. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007295-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO NEVES DA SILVA
Advogado(s): EDELSON VIERA DA COSTA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37906)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Sobre a contestação, digo a parte autora (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina, 11/01/16.

13.70. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016613-03.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE
Advogado(s): ELDEN SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10993)
Réu: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES E EVENTOS (NUCEPE)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Sobre a contestação, digo a parte autora (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina, 11/01/16.

13.71. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018621-21.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NILTON FEITOSA DE MOURA, PRISCILA ROCHA DE SOUSA FIGUEIREDO DE CARVALHO, ALEXANDRE FELIPE TUPINAMBA SIVA, PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Digo a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 16/09/15.

13.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016287-24.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA
Advogado(s): NEWTON DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3455)
Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI-DER-PI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que recolha o preparo no prazo legal.
Teresina, 07 de novembro de 2016
Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva
Estagiária - Matrícula 27641

13.73. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010027-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ATAIZE DA SILVA MARTINS
Advogado(s): MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4884)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA -PI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que recolha o preparo no prazo legal.
Teresina, 07 de novembro de 2016
Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva
Estagiária - Matrícula 27641

13.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023289-30.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HENRIQUE AUGUSTO DO AMARAL MOURAO
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Réu: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que recolha o preparo no prazo legal.
Teresina, 07 de novembro de 2016
Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva
Estagiária - Matrícula 27641

13.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010685-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIMA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que recolha o preparo no prazo legal.
Teresina, 07 de novembro de 2016
Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva
Estagiária - Matrícula 27641

13.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015688-12.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FERNANDA ALMEIDA SILVA(MENOR)
Advogado(s): LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA:
Com estes fundamentos, CONCEDO a segurança por entender que a situação fática do impetrante esta inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Condeno o impetrado nas custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512, STF, e 105, STJ). P.R.I. Com reexame necessario (art. 14, § 1º, Lei 12.016/2009). Teresina, 06 de setembro de 2012. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA Juiz da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina.

13.77. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009711-34.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FELIPE HARLEY DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): HORACIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54)
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇOES E EVENTOS - NUCEPE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.78. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025131-50.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RONALDO GONZAGA DA SILVA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP/PLAMTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte apelada para apresentar as Contrarrazões.

13.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007552-31.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Declarante: JOAQUIM DAS CHAGAS LEITAO NETO
Advogado(s): SEVERO MARIA EULÁLIO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5135), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 1593-E), CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS (OAB/PIAUÍ Nº 2609)
Declarado: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Recolha ao requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006401-16.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VIA ENGENHARIA S/A.
Advogado(s): FLAVIO RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 1790), ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 131)
Requerido: ETURB-EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014352-94.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCAS DE OLIVEIRA BEZERRA
Advogado(s): RAFAEL BRUNO FEITOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12353)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CERTO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para que recolha o preparo no prazo legal.
Teresina, 07 de Novembro de 2016
Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva
Estagiária - Matricula 27641

13.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012376-86.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO ANDRÉ PAIXÃO BATISTA DE MIRANDA
Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5820)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO- COLEGIO OBJETIVO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para que recolha o preparo no prazo legal.
Teresina, 07 de Novembro de 2016
Samantha Emanuella Ribeiro de Oliveira Silva
Estagiária - Matricula 27641

13.83. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022063-05.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO PAULINO NUNES, TRAJANO PAULO NUNES SATURNINO, GERONALDO NUNES DE VASCONCELOS, FRANCISCO KLEBSON VIEIRA SOUSA, RAIMUNDO ADONAL CHAVES PEDROSA, PAULO AFONSO DE SOUSA
Advogado(s): DENISE MADEIRA GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 4351)
Requerido: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.84. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027177-12.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RENÉE AUGUSTO RIOS CARNEIRO DE BRITO
Advogado(s): WHILTON SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 9638)
Réu: COLÉGIO DIOCESANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Com estas razões, defiro a medida liminar requerida, concedendo efeito ativo ao apelo em questão, de forma a determinar ao Sr. DIRETOR DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO que expeça Certificado de Conclusão do Ensino Médio da apelante, condicionando, contudo, a eficácia da vertente liminar à conclusão, pelo recorrente, do 3º ano do Ensino Médio, sob pena de revogação desta medida.

13.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025603-17.2013.8.18.0140
Classe: Demarcação / Divisão

Requerente: GUTTEMBERG WILLIAM DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
Requerido: CID MENDES DE RESENDE FILHO
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Pelo presente fica as partes intimadas do seguinte DESPACHO: "Vistos. Considerando a Certidão de fls. 94 dos autos, redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 28 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, na sala de audiência do MM. Juiz da 2ª Vara Cível. Intimações Necessárias. Cumpra-se. TERESINA, 28 de outubro de 2016(...)"

13.86. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010423-53.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PERNAMBUCO Nº 1616-A)
Requerido: LUIZ PEREIRA SOARES
Advogado(s): PAULO TARCISIO FEITOSA VALGUEIRO(OAB/PERNAMBUCO Nº 33230)
DESPACHO: Intime-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 61/62. Expedientes necessários.
Cumpra-se.
TERESINA, 4 de novembro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.87. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027270-38.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MANOEL ANTONIO DE ARAUJO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 2552-E), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429), LAILA CIBELE DOS SANTOS BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 2547-E)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 28 de outubro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.88. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010187-04.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: NELZA DE ARAÚJO SILVA, LIDIANNY LAURITZEN DIAS CAMPELO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual. Custas de lei. Ademais, determino que seja oficiado ao SERASA para que proceda com a exclusão do nome do devedor do seu cadastro, caso haja eventual inclusão oriunda do presente feito. Após o trânsito em julgado da sentença, comprovado o pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 28 de outubro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.89. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031056-32.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCELO ANTONIO NUNES ROCHA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES ROCHA, JOSE BATISTA FONSECA, ELIETE ALVES FELIX FONSECA
Advogado(s): PRISCILLA AMALIA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12771)
Requerido: COSTRUTORA ESTRELA DA MANHA LTDA
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
Isto posto acolho o pedido formulado pelos requerentes às fls. 329/332, e determino que seja cumprido os itens "a" e "b" da peça indicada acima, qual seja: Avará de Adjudicação do imóvel, via mandado judicial em favor dos autores MARCELO ANTONIO NUNES ROCHA e sua esposa MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES ROCHA, além de pagamentos de despesas pela transferência do referido imóvel pelas partes citadas acima.
Expediente Necessários.
Cumpra-se.

13.90. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029961-88.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOAQUIM ANTONIO DE NORONHA
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)

Réu: ROSA LAURA PESSOA MARREIROS, OCEANIRA RODRIGUES MUNIZ, CRISTOVAM COLOMBO RABELO
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053), MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12260), MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Intimem-se os fiadores da requerida para, em 15 (quinze) dias, responderem ao pedido de cobrança dos aluguéis, de acordo com o cálculo discriminado do débito apresentado pela parte autora em petição retro, sob as penas legais.

13.91. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007106-52.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: NAIANA CECILIA RUFINO LEAL
Advogado(s): JUCINARA FERRAZ LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13050)
SENTENÇA: Assim, nos termos do art. 200, parágrafo único do NCPC, homologo o pedido de desistência da ação proposta e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque no art. 485, VIII, do NCPC determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, feitas as comunicações devidas.
Custas de lei. P.R.I
TERESINA, 28 de outubro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.92. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007106-52.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: NAIANA CECILIA RUFINO LEAL
Advogado(s): JUCINARA FERRAZ LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13050)
SENTENÇA: Assim, nos termos do art. 200, parágrafo único do NCPC, homologo o pedido de desistência da ação proposta e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque no art. 485, VIII, do NCPC determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, feitas as comunicações devidas.
Custas de lei. P.R.I
TERESINA, 28 de outubro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.93. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030386-81.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CONDOMINIO DE LOJISTAS DO RIVERSIDE WALK SHOPPING
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ORLANDO SEGUNDO AYRES COIMBRA, ORLANDO AYRES COIMBRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, com fundamento no art. 62, I da Lei 8.245/91, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, declarando rescidido o contrato de locação entre as partes, com fundamento no art. 9º, III da Lei 8.245/91; determinar ao réu que, voluntariamente, no prazo de 15 dias, desocupe o imóvel locado, sob pena de despejo forçado, a teor do art. 65 da Lei 8.245/1991. Ademais, DETERMINO que o Requerido promova a devolução do imóvel em perfeito estado de conservação. Condeno o locatário no pagamento dos alugueres e encargos da locação que venceram no curso desta demanda, acrescidos de atualização, juros e multa de mora, pelos índices contratuais, até a desocupação definitiva do imóvel. Por fim, Condeno os Requeridos no pagamento das custas, despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor do débito atualizado na data do efetivo pagamento. Expeça-se o mandado com a ordem de despejo, assinalando o prazo de desocupação voluntária supra citada, bem como as obrigações acima impostas ao Requerido.
P. R. I. Cumpra-se.
TERESINA, 4 de novembro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.94. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029428-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIRGÍLIO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BMG S.A, considerando a devolução da Carta de Citação devolvida pela empresa de CORREIOS.

13.95. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026124-30.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: JOSE GUSTAVO FERREIRA DE ASSIS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Diga o autor através de seu representante legal para se manifestar sobre a Exceção de incompetência. Expedientes Necessários. Cumpra-se.
TERESINA, 4 de novembro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008703-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALFA BEBEIDAS E ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, novo endereço da parte ré BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, considerando a devolução da Carta de Citação pelos CORREIOS.

13.97. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028730-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, MARIA IVONEIDE DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7826), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126), OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11657)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECUSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137), GUSTAVO GONCALVES LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 12591)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, novo endereço da parte ré JOSÉ FERNANDES DA SILVA e apresentar Réplica à Contestação de fls. 60/69.

13.98. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016421-17.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA IZA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: Intime-se o Requerido para, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos o acordo mencionado em petição de fl. 86, para que assim possa ser homologado. Expedientes necessários. Cumpra-se.
TERESINA, 3 de novembro de 2016
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009119-29.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HILDEGARD LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, novo endereço da parte ré BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ou informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, conforme despacho de fls. 59.

13.100. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017953-45.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULA GABRIELA SILVA LIMA, TERESA CRISTINA SOARES DA SILVA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: FISCAL CURSOS/VIDA LEVE VIAGENS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, novo endereço da parte ré FISCAL CURSOS/VIDA LEVE VIAGENS em virtude da devolução da Carta de Citação pela Empresa de CORREIOS.

13.101. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013421-72.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ERICO RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Réu: DUILIO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s):
III) - DISPOSITIVO.
Diante do exposto , JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor da causa ajuizada por DUÍLO SOUSA PEREIRA, qualificado nos autos, em face de ÉRICO RODRIGUES E OUTROS,, igualmente identificados, MANTENDO o valor dado à causa na inicial.
Custas do incidente pela impugnante.
Honorários advocatícios, sucumbenciais pelo embargante no valor de 10% (dez por cento) do valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.102. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024931-77.2011.8.18.0140
Classe: Alienação Judicial de Bens
Alienante: OSVALDO PIAUILINO MACIEL
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050)
Alienado: MARIA DO CARMO PIAUILINO MACIEL, MARIA DE LOURDES PIAUILINO MACIEL, FRANCISCO DE ASSIS PIAUILINO MACIEL, ALICE MARIA PIAUILINO MACIEL, HELVIDIO PIAUILINO MACIEL, SAMUEL PIAUILINO MACIEL, MARIA DAS DORES MACIEL DA CRUZ, MARIA BERNADETE PIAUILINO DOS SANTOS
Advogado(s):
R.Hoje,
Cls.
Compulsando os autos do processo em testilha, verificou-se que o mesmo teve seu ingresso pela Defensoria Pública que acompanhou o autor em audiência de Conciliação e em outros atos do processo (fls. 89/103).
Parte autora atravessa petição juntando Procuração de Advogado (fls. 107/108). Após, requereu expedição de citação para o Curador nomeado em audiência Dr. Waltemberg de Brito Firmeza para a defesa dos Curadores Francisco de Assis Piauilino Maciel e Maria de Lourdes Piauilino Maciel. Além da intimação da Defensoria Pública para se manifestar sobre a nomeação de novo Patrono (fls. 111/112).
Autor, através de seu advogado informa o falecimento de dois herdeiros do imóvel sobre o qual incide a ação e, entre eles a Srª Maria de Lourdes Piauilino Maciel, que foi nomeado um curador pra mesma, e, para comprovar o alegado juntou Certidão de Óbito aos autos.
Em face do exposto, determino a expedição de CITAÇÃO do Defensor Público Dr. Waltemberg de Brito Firmeza para apresentar defesa do Srº Francisco de Assis Piauilino Maciel, deixando de fazer em relação a outra herdeira requerida em razão de seu falecimento.
Determino ainda que se oficie a Defensoria Pública para, caso queira, se manifeste sobre a nomeação de advogado particular contratado pelo autor.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

13.103. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012389-32.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): JULIANA LEAL MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 5443), ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 114711), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/MINAS GERAIS Nº 91871)
Requerido: DAYSE SIMONE ALBUQUERQUE BEZERRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, digam se têm outras provas a serem produzidas, especificando fundamentadamente, sob pena de indeferimento.
Teresina-PI, 31 de Outubro de 2012.
Bel. José Ramos Dias Filho
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

13.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008024-27.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FABRICIO DOURADO GONÇALVES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, novo endereço da parte ré BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A em virtude da devolução da Carta de Citação pelos CORREIOS.

13.105. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022966-59.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA BARROS DA SILVA
Advogado(s): JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 230-A), DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752-B)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.106. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017227-08.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: AILA MARIA DE MORAES BRITO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: TERESA NATHILA DE MORAES BRITO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença de fls. 33/34, com o seguinte dispositivo: "...DECRETO A INTERDIÇÃO DEFINITIVA DE TERESA NATHILA DE MORAES BRITO, já qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, de forma definitiva. Na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.175, parágrafo 1º, do Novo Código Civil, nomeio curadora a requerente, a Senhora AILA MARIA DE MORAES BRITO, também qualificada, sob compromisso, ficando cientificada de que não poderá, por qualquer modo, onerar ou alienar quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Lavre-se o Termo de Curatela Definitivo. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do novo Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa oficial, por 03 (três) vezes. Dê-se ciência às Zonas Eleitorais desta Comarca, através do Tribunal Eleitoral, da presente sentença. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, expedidas as comunicações necessárias, arquivem-se estes autos obeservados às formalidades legais. Teresina, 27 de outubro de 2016

13.107. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006814-67.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANA CAROLINE MOUREIRA OLIVEIRA
Advogado(s): JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144)
Inventariado: ELDA MARIA ALVES MOUREIRA (FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que nas primeiras declarações apresentadas às fls. 32/33 não foram discriminadas os valores dos bens, determino a intimação da inventariante para que proceda a complementação das primeiras declarações, obedecendo os moldes previstosno artigo 993 do CPC. Teresina, 7 de abril de 2015.

13.108. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010652-13.2016.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: HELENILDA DE OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Requerido: GEILSON SOARES BARROSO
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de mediação/conciliação para o dia 17/02/2017 às 10:30 horas , neste juizo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 03/11/2016. Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões.

13.109. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001253-14.2003.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: MARIA CREUSA SOARES DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 1716)
Arrolado: SANTILIO ALVES DA COSTA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha levada a efeito às fls., 02/05, consubstanciada no autos de fls., 54/55, que fica sendo parte integrante desta sentença, dos bens deixados por falecimento de Santílio Alves da Costa Filho, o que faço com fundamento no artigo 1.026, do Código de Processo Civil, e com observância do disposto no artigo 2.017 do Código Civil, ressalvada os direitos de quem se julgar prejudicado. Transitada em julgado, expeçam-se Formal de Partilha/ou Carta de Adjudicação, em favor da herdeira e ora inventariante, com os requisitos legais, constantes do artigo 1.027 seu § único do Código de Processo Civil, e cautelas fiscais do artigo 1.031, § 2º, do mesmo diploma. Sem custas. P.R.I.C. Teresina, 08 de maio de 2013.

13.110. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003779-85.2002.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: C. D. R. B.
Advogado(s): PATRICIA RIBAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 4141)
Requerido: S. V. M. B.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267 incisos IV, VI e IX do CPC, condenando o autor ao pagamento das custas processuais, as quais desde já mando sejam contadas e preparadas, com recolhimento pelo autor, em prazo máximo de 48 horas, sob as penalidades legais. Custas de lei. Publique-se, registre-se e intimem-se, e transitada em julgado, recolhidas as custas, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se ambos os autos com as cautelas de praxe. Teresina, 03 de dezembro de 2015.

13.111. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022440-24.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JEYSLAN MOYSES DOS SANTOS SKEFF SEBA

Advogado(s): FRANCISCA SHEILA CAVALCANTE PEDREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13525)
Réu: INARA CARVALHO ALENCAR NOGUEIRA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): FRANCISCA SHEILA CAVALCANTE PEDREIRA, OAB/PI Nº 13.525, para audiência de conciliação que será realizada no dia 23/11/2016, SALA 22, às 11:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.112. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022516-48.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ROSILANDIA GONÇALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): ADRIANO LIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7732)
Réu: FRANCISCO FRANKLIN SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): ADRIANO LIRA COSTA, OAB/PI Nº 7732, para audiência de conciliação que será realizada no dia 23/11/2016, SALA 22, às 11:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.113. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022586-65.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOÃO LUCAS ABREU DA SILVA, MARIA RITA DIVINA DE ABREU
Advogado(s): DARACELY FARIAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14030), RENATO FRANK DE CASTRO MODESTINO(OAB/PIAUÍ Nº 14051)
Requerido: JOSE BENICIO DA SILVA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): DARACELY FARIAS DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº 14030, RENATO FRANK DE CASTRO MODESTINO, OAB/PI Nº 14051, para audiência de conciliação que será realizada no dia 22/11/2016, SALA 18, às 11:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.114. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001179-03.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO VICTOR MACHADO DE ALCANTARA-MENOR, SILVIA ANDREA COSTA MACHADO
Advogado(s): DANIELLE DA CRUZ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4736)
Requerido: CELSO CUNHA DE ALCANTARA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): DANIELLE DA CRUZ ARAÚJO, OAB/PI Nº 4736, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 02, às 10:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.115. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027921-46.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: PEDRO LUIZ SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA (MENOR)
Advogado(s): DAISE VIANA CASTELO BRANCO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3505)
Requerido: JOAQUIM ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALISSON ANDRE DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7370)
DESPACHO: (...) Intimem-se as partes, pessoalmente e por seus representantes legais, manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito. Cumpra-se.

13.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012033-66.2010.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Requerente: BENEDITO CARVALHO MINEU ROCHA
Advogado(s): NARA CRISTINA PRADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4743)
Requerido: MARIA LUCIA DE QUADROS
Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
Retire a parte ré(s) o(a) mandado de averbação para cumprimento.

13.117. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019646-64.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: I. G. DA S. M.
Advogado: DANIEL PAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13338)
Réu: G. A. M.

Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente, via advogado, para, querendo, no prazo legal, apresentar réplica. Após, vistas ao Ministério Público. Cumpra-se. Teresina, 10 de outubro de 2016.

13.118. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008865-56.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUCCA PENAFORTE SIQUEIRA LOBO(MENOR)
Advogado(s):
Requerido: LONCRASIO COSTA LOBO
Advogado(s): Francisco das Chagas Sousa, OAB/PI 1235/81
DESPACHO: INTIMEM-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NOS TERMOS JA DETERMINADO AS FLS. 144.

13.119. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0028021-30.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: JHONATAS ARCANJO GARCIA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO BARROS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7084), PAULO ARAGAO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4720), JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
DESPACHO: Isto posto e com fundamento no art. 413 do CPP. pronuncio o acusado JHONATAS ARCANJO GARCIA SILVA, já qualificado, para qe seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por infração ao disposto no art. 121,§ 2º, inciso II, do Código Penal, pela prática do crime de homicídio qualificado contra RAIMUNDO FERREIRA CALDAS FILHO

13.120. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001474-74.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JUNIOR ALVES DAS NEVES, WILLIAM CUNHA AGUIAR
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330), FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
DESPACHO: ISTO POSTO E COM BASE NO ART. 413 DO CPP, PRONUNCIO OS ACUSADOS WILLIAM CUNHA AGUIAR E FRANCISCO JUNIOR ALVES DA NEVES, já qualifcados nos autos, para que sejam submetidos a julgamento pelo 2ºTribunal Popular do Júri, o primeiro pela prática do fato tipificado no art. 121,§ 2º, inciso II, do CPB e o segundo pela prática do fato tipificado no art. 121, caput, c/c art. 29 todos do CPB, vítima ANTÔNIO MARTINS DA CONCEIÇÃO

13.121. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003651-21.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, AUSENIRA BARBOSA DA ROCHA, CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO SOUSA, JOANA LUCIA GOMES DE MORAES, FRANCISCO DE MENEZES SILVA, JOSE DE ARAUJO VERAS, JOSE WILLIAM ARAUJO DE SOUSA, JANETH JANE CARVALHO BARROS RODRIGUES, GILSON MOURA PIRES DE MELO, FRANCISCA ROSA MACHADO DA SILVA, FRANCISCO DE SOUSA LEAL, JAIME PEREIRA DE SA, ELISA ALVES DA SILVA, ELIANEIDE MARIA DA SILVA LOPES, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DUTRA, MARIA SILVANA ALVES DOS SANTOS, MANOEL DE SOUSA MENENSES, MARIA ROSARIO DE FATIMA PINTO SILVA, FILOMENO VIEIRA DE SOUSA, VALDERI ULISSES DUARTE, JACIRA MONTEIRO DE ANDRADE, ALDECI DE ARAUJO MOURA JESUINO, LINDALVA ASSUNZIONE COIMBRA VILARINHO, JOAO DE DEUS ARAUJO
Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
"(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos lançados na inicial, para condenar o Requerido ao pagamento das diferenças salariais relativas ao adicional por tempo de serviço, a que fazem jus os Autores, nos moldes do art. 65 da Lei Complementar nº 13/94 c/c art. 3ºda Lei Complementar nº 33/03, excluindo aí as parcelas afetadas pela prescrição quinquenal, a serem apuradas na forma do art. 509, §2º do CPC. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos fixados em 10% sobre o valor da condenação, tal como me faculta o art. 82, §2º c/c 85, §3º, I do Código de Processo Civil. Em razão do disposto no art. 496, inciso I, da lei adjetiva civil, determino ainda a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o prazo para recurso voluntário. P.R.I.C. TERESINA, 4 de novembro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA."

13.122. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025258-90.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ARLINDO PEREIRA ANGELIM FILHO, LUIS GONZAGA DE FREITAS, PATRICIO PEREIRA IBIAPINA, PAULO ANTONIO VILARINHO DA SILVA, LEDA MARIA ISIDORIO DA COSTA, WELLINGTON LUIZ GOMES DE ALENCAR ROSA, SEBASTIAO FRANCISCO PEREIRA, MIGUEL LOPES DE SOUSA FILHO, MARCOS JOSE DE CASTRO LIMA, MANOEL PEREIRA SOARES, MANOEL DE MOURA FILHO, LUCIMAR DE SOUSA LEAL, DOMINGOS CASTRO FONTINELE, DEMERVAL MARTINS DOS SANTOS, BENEDITO FONSECA FERREIRA FILHO
Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
"(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos lançados na inicial, para condenar o Requerido ao pagamento das diferenças salariais relativas ao adicional por tempo de serviço, a que fazem jus os Autores, nos moldes

do art. 65 da Lei Complementar nº 13/94 c/c art. 3ºda Lei Complementar nº 33/03, excluindo aí as parcelas afetadas pela prescrição quinquenal, a serem apuradas na forma do art. 509, §2º do CPC. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos fixados em 10% sobre o valor da condenação, tal como me faculta o art. 82, §2º c/c 85, §3º, I do Código de Processo Civil. Em razão do disposto no art. 496, inciso I, da lei adjetiva civil, determino ainda a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o prazo para recurso voluntário. P.R.I.C. TERESINA, 4 de novembro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA."

13.123. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027283-32.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ROSSANA MARIA DE ARAÚJO ALENCAR
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
Réu: DIRETOR DO PLANO MEDICO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO- PLANTA, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados, CONCEDO a medida de urgência pleiteada na exordial para determinar que a autoridade coatora, forneça, imediatamente, a impetrante, ROSSANA MARIA ARAÚJO ALENCAR, o medicamento Ertapenem 1g IM, conforme prescrição médica. Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento para que o impetrado cumpra a presente decisão. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham. Dê-se ciência da presente decisão aos órgãos de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingressem no feito. TERESINA, 04 de novembro de 2016. Aderson Antônio Brito Nogueira Juiz de Direito."

13.124. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024925-75.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Réu: QUIRINO AVELINO NETO
Advogado(s):
"Sentença: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, convertendo o pedido de nunciação de obra nova em demolitória para determinar a demolição da obra irregular, às expensas do requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa cominatória de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia, até o limite do valor do imóvel, sem prejuízo de outras medidas necessárias ao cumprimento da ordem, como requisição de força policial, nos termos do art. 536 e seguintes do atual CPC. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido, nos termos do art. 85, §3º, inciso I, do CPC. P. R. I. Expeça-se o mandado demolitório competente. Teresina, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.125. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024716-67.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILLAMS CAMPELO CHAVES
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Réu: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s): MARIA DEUSLY COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 2061)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em carência de ação, por perda do objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Não há condenação em custas e/ou honorários. P. R. I. Transitada em julgado, arquive-se com as baixas devidas. Teresina, 04 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.126. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008182-82.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTENOR BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PIAUÍ Nº 5185)
"DESPACHO: (...) Considerando que a parte autora era magistrado de carreira, conhecido juiz de direito desta Capital e sendo público e notório no meio jurídico seu falecimento, SUSPENDO o curso do p. processo, nos termos do art. 313, inciso I, do CPC, e determino a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, através do advogado habilitado nos autos, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.127. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027351-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABRICIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Réu: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, GOVERNADOR DO ESTADO DO PAIUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 7103)
"DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 10 c/c art. 317, ambos do nCPC, sobre a possibilidade de extinção do feito, decorrente do abandono por parte do autor, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC. Caso não haja manifestação, intime-se a parte, pessoalmente, para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, por abandono. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.128. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015045-59.2008.8.18.0140

Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Desapropriado: EULALIO DAMAZIO DA SILVA
Advogado(s): ALBERTO DE MOURA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 4170)
"DECISÃO: (...) Resolvida a matéria de fundo do processo, restam apenas algumas providências finalizadoras. Desta forma, ratifico o deferimento da imissão de posse do Município no imóvel desapropriado e determino a expedição de ofício para o Cartório competente providenciar a transcrição necessária. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.129. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0008643-15.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: NAELSON SOARES SILVEIRA, BRIZA EVELIN BARBOSA OLIVEIRA
Adv.: Francisco Alexandre Barbosa Dias e outro
Réu: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, .ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Yury Rufino Queiroz
DESPACHO
Despacho de fls. 151 - Especificada as provas, designo o dia 18 de janeiro de 2017,às 10:30 horas, na Sala de Audiência desta 2ª Vara da Fazenda Pública, para realização da audiência de instrução do feito. Intime-se. Teresina(PI), 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.130. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0005242-08.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM MENDES CARVALHO
Adv.: Ppaula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos e outro
Réu: ESTADO DO PIAUI (POLICIA MILITAR DO PIAUI)
Procurador: Kildere Ronne de Carvalho
DESPACHO
Despacho de fls. 381 - Especificada as provas, designo o dia 25 de janeiro de 2017,às 09:00 horas, na Sala de Audiência desta 2ª Vara da Fazenda Pública, para realização da audiência de instrução do feito. Intime-se. Teresina(PI), 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.131. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014324-68.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: IAPEP / PLAMTA - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 7104)
"Sentença: (...) À luz destas considerações, JULGO PROCEDENTE a ação, para confirmar a liminar concedida, extinguindo o feito nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o requerido ao ressarcimento à requerente do valor antecipado à guisa de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R$ 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §3º, inciso II, do Código de Processo Civil. P.R.I. Desnecessária remessa obrigatória, considerando que a condenação é inferior a 500 salários mínimos, nos termos do art. 496, §2º, inciso II, do CPC. Teresina, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.132. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019974-72.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: L. DE BRITO ABREU - COSMOV - IMPRESSAO E EXIBICAO DE OUTDOOR
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MENDES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 199-B)
Requerido: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ZONA LESTE-SDU,DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
"DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 10 c/c art. 317, ambos do nCPC, sobre a possibilidade de extinção do feito, decorrente do abandono por parte do autor, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC. Caso não haja manifestação, intime-se a parte, pessoalmente, para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, por abandono. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.133. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015661-92.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA (OAB/PIAUÍ Nº 6647)

"Sentença: (...) À luz destas considerações, JULGO PROCEDENTE a ação, para confirmar a liminar concedida, extinguindo o feito nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o requerido ao ressarcimento à requerente do valor antecipado à guisa de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R$ 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §3º, inciso II, do Código de Processo Civil. P.R.I. Desnecessária remessa obrigatória, considerando que a condenação é inferior a 500 salários mínimos, nos termos do art. 496, §2º, inciso II, do CPC. Teresina, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.134. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005564-72.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IVO FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 5445), MARCOS PATRICIO NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1973)
Requerido: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI (TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADO DO PIAUI)
Advogado(s):
"DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 10 c/c art. 317, ambos do nCPC, sobre a possibilidade de extinção do feito, decorrente do abandono por parte do autor, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC. Caso não haja manifestação, intime-se a parte, pessoalmente, para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, por abandono. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.135. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013919-71.2008.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MAYSA NAYRA PIMENTEL DE SOUSA - MENOR
Advogado(s): MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5980)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO SAPIENS
Advogado(s):
"DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 10 c/c art. 317, ambos do nCPC, sobre a possibilidade de extinção do feito, decorrente do abandono por parte do autor, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC. Caso não haja manifestação, intime-se a parte, pessoalmente, para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, por abandono. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.136. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005537-26.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: SEVERINO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s): SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 4444)
Declarado: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
"DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 10 c/c art. 317, ambos do nCPC, sobre a possibilidade de extinção do feito, decorrente do abandono por parte do autor, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC. Caso não haja manifestação, intime-se a parte, pessoalmente, para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, por abandono. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.137. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022241-17.2007.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: HIGINO GOMES DE AGUIAR
Advogado(s): HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Requerido: UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644)
"DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 10 c/c art. 317, ambos do nCPC, sobre a possibilidade de extinção do feito, decorrente do abandono por parte do autor, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC. Caso não haja manifestação, intime-se a parte, pessoalmente, para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, por abandono. Teresina/Pi, 03 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.138. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008699-73.2000.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SANDRA RAMOS DE SOUSA
Advogado(s): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 2851)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI.
Advogado(s): MANOEL LOPES VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 356/60)
"DESPACHO: (...) Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que permite entender possível perda do objeto do presente feito, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 5 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte interessada, pessoalmente, através de Mandado, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina, 3 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.139. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007492-63.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MARCO ANTONIO BEZERRA
Adv.: José Lustosa Machado Filho e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Paulo César Morais Pinheiro
DeCISÃO
Decisão de fls. 93 - Fixados pontos controvertidos e especificadas as provas, requereu o autor a oitiva de testemunhas que arrolou na inicial. Agora, para andamento processual, designo o dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Audiências desta 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para realização da audiência de instrução do feito. Intime-se. Teresina(PI), 03 de novembro de 2016.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.140. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0006713-69.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: VALDEMAR MACHADO VIEIRA
Adv.: Rildo Borges Feitosa
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Procurador: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves
DESPACHO
Decisão de fls. 44 - Fixados os pontos controversos e especificados as provas, requereu o autor a oitiva de testemunhas que arrolou na inicial. Agora, para andamento processual, designo o dia 25 de janeiro de 2017, às 10:30 horas, na Sala da audiência de instrução do feito. Intime-se. Teresina(PI), 03 de novembro de 2016.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.141. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028838-21.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JESSIVALDO AREA BATISTA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 15(quinze) dias manifestar-se sobre os embargos monitorio.

13.142. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014668-83.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: SEBASTIAO ANTONIO ALENCAR DE ALMEIDA
Advogado(s):
Fica INTIADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se tem interesse no feito sob pena de extinção.

13.143. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028952-62.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON CARLOS FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 7570)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos original do acordo.

13.144. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002806-13.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAYRANA FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI DO BRASIL-RENAULT
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Fica INTIMADA a parte requerida por seu advogado para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 130/131.

13.145. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010078-58.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s):
Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para no prazo de 05(cinco)dias, comprovar que diligenciaou no sentido de buscas no endereço do requerido.

13.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012226-18.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B), JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Réu: JOSE GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: [...] Em seguida, intime-se nos autos principais a parte impugnada para,em dez dias, efetuar o complemento das custas de ingresso, incluindo-se taxa judiciária, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Deixo de condenar o impugnado nas verbas sucumbenciais por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com o ônus de todo o processo.

13.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026333-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO JOSE DA SILVA
Advogado(s): ADONIAS FEITOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2840)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO a parte autora por seu advogado, para réplica no prazo de 15 (quinze) dias.

13.148. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025179-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), SOLLYMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4263-E)
Requerido: SUZANE SOARES NUNES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

13.149. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011295-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA DO CARMO ARAUJO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO sem resolução de mérito, apenas e tão somente, a PARCELA DO PROCESSO CONCERNENTE À RECONVENÇÃO, na forma do § único do art. 354 e do inciso V do art. 485, ambos do CPC/15. Em consequência, condeno o reconvinte/requerido ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do autor/reconvindo, que fixo em 10% sobre o valor da causa, na forma determinada pelo § 1º do art. 85 do CPC/15.INDEFIRO os pedidos de modificação da competência (fls. 65), de prisão do fiel depositário (fls. 119) e concessão de novo prazo para restituição do veículo (fls. 131).INTIME-SE o autor para que providencie, no prazo de 24 horas a partir da publicação desta decisão, a restituição do veículo, sob pena de nova multa diária, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).INTIME-SE as partes para comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada no dia 16.02.2017, às 10h. Ressalta-se que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada com multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou de seus Defensores Públicos.Ato contínuo, providencie o Senhor secretário, a certidão de decurso de prazo para apresentação de réplica, com base na determinação de fls. 107, republicada às fls. 115./115v. Int. Cumpra-se.

13.150. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002678-08.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DE SA (OAB/PIAUÍ Nº 73557)
Requerido: SEBASTIANA LUZIA GUIMARAES
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, preparo e baixa no valor R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos),no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.151. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001405-72.1997.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI - SERVICO ESPECIAL DE DEFESA COMUNITARIA - DECOM
Advogado(s):
Requerido: FORUM BRASIL DE APOIO E INTERCAMBIO A COOPERATIVAS EVANGELICAS - FOBRAICE
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, preparo e baixa no valor R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos),no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019284-04.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2780), ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2770)
Requerido: CARNEIRO DA CUNHA & CIA LTDA, ROBSON CAVALCANTE VERAS E SILVA, KONG CHEUK LAU
Advogado(s):

SENTENÇA:
" Com estes fundamentos, **JULGO PROCEDENTE** a demanda, para declarar o direito do autor ao registro de propriedade sobre o imóvel descrito de fls.12 mediante prévio pagamento de todos os impostos e taxas previstas em lei....."

13.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0033125-37.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA ALDENE B DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS LEAL DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 159552), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Vistos. 1. Considerando petição juntada às fls. 106/117, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de decisão entre as partes, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. I.C."

13.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002462-47.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO CACIQUE S/A
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 217/218 na forma requerida.

13.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002685-48.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO CARVALHO
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

13.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030330-82.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ASTROGILDA DE SOUSA
Advogado(s): WELLHINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9637), JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Réu: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 9989)
DESPACHO: " Vistos, etc. Tendo em vista certidão de fl. 75, onde lê-se 12.11.2016 na fl.73, leia-se: 12.11.2013. E, à fl.73, onde lê-se "[...] com juros que fixo em 1%(um por cento) ao ano, [...]", leia-se: "[...] com juros que fixo em 1%(um por cento) ao mês, [...]".

13.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010409-40.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: MAYCON DE ALMEIDA ESTRELA
Advogado(s): THIAGO CHUCRE(OAB/PIAUÍ Nº 8553), ALANNA CARLOTA MAGALHAES DE SOUSA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 11386)
DESPACHO: Intime-se a parte autora sobre certidão de fl. 142, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017882-09.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI DO BRASIL-RENAULT
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: DAYANE SOUSA PATRICIO
Advogado(s): GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 13169)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

13.159. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031325-95.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALE SANTOS LTDA, MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Réu: BANCO ITAU S,A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, preparo e baixa no valor R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos),no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.160. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011930-93.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIA ETERNA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, preparo e baixa no valor R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos),no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009056-09.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MAURICIO LELIS LEITE JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 54: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011295-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA DO CARMO ARAUJO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
DECISÃO: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO sem resolução de mérito, apenas e tão somente, a PARCELA DO PROCESSO CONCERNENTE À RECONVENÇÃO, na forma do § único do art. 354 e do inciso V do art. 485, ambos do CPC/15. Em consequência, condeno o reconvinte/requerido ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do autor/reconvindo, que fixo em 10% sobre o valor da causa, na forma determinada pelo § 1º do art. 85 do CPC/15. INDEFIRO os pedidos de modificação da competência (fls. 65), de prisão do fiel depositário (fls. 119) e concessão de novo prazo para restituição do veículo (fls. 131). INTIME-SE o autor para que providencie, no prazo de 24 horas a partir da publicação desta decisão, a restituição do veículo, sob pena de nova multa diária, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). INTIME-SE as partes para comparecerem a audiência de conciliação a ser realizada no dia 16.02.2017, às 10h. Ressalta-se que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à 2 Súmula Vinculante STF nº 25: É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito. audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada com multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou de seus Defensores Públicos. Ato contínuo, providencie o Senhor secretário, a certidão de decurso de prazo para apresentação de réplica, com base na determinação de fls. 107, republicada às fls. 115./115v. Int. Cumpra-se.

13.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004584-28.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARINA MAYRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 33: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 88,19 (oitenta e oito reais

e dezenove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003491-79.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Executado(a): MARUZZIA ANDREZZA BRITO ARAUJO, TENTACAO COUROS LTDA, JOSE CABRAL DE ARAUJO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 53: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001283-93.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): MOISÉS NETO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 8012)
Executado(a): FLORENCIO RODRIGUES SAMPAIO, FLORENCIO RODRIGUES SAMPAIO - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 63: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.166. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004176-52.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, WALKIRIA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, preparo e baixa no valor R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos),no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001430-41.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449)
Executado(a): JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 62: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005975-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: "...Cite-se o requerido e INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput, do CPC, que se realizará no dia 20/11/2016, às 10h30min. Não havendo audiência ou autocomposição o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será da data prevista no art. 335, do CPC, sob pena de revelia.."

13.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020614-36.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HORTULINA MACHADO VALE SANTOS, BANCO PAN AMERICANO S/A
Advogado(s):
Requerido: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para réplica no prazo de 15 (quinze) dias.

13.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007963-06.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 95: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007254-73.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCA MARIA BORGES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 56: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.172. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026449-73.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 65: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.173. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005397-70.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BRENDA ALVES CARDOSO (MENOR), BIANCA ALVES CARDOSO (MENOR)
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 196189), JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Requerido: MARIA JULIA ALVES BARBOSA MAGALHAES, FRANCISCO DAS CHAGAS S. MAGALHAES
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 14393-A)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, preparo e baixa no valor R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos),no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010745-83.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: DIVINA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO de fls. 47: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009943-66.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357), FERNANDO LOPES DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 310)
Executado(a): VERDE CAP VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 83: Recolha a parte sucumbente as custas finais(taxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.176. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025606-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THABATA DE SOUSA FINSECA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas processuais devidas.

13.177. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006353-90.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: WAGNER ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s) ADICKSON VERNECK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI nº 11.516, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 08:30hs do dia 21 (vinte e um) de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de WAGNER ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR. Teresina/PI, 07.11.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.178. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022626-47.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS, EDIVAN DA SILVA SOUZA
Advogado(s): RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13118)
DECISÃO NO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO: Isto posto, DENEGO o pedido formulado pelo requerente ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS, nos termos expostos no presente decisum.

13.179. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022626-47.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS, EDIVAN DA SILVA SOUZA
Advogado(s): RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13118)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a defesa dos réus para apresentar resposta à acusação no decênio legal.

13.180. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006516-90.2004.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MAURÍCIO LAURINDO DA CUNHA, ANTONIO FRANCISCO BARBOSA SILVA
Advogado(s): ANGELICA COELHO LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 13504)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), Dra. ANGELICA COELHO LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 13504),para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 4° andar, na Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, nesta Capital, às 11:15h do dia 14(quatorze) do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento referente a ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de Antônio Francisco Barbosa da Silva. Teresina-PI, 07.11.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

13.181. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029570-02.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DOMINGOS RAMOS GOMES DUARTE, JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6906), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUÍ Nº 3579)
DECISÃO NO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA: "(...)Isto posto, DENEGO o pedido formulado pelo requerente JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR, nos termos expostos no presente decisum"

13.182. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0023717-46.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: PEDRO MENDES DA SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA SILVA, Brasileiro(a) , solteiro , filho(a) de Maria Júlia de Oliveira e Pedro Mendes da Silva, residente e domiciliado(a) no Conjunto Raimundo Portela, S/N, Q-76, LOTE 09, PROMORAR, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0023717-46.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil (atos negociais de cunho econômico e patrimonial), tendo sido nomeado curador PEDRO MENDES DA SILVA, Brasileiro(a), aposentado , filho(a) de Maria Antonia de Sousa e Bartolomeu Mendes da Silva, residente e domiciliado(a) no Conjunto Raimundo Portela, quadra 76, lote 09, Promorar, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O

M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HUGO FERREIRA ABREU, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de outubro de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.183. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012595-36.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. R. DA S.
Requerido: M. R. DA S. F.
Advogado(s): WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA (OAB/PI Nº12.366)
SENTENÇA: (...) Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, III, b, NCPC.(...)

13.184. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003103-64.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: N. M. DA S.
Réu:A. A. DA S.
Advogado(s): ISABELLA CARVALHO DIAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12946)
DESPACHO:Intime-se o réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar memoriais.
Após, voltem os autos conclusos para sentença.

13.185. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016961-65.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. C. S. S. (MENOR)
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Requerido: A. DE M. S.
SENTENÇA: (...) Assim, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015.
Condeno a autora ao pagamento das custas finais. Sem honorários.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se os autos. (...)

13.186. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009729-84.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. V. R. F.
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Réu: R. DOS S. G. F.
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
DESPACHO: (...) Desta feita, em razão da inadequada via eleita para executar os alimentos provisórios, indefiro o pedido constante no item "b" da petição de fls. 199/204, cabendo a requerida formular o pedido de execução dos alimentos provisórios em autos apartados.
No tocante ao pedido constante no item "a" e os documentos juntados à petição de fls. 199/2014, intime-se o requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação nos autos. (...)

13.187. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010847-95.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALYSSON MAGALHÃES CARNEIRO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)
Requerido: DAVI DE MORAES CARNEIRO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO, OAB/PI Nº 4071, ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS, OAB/PI Nº 10.264, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 24, às 08:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.188. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012283-89.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCINALDO PAZ E SILVA
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Requerido: EVA OLIVEIRA DA CRUZ
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): LEONARDO SOARES PIRES, OAB/PI Nº 7495, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 24, às 11:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.189. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019309-41.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANA KLENIA PEREIRA DOURADO
Advogado(s): MARIA NOEME FERREIRA SULICHIN(OAB/PIAUÍ Nº 8090)
Réu: ABELARDO DA SILVA DOURADO MOURA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): MARIA NOEME FERREIRA SULICHIN, OAB/PI Nº 8090, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 02, às 08:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.190. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017235-14.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: GERSINA DALVA DA PAZ TORRES SANTOS
Advogado(s): DÉCIO SOLANO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 58-B)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): DÉCIO SOLANO NOGUEIRA, OAB/PI Nº 58-B, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 02, às 08:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.191. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004090-85.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ITALO FERREIRA DE MATOS
Advogado(s): NAYARA CARVALHO ALMEIDA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 13450)
Réu: VALMIR MARIA MARQUES DE MATOS
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): NAYARA CARVALHO ALMEIDA PINTO, OAB/PI Nº 13.450, CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO, OABP/PI Nº 6405, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 06, às 08:45 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.192. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008933-93.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: PEDRO HENRIQUE UCHÔA
Advogado(s): IDELVAN OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9855), JOZIRENE OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12754), IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Réu: JEAN HENRIQUE RAMOS
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO, OAB/PI Nº 8220, IDELVAN OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO, OAB/PI Nº 9855, JOZIRENE OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO, OAB/PI Nº 12754, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 10, às 09:30 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.193. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021467-69.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUCYANA DE SÁ EVELIN GAIOSO MARINHO
Advogado(s): MAISA SA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7144)
Réu: LEONARDO GAIOSO DE MELO MARINHO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): MAISA SÁ DE ANDRADE, OAB/PI Nº 7144, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 02, às 10:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.194. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000444-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALONSO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: ALONSO DA SILVA SANTOS JUNIOR

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
Danielle Silva Reis
Estagiário(a) - 27643

13.195. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016884-46.2013.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: DEJACY RIBEIRO DA SILVA, CARLOS BENÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO OAB/PI nº 11825
Réu:
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça a parte autora cópias do RG e CPF dos herdeiros, a fim de ser confeccionado Alvará Judicial para levantamento de valor indicado no Precatório, no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
ANTONIO CARLOS DE SOUSA
Analista Judicial - 410219-3

13.196. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016870-38.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: E.M.D.R.P.
Advogado(s): VERÔNICA ACIOLY DE VASCCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4049)
Réu: L.V.D.O.S.
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ 5142); KALIANI ALVES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ 9731); FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ 9962); DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS (OAB/PIAUÍ 10988); THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA (OAB/PIAUÍ 10485); MAICON CRISTIANO DE LIMA (OAB/PIAUÍ 10485); KILMORIM KLINGER PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ 12705)
Desta forma, considerando a comprovação do pagamento, determino a SUSPENSÃO da prisão civil do executado, bem como do protesto do título judicial e da inscrição do executado nos cadastros de inadimplentes, determinados às fls. 120/122.
Considerando a manifestação da exequente de quitação do débito alimentar, intime-se sua Defensora Pública da exequente para fins de manifestação.
Após, abra-se vistas ao Ministério Público.
Expeça-se, com urgência, contramandado de prisão.

13.197. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018499-18.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.198. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008758-17.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JUSELINO DE SOUZA BATISTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.199. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000807-06.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ELZUILA CORREIA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-

se os presentes autos. P.R.I.

13.200. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011745-26.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): EWERTON NICACIO JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.201. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017164-90.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): MANOEL GALBERTO DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.202. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010617-10.2003.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): ODALIA ERNESTO DA CRUZ COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 982)
Executado(a): UNITEC - UNIAO TEC. DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.203. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008941-56.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): INACIO FRANCISCO DE A COSTA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.204. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016254-34.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE FERREIRA GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.205. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012154-02.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO TOMAZ FILHO
Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.206. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021909-79.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): LUIZ BRAZ FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.207. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016437-68.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): PAULO AFONSO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.208. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003280-62.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MADEIREIRA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.209. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004015-90.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): EDSON FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.210. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021740-63.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): AVELAR DAMASCENO AMORIM
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.211. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016130-51.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):
Executado(a): JOSE FERREIRA ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.212. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017359-46.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): PAULO AIRTON SANTANA MEDEIROS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.213. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016495-08.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.214. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026070-06.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): HELDON CESAR DA SILVA ALCANTARA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.215. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001991-31.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, MARCIO V CUNHA ME
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Outrossim, determino a liberação dos bens penhorados e descritos na certidão passada pelo Oficial de Justiça às fls. 16v, bem como no Auto de Penhora e Depósito dos referidos bens (fls. 17), e, por conseguinte, determino o imediato cancelamento do referido auto. Com efeito, levante-se a penhora, expedindo-se, para isso, o competente mandado. Sem ônus para as partes, diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.216. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025820-26.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): ANITA STEREMBERG MAIA MACHADO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2009, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2010, 2011 e 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 70% das custas processuais e a Fazenda ao pagamento de 30%, em razão da menor sucumbência desta (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o

cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.217. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002292-41.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO AMORIM
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente aos exercícios de 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 60% das custas processuais e a Fazenda ao pagamento de 40%, em razão da menor sucumbência desta (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 39). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.218. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011140-46.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): EDUARDO ANTONIO DE MELO ALVIM M VIEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.219. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015346-74.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): MARIA LUCIA DE ALMEIDA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente aos exercícios de 1998 e 1999, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001 e 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.220. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005205-40.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente aos exercícios de 1993 e 1994, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 1995 e 1997, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 23. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.221. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006194-70.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): IOLETE CARVALHO VIEIRA ROSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente aos exercícios de 1996 e 1997, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 1999 e 2000, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 25. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.222. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013142-86.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.223. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021095-04.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): DAMAZIO ALVES DE JESUS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.224. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010080-38.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE
Advogado(s): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874 e Outros)
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art, 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.225. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007316-55.2003.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): LUCIANA FERRAZ MENDES
Advogado(s): SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9235)
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 80), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Determino que se proceda o desbloqueio do numerário procedido às fls. 53/55.Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 80. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

13.226. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002728-48.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JOÃO PAULO LEMOS CRUZ
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão juntada à(s) fl(s). 49 .

13.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001146-18.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ELIZANGELA SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.228. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026932-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEIDE CARDOSO NEVES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.229. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027518-09.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MANOEL DE MOURA FILHO
Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 255-B), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Réu: FINASA BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.230. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013062-49.2013.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: PROGRAMA DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON/MP-PI)
Advogado(s):
Réu: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 172), GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7297), DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6681)
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação Civil Pública movida por PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) em face de ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Constata-se em diversos dispositivos do Código de Processo em Civil em vigor - entre eles podemos citar: art. 3º, § 2º1 e art. 139, V2 - que um dos objetivos da atual codificação é a busca da resolução da lide por meio da conciliação. Desta feita, pôr a presente ação envolver direitos disponíveis, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à **audiência de conciliação a ser realizada em 28 de Março de 2017, às 11:00** horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se

13.231. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026046-60.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONCEIÇAO DE MARIA DANTAS DA VEIGA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário. É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, ou documentação congênere que evidencie a alegada vulnerabilidade financeira, a exemplo da Carteira de Trabalho e Previdência Social ? CTPS ou algum documento comprobatório de recebimento de benefício da Assistência Social. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.232. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022971-13.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: DANIELLE MENDES MAGALHÃES
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, LINCON HERMES SARAIVA GUERRA, SHIRLEY DOURADO REBELO SARAIVA
Advogado(s):
DECISÃO: Conforme se depreende às fls. 02, o Autor pugnou pela distribuição por dependência deste autos ao Processo n. 0022925-58.2015.8.18.0140, contudo este se encontra julgado e baixado. Desta forma com espeque no entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justina n. 235, que dispõe: "A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado", é imperioso anotar o descabimento da distribuição por dependência. Ante tais considerações, determino o encaminhamento dos autos ao setor de Distribuição com o fito de proceder a redistribuição do feito, restando revogadas as decisões anteriormente proferidas. Cumpra-se

13.233. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024429-07.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
Requerido: CARLOS ALVES MAGALHAES
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002713-55.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ERICK BARRETO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026847-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Tutela de Urgência Cautelar de Caráter Antecedente movida por MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA em face de BANCO ITAU BMG S.A., ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora demonstrou não ter renda suficiente para arcar com as custas processuais. Com base nessa fundamentação, defiro o pedido de justiça gratuita. Assim, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada em 28 de Março de 2017, às 11:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se.

13.236. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028764-64.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ALAN CARDEQUE SIQUEIRA E SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 170

13.237. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020103-33.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARLUS FERNANDO DE BRITO MELO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para manifestar-se acerca da petição e documentos acostados (fls. 66/68). Expedientes necessários.

13.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012063-33.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): SIMONE DO ROCIO PAVANI FONSATTI(OAB/PARANÁ Nº 17197), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: JHOW RAMIRES DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fls. 23v, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003355-28.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA PEREIRA DOS SANTOS REIS
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Declarado: BANCO ABN AMRO REAL SANTANDER S/A

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599)
DECISÃOno Incidente de Impugnação ao Valor da Causa: Diante disso, entendo que o valor da causa na presente ação revisional de cláusula contratual não pode ser o valor total do contrato, mas apenas o que se quer revisar, devendo ser adequado ao montante que se pretende revisar. Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora/impugnada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo impugnante/réu e a parcela incontroversa. Condeno a parte autora/impugnada ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Custas pelo impugnado.

13.240. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003355-28.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA PEREIRA DOS SANTOS REIS
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Declarado: BANCO ABN AMRO REAL SANTANDER S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599)
DECISÃO no Incidente de Impugnação ao Benefício da Justiça Gratuita: A autora requereu o beneplácito da Justiça ao ingressar com a ação, vindo a recolher, de forma parcial, as custas/emolumentos. Infere-se dos autos, que a requerente obteve financiamento, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) demonstrando auferir renda para tal desiderato. O que inviabiliza a concessão do beneplácito da justiça gratuita. A Constituição Federal, em seu art.5º, LXXIV dispõe sobre a necessidade de comprovação de insuficiência de recursos. O autor comparece em Juízo, patrocinado pela Defensoria Pública, contudo não demonstrou as privações de necessidades básicas, instituídas no art. 7°, inciso IV, da CF (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência), se qualquer desses bens não puder ser usufruído em virtude das despesas processuais, haverá, motivo justo para a concessão do benefício. Ocorre que tal condição não foi minimamente demonstrada pelo requerente. Faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Vale lembrar que é preciso ter responsabilidade ao pedir e ao deferir o benefício da gratuidade, evitando a banalização de importante instituto que visa a garantia de amplo acesso à justiça. A ausência de recolhimento de custas em decorrência de concessões irrefletidas de pedidos de gratuidade priva o Poder Judiciário de sua receita e, por consequência, contribui para sucateamento da prestação jurisdicional. Conferir tal benefício a requerente, que adquire um veículo, seria desvirtuar o propósito da lei, vez que não se pode admitir que pessoas nessas condições permaneçam, confortavelmente, com seu patrimônio intacto, litigando às custas daqueles que arcam com suas obrigações com correção. Não há elementos nos autos que levam à conclusão de que a autora não possua meios para suportar as despesas processuais, sem comprometer o sustento próprio, não fazendo jus ao benefício pleiteado. É sabido que a presunção de pobreza é relativa. Por esta razão, há farta jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a simples declaração de pobreza é insuficiente a ensejar a concessão da benesse, eis que não associada a quaisquer elementos capazes de demonstrar a necessidade da parte. Nesse contexto, a requerente não deve ser agraciada com o benefício da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de EXTREMA POBREZA, o que está longe da situação extraída dos autos. Vai denegado, portanto, o benefício da justiça gratuita, devendo a parte requerente recolher as custas no prazo assinalado na impugnação ao valor da causa.

13.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003355-28.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA PEREIRA DOS SANTOS REIS
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Declarado: BANCO ABN AMRO REAL SANTANDER S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599)
SENTENÇA: III DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, revogando qualquer decisão interlocutória exarada nesta ação. Sem honorários advocatícios. Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos, observada eventual gratuidade. Não quitadas as custas inciais/finais, conforme o caso, deverá a serventia providenciar a certidão para inscrição da parte na dívida ativa. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, desde que expedida a supracitada certidão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

13.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014184-34.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERLEY SIQUEIRA SILVA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (SANTANDER LEASING)
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
SENTENÇA: III DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, revogando qualquer decisão interlocutória exarada nesta ação. Sem honorários advocatícios. Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos, observada eventual gratuidade. Não quitadas as custas inciais/finais, conforme o caso, deverá a serventia providenciar a certidão para inscrição da parte na dívida ativa. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, desde que expedida a supracitada certidão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017103-64.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: NILDA DE SOUSA SOARES
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328), RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), MILTON CARVALHO DE ARAGÃO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Requerido: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
SENTENÇA: III DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, revogando qualquer decisão interlocutória exarada nesta ação. Sem honorários advocatícios. Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos, observada eventual gratuidade. Não quitadas as custas inciais/finais, conforme o caso, deverá a serventia providenciar a certidão para inscrição da parte na dívida ativa. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, desde que expedida a supracitada certidão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.244. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003051-78.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA
Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2010)
Requerido: SERASA S/A
Advogado(s): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 5768)
ATO ORDINATÓRIO fl. 420: Intime-se a parte requerente para, querendo, oferecer contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de 15 dias. TERESINA, 7 de novembro de 2016 Luis Henrique Belisário dos Santos Não informado - 62032674300

13.245. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025506-56.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FABIO COSTA SALES, LUCIMEIRE COSTA SALES
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A)
Advogado(s): LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24521), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
SENTENÇA: III DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, revogando qualquer decisão interlocutória exarada nesta ação. Sem honorários advocatícios. Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos, observada eventual gratuidade. Não quitadas as custas inciais/finais, conforme o caso, deverá a serventia providenciar a certidão para inscrição da parte na dívida ativa. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, desde que expedida a supracitada certidão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023701-34.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: FABIO COSTA SALES
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
SENTENÇA: III DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, revogando qualquer decisão interlocutória exarada nesta ação. Sem honorários advocatícios. Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos, observada eventual gratuidade. Não quitadas as custas inciais/finais, conforme o caso, deverá a serventia providenciar a certidão para inscrição da parte na dívida ativa. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, desde que expedida a supracitada certidão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.247. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029496-45.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BERNADETE MARIA DE MORAES SANTOS
Advogado(s): TIARA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11656), THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9900)
Réu: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, com fulcro no art. 701, § 2º, do CPC/2015, reconhecendo a requerente credora da requerida, da importância de R$ 1.773,39 (hum mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), e constituindo este valor em título executivo, corrigidos com juros e correção monetária segundo índices oficiais, conforme utilizado pela contadoria do juízo, acrescido das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, dada a singeleza da causa, nos termos do art. 85, §2º, inciso IV, do CPC/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.248. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014162-34.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629), ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES(OAB/SANTA CATARINA Nº 9755)

Requerido: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fl. 26 "Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA".

13.249. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005798-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JADIEL OSORIO MENDES
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I e IV, c/c o art. 290, todos do Código de Processo Civil. Revogo ainda toda e qualquer liminar concedida durante o trâmite processual. Sem Honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.250. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008681-66.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Requerido: RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, com fundamento no art. 206, §1°, inciso II, alínea ?b? do Código Civil, acolho a preliminar de prescrição suscitada, e, em consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso II, do CPC 2015. Pelo princípio da sucumbência, condeno o requerente no pagamento de custas processuais (art. 85, CPC) e honorários advocatícios da Defensoria Pública, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, 2°, do CPC 2015, considerando o trabalho empreendido no curso da ação. Com o trânsito em julgado, realizadas as anotações de praxe, dê-se baixa dos autos perante o Setor de Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.251. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017598-74.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARCELO ABREU BELCHIOR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006590-66.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: DELMAIR ALVES VIEIRA FIRME
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Declarado: B2W - COMPANHIA GLOBAL VAREJO
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
DECISÃO: Eis o sucinto relato. Decido. O Juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, entendo cabível o saneamento do vício processual detectado (inciso IX). Verificando a demanda, após o custeio das taxas de preparo e baixa, percebese a discrepância entre o proveito econômico pretendido pelo autor e o valor da causa indicado na inicial. Na inicial, especificamente à fl. 10, o autor da demanda especificou o valor pretendido em sede de dano moral no importe de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), enquanto que o valor da causa foi estabelecido em R$ 500,00 (quinhentos reais), o que revela flagrante dissonância, a qual deve ser sanada. Sobre o tema, assim se manifestam os tribunais pátrios: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. MANDADO DE SEGURANÇA. ANISTIA POLÍTICA. REPARAÇÃO ECONÔMICA. PRETENSÃO DE RECEBER O MONTANTE RETROATIVO. QUANTIA ESPECIFICADA NA PORTARIA DE ANISTIA. NECESSIDADE DE QUE O VALOR DA CAUSA CORRESPONDA AO PROVEITO ECONÔMICO BUSCADO PELO IMPETRANTE. 1. O valor da causa deve ser definido de acordo com o conteúdo econômico da demanda, critério aplicável inclusive aos mandados de segurança. 2. A indicação de valor da causa que não traduza o verdadeiro proveito econômico buscado pelo impetrante não conduz, por si só, à declaração da inépcia da inicial, cabendo ao magistrado ajustar tal valor, de ofício ou no julgamento de eventual impugnação. Precedente. 3. Impugnação julgada parcialmente procedente para fixar, como valor da causa, a quantia especificada na portaria de anistia. (STJ - Pet: 8816 DF 2011/0272275-0, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE,Desse modo, verificada a incoerência entre o proveito econômico pretendido e o valor da causa, faz-se necessária a consequente correção, através da complementação das custas iniciais. Ante o exposto, CHAMO O FEITO À ORDEM, e em seguida INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o pagamento das custas complementares, tendo por base o valor do proveito econômico pretendido, ou seja, R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). Determino ainda a substituição dos patronos da empresa requerida, devendo as intimações e demais atos judiciais correlatos serem dirigidas ao novo advogado constituído, Dr. EDUARDO LUIZ BROCK, OAB/SP 91.311, na forma requerida às fls. 64. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

13.253. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022558-10.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 184), MARCELO PONTES GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 6504), ROBERTO MIZUKI(OAB/PIAUÍ Nº 6457-B)
Requerido: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2740), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 487, inciso I do CPC, para: a) Reconhecer a obrigatoriedade da requerida no fornecimento das placas bioabsorvíveis, em forma de tela, com parafusos corticais de diâmetro 2.0 mm, específicos para a cirurgia buco-maxilo-facial, prescrita no tratamento médico; b) condenar a requerida, na quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do requerente, a título de danos morais, acrescidos de correção monetária, conforme tabela da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, desde a data do arbitramento, consoante súmula nº 362 do STJ, e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação, consoante dispõe o artigo 405 do Código Civil; c) sucumbente, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do requerente e de seus patronos, que ora fixo em 15% (quinze por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, §§ 2° e 17°, do CPC, levando em conta a natureza da lide e tempo transcorrido desde o seu ajuizamento até a prolação de sentença; Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.254. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006818-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOÃO CORDEIRO DE SOUZA FILHO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: SUL FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745), PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 22936)
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que ainda não fora oportunizado às partes a possibilidade de composição, designo a realização de audiência de conciliação , a ser realizada no dia 21 de março 2017, às 11:30h , na Sala de Audiências deste Juízo, em respeito aos ditames do art. 3º, §3º, do CPC/2015. Em não havendo interesse de qualquer das partes na composição, deverão manifestar seu desinteresse na realização da audiência supra, nos termos do artigo 334, § 4º, I do NCPC, devendo, neste caso, tanto autor, quanto o réu observar o prazo de 10 (dez) dias antes da audiência. Caso uma das partes não se manifeste, fica mantida a audiência designada, sendo que seu comparecimento é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), ficando ciente que, deixando de comparecer ao ato, sem motivo justificado, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça com aplicação de multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º do NCPC. Manifestando ambas as partes pelo não interesse na realização da audiência de conciliação, determino , desde já, que a Serventia promova seu cancelamento e retirada de pauta. Intimem-se. Cumpra-se . Expedientes necessários . Teresina ? PI, 21 de outubro de 2016

13.255. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008715-36.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELLY CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): WILSON CORDEIRO DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8865)
Réu: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BARROS, ALZIRA LIMA BARROS, JORGE LUIZ LIMA BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência de conciliação dia 21/03/2017 às 11h, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC .

13.256. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027165-90.2015.8.18.0140
Classe: Petição
Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Réu: COSERVICE SERVICOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl. 40 " (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, I E IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Custas e despesas processuais pelo autor. (...)".

13.257. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010641-57.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MATEUS RODRIGUES DA SILVA COSTA, RICARDO DE SOUSA FURTADO, GILMAR AGUIAR DA SILVA, JOSE GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MATEUS RODRIGUES DA SILVA COSTA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local

de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de novembro de 2016 (04/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.258. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004265-79.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI., .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JEFFERSON LOHAM PEREIRA LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JEFFERSON LOHAM PEREIRA LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.259. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008574-46.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABRICIO ANDRETE DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc
Isto posto, em face de tais fundamentos já relatados, com fulcro no art. 383 do CPP, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para, DESCLASSIFICANDO o crime de Roubo para Furto, CONDENAR o denunciado FABRÍCIO ANDRETE DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1992, natural de Teresina/PI, portador do RG de nº 3.223.526 SSP/PI, inscrito no CPF º 058.313.523-40, filho de Lucineide da Silva Sousa e Ulisses de Lima Sousa, residente e domiciliado na Rua Canaã, QD. 01, Lote 02, Bairro Anita Ferraz, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 155, caput, do CP.
P.R.I.
Teresina, 07 de novembro de 2016
JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

13.260. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027488-42.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ELIANO LINHARES BEZERRA, ELIANA LINHARES BEZERRA, MARIA LINHARES BEZERRA
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Inventariado: ELIAS BEZERRA LINHARES - FALECIDO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): DALTON RODRIGUES CLARK, OAB/PI Nº 1007, para audiência de conciliação que será realizada no dia 22/11/2016, SALA 09, às 14:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 04/11/2016.

13.261. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0018203-49.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2265)
Requerido: MARIA DO AMPARO PEREIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO AMPARO PEREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO e JOAO PEREIRA FILHO, residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0018203-49.2013.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO e JOAO PEREIRA FILHO, residente e domiciliado(a) em RUA INTERVENTOR TEODORO SOBRAL,340, MAFRENSE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 4 de novembro de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.262. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018792-36.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: HERICA VANESSA TEIXEIRA LIMA
Advogado(s): ALINE MACIEL DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12895), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Réu: JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Determino a intimação da autora, via advogado, para promover a juntada nos autos de comprovante de rendimentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Após tal providência, será apreciado o pedido de justiça gratuita. No mais, fixo alimentos provisórios em favor da filha menor, MLTM, no valor de 1 (um) salário mínimo, a serem prestados pelo genitor através de depósito mensal em conta de titularidade de genitora e representante legal da menor. Cite-se o requerido, para apresentar contestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina, 26 de Outubro de 2016. Tânia Regina Sousa Guimarães - Juíza de Direito - 4º VFS

13.263. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014608-57.2004.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. MARIA MADALENA MENDES DE SOUSA
Advogado(s): JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490); DR. MACÁRIO OLIVIERA (OAB/PI 331); LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO (OAB/PI 5752); DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI - 7847)
Inventariado: EVALDO JOSE ALVES DE SOUSA - FALECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do pedido de fls. 82, intime-se a parte autora, via advogado, para manifestar eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Teresina, 26 de outubro de 2016. Tânia Regina Sousa Guimarães. Juiza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

13.264. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003770-94.2000.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: NORMA TEIXEIRA MOREIRA
Advogado(s): IVANIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579) EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO (OAB/PI 2497)
Arrolado: VICENTE DA SILVA MOREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da petição de fls. 123, certifique-se sobre o possível erro de publicação indicado. Caso ocorrido, renove-se a publicação do despacho de fls. 120, observando o nome das partes e do advogado substabelecido. Teresina, 3 de novembro de 2016. Tânia Regina Sousa Guimarães. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina (fls. 120 - Intime-se a inventariante, via advogado, para conhecimento e providências acerca da manifestação da Fazenda Pública Estadual de fls. 107/109, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público, para manifestação. Teresina, 7 de julho de 2016. Tânia Regina Sousa Guimarães. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina).

13.265. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015284-34.2006.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA NAILDE TEXEIRA SARAIVA SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557), RENATA CARNEIRO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 13122), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167)
Inventariado: ANTONIO JOSE DE SOUSA LIMA- FALECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a inventariante, via advogado, para conhecimento e providências acerca do determinado ás fls. 27. Teresina, 3 de novembro de 2016. Tânia Regina Sousa Guimarães. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

13.266. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005314-49.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: Y M da S(MENOR)
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), JOAO PEDRO PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 9213), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: H A C
Advogado(s): EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9296), JESSICA PINHEIRO TEIXEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11853), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
DESPACHO: Diante da certidão de fls. 35-verso, intime-se a parte exequente, via advogado, para informar o endereço para citação do executado, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 3 de novembro de 2016. Tania Regina Sousa Guimarães. Juíza de Direito da 4ª Vara de Façilia e Sucessões da Comarca de Teresina.

13.267. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008857-69.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: G M M M, D S M
Advogado(s): SOLANGE PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8381), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "1. AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL C/C PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS E GUARDA, as partes em epígrafe, todas já qualificadas e representadas nos autos.
2. Às fls.02/09 consta petição com termo de acordo extrajudicial anexo, apresentado pelas partes via advogado, onde se requer a extinção do processi com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, III, b, do NCPC.
3. Assim, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls.02/09, celebrada pela partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos.
4. Via de consequencia, em harmonia com a opinião ministerial e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, declaro a extinção do vínculo conjugak, via DIVÓRCIO, do casal D S M e G M M M, na forma do artigo 266, § 6º da CF, com a nova redação do artigo 1º da EC 66/2016, servindo cópia desta sentença devidamente autenticada com selo do TJPI e acompanhada com os documentos necessários, como mandado de averbação ao Cartório do Registro Civil competente.
5. Por fim, JULGO EXTINTO o PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.
6. Expedidas as comunicações e feitas as naotações devidas, arquivem-se os autos independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
7. Custas na forma da lei.
P.R.I.C.
Teresina, 29 de Julho de 2016
TÂNIA REGINA SOUSA GUIMARÃES
Juíza Auxiliar da 4ª Vara de Família e Sucessões"

13.268. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022967-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO AUGUSTO CRONEMBERG DE SÁ ROCHA
Advogado(s): MOACIR CESAR PENA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7859-B)
Réu: ADRIANA FONTENELLE DE MOURA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR, OAB/PI Nº 7859-B, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 10, às 16:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.269. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021173-17.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANGELA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344)
Réu: OSNILDE ALVES LIMA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDÃO, OAB/PI Nº 7344, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 06, às 16:15 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.270. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021465-02.2016.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: WANDERSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
Requerido: FRANCISCA CLEIMAR GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): ANTÔNIO DUMONT VIEIRA, OAB/PI Nº 10.538, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 10, às 14:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.271. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018792-36.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: HERICA VANESSA TEIXEIRA LIMA
Advogado(s): ALINE MACIEL DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12895), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Réu: JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA OS(AS) ADVOGADOS(AS): ALINE MACIEL DO NASCIMENTO, OAB/PI Nº 12.895, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, OAB/PI Nº 5138, para audiência de

conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 04, às 14:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.272. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022065-23.2016.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: DIANE ALAIDE MORAES MELO
Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Requerido: HEIDARI KLEIN DA ROCHA CARVALHO
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA OS(AS) ADVOGADOS(AS): JANIO DE BRITO FONTENELLE, OAB/PI Nº 2902, DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO, OAB/PI Nº 5005, MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA, OAB/PI Nº 8032, para audiência de conciliação que será realizada no dia 24/11/2016, SALA 16, às 11:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.273. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019916-54.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: VALCLEMIR BARROS TORRES
Advogado(s): ULPIANO JOSE TAVARES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12213)
Réu: ADRIANA DE ARAUJO MOUSINHO TORRES
Advogado(s):
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador DO CEJUSC, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA O(A) ADVOGADO(A): ULPIANO JOSÉ TAVARES GOMES, OAB/PI Nº 12.213, para audiência de conciliação que será realizada no dia 21/11/2016, SALA 04, às 17:00 horas, (FÓRUM DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO - 5º ANDAR). Teresina, 07/11/2016.

13.274. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010358-15.2003.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: H F E S, H J F E S, ODIRACEMA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1745), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), NAYARA VENANCIO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 8797)
Inventariado: ELISARIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Diante das petições de fls.130 e 136, determino a inclusão dos advogados constituídos ao Sistema Themis, concedendo vistas nos autos, respectivamente, pelo prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se.
Teresina, 2 de junho de 2016
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.275. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019316-33.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: WALINGTON MORAIS CARDOSO DE MACEDO, JOSEFINA MARIA DA SILVA MORAIS CARDOSO
Advogado(s): THALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto , HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, cujas cláusulas constam na petição de fls. 02 a 04, que faz parte integrante desta decisão, para que produza seus efeitos jurídicos , uma vez que esta é a vontade das partes e o Ministério Público opinou favoravelmente à homologação.
Por fim, declaro EXTINTO o PROCESSO , com resolução de mérito , nos termos do art. 316 c/c 487, III, " b " , do Novo CPC .
Expedidas as comunicações e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos independentemente de trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
Custas de lei.
P.R.I.C.

13.276. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000174-97.2015.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: R D A F, T K C A
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507), PEDRO NOLASKO TITO GONÇALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2198)
Requerido: A K C L A
Advogado(s): JOSE DA PENHA FERNANDES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11021), MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023)
DESPACHO: Cumpra-se o determinado nos itens "7" e "10" da decisão de fls.71/72. Teresina, 25 de fevereiro de 2016. TÂNIA REGINA SOUSA GUIMARÃES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA
Item 7: "Intime-se a parte autora, via advogado, para conhecimento e manifestação acerca das petições de fls.43/46 e 61/63, bem como

os documentos apresentados pela Requerida, no prazo de 10 (dez) dias".

13.277. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023009-30.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R J D S L
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Réu: I V M D S L, J A M D S L
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO. Considerando os documentos acostados aos autos e pela revelia dos requeridos, aceitando tacitamente o que foi requerido na inicial, JULGO PROCEDENTE ação EXONERANDO o autor da obrigação alimentar e determino que seja oficiado ao órgão empregador do mesmo para que não efetue mais os descontos referente a Pensão Alimentícia em relação aos requeridos, mantendo, portanto, a decisão liminar que foi concedida (fls.25). Em consequencia, declaro extinto o processo com julgamento do mérito de acordo com o disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Considerando haver pedido de concessão do benefíciio da justiça gartuita, este, até o momento não apreciado, defiro o referido pedido e concedo os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos da lei. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Cumpridas as formalidades determino a baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se.
Teresina, 18 de março de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA"

13.278. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009702-09.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAVIELLY LIMA ROCHA
Advogado(s): DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7081-A)
Réu: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO-REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, DIA 18/11/2016, ÀS 12:15h.

13.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021516-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAURICIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640), BRUNO OSIRES BATISTA BARBOSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12478), CLARISSA HELENA COSTA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13325), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO-REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, DIA 18/11/2016, ÀS 12:30h.

13.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009877-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO BATISTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO-REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, DIA 18/11/2016, ÀS 12:45h.

13.281. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018606-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Réu: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTADORA DE VALORES LTDA, SERVI-SAN LTDA, IMBRA-PACK INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, PLAST- NOR PLASTICOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
No afã de uma tentativa de composição, designo audiência para o dia 25/11/2016 às 10h na sala de audiências desta 5ª Vara Cível.
Intimem-se.

13.282. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0021952-06.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - SUDESTE
Indiciado: J. R. DE O.
Advogado(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 29 de novembro de 2016 às 16:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal.
Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.283. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0007396-04.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado:L. C. S. DA S.
Advogado(s): HILDENGARD MENESES CHAVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11264)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado HILDENGARD MENESES CHAVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11264), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2016 às 15:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.284. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0018522-46.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: C. DE M. L. DE S.
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2016 às 14:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.285. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0006840-65.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: L. G. F. N.
Advogado(s): BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2016 às 10:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.286. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0010382-23.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: A. F. S. R.
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2016 às 09:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.287. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0029616-35.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: F. DE A. S. DA S.
Advogado(s): SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11405)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11405), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2016 às 08:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.288. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0006770-14.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ANTONIA MEDEIROS LOPES
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS LOPES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS LOPES, Brasileiro(a), Solteiro (a) , residente e domiciliado(a) em RUA MAGNIFICO, QUADRA 09, CASA 18, PARQUE BRASIL I, SANTA ROSA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0006770-14.2014.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da

Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ANTONIA MEDEIROS LOPES, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA MAGNÍFICO, Q-09, CASA 18, PARQUE BRASIL I, SANTA ROSA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de outubro de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.289. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015366-55.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: J. M. A. B., S. S. A. B., H. S. A. E ., V. S. A. S.
Advogado(s): LETICIA DA COSTA ARAUJO LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8565)
Inventariado: V. A. S. S.(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO:
A Fazenda Pública Federal informou à fl. 74 que deixa de apresentar certidão
negativa em virtude de a inscrição do CPF da falecida encontrar-se suspensa pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil, por isso que ordeno a intimação dos herdeiros,
através de sua Advogada, para regularizar a referida situação, no prazo legal.
A taxa de registro de inventário deve ser paga conforme a lei estadual 4.254/88 (alterada pela lei 4.455/91), por isso indefiro o pedido de fls. 88/89, ordenando a intimação dos herdeiros para recolherem a referida taxa, também no prazo legal. Acolho o pedido de fl. 90, substituindo a inventariante Silvia Sobral Arco Verde Batista e nomeando inventariante o Sr. João Murat Arco Verde Batista, devendo este ser intimado para prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias e apresentar primeiras declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes, facultando-se ratificar as declarações já apresentadas pela inventariante substituída às fls. 48/50. Após, a Secretaria deve cumprir o artigo 993 do CPC. Intime-se a inventariante anterior para devolver o termo de compromisso original por ela recebido, conforme fl. 47. Determino a intimação dos herdeiros para tomarem ciência da petição de fls. 92/94 e querendo, manifestarem-se no prazo legal.

13.290. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005877-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: I. L. D. G., P. DE C. M.
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial, julgo o mérito da demanda para, nos moldes do art.487,III, "b" do NCPC, homologar a transação efetuada pelas partes, nos exatos termos descritos no acordo, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Custas de lei.

13.291. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000825-17.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M. H. R. C.(MENOR)
Advogado(s): JOÃO FURTADO DE MATOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5893)
Requerido: H. DE S. B.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para se manifestar sobre a(s) certidão(ões) acostada aos autos passada pelo oficial de justiça.

13.292. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003122-89.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: M. L. L. P. F. C., M. C. L. P. F. C., A. L. L. P. F. C.
Advogado(s): JULIANA MARTINS VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7487)
Réu: G. P. F. C.
Advogado(s):
DECISÃO:
Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do Advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento.

13.293. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012911-78.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. H. C. C.
Advogado(s): ELDEN SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10993)
Réu: E. M. B.
Advogado(s):
DECISÃO:

Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo único do art. 321 do CPC/2015.

13.294. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014961-14.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: T. L. C.
Advogado(s): NATALIA FONTENELLE BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12592)
Réu: A. C. N.
Advogado(s):
DECISÃO:
Mantenho o despacho de fl. 24, pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 26/32. Determino a intimação da parte requerente, através de seu patrono, para recolher as taxas de ingresso, no prazo legal, sob pena de indeferimento.

13.295. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016477-35.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: P. V. DA S., A. M. I. V.
Advogado(s): FRANCISCO IVELTON ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11006)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do Advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

13.296. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0011851-75.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOAO BOSCO DA SILVA
Advogado(s): AMARO FELIPE NECO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10145)
Interditando: JOAO BOSCO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOAO BOSCO DA SILVA FILHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIELSE BARRETO DA SILVA e JOAO BOSCO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0011851-75.2013.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOAO BOSCO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA AMAZONAS,2426, MARQUES, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Caroline Moura Oliveira, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.297. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008844-70.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. N. C.
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Requerido: E. P. N.
Advogado(s):
DECISÃO:
Assim, indefiro o **pedido de gratuidade** e determino a **intimação da parte autora**, por meio do advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC.

13.298. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009119-19.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: V. H. M., V. H. M. S., M. H. H. M. S., M. H. M. S.
Advogado(s): LEANDRO DE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8631)
Inventariado: W. K. DA S.
Advogado(s):
DECISÃO:
Assim, **indefiro o pedido de gratuidade** e determino a **intimação da parte autora,** por meio do advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo único do art. 321 do NCPC.

13.299. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010827-27.2004.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: EULALIO GOMES CAMPELO, MARIA CARMELITA SOUSA CAMPELO
Advogado(s): JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4102), ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 13894)
Réu:
Advogado(s):
Ante a certidão retro, expeça-se novo mandado, com a exclusão do período ali indicado.
Quanto as exigências do Cartório, que a parte providencie todos os atos necessários ao registro.

13.300. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018890-89.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CFH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
Réu: JOSE CADEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Defiro o requerimento retro e dou prosseguimento ao feito executivo realizando tentativa de penhora on-line.

13.301. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013915-24.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: RAIMUNDO RIBEIRO DE BRITO
Advogado(s):
Devolva-se o mandado ao oficial de justiça ao qual foi distribuído para que esclareça se o réu reside no endereço indicado ou se apenas não foi encontrado lá quando da primeira diligência. Lembro que o oficial de justiça deve diligenciar para tentar descobrir o atual endereço do réu, perguntando aos vizinhos sobre seu atual paradeiro.

13.302. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008083-35.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMBEV S/A
Advogado(s):
Réu: SANDRA MARIA BARBOSA ANDRADE
Advogado(s):
Que a autora deste feito, seja substituída por AMBEV S/A. empresa que a incorporou.
Bem assim, que Josival Barbosa da Luz seja substituído no polo passivo por Sandra Maria Barbosa Andrade, trocando-se a capa do feito.
Realizo mais uma tentativa de penhora on-line. Caso haja novo fracasso, que a parte exequente indique outros meios para realização do seu crédito.
Intimem-se.

13.303. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012315-90.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO UNIBANCO- UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s):
Executado(a): CERAMICA SANTANA LTDA
Advogado(s):
Modifique-se o nome do exequente para Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A., empresa que incorporou a antiga exequente.
Realizo penhora on-line de valor superior ao constante da inicial porque o valor da execução nunca foi atualizado.
Determino que o exequente seja intimado para apresentar os cálculos de atualização no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se.

13.304. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027113-65.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIMONE BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536), RYCHARDSON MENESES PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12084)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
SENTENÇA:
Transcrito em partes (.....) Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado entre as partes, declarando, em consequência, extinto o processo, dando-se baixa na distribuição, após o pagamento das custas, e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo. Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento dos valores depositados em conta judicial, conforme indicado a petição de fls. 247/248. Custas de direito rateadas entre as partes. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.305. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021084-72.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ

Nº 3184), DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Requerido: BENTO DE SOUSA MOREIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo legal, apresentar contrarrazões.

13.306. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018164-91.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GERALDO SOUZA CÂNCIO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
SENTENÇA:
Transcrito em partes (.....) Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado entre as partes, declarando, em consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, dando-se baixa na distribuição, após o pagamento das custas, e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo. Custas de direito pela parte autora. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.307. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017253-16.2008.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: MARCOS ANTONIO HOLANDA GOMES, MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
Requerido: EMIDIO GONCALVES SANTOS
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DE S. PAILLARD(OAB/PIAUÍ Nº)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com fundamento nos arts. 712 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, hei por bem julgar procedente o pedido inicial, para declarar, como de fato declaro, restaurados os autos da ação de reintegração de posse cumulada com pagamento de aluguel nº 0000426-76.1998.8.18.0140, antigo 1980018073, determinando, por extensão, o prosseguimento do feito a partir da audiência de instrução e julgamento, cujo termo repousa às fls. 19/22, até decisão final.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.308. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005926-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ROBERT FERREIRA LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 43 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.309. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011087-07.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA MARTINS CAMPELO
Advogado(s): NEWTON DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3455)
Réu: GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Advogado(s):
Que a exequente apresente o número do seu CPF/MF EM 10 (dez) dias.
O saldo remanescente do débito está reduzido a aproximadamente 10.000,00 (dez mil reais), de forma que não compensa expedir-se precatória para a comarca de Goiânia, como determinado anteriormente.
Serão realizadas penhoras sucessivas por meio do sistema BACEN-JUD, até a final quitação do débito.

13.310. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018669-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILSON GUILAY
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Por motivo de cautela, deixo para apreciar o pedido liminar para depois de realizado o contraditório.
... à audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/04/2017, às 11h

13.311. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008708-10.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA MARIA PORTELA BATISTA BARBOSA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), ISABELLE MARQUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9309)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL)
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PARAÍBA Nº 1853-A)
Conforme já exposto em decisão de fls. 188/189 existem fortes indícios de que a parte autora foi vitima de fraude bancária, além de se encontrarem nos autos demonstrados os requisitos da probabilidade do direito e o perigo de dano, motivo pelo qual foi concedida, por este juízo, tutela antecipada a fim de que fosse efetuada a retirada do nome da requerente dos cadastros de inadimplentes.
Desta feita, conforme petição de fls. 310/313, ainda existe protesto no nome da autora oriunda da mesma dívida objeto da presente demanda, tendo em vista a identidade dos credores, tanto no título protestado quando na documentação anexa as autos referentes à negativação do nome da requerente junto ao SERASA, devendo, portanto, serem estendidos os efeitos da tutela antecipada.
Isto posto, expeça-se ofício ao Cartório do 3º Ofício, localizado em Nova Friburgo-RJ, a fim de que seja cancelado o protesto relativa ao negócio jurídico discutido nestes autos, com consequente retirada do nome da autora da lista de inadimplentes quanto ao débito protestado.
Cumpra-se.

13.312. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026749-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILENE DE FIQUEREDO MELLO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO CARVALHO, HILDA MARA MELO CARVALHO
Advogado(s): GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12246)
Réu: CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE PI LTDA, VICTOR DE SÁ CAVALCANTE
Advogado(s):
Desta feita, defiro a tutela de urgência no sentido de determinar a sustação imediata da cobrança das parcelas do contrato até o julgamento final da lide. Em consequência, deverá o requerido abster-se de inscrever as requeridas em cadastro de proteção ao crédito, quanto ao débito existente fruto do contrato em voga.
Fixo multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 20 dias-multa, em caso de descumprimento da presente decisão.
Designo audiência de conciliação para o dia 12/04/2017, às 09h.
Cite-se e intimem-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.313. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010444-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA ARAUJO E SOUZA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s):
Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que, intimada para comprovar a justiça gratuita, a parte autora manteve-se inerte.
Assim, intime-se a requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento liminar da inicial.

13.314. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024620-18.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TICIANA KELLY VIEIRA DA ROCHA
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485), MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s):
Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois, analisando os autos, verifico que, intimada para comprovar a justiça gratuita, a parte autora manteve-se inerte.
Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento liminar da inicial.

13.315. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024368-20.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: MARGARIDA LUCIA LEOPOLDINO
Advogado(s): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO(OAB/PIAUÍ Nº 2604)
Réu: JOSE LAVOR FILHO
Advogado(s):
DESPACHO:
Cumpra-se o despacho de fl. 15/v.º com urgência, publicando-se edital de citação uma única vez em jornal de grande circulação. Fica mantida a citação no DJ.

13.316. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001168-76.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EDIMAR EVANGELISTA DE SOUSA

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Tendo a transação ter efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Custas, se ainda existentes, dividas entre ambas as partes.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

13.317. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024910-67.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA MARIA DANTAS DA VEIGA
Advogado(s): LEONCIO COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A), HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
SENTENÇA: Transcrito em partes(.....)
Ante a prova inequívoca da cobrança abusiva de juros, a verossimilhança do direto da requerente e o prejuízo mensal que ela vem sofrendo desde o início do cumprimento do contrato, com a previsão de que tal prejuízo se estenda até 2017, quando o contrato terá fim, antecipo os efeitos da tutela nesta sentença e determino que a requerida cumpra esta decisão a partir do próximo mês de agosto, quando terá tempo suficiente para realizar mensalmente a compensação, nas parcelas futuras, do valor cobrado a maior, sob pena de multa diária de R$ 400,00 (quatrocentos reais), limitada a cinqüenta (50) dias-multa.
Nego a devolução em dobro dos valores cobrados a maior pela requerida por não restar configurada a má-fé por parte desta última.
Por fim, condeno a requerida, Banco do Brasil S/A, no pagamento de honorários da advogada da autora no percentual de 15% sobre o valor dado à causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.318. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011417-62.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUZIA MARIA DE CARVALHO, IMOBILIARIA VERDECAP LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), VALMIR DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1474), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu:
Advogado(s):
Assim, mantenho incólume a decisão de fls. 209 e homologo os cálculos apresentados às fls. 213/215.
Intime-se a executada para depósito judicial da quantia de R$ 15.982,59 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e nove centavos), no prazo de 05 dias.
Escoado o referido prazo sem o cumprimento da determinação acima, intime-se o exequente para requerer as medidas constritivas que entender cabíveis.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.319. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015540-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc.
Cuida-se de Ação revisional de contrato c/c pedido de antecipação de tutela proposta por Luiz Antônio de Sousa em face de BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, ambos processualmente qualificados.
Na inaugural do feito, o autor pleitea, em síntese, a revisão do contrato que atrela as partes bem como a declaração de nulidade das cláusulas que reputa abusivas. Ao final, requereu a concessão da tutela antecipada.
Documentos de fls. 25/47.
Decisão de fl. 49 determinou a emenda da inicial, intimando a parte a autora a modificar o valor da causa, além de pagar as custas e consignar o valor incontroverso.
É o relatório. Decido.
Como bem sabido, para que a petição inicial possa ser objeto de apreciação pelo juiz, deverá preencher em absoluto os requisitos dos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil. Em não o fazendo, ou contendo ela defeitos que dificultem o julgamento do mérito, dispõe a inteligência do art. 321 do mesmo Codex que deverá o juiz determinar sua emenda no prazo de 15 dias.
Analisando os autos, verifico que, muito embora intimado para modificar o valor da causa, pagar as custas judiciais e consignar o valor incontroverso, a parte autora manteve-se inerte.
Deste modo, não tendo cumprido a determinação judicial que lhe fora imputada, o presente feito não pode mais prosperar, tendo em vista a ausência de pressuposto indispensável.
Neste sentido, decidem os Tribunais:
Constatada a irregularidade na inicial, que não veio acompanhada de documento indispensável à propositura da ação (CPC, art. 283), nem especificou os dados da suposta conta corrente (CPC, art. 356, I e III); e, após instada a emendar a peça exordial, a autora não cumpriu a diligência, a inépcia da petição inicial é medida que se impõe (CPC, art. 284, parágrafo único e art. 295, VI). RECURSO NÃO PROVIDO.

(Processo: AC 6558076 PR 0655807-6; Rel. Hayton Lee Swain Filho; Jul. 10/03/2010)
Isso posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, ex vi dos arts. 321, parágrafo único e 330, IV do CPC, DECLARANDO EXTINTO o processo em epígrafe, com fulcro no art. 485, I do mesmo Codex.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve a formação de contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.320. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011123-29.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO RIVERSIDE WALK SHOPPING
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Executado(a): JOSÉ SANTOS COSME DE CARVALHO
Advogado(s):
Tendo em vista que a parte autora não apresentou novos documentos no pedido de reconsideração de fls. 85/90, mantenho a decisão de fl. 81 por seus próprios fundamentos.
Aguardem-se os autos em secretaria até o julgamento do agravo de instrumento interposto pela requerente.

13.321. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008249-91.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): MAURICIO ANDRADE DE BRITO, MARIA ZENITE DE ANDRADE MONTEIRO
Advogado(s):
Realizada tentativa de penhora on-line em face da devedora. Quanto ao executado falecido, manifeste-se a exequente em 10 (dez) dias.

13.322. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019673-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA ALMENDRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Réu: CREFISA S/A- CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s):
Indefiro o pedido de justiça gratuita.
Conforme despacho de fl. 40 a parte autora fora intimada para apresentar documentos que confirmassem sua alegada hipossuficiência financeira, pois, conforme entendimento deste juízo e da jurisprudência pátria a simples declaração de pobreza, que possui presunção apenas relativa de veracidade, não basta para a comprovação da condição de pobre na forma da lei.
TJ-AL - Agravo de Instrumento AI 08009537520158020000 AL 0800953-75.2015.8.02.0000 (TJ-AL)
Data de publicação: 09/03/2016
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PARTE AGRAVANTE NÃO DEMONSTROU SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. 1. Preleciona o art. 5º da lei n. 1.060/50, que o juiz poderá indeferir o pedido de assistência judiciária desde que fundado em razões relevantes. 2. Para a concessão do benefício da justiça gratuita não basta a simples declaração de pobreza, devendo a parte demonstrar, por meio de provas cabais, a sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais, sem que isso comprometa seu sustento e de sua família. 3. Recurso conhecido e não provido
TJ-SP - Agravo Regimental AGR 10013811320148260462 SP 1001381-13.2014.8.26.0462 (TJ-SP)
Data de publicação: 02/12/2015
Ementa: Agravo Regimental. Assistência judiciária gratuita. Para a concessão do benefício, não basta a simples declaração de pobreza. O benefício traduz-se como isenção ao pagamento do tributo, por isso deve restar comprovada a situação de miserabilidade. Ausência de prova idônea que evidencie a propalada hipossuficiência financeira. Descabimento da concessão do benefício pleiteado. Salienta-se, ainda, que a denegação do benefício não implica violação à garantia constitucional esculpida no artigo 5º , inciso XXXV , da Constituição Federal . Embora o direito de acesso à Justiça seja irrestrito a qualquer indivíduo, o exercício do direito de ação, instituto totalmente diverso, não o é. Para que seja proposta demanda perante aos órgãos do Poder Judiciário, devem ser preenchidos os requisitos estabelecidos na legislação processual. Recurso a que se nega provimento.
Não tendo a parte requerente apresentado documentos novos, não se mostra cabível a concessão da benesse requerida.
Isto posto, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de pagamento das custas judiciais sob pena de indeferimento liminar da inicial.

13.323. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008382-21.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA KARINE ROCHA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em parte (?) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.324. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000234-07.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)

Requerido: J. A. OLIVEIRA BOMBONNIERE
Advogado(s):
Intime-se a exequente para apresentar cálculos de atualização do seu crédito e, dez dias.

13.325. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000760-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUNSET SOLUTION LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989), RAFAEL UCHOA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 11410)
Réu: VISA GUINASTES & TRANSPORTES
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o recolhimento das custas de preparo e baixa.

13.326. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001284-48.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/GOIÁS Nº 37005), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
Requerido: MICHELLINY ALVES SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer, complementando, o endereço de fl. 51 a fim de que possa ser expedido o mandado.

13.327. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006674-62.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA SUZELI GOMES DUARTE
Advogado(s): VANIA COIMBRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5054)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se, pessoalmente, a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil).

13.328. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001798-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LOPES DE SOUZA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Ante a não comprovação da alegada hipossuficiência, indefiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.

13.329. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002065-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROMEU SALES BEZERRA DE MOURA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Ante a não comprovação da alegada hipossuficiência, indefiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.

13.330. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008599-93.2015.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: PROCON-PI - PROGRAMA DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Advogado(s): LUISA CYNOBELLINA A LACERDA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, MARLY FERNANDES DA SILVA, MAYRA JHENNYFER FERNANDES DA SILVA, MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO, MARCIA EMANUELA DE SOUSA DUARTE, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, GLADSON NUNES DE SOUZA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA
Advogado(s): MANUELLE MARIA DO MONTE RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 9798), CIBELE NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8603), GILVAN JOSÉ DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 5773), LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824), FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5267)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre as contestações.

13.331. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029965-28.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILDOMAR DA SILVA LIMA

Advogado(s): EMANUELY ABREU LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11313)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Transcrito em parte (...)
Julgo extinto o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I, CPC.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 7 de novembro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.332. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018570-05.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCO WELLINGTON MORAES SANTOS
Advogado(s):
Intime-se, pessoalmente, a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil).

13.333. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009765-97.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LARISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MARIA DAS DORES VIEIRA FERNANDES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Intimada para pagar voluntariamente a dívida, a executada permaneceu inerte.
Aplico-lhe, pois, a multa de 10% sobre o valor da condenação e fixo honorários de 10% concernente à fase de execução (art. 523, § 1.º, do CPC).
Como o exequente apresentou o cálculo do débito já acrescido de tais verbas, realizo penhora on-line.

13.334. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003344-19.1999.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JURACY GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2378), BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Requerido: ELIAS AREA LEAO CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais(preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.335. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003078-07.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: LUANA MARIA SILVA VASCONCELOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda possui algo a requerer, sob pena de arquivamento dos autos.

13.336. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029197-68.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: ERENICE DE CARVALHO SENA
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e realize as providências cabíveis.

13.337. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030458-68.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ELIAS LAURENTINO DE CARVALHO
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa. Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e realize as providências cabíveis.

13.338. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008573-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALDEMIR GERMANO DE SOUZA
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1824)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Cuida-se de Ação revisional de contrato c/c pedido de antecipação de tutela proposta por Waldemir Germano de Souza em face de Banco Wolkswagen, ambos processualmente qualificados.
Na inaugural do feito, o autor pleitea, em síntese, a revisão do contrato que atrela as partes bem como a declaração de nulidade das cláusulas que reputa abusivas. Ao final, requereu a concessão da tutela antecipada.
Documentos de fls. 34/44.
Decisão de fl. 50 determinou a emenda da inicial, intimando a parte a autora para modificar o valor da causa, além de pagar as custas e consignar o valor incontroverso.
É o relatório. Decido.
Como bem sabido, para que a petição inicial possa ser objeto de apreciação pelo juiz, deverá preencher em absoluto os requisitos dos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil. Em não o fazendo, ou contendo ela defeitos que dificultem o julgamento do mérito, dispõe a inteligência do art. 321 do mesmo Codex que deverá o juiz determinar sua emenda no prazo de 15 dias.
Analisando os autos, verifico que, muito embora intimado para modificar o valor da causa, pagar as custas judiciais e consignar o valor incontroverso, a parte autora manteve-se inerte.
Deste modo, não tendo cumprido a determinação judicial que lhe fora imputada, o presente feito não pode mais prosperar, tendo em vista a ausência de pressuposto indispensável.
Neste sentido, decidem os Tribunais:
Constatada a irregularidade na inicial, que não veio acompanhada de documento indispensável à propositura da ação (CPC, art. 283), nem especificou os dados da suposta contacorrente (CPC, art. 356, I e III); e, após instada a emendar a peça exordial, a autora não cumpriu a diligência, a inépcia da petição inicial é medida que se impõe (CPC, art. 284, parágrafo único e art. 295, VI). RECURSO NÃO PROVIDO.
(Processo: AC 6558076 PR 0655807-6; Rel. Hayton Lee Swain Filho; Jul. 10/03/2010)
Isso posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, ex vi dos arts. 321, parágrafo único e 330, IV do CPC, DECLARANDO EXTINTO o processo em epígrafe, com fulcro no art. 485, I do mesmo Codex.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve a formação de contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se

13.339. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009088-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Réu: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 12/04/2017, às 10h, nas dependências deste Juízo.

13.340. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013308-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LINHARES RODRIGUES DO CARMO JÚNIOR
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097), GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889)
Réu: CLAUDIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Vistos,
1. Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição e requerimentos de fls. 182/184.
2. Após, à conclusão.
Cumpra-se.

13.341. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0032673-51.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: DIRCE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9895)
Executado(a): DERIVALDO DE ALCANTARA OLIVEIRA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Vistos, etc.,
1. RELATÓRIO.
1.1. Trata-se de ação de execução de prestação alimentícia que Caique da Silva Oliveira, Kelly Cristina da Silva Oliveira e Cauã da Silva Oliveira, menores, representado por sua mãe Sra. Dirce Alexandrina da Silva Oliveira, move contra o Sr. Derivaldo de Alcântra Oliveira, todos qualificados nos autos, alegando, em síntese, que o executado deixou de cumprir com a obrigação que lhe foi imposta, de modo que, regularmente citado, não efetuou o pagamento, nem justificou sua omissão, tornando-se, assim, inadimplente (fls.126).
1.2. Com vista dos autos, o órgão Ministerial opinou no sentido da decretação da prisão civil do executado (fls.125).
1.3. Vieram-me os autos conclusos para decisão. Decido, portanto.
2. FUNDAMENTAÇÃO.
2.1. O inadimplemento da obrigação alimentar enseja a prisão civil do devedor, consoante preceito constitucional e legislação ordinária pertinente.
2.2. No caso destes autos, como narrado no relatório supra, o devedor/executado, regularmente citado a honrar os alimentos a que ficou obrigado, deixou escoar o prazo que lhe é assinado em lei, sem efetuar o pagamento dos alimentos, ou justificar sua omissão, tornando-se, assim, inadimplente.

3. DISPOSITIVO.
3.1. Diante do exposto, com base no NCPC 528 § 3º c/c a LA 19, decreto a prisão civil do executado Sr. Derivaldo de Alcântra Oliveira, devidamente qualificado nestes autos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, determinando, ainda, o protesto do pronunciamento judicial, aplicando-se, no que couber, o disposto no NCPC 517.
3.1.1. A prisão ora decretada será cumprida em regime fechado, devendo o preso ficar separado dos presos comuns.
3.2. Para a hipótese do devedor/executado pretender remir o débito, remetam-se os autos à contadoria do Fórum para efetuar o cálculo da dívida exequenda, observando que, consoante disposto no NCPC 528, § 7º "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo".
3.3. Não remida a dívida, expeça-se Carta Precatória de Prisão do competente Mandado de Prisão, remetendo-se o mesmo ao Dr. Delegado Geral de Polícia desta Comarca, a quem encareço seu efetivo cumprimento, de tudo notificando este Juízo.
3.4. Por fim, consoante disposto no NCPC 532, dê-se vista dos autos ao órgão Ministerial para verificar se o caso vertente encerra a prática do crime de abandono material,
3.5. Após, cumprida a prisão imposta, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas.
Publique-se e Cumpra-se.

13.342. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0028933-22.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA GORETE SILVA ALENCAR
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: AFONSINA BRAZ DA SILVA ALENCAR
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **AFONSINA BRAZ DA SILVA ALENCAR, Brasileiro(a), filho(a) de Antão Braz Filho e Gonçala Francisca da Silva, residente e domiciliado(a) em QUADRA 06, CASA 11, DIRCEU I, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0028933-22.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA GORETE SILVA ALENCAR, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em QUADRA 06, CASA 11, DIRCEU ARCOVERDE I, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FABRICIAH ROCHA AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 28 de outubro de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões

13.343. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010318-76.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE JESUS E SILVA BARRADAS
Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)
Réu: EDIMILSON MENDES BARRADAS
Advogado(s): ALMIR CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 84-B)
Vistos,
1. Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre a contestação de fls. 32/48.
2. Após, à conclusão.
Cumpra-se.

13.344. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023354-59.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R A DE S
Advogado(s): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 9273), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947), JOSE ROBERTO DE AMORIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1380)
Réu: M DE F M C
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
DESPACHO: A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados para que compareçam à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, nos autos referido, designada para o dia 06.02.2017, às 10:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constituintes e testemunhas, se houver, face a desnecessidade de intimação pessoal destas pela secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º e 455, do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

13.345. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0003256-19.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: EVA MACHADO DE SOUSA COSTA
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181)
Interditando: TATIANE MACHADO DA COSTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e

nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **TATIANE MACHADO DA COSTA, Brasileira, solteira, filha de EVA MACHADO DE SOUSA COSTA e RAIMUNDO NONATO ALVES DA COSTA, residente e domiciliado na RUA SÃO GABRIEL Nº 4066, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003256-19.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora EVA MACHADO DE SOUSA COSTA, Brasileira, separada de fato, filha de FRANCISCA ROSA DE SOUSA e ENEAS DA CUNHA MACHADO, residente e domiciliada na RUA SÃO GABRIEL Nº 4066, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.346. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006320-37.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601)
Réu: CONDOMINIO SOLARIS RESIDENCE, CONDOMINIO CONSELHEIRO AFRANIO NUNES
Advogado(s): NARA KEYANE LIMA ALCANTARA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 9163), PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7727)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 02 de Fevereiro de 2017, às 10h, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes. Cumpra-se.

13.347. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005471-70.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANA DE CARVALHO COUTO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Requerido: JACKS DAIENNE GALVAO PEREIRA, ROGELIANY NOJOSA DE SOUSA GALVÃO
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376)
DECISÃO de fls. 296/298: Vistos, etc. (...) 5. Com base na fundamentação acima expendida, torno sem efeito a decisão interlocutória de fls. 255/258, e determino a expedição de mandado de reintegração de posse, com o prazo de 15 (quinze) dias para os réus desocuparem o imóvel objeto da demanda, conforme determinado na sentença de fls. 83/92. Expeça-se mandado e cumpra-se. Havendo necessidade, requisite-se força policial ao senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme a Lei Complementar Estadual n.° 28, de 09/06/2003. Intimem-se. TERESINA, 4 de novembro de 2016. Édison Rogério Leitão Rodrigues-Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Teresina.

13.348. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023267-35.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA
Advogado(s):
DESPACHO
DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo CPC, emendar a inicial, juntando o contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, o demonstrativo da dívida, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, explicitando, de forma lógica, os valores das parcelas vencidas e vincendas, o comprovante da notificação formalizada por carta registrada com aviso de recebimento e ainda emendar a inicial corrigindo o valor da causa na importância de R$ 18.714, 62 (dezoito mil setecentos e catorze reais e sessenta e dois centavos), nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial, devendo, ainda, complementar as custas.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.349. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021601-33.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANTONIO SALVADOR ARAUJO SOUZA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Intime-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, dizer se aceita ou não o pedido de substituição processual do requerente (fl. 84).
Cumpra-se.

13.350. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018779-42.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-)
Requerido: LENO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES E SILVA
Advogado(s):
Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 487, do Código de Processo Civil.
Ato contínuo, revogo a liminar de busca e apreensão concedida e determino a imediata devolução do veículo apreendido ao réu. Expeça-se o Mandado de Restituição.
Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.
Sem custas.
P.R.I.

13.351. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023433-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: GIVALDO ARAUJO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
EX POSITIS, expeça-se mandado de busca e apreensão, ficando autorizado o auxílio de força policial caso seja necessário, entregando-se o bem nas mãos de pessoa indicada pelo requerente como depositário.
Cite-se o requerido para apresentar, caso queira, resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da medida liminar, com a advertência de que, 5 (cinco) dias após executada a liminar ora deferida, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário. Facultará ao requerido pagar a integralidade da dívida pendente, acrescida das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. A resposta poderá ser apresentada ainda que a parte requerida efetue o pagamento, caso entenda este ter sido superior ao acordado e almeje a restituição, com fulcro no art. 3º, § 4º DL 911/69, alterado pela Lei nº 10.931/2004.
TERESINA, 7 de novembro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.352. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002262-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLÁVIA EMANUELA SOUSA SOARES
Advogado(s): RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12761), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Considerando que a autora comprova documentalmente sua hipossuficiência (fl. 30), bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Quanto ao pedido de tutela antecipada que na ótica do Novo CPC, corresponde a tutela provisoria de urgência antecipada incidental, de suspensão das parcelas na conta da autora, tem-se que a análise do pleito da tutela de urgência nesses casos requer o preenchimento dos seguintes requisitos: a) o ajuizamento de ação revisional questionando o débito (estendo esse entendimento à reconvenção com pedido semelhante ao da revisional); b) a existência da probabilidade do direito alegado e perigo de dano ou risco ao resultado útil ao processo; c) o depósito do valor incontroverso ou das parcelas vincendas, que no presente caso, corresponderá ao desconto do valor incontroverso na conta da autora.
Isto posto, intime-se a autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a petição inicial, nos termos do art. 321 do Novo CPC, quantificando o valor incontroverso (art. 330, §3°, NCPC), para fins de análise da tutela antecipada
Cumpra-se.

13.353. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011482-81.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALBERTIZA MENDES DA PENHA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 02 de Fevereiro de 2017, às 11h, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes. Cumpra-se.

13.354. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023484-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Requerido: PAULO TIAGO DOS SANTOS, ROMALIO RICARDO DA SILVA, ANGELA MARIA SANTOS AZEVEDO
Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
INTIMO A ADVOGADA DANIELA CARLA GOMES FREITAS, OAB/PI 4877, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DOS ACUSADOS PAULO TIAGO DOS SANTOS, ROMALIO RICARDO DA SILVA E ANGELA MARIA SANTOS AZEVEDO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

13.355. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012399-95.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO NONATO MARINHO NETO
Advogado(s): VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 14235)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima o advogado VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS (OAB/PIAUÍ nº 14.235) para que apresente os quesitos que entender relevante para a realização de exame toxicológico, no prazo de 05 (CINCO) dias.

13.356. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012545-39.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: FERDINAN JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): SOCORRO DE MARIA DE CARVALHO DO REGO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6977)
DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO o réu, FERDINAN JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, nas penas do Art. 33 da Lei 11.343/06 e Art. 12 do Estatuto do Desarmamento (Lei Federal Nº 10.826/2003).
Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal e art. 42, da Lei nº 11.343/06, denoto que a culpabilidade do acusado é normal do tipo, se evidenciando que o delito foi premeditado, nada tendo a valorar. O acusado FERDINAN JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, é reincidente específico, já condenado por tráfico de drogas e por homicídio qualificado, além de ter outras ações penais ainda em trâmite. As circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, com valoração negativa. Não houve a configuração de qualquer prejuízo material, ao tempo em que não se pode cogitar acerca do comportamento da vítima.
Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do CP, passa-se a dosimetria das penas, observando, todavia, que por também tratar de norma específica, o primeiro critério que deverá ser analisado na dosimetria da pena é aquele estabelecido pelo art. 42 da Lei 11.343/06, no caso para tráfico de drogas. As circunstâncias preponderantes, tais como a personalidade e a conduta social do acusado lhes são desfavoráveis.
Quanto à natureza e quantidade de droga apreendida, se impõe ao presente caso uma valoração negativa, na medida em que foram encontradas, em sua posse dois tipos de entorpecentes, em quantidade considerável.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas, nos limites fixados, abstratamente na lei.
Agora passemos aos critérios gerais previstos no art. 59 do CP.
No caso de crime de tráfico de drogas, a análise da culpabilidade, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, implica, dentre outras coisas, na aferição das circunstâncias da natureza e quantidade da droga apreendida, a qual já foi realizada, implicam em uma análise negativa em conformidade com art. 69 do Código Penal.
As circunstâncias do crime foram somente aquelas já valoradas pelo legislador quando da confecção da norma do art. 33 da Lei 11.343/06, motivo pelo qual não as considero para fins de dosimetria sob pena de incidir em bis in idem.
O crime em comento não possui vítima determinada.
Incidência do concurso material. Aplicação do art. 69, CP.
Dessa feita, tendo em vista que o delito que foi praticado pelo réu, tráfico de drogas previsto no art. 33 da Lei 11.343/06, nessa circunstância analisada, fixo a pena base da seguinte forma:
1. Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 07 (sete) anos de reclusão e o pagamento de 700 (setecentos) dias-multa, com valor para cada dia igual a 1/30(um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art.60 do CP;
Incabível aplicar a causa de diminuição da pena prevista no art. 33, par. 4º, da Lei de Drogas. Réu com maus antecedentes. Reincidente. Dedica-se a atividades criminosas.
Existe atenuante. Réu confesso - art. 65, III, "d" do CP. Atenuo 1/6.
Existe a presença de agravante. Reincidente específico. Condenado pelo juri e por esta 7ª VC. Agravo 2/3.
Inexiste caso de aumento e diminuição da pena.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 09 (NOVE) ANOS E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E 970 (NOVECENTOS E SETENTA) DIAS-MULTA, POR TRÁFICO DE DROGAS.
2. Posse ilegal de munição:
Pena base: 02 anos de detenção.
Atenuante: Confissão. Atenuo 1/6.
Agravante: Reincidência. Agravo 1/6.
PENA DEFINITIVA: 01 (HUM) ANO E 11 (ONZE) DE DETENÇÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, PARA A POSSE ILEGAL DE MUNIÇÃO.
FICA DEFINITIVAMENTE CONDENADO ÀS PENAS DE (09) NOVE ANOS E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO, 01 (HUM) ANO E 11 (ONZE) MESES DE DETENÇÃO E 980 (NOVECENTOS E OITENTA) DIAS MULTA NO MÍNIMO LEGAL DO ART. 49, CP.
Preso Provisoriamente desde o dia 16/05/2016, até a presente data, detraindo-se a prisão cautelar da pena aplicada, restam ainda mais de 09 (nove) anos de reclusão. Fixo o regime fechado para o início do cumprimento da pena. Inteligência do Art. 387, par. 2º, CPP.
O réu FERDINAN JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, encontra-se preso desde 16 de maio de 2016, perfazendo, até a presente data da sentença, exatos 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de Prisão Provisória, devendo tal período ser utilizado para fins de detração da pena imposta.
Nos termos da legislação de regência, em observância ao artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 8.072/90 e Art. 33, par. 2º, "a", CP, estabeleço o REGIME FECHADO como o adequado ao início do cumprimento da pena, devendo a pena ser cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital.
A grande quantidade e variedade de drogas e dinheiro apreendidos, a robusta ficha criminal do réu, reincidente em crimes de homicídio e tráfico de drogas atestam o alto grau de periculosidade, sendo o condenado contumaz violador da lei penal e dedicado à vida criminosa.
Por haver provas de existência do crime e indícios suficientes de autoria, para a garantia da ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal, deixo de conceder ao condenado, FERDINAN JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA o direito de apelar solto. O condenado não preenche os requisitos do art. 59 da Lei de drogas. Réu reincidente específico, já sendo inclusive também réu condenado pela 1ª Vara do Tribunal do Juri de Teresina-PI, demonstrando ser pessoa de alta periculosidade para o convívio em sociedade.
Decreto a perda do dinheiro e bens apreendidos, excetuando-se a motocicleta já restituída.
Considerando que a pena imposta ao sentenciado não atende aos requisitos do art. 77, do Código Penal, deixo de conceder-lhe o benefício da suspensão condicional da pena.
Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que o mesmo, encontra-se assistido por advogada particular, desde o início do processo.

A pena de reclusão será executada antes da pena de detenção.
Expeça-se Guia de Execução Provisória.
Providências finais
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
1) Lance-se o nome do réu no rol de culpados;
2) Em observância ao disposto no art.71, §2º, do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a devida identificação, acompanhada de cópia da presente decisão, para cumprimento do estatuído pelo art.15, III, da Carta Maior;
3) Oficie-se ao órgão encarregado da estatística criminal (CPP - art. 809);
4) Intime-se o condenado para efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias;
5) Expeça-se a competente Carta de Guia, dela fazendo constar, para fins de detração, o tempo que o sentenciado permaneceu preso cautelarmente, artigo 42 do Código Penal Brasileiro.
6) Cumpra-se o disposto no par. 2º do art. 387 do CPP.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Teresina, 04 de Novembro de 2016.
Almir AbibTajra Filho
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Criminal

13.357. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028037-76.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANGELA HELENA CARNEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.

13.358. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016229-74.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IVONE GOMES CAVALCANTE
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.

13.359. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023915-15.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936)
Réu: MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA PORTELA DA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço correto da parte ré MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA PORTELA DA SILVA, com a Rua, número e CEP, pois no site dos correios não consta a rua informada.

13.360. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001121-34.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: SAMUEL RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente a nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.361. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025030-71.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FERNANDA FARIAS ROCHA
Advogado(s):
1. Considerando que o pagamento das parcelas é superior a 60% do valor financiado, bem como por tratar-se de relação de consumo, designo audiência de conciliação para o dia 28/03/2017 às 10h30, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto; 2. Cite-se o requerido, por mandado, para, querendo, contestar a presente ação; 3. Consigne-se, no mandado, que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias, será contado a partir dessa audiência, bem como as advertências do art. 344, do CPC; 4. Na audiência, frustrada a conciliação, será apreciada a medida liminar requerida; 5. Cumpra-se. TERESINA, 7 de novembro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.362. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015899-19.2009.8.18.0140

Classe: Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio
Autor: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Réu: FRANCISCO PERERIA DA SILVA
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que o processo encontra-se parado por considerável lapso temporal. Isto posto, intime-se a parte autora, através do seu advogado, para requerer o que lhe for de direito, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de arquivamento de feito. TERESINA, 7 de novembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.363. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026973-94.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO DA SILVA RAMOS FILHO, EMANUELA DA SILVA MELO, LUCAS ALVES CAITANO, MARIA JOSE DE MELO, RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO, JOAQUIM LUIS DA SILVA, MARIA DE LOURDES PEREIRA, FERANDO REZENDE NEVES MELO, MANOEL VALCIDES CANUTO
Advogado(s): JEAN CARLOS STORER(OAB/PARANÁ Nº 22400), JULIANA REGO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 19367)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, e dada a enorme disparidade entre os cálculos apresentados pelo requerido/impugnante e os cálculos oferecidos pela contadoria judicial, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 23/01/2017, às 11:00h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC.Intimem-se.TERESINA, 7 de novembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.364. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021035-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Réu: ROBERT GUALTER DE SOUSA
Advogado(s): RENATO NOGUEIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 9937)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.365. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024782-08.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: TAVORA SOARES LTDA- ME
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas referentes à expedição de AR, se for o caso.

13.366. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027004-46.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ANA VALERIA DA ROCHA CARVALHO, MARIA DO CARMO DE SOUSA R.CARVALHO
Advogado(s):
O valor da causa nas ações de despejo deverá corresponder a doze meses de aluguel, nos termos do art. 58, III, da Lei n. 8.245 /1991. Desta forma, corrijo, de ofício, o valor da causa para R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Considerando, ainda, que as custas processuais não foram recolhidas em razão da parte requerente ter pleiteado o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais e que não há, nos autos, documentos que comprovem a insuficiência econômica da mesma, intime-se, através de seu advogado, para, no prazo de 5 (cinco) dias juntar documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, além da declaração de hipossuficiência devidamente assinada, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 7 de novembro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.367. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005398-30.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AUXILIADORA NORONHA
Advogado(s): GILBERTO ALVES DA SILVA(OAB/SC Nº 13.668)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
In casu, considerando que no contrato juntado às fls.46/56, celebrado entre a autora e a COHAB-PI, não consta cláusula relativa a pactuação de seguro habitacional, e com vistas a apreciar as preliminares levantadas na contestação e sanear o feito, entendo necessária a intimação da COHAB-PI para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se o contrato em questão conta com a cobertura do seguro habitacional e se a contratação se deu através do Sistema Financeiro de Habitação ou de apólice de Mercado e qual a seguradora responsável, bem como qual a situação atual do referido contrato.Cumpra-se imediatamente.TERESINA, 7 de novembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.368. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005129-88.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRÉ KAUAN DA COSTA RODRIGUES
Advogado(s): MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO(OAB/PIAUÍ Nº 8993)
Réu: ALMI PEREIRA DA ROCHA, WALLISON SANTOS DA ROCHA
Advogado(s): MARCO ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10230)
À Secretaria para proceder à retificação do polo passivo na autuação do feito junto à Distribuição e através do sistema themis web, para incluir no polo passivo a genitora e representante legal do segundo requerido ERLANDE PEREIRA DA ROCHA, qualificada na petição de fl.93, enquanto responsável legal pelo menor WALLISON SANTOS DA ROCHA à época dos fatos narrados na inicial.Indefiro o pedido de inclusão no polo passivo dos avós maternos do menor, apesar deste encontrar-se sobre a vigilância e os cuidados dos mesmos na época dos fatos, tendo em vista que os genitores, enquanto detentores do pátrio poder e da guarda, são os responsáveis legais pelos atos praticados pelo menor, independente de culpa, na forma dos arts. 932, inciso I e 933, do Código Civil.Dando prosseguimento ao feito, considerando que as partes manifestaram interesse na produção de prova testemunhal, defiro a produção de prova testemunhal, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 25/01/2017, às 09:00 h, na Sala de Audiências deste Juízo.As partes deverão apresentar em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, o rol de testemunhas, casa ainda não o tenham feito, devendo atender ao disposto no art.455, CPC/15.Retifiquem-se. Intimem-se.TERESINA, 7 de novembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.369. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002232-19.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): JONAS GARCIA DIAS ME
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito, vez que o endereço fornecido pelo sistema Infojud é o mesmo constante na inicial, no qual a citação não obtive êxito

13.370. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004629-56.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248), WELLHINGTON PAULO DA SILVA OILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9637)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Faço vista dos autos à parte exequente, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a impugnação à execução.

13.371. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011972-11.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO VALDINAR DE MORAIS
Advogado(s): THAYSA PAULINO DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 20280E)
Vistos. Inicialmente, altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Considerando que não houve condenação da multa do art. 3º, §6º do DL 911/69 em sentença, intime-se a parte exequente para emendar o pedido de cumprimento de sentença, a fim de excluir a referida multa, sob pena do indeferimento do pedido pleiteado na execução. Após, certifique-se e voltem-me conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 7 de novembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.372. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022912-59.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MANOEL FRANSSUEIRE DOS SANTOS
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente a nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.373. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016837-38.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DE SOUSA, JOÃO BARBOSA DE SOUSA, ISAURA BASTOS DA SILVA, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA, FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, JOSE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): ERIKA LORENA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10600)
Réu: EMBRASYSTEM-TECNOLOGIA EM SISTEMAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.374. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005051-70.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: BENICIO DONATO AGUIAR
Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA (OAB/PI Nº 1927)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA ? OAB/PI 1927 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 29/11/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA.

13.375. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029247-94.2015.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: LAÉCIO VASCONCELOS DAS CHAGAS
Advogado(s): JOSEFA VERÔNICA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 6551)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DA REQUERENTE DRA. JOSEFA VERÔNICA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 6551), PARA APRESENTAR O DUT DO VEÍCULO EM QUESTÃO.

13.376. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015689-55.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FELIPE DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FELIPE DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.377. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008622-44.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DE POLÍCIA DO 10º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ
Réu: EZEQUIEL DE SOUSA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **EZEQUIEL DE SOUSA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.378. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013026-02.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: WITALO GREGORY MIRANDA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO (OAB/PINº 9294)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) CARLOS EUGENIO COSTA MELO ? OAB/PI 9294 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 28/11/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA.

13.379. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006935-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA SOARES MEDEIROS, LUIS CARLOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO DE MIRANDA, JOSE RIBMAR PRADO, JOAQUIM JOSE DE SOUSA, HEDELMA KELLY DE OLIVEIRA AQUINO, MARIA DO SOCORRO SILVA, MARIA ALDINETE SANTOS ISIDÓRIO, DEUSUITA GOMES DE SOUSA, GRAÇA DE MARIA RIBEIRO MENDES, FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA, JOSE CARLOS ALENCAR LIMA, ARTEFIO MAFRA JUNIOR, JOSE DE RIBAMAR DOUDEMENT MOUZINHO, JOSÉLIA FOMTES XAVIER, VALDENCIO CHAVES DA SILVA, IARA SILVA LEITE, FRANCISCA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA JOSE DA COSTA ALVES, FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS, LEILA RAQUEL SOUSA LEITE, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ANDRADE, CARMEM CELIA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DO AMPARO GUIMARAES FELIPE, CLAUDIA MACHADO SILVA
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Dia a parte requerida sobre o requerido na petição de fls. 553.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de novembro de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.380. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026519-46.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Requerente: R&C PET EXPORTADORA LTDA, JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA-MA
Advogado(s): ISABELA PESSOA LIMA(OAB/MARANHÃO Nº 15727)
Requerido: ANTONIO MARCOS SOUSA, JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA PIAUÍ
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tendo em vista que a presente deprecata não preenche os requisitos do artigo 260 do NCPC, pois desacompanhada do instrumento do mandado conferido ao advogado, devolva-se ao juízo de origem, nos termos do artigo 267, I, do Novo Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.381. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011542-49.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: FRANCSICO WAGNER DE SA LOPES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o requerido na petição de fls. 83, suspendendo o presente feito pelo prazo de 10 (dez) dias.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.382. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020655-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANEILDO RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12813)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho,
A petição de fls. 82 não atende a determinação contida no despacho de fls. 78, pelo que, oportunizo, ainda, ao subscritor da inicial, caso queira, no prazo assinalado e sob as consequências também assinaladas, cumpra referido despacho.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.383. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025917-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELOA FREIRE DE CARVALHO RODRIGUES
Advogado(s): DUERNO DAMASCENO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9539), SANDRA MELO PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9342)
Réu: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Vistos em decisão,
Considerando o despacho de fls. 56/59, do qual fora a requerente cientificada, não manifestando inconformação, conforme certidão de fls. 62, indefiro o pedido de gratuidade da justiça.
Dessa forma, intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.384. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019811-77.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): HM INCORPORAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Citem-se os executados para, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir de sua citação, efetuarem o pagamento da dívida (art. 829 do NCPC).
2. Não efetuado o pagamento, proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens dos executados, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos, na mesma oportunidade, intimem-se os executados (art. 829, § 1º do NCPC).
3. Não sendo encontrado os executados, arreste-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se o exequente para efeitos do art. 830, do NCPC.
4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida do executado (art. 827, do NCPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).
5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).
6. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.385. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007989-91.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Cumpra a parte requerida o decidido às fls. 144, depositando em juízo todas as parcelas vencidas e vincendas, no valor declarado incontroverso.
Após, voltem-me os autos conclusos para análise do pedido de fls. 165.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de novembro de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.386. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011200-38.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARIA FRANCISCA DE MORAIS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tendo em vista a sentença de fls.42/44, contra a qual a parte autora apresentou Recurso de Apelação (fls. 57/76), tenho por intempestiva a petição de fls. 80/81.
Retornem-se os autos à secretaria desta vara para que sejam remetidos imediatamente ao E. Tribunal de Justiça.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.387. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021561-85.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: GOVANDI FREIRE DE SÁ
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o requerido na petição de fls. 76, sobrestando o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Após, voltem-me conclusos.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de novembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.388. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018492-11.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO RIVERSIDE WALK SHOPPING

Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Executado(a): ANTONIA VERA LUCIA DE CARVALHO RAMOS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.389. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014345-39.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A, CARLOS ALBERTO MARQUES BARBOSA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu:
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.390. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013532-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEIDIMAR DE MARIA RODRIGUES BARREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.391. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006821-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANILSON ALVES FEITOSA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328), EMERSON VERAS DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 4105-E)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.392. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014736-91.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)
Requerido: MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.393. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006737-53.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSE LUIS DE SOUSA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.394. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016057-98.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.395. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003374-29.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO FARIAS DE SOUSA
Advogado(s): FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 197), MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PI N°5142)
Réu: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.396. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016590-86.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE Nº 10.422), ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CE N° 10.423)
Requerido: MAURICIO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.397. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008326-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENIS LUSTOSA VIANA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.398. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031915-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO TORRES LOPES
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/PI Nº 12.224), JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB/CE Nº 21.292-A)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.399. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004515-49.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: EDSONISIA DOS ANJOS SOUSA MEE
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.400. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031948-62.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: WALDIMAR RODRIGUES SANTOS COSTA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.401. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013907-76.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: JULIA RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.402. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014700-15.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOSÉ AIRTON MORAIS DA SILVA
Advogado(s): CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6609)
Requerido: KELLY REBELO PRADO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.403. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031038-35.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Requerido: EDMILSON MACEDO ROCHA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.404. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011157-04.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): FRANCISCO DUQUE DABUS(OAB/SÃO PAULO Nº 248505), JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)
Requerido: MARIA JOSE TORRES DOS SANTOS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.405. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006716-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANIEL ROCHA CABRAL
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.406. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029609-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.407. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012462-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DO MONTE LIMA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.408. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012093-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS DE JESUS ARAUJO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.409. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010226-98.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: NORBERTO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.410. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030575-59.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JORGE LUIS CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Executado(a): SÃO GABRIEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.411. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022911-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MENDES DE SOUSA NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.412. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO :Nº 00007474-27.2014.8.18.0140
PROCESSO :JM-86/2014
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : SD PM 10.9072-90 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS
VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
CRIME : Art. 195, do CPM
ADVOGADO : DR. MÁRCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA ? OAB/PI Nº 5.017
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar procedente a ação penal, para com fulcro no art. 195, do CPM (ABANDONO DE POSTO) condenar o SD PM 10.9072-90 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS, qualificado nos autos, tendo em vista que o mesmo se ausentou do seu posto quando estava de serviço na Guarda do Presídio Militar, para providenciar sua alimentação, extrapolando o tempo autorizado pelo seu superior hierárquico, que era de meio dia às treze horas, retornando apenas no dia seguinte por volta das seis horas e trinta minutos.Considerando a pena imposta ao sentenciado e a sua vida pregressa, o CPJ, a unanimidade, com fulcro nos arts. 84 e 85 do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608, todos do CPPM, decidiu conceder ao mesmo, pelo período de 02 (dois) anos, o benefício da suspensão condicional da pena (SURSIS), a contar da publicação da sentença definitiva deste julgamento, mediante o cumprimento das condições a seguir expendidas e a serem cumpridas sob pena de revogação do benefício concedido.Fica designado para exercer, discretamente, a devida fiscalização na pessoa do liberado, o Comandante da Unidade Militar em que o mesmo servir.Havendo revogação da concessão do benefício, o sentenciado deverá cumprir, a pena que lhe foi imposta.Senhora Escrevente, lance o nome do sentenciado no LIVRO DE ROL DOS CULPADOS .Expedientes de estilo.Publicada hoje, em audiência previamente marcada para esta data.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, em Teresina-PI, 13 de Outubro de 2016.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO :Nº 00007474-27.2014.8.18.0140
PROCESSO :JM-86/2014
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : SD PM 10.9072-90 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS
VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
CRIME : Art. 195, do CPM
ADVOGADO : DR. MÁRCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA ? OAB/PI Nº 5.017
A Bela. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI,de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA OAB/PI 5017 da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal acima citada , para que tome ciência da sentença prolatada por este Juízo, cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar procedente a ação penal, para com fulcro no art. 195, do CPM (ABANDONO DE POSTO) condenar o SD PM 10.9072-90 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS, qualificado nos autos, tendo em vista que o mesmo se ausentou do seu posto quando estava de serviço na Guarda do Presídio Militar, para providenciar sua alimentação, extrapolando o tempo autorizado pelo seu superior hierárquico, que era de meio dia às treze horas, retornando apenas no dia seguinte por volta das seis horas e trinta minutos.Considerando a pena imposta ao sentenciado e a sua vida pregressa,

o CPJ, a unanimidade, com fulcro nos arts. 84 e 85 do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608, todos do CPPM, decidiu conceder ao mesmo, pelo período de 02 (dois) anos, o benefício da suspensão condicional da pena (SURSIS), a contar da publicação da sentença definitiva deste julgamento, mediante o cumprimento das condições a seguir expendidas e a serem cumpridas sob pena de revogação do benefício concedido.Fica designado para exercer, discretamente, a devida fiscalização na pessoa do liberado, o Comandante da Unidade Militar em que o mesmo servir.Havendo revogação da concessão do benefício, o sentenciado deverá cumprir, a pena que lhe foi imposta.Senhora Escrevente, lance o nome do sentenciado no LIVRO DE ROL DOS CULPADOS .Expedientes de estilo.Publicada hoje, em audiência previamente marcada para esta data.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, em Teresina-PI, 13 de Outubro de 2016.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI,Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

13.413. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO :Nº 0000717-59.2013.8.18.0008
PROCESSO : JM-13/2014
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : SD PM 10.8670-90 REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
CRIME : Art. 195, do CPM
DEFENSOR : DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar improcedente a ação penal para com fulcro nos arts. 39 e 42, I, ambos do CPM c/c o art. 439, ?d?, do CPPM, ABSOLVER o denunciado SD PM 10.8670-90 REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, qualificado nos autos, das imputações que lhe foram feitas como incurso nas penas do art. 195, do CPM (ABANDONO DE POSTO), tendo em vista que a alegativa do mesmo que se ausentou do seu posto quando estava de serviço no Presídio de Vereda Grande, na cidade de Floriano-PI, sem autorização do seu superior hierárquico, foi para atender o chamado da mãe de seu filho, de que a criança estava doente, vomitando e com outros sintomas, que deixou a mãe preocupada tendo que recorrer ao mesmo no horário e dia em que estava escalado de serviço, está provada nos autos através da Carta Precatória de fls. 80/100, mais precisamente namídia que repousa às fls. 99, onde foi ouvida a testemunha arrolada pela defesa IRINEUDE DE SOUSA ALVES, mãe do filho do denunciado, que confirma sem titubiar, que realmente seu filho estava muito doente e que não teve outra alternativa, senão ligar para o pai quando se encontrava de serviço, ficando assim caracterizado o estado de necessidade, no caso em epígrafe, para o denunciado ter abandonado o seu posto de serviço por algumas horas, eximindo-o assim, de qualquer culpabilidade penal trazida para o bojo do processo.Expedientes de estilo.Publicada hoje, em audiência previamente marcada para esta data.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 13 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

13.414. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: Nº 0026884-21.2010.8.18.0008
PROCESSO : Nº JM ? 128/2009
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉUS : SGT PM RG 101348843-0 ANTÔNIO GUILHERME DE SOUSA FILHO, AL CFS RG 10.11680-94 RONALDO MOISÉS DE MELO E CB PM RG 10.8975-90 MARCOS ANTONIO PEREIRA.
VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
CRIMES : Arts. 248 e 254, AMBOS DO CPM
ADVOGADOS : DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85; DR. JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM ? OAB/PI Nº 13330 e DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar improcedente a ação penal, para com fulcro no art. 439, ?d?, do CPPM, ABSOLVER o SGT PM RG 101348843-0 ANTONIO GUILHERME DE SOUSA FILHO e o AL CFS RG 10.11680-94 RONALDO MOISÉS DE MELO, qualificados nos autos, das imputações que lhes foram feitas como incurso nas penas do art. 248 do CPM (APROPRIAÇÃO INDÉBITA), como também o CB PM RG 10.8975-90 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA, qualificado nos autos, das imputações que lhe foram feitas como incurso nas penas do art. 254 do CPM (RECEPTAÇÃO), por entender o CPJ existir circunstâncias que exclua a ilicitude dos fatos, a culpabilidade e imputabilidade dos agentes, visto que os fatos se originaram da apreensão de uma arma no ano de 2000 que não era da carga da PMPI e sim particular, época esta que não existia o controle de compra e venda de armas, ocorrendo isso uma década depois pelo Sistema Nacional de Armas e Munições ? SINARM, não podendo este juízo atribuir aos denunciados qualquer imputação ainda que a arma fosse da carga da PMPI, por ter agido os mesmos de boa fé, isentando-os assim, de qualquer responsabilidades penais trazidas para o bojo do processo..Expedientes de estilo.Publicada hoje, em audiência previamente marcada para esta data.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 18 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: Nº 0026884-21.2010.8.18.0008
PROCESSO : Nº JM ? 128/2009
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉUS : SGT PM RG 101348843-0 ANTÔNIO GUILHERME DE SOUSA FILHO, AL CFS RG 10.11680-94 RONALDO MOISÉS DE MELO E CB PM RG 10.8975-90 MARCOS ANTONIO PEREIRA.
VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
CRIMES : Arts. 248 e 254, AMBOS DO CPM
ADVOGADOS : DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85; DR. JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM ? OAB/PI Nº 13330 e DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO
A Bela. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85;e o DR. JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM ? OAB/PI Nº 13330 , da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima , para que tome ciência da sentença prolatada por este Juízo, cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar improcedente a ação penal, para com fulcro no art. 439, ?d?, do CPPM, ABSOLVER o SGT PM RG 101348843-0 ANTONIO GUILHERME DE SOUSA FILHO e o AL CFS RG 10.11680-94 RONALDO MOISÉS DE MELO, qualificados nos autos, das imputações que lhes foram feitas como incurso nas penas do art. 248 do CPM (APROPRIAÇÃO INDÉBITA), como também o CB PM RG 10.8975-90 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA, qualificado nos autos, das imputações que lhe foram feitas como incurso nas penas do art. 254 do CPM (RECEPTAÇÃO), por entender o CPJ existir circunstâncias que exclua a ilicitude dos fatos, a culpabilidade e imputabilidade dos agentes,

visto que os fatos se originaram da apreensão de uma arma no ano de 2000 que não era da carga da PMPI e sim particular, época esta que não existia o controle de compra e venda de armas, ocorrendo isso uma década depois pelo Sistema Nacional de Armas e Munições ? SINARM, não podendo este juízo atribuir aos denunciados qualquer imputação ainda que a arma fosse da carga da PMPI, por ter agido os mesmos de boa fé, isentando-os assim, de qualquer responsabilidades penais trazidas para o bojo do processo..Expedientes de estilo.Publicada hoje, em audiência previamente marcada para esta data.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 18 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PITeresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

13.415. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO :Nº 0026519-64.2010.8.18.0008
PROCESSO :JM-92/2009
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : SD PM RG 10.12460-00 ALAN CARVALHO NOBRE
VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
CRIME : Art. 248, do CPM
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar procedente a ação penal, para com fulcro no art. 248, do CPM (APROPRIAÇÃO INDÉBITA) CONDENAR o SD PM RG 10.12460-00 ALAN CARVALHO NOBRE, qualificado nos autos, tendo em vista que o mesmo se apropriou da máquina fotográfica digital apreendida pela polícia nas mãos de uma quadrilha, durante operação em Luís Correia, colocando a mesma dentro do porta-fusível da viatura que conduzia.Considerando a pena imposta ao sentenciado e a sua vida pregressa, o CPJ, a unanimidade, com fulcro nos arts. 84 e 85 do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608, todos do CPPM, decidiu conceder ao mesmo, pelo período de 02 (dois) anos, o benefício da suspensão condicional da pena (SURSIS), a contar da publicação da sentença definitiva deste julgamento, mediante o cumprimento das condições a seguir expendidas e a serem cumpridas sob pena de revogação do benefício concedido.Fica designado para exercer, discretamente, a devida fiscalização na pessoa do liberado, o Comandante da Unidade Militar em que o mesmo servir.Havendo revogação da concessão do benefício, o sentenciado deverá cumprir, a pena que lhe foi imposta.Senhora Escrevente, lance o nome do sentenciado no LIVRO DE ROL DOS CULPADOS Expedientes necessarios.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 18 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: Nº 0032577-36.2014.8.18.0140
PROCESSO : Nº JM ? 14/2015
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : CB PM RG 10.9585-91 EVALDO RIBEIRO DE BRITO
VÍTIMA : PATRIMÔNIO PÚBLICO MILITAR
CRIME : Art. 265 c/c art. 266, do CPM
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85
A Bela. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI,de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO OAB/PI 1560/85 da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal acima citada , para que tome ciência da sentença prolatada por este Juízo, cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, reunido em sessão aberta às partes, DECIDIU, por unanimidade, julgar procedente a ação penal, para com fulcro no art. 248, do CPM (APROPRIAÇÃO INDÉBITA) CONDENAR o SD PM RG 10.12460-00 ALAN CARVALHO NOBRE, qualificado nos autos, tendo em vista que o mesmo se apropriou da máquina fotográfica digital apreendida pela polícia nas mãos de uma quadrilha, durante operação em Luís Correia, colocando a mesma dentro do porta-fusível da viatura que conduzia.Considerando a pena imposta ao sentenciado e a sua vida pregressa, o CPJ, a unanimidade, com fulcro nos arts. 84 e 85 do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608, todos do CPPM, decidiu conceder ao mesmo, pelo período de 02 (dois) anos, o benefício da suspensão condicional da pena (SURSIS), a contar da publicação da sentença definitiva deste julgamento, mediante o cumprimento das condições a seguir expendidas e a serem cumpridas sob pena de revogação do benefício concedido.Fica designado para exercer, discretamente, a devida fiscalização na pessoa do liberado, o Comandante da Unidade Militar em que o mesmo servir.Havendo revogação da concessão do benefício, o sentenciado deverá cumprir, a pena que lhe foi imposta.Senhora Escrevente, lance o nome do sentenciado no LIVRO DE ROL DOS CULPADOS Expedientes necessarios.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 18 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

13.416. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: Nº 0032577-36.2014.8.18.0140
PROCESSO : Nº JM ? 14/2015
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : CB PM RG 10.9585-91 EVALDO RIBEIRO DE BRITO
VÍTIMA : PATRIMÔNIO PÚBLICO MILITAR
CRIME : Art. 265 c/c art. 266, do CPM
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA decidiu, por unanimidade, julgar improcedente a ação penal, para com fulcro no art. 439, ?d?, do CPPM, ABSOLVER o CB PM RG 10.9585-91 EVALDO RIBEIRO DE BRITO, qualificado nos autos, das imputações que lhe foram feitas como incurso nas penas do art. 265 c/c 266, do CPM (EXTRAVIO DE ARMAMENTO-MODALIDADE CULPOSA), isentando-o, via de consequência, de qualquer responsabilidade penal trazida para o bojo do processo, visto que a perda do carregador da pistola com 10 munições ocorreu quando o denunciado de serviço, travou luta corporal com um indivíduo que portava uma arma branca e estava a ameaçar as pessoas da Churrascaria Sol Nascente.Expedientes necessarios.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 18 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: Nº 0032577-36.2014.8.18.0140
PROCESSO : Nº JM ? 14/2015
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
RÉU : CB PM RG 10.9585-91 EVALDO RIBEIRO DE BRITO
VÍTIMA : PATRIMÔNIO PÚBLICO MILITAR

CRIME : Art. 265 c/c art. 266, do CPM
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO- OAB/PI Nº 1560/85
A Bela. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI,de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO OAB/PI 1560/85 da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal acima citada , para que tome ciência da sentença prolatada por este Juízo, cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) Diante do exposto, o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA decidiu, por unanimidade, julgar improcedente a ação penal, para com fulcro no art. 439, ?d?, do CPPM, ABSOLVER o CB PM RG 10.9585-91 EVALDO RIBEIRO DE BRITO, qualificado nos autos, das imputações que lhe foram feitas como incurso nas penas do art. 265 c/c 266, do CPM (EXTRAVIO DE ARMAMENTO-MODALIDADE CULPOSA), isentando-o, via de consequência, de qualquer responsabilidade penal trazida para o bojo do processo, visto que a perda do carregador da pistola com 10 munições ocorreu quando o denunciado de serviço, travou luta corporal com um indivíduo que portava uma arma branca e estava a ameaçar as pessoas da Churrascaria Sol Nascente.Expedientes necessarios.Registre-se, intimem-se e cumpra-se.Sala das sessões da 9ª Vara Criminal de Teresina, 18 de Outubro de 2016 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI Teresina, 07 de Novembro de 2016. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. EDITAL-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

LISTA DOS JURADOS DEFINITIVOS 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS QUE COMPORÃO O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE SÃO FELIX DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, NO ANO DE 2017:

O Doutor **JÔNIO EVANGELISTA LEAL**, Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta cidade e Comarca de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto nos arts. 425 e seguintes, da Lei nº 11.689/2008, de 09/06/2008, que altera dispositivos do Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1.941- Código de Processo Penal, combinado com o art. 51, da Lei nº 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Piauí), relativos ao Tribunal do Júri, elaborou com a devida assistência da Promotoria de Justiça desta Comarca, a presente **LISTA GERAL DOS JURADOS** para funcionarem nas sessões do Tribunal Popular do Júri desta Comarca, durante o exercício do ano de 2017, todos residentes e domiciliados na sede do município de São Félix do Piauí e nos Termos Judiciários de: São Miguel da Baixa Grande, Santa Cruz dos Milagres e Prata do Piauí, abaixo relacionados.

ADEILTON MOURA CUNHA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIO DA CRUZ DA SILVA MELO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ELZANEIA OLIVEIRA E SILVA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA MACEDO DE MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ,SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA MARIA DE SOUSA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCO NORBERTO DE MOURA NETO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
GIOVANDO MARQUES DE SOUSA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
JAILDA CARLOS DE MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
JOSEANE ALVES DE MOURA BEZERRA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
LUCILEIA MARIA DOS SANTOS, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
LUIS NONATO DA CUNHA NETO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MÁRCIA DEYLANNE DE OLIVEIRA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARGARETH SOUSA DE ARAUJO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA CARMINA DA SILVA MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DA CRUZ MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DA CRUZ SOARES DE MACEDO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DE JESUS MENDES DA SILVA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
REIZILENE DA CRUZ ALVES DA S. MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
SEBASTIANA RODRIGUES DE M. MENDES, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
SILVAN ROSA DO NASCIMENTO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
TERESINHA DE JESUS MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
VALDECIRA ALVES DE MOURA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
VALDIMIR ALVES DE SOUSA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ADALMIRAN GOMES RODRIGUES MENDES, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
AÍLTON MENDES PEREIRA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIA DE JESUS ALENCAR FEITOSA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIA MARIA ROSA DO NASCIMENTO, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIO GOMES DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
AURICÉLIA DE JESUS OLIVEIRA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
CLEIDYMARINA SARAIVA DE MOURA BEZERRA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
JACKELINE GOMES BARBOSA SOARES, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
JEAN CARLOS DE ARÚJO MOURA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
JOZIEL TEIXEIRA DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
LEONIDE GUEDES LIMA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO, PRATA DO PIAUÍ,SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO SOCORRO BRITO MENDES, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO SOCORRO SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA EUNICE SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA JOSÉ DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA JOSÉ DE MOURA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA LIVRAMENTO DO ESPÍRITO SANTO, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA MENDES DAS DORES FRAZÃO, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA VALDILEIDE DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO

MEIRE DE SOUSA MATOS MARREIROS, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
RIVALDO MELÃO DA SILVA, PRATA DO PIAUÍ, SERVIDOR PÚBLICO
ALCIONE JOSÉ ALVES DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIO DA CRUZ MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
CÍCERO DA ROCHA SILVA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
CRISTIANA MARIA DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
CRISTINA MARIA DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
EDICARLOS OLIVEIRA DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
EDIMILSON JOSÉ DE CASTRO, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
ERISVALDO MENDES TEIXEIRA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCINEI SALES E SILVA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES TEIXEIRA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DANIELLE BARBOSA BRAGA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DAS DORES ANDRADE, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO CARMO ALVES DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA LUCILENE MENDONÇA MARINHO, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA ZULEIDE ALVES DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
REGINA CÉLIA DA CUNHA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
SIDNEY MENDES DE ANDRADE, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
RAFAELA SANTO DE SOUSA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
SILVIA LATÍCIA DE SOUSA LIMA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
EVANDRO FRANCILIO RIBEIRO ABREU, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARA LAYANNE MOURA DOS SANTOS SOARES, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
MARCIO RAMISIO NORBERTO DE MOURA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
SILVANA MARIA DA SILVA, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIA ABADE DO NASCIMENTO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIA DA CRUZ DE SOUSA LIMA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIA MENDES VIEIRA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
BERTULINA PEREIRA VENÇÃO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ELIS REGINA DE MOURA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ELLEN CAROLLINY BATISTA DE CARVALHO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA DAS CHAGAS NETA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA MUNIZ DE ASSIS, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCA NEIDE SANTOS VIEIRA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
IVANIR ANDRADE OLIVEIRA DA ROCHA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
IVONETE NONATA DE MOURA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
JOANA ALVES DE MOURA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
LUIZA PEREIRA DA SILVA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA ALVES DA SILVA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA BARBOSA LIMA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DA CRUZ R DO NASCIMENTO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DA CRUZ VENÇÃO FERREIRA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DE FÁTIMA ANTUNES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DE SOUSA SALES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO DESTERRO GOMES DE MELO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO SOCORRO MARQUES LEAL SILVA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO SOCORRO PORTELA DE CARVALHO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA DOS SANTOS BARBOSA LIMA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA ELIANE MOURA CARVALHO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA JOSÉ ALVES DA CUNHA OLIVEIRA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
MARIA JOSÉ MOURA CARVALHO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
TEODORICA PEREIRA MARQUES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
VALDINAR FERREIRA DE MOURA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ANTONIO NELSON DA SILVA MARQUES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
ELIANE ARAUJO SALES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
GIVANILDO DA S. PEREIRA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
IVANILDE PESSOA MESQUITA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SERVIDOR PÚBLICO

Ficam advertidos de que a lista geral poderá ser alterada de oficio ou em virtude de reclamação de qualquer do povo até o dia 10 de novembro, após isso, a lista terá sua publicação definitiva, para conhecimento de todos segue a transcrição dos arts. 436 a 446, do CPP.

Seção VIII. Da Função do Jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro não se possa alegar ignorância determinou o MM. Juiz de Direito desta Comarca que fosse expedido o presente **EDIATAL** que será publicado no Diário da Justiça na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo da Comarca de São Félix do Piauí e nos Termos Judiciários desta Comarca, bem como fosse enviado uma copia a Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Félix do Piauí, aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (4.11. 2016). Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara Única, digitei, conferi .
Dr. Jônio Evangelista Leal
Juiz de Direito.

14.2. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000021-60.2016.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: GENI GOMES ALVES. Réu:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, OAB/PI nº 12.632, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 17:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 03 de novembro de 2016.

14.3. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000018-42.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: BONIFÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Réu:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ, OAB/PI nº 9854, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 15:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 04 de novembro de 2016.

14.4. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000020-12.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: MARIA JOSÉ MENDES RODRIGUES. Réu:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ, OAB/PI nº 9854, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 04 de novembro de 2016.

14.5. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000055-69.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: VANDERLEI BARBOSA DE BRITO. Réu:BANCO PANAMERICANO S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ, OAB/PI nº 9854, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 15:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 04 de

novembro de 2016.

14.6. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000004-58.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: ADACI MENDES DE SOUSA MOREIRA. Réu:BANCO VOTORANTIM.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ, OAB/PI nº 9854, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 16:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 04 de novembro de 2016.

14.7. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000012-35.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Nulidade de Relação Contratual. **Autor: EDSON AFONSO RODRIGUES. Réu:BANCO ITAÚ BMG.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ, OAB/PI nº 9854, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 16:30 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 04 de novembro de 2016.

14.8. aviso de intimação.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000002-88.2015.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito. **Autor: ALVINO PEREIRA DOS SANTOS. Réu:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** o Sr. Advogado, JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA, OAB/PI nº 2154/90, para comparecer à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30 de novembro de 2016, às 13:00 horas, que será realizada na sala das audiências do Forum da cidade de Cristalândia do Piauí. *E para constar, Eu, Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.* Cristalândia do Piauí, 04 de novembro de 2016.

14.9. EDITAL (Vara Única da Comarca de Caracol

3ª Publicação
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO O Doutor LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito em exercício nesta cidade e comarca de Caracol, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo N° 0000105-04.2015.8.18.0089- INTERDIÇÃO de N Genil Dias da Trindade, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° 4.123.790 -SSP/PI e do CPF 612.434.293-64, residente e domiciliado na localidade Baixão do Junco, foi pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caracol-PI, Dr. Luiz de Moura Correia, sentença datada de 20 de setembro de 2016, decretada a incapacidade do mesmo para reger seus negócios e bens na vida civil, cuja doença incapacita de gerir sua pessoa, sendodoença de caráter definitiva, tendo sido nomeado CURADOR o Sr. GENIVALDO PEREIRA DA TRINDADE, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG N° 1.956.495 SSP/PI, CPF N° 820.070.473-49, residente e domiciliado na localidade Baixão do Junco, Zona rural do município de Caracol (PI), o qual prestou compromisso legal e bem exercer o "MUNUS", observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie face sua reconhecida idoneidade , podendo, na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital que será publicado em 03 (três) vezes no intervalo de 10 (dez)dias, 01 (uma) vez no Diário da Justiça, e 02 (duas) vezes no jornal de grande circulação, fixando- lhe no local de costume.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracol, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis 22/09/2016). Eu,Gilmar Ribeiro Dias de Macedo,Analista judicial, que digitei e subscrevo. Luiz de Moura Correia- Juiz de Direito, em exercício - Caracol - Piauí.
2ª Publicação
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO O Doutor LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito em exercício nesta cidade e comarca de Caracol, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo N° 0000058-30.2015.8.18.0089- INTERDIÇÃO de ADONIAS BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° 2469469 - SSP/PI e do CPF 984.128.333-68, residente e domiciliado na localidade Barra do Zé Pedro, zona rural do município de Caracol-PI, foi pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caracol - PI, Dr. Luiz de Moura Correia, sentença datada de 20 de setembro de 2016, decretada a incapacidade do mesmo para reger seus negócios e bens na vida civil, cuja doença incapacita de gerir sua pessoa, sendo doença de caráter definitiva, tendo sido nomeado CURADOR a Sra. ALDENORA DA GRAÇA BRANDÃO SILVA, brasileirao, casada, lavradora, portador do RG N° 2469469 SSP/PI, CPF N° 984.128.333-68, residente e domiciliado na localidade Barra do Zé Pedro, Zona rural do município de Caracol (PI), o qual prestou compromisso legal e bem exercer o "MUNUS", observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie face sua reconhecida idoneidade , podendo, na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital que será publicado em 03 (três) vezes no intervalo de 10 (dez)dias, 01 (uma) vez no Diário da Justiça, e 02 (duas) vezes no jornal de grande circulação, fixando- lhe no local de costume.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracol, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis 23/09/2016). Eu,Gilmar Ribeiro Dias de Macedo,Analista judicial, que digitei e subscrevo. Luiz de Moura Correia- Juiz de Direito, em exercício - Caracol - Piauí.

14.10. Listagem definitiva dos jurados

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA **LISTAGEM DEFINITIVA DOS JURADOS** QUE COMPORÃO O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, DURANTE O ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)
O Doutor RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto nos arts. 425 e 426 e seguintes, do Código de Processo Penal, elaborou, com a assistência do representante do Ministério Público desta Comarca Dr. Danilo Carlos Ramos Henriques e dos funcionários da justiça a LISTAGEM DEFINITIVA DOS JURADOS que deverão funcionar junto ao Tribunal Popular do Júri desta Comarca, durante o ano de 2017 (dois mil dezessete), a seguir relacionados:
1- ANA CRISTINA SILVA CARDOSO, PROFESSORA, RUA JOSIEL SOARES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
2- ANA ROSIÉLE DE SOUSA CARVALHO, PROFESSORA, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
3- ANTONIA ECY NUNES VIANA, PROFESSORA, BR 343, BAIRRO MONTEVIDÉU, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;

4- ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RUA NASCIMENTO, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
5- ANTONIA SOARES DA COSTA, PROFESSORA, RUA JOSÉ FERNANDES LEAL, S/N, CENTRO ANGICAL DO PIAUÍ-PI
6- ANTONIO GOMES VIANA FILHO, PROFESSOR, RUA NASCIMENTO, 558, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
7- ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, TRABALHADOR RURAL, RUA SÃO MIGUEL S/N, BAIRRO CANTO DO OLHO D'ÁGUA, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
8- ANUNCIAÇÃO DE MARIA ALVES NETO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, AVENIDA PETRONIO PORTELA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
9- ALZIRA CARNEIRO DE SANTANA SILVA, TRABALHADORA RURAL, RUA JOÃO BARBOSA, 211, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
10- CARMEN LÚCIA PEREIRA DE SOUSA SOARES, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, AVENIDA PETRONIO PORTELA, SN, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
11- CLÁUDIA RONNIELLE RIBEIRO SANTIAGO, PROFESSORA, RUA MARCELINO SOUSA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
12- CLAUDIANA BARBOSA RIBEIRO, PROFESSORA, RUA MANOEL QUEIROZ, S/N, BAIRRO CAJÁS, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
13- CIRACILDA GOMES VIANA, TÉCNICA AGRÍCOLA, RUA MARCELINO SOUSA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
14- CLEIDE REGINA SOARES CARDOSO, PROFESSORA, RUA ANTONIO GOMES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI,
15- CLEONILDES ALVES DE SOUSA BARBOSA, PROFESSORA, RUA JOSÉ FERNANDES LEAL, 207, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
16- CLEVALDO FERREIRA SOARES, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RUA NASCIMENTO, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
17- CLIDENOR LEAL SOARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AVENIDA JAIME SOARES, S/N, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
18- CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES RIBEIRO, PROFESSORA, CONJUNTO NENO SANTOS, QUADRA - C, CASA -07, ANGICAL DO PIAUI-PI;
19- CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DA COSTA, PROFESSORA, RUA JOSÉ FERNANDES LEAL, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
20- DARCY LUIZ SOARES DO NASCIMENTO, COMERCIANTE, RUA ZECA SOARES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
21- DOMINGOS EDSON ALVES DA CRUZ, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RUA LUIZ ALVES, S/N, BAIRRO LUIZ ALVES, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
22- ELENITA PEREIRA DA SILVA, ESTUDANTE, POVOADO RECREIO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
23- ELIANE MARIA SOARES RIBEIRO, PROFESSORA AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
24- ELISLET SOUSA HELAL, PROFESSORA, RUA MARIA DO CARMO ALVES, 112, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
25- ELLIDA VERIDIANE ALVES DE SOUSA, PROFESSORA, RUA MANOEL QUEIROZ, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
26- ESMERALDO DA PAIXÃO FERREIRA NUNES, AGRICULTOR, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
27- FÁBIO FERNANDES LEAL, COMERCIANTE, RUA ANTONIO GOMES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
28- FIRMINO BARBOSA LEAL NETO, AGRICULTOR, RUA MARCELINO SOUSA, 606, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
29- FRANCISCA BARBOSA DA COSTA VELOSO, DO LAR, RUA JOÃO BARBOSA, S/N, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
30- FRANCISCA MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSORA, AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
31- FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS, PROFESSORA, RUA PROFESSORA RAIMUNDA RIBEIRO, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
32- FRANCISCA MARIA VIANA DE CARVALHO, DO LAR, RUA ANTONIO GOMES, 390, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
33- FRANCISCA MOURA DE ARAÚJO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, BAIRRO CANTO DO OLHO D'ÁGUA, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
34- FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO, PROFESSORA, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
35- FRANCISCO BRUNO SOARES RIBEIRO, AUTÔNOMO, RUA LUIZ ALVES,195, BAIRRO LUIZ ALVES, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
36- FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, AUTÔNOMO, RUA JOSÉ FERNANDES LEAL, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
37- FRANCISCO DE ASSIS VIANA, VIGIA, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
38- FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE ALENCAR, AGRICULTOR, RUA ZECA SOARES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
39- FRANCISCO GOMES DA COSTA, COMERCIANTE, POVOADO CALDEIRÃO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
40- FRANCISCO JOSÉ BARBOSA, VETERINÁRIO, RUA JOÃO RIBEIRO, 160, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
41- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, AGRICULTOR, RUA MANOEL QUEIROZ, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
42- GARDENE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, ATENDENTE, AVENIDA JAIME SOARES, S/N, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
43- HELDER JORDÃO SOUSA GOMES, AUTÔNOMO, RUA NASCIMENTO, 447, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ -PI;
44- IVONE DAS CHAGAS SOUSA, PROFESSORA, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
45- JACKELINE DE ARAÚJO LIMA, PROFESSORA, CONJUNTO APALVAPI, BAIRRO LAGO VERDE, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
46- JOÃO ALBERTO SOARES BARBOSA, MAGAREFE, RUA MARCELINO SOUSA, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
47- JOÃO PEDRO BARBOZA, AGROPECUARISTA, AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
48- JOSÉ BARBOSA NUNES, MOTORISTA, RUA MANOEL QUEIROZ, S/N, BAIRRO CAJÁS, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
49- JOSÉ DE SOUSA NUNES, COMERCIANTE, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, 211, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
50- JOSÉ EVARISTO VIANA, VIGIA, RUA JOSIEL SOARES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
51- JOSÉ RIBEIRO SOARES, AGRÔNOMO, PRAÇA ORLINDA SANTOS, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
52- JOSÉ ROGÉRIO MUNIZ GUIMARÃES, AGRÔNOMO, RUA PROFESSORA RAIMUNDA RIBEIRO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
53- JOSÉ MARIA PEREIRA NUNES, COMERCIANTE, RUA ANTONIO GOMES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
54- JOSÉ SOBRINHO E SILVA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RUA FRANCELINO SOARES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
55- JESUSLENE DE SOUSA, PROFESSORA, RUA JOÃO RIBEIRO, 265, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
56- JUARÊZ VELOSO DA SILVA, FOTÓGRAFO, RUA NASCIMENTO, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
57- LUCILENE GOMES DA SILVA, PROFESSORA, POVOADO BAIXÃO DAS CARAÍBAS, JARDIM DO MULATO-PI;
58- LUCIVALDA MIRANDA SILVA, PROFESSORA, AVENIDA JAIME SOARES, S/N, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
59- LUIS BRUNO DE SOUSA FREITAS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PRAÇA LUIZ BATISTA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
60- LUIS CARLOS DE SOUSA, COMERCIANTE, RUA ANTONIO GOMES. S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
61- LUIS PEREIRA DE ALENCAR, AUTONOMO, RUA ANTONIO GOMES, 339, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
62- LUIS PEREIRA DE SOUSA, MOTORISTA, RUA TUNAS FERREIRA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
63- LUIS PLÍNIO SOARES NUNES, AGRICULTOR, RUA ZECA SOARES, S/N, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
64- LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, PROFESSORA, RUA FRANCELINO SOARES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
65- MANOEL RAIMUNDO GRAMOSA, COMERCIÁRIO, CONJUNTO NENO SANTOS, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
66- MARIA DA LUZ DE SOUSA SOARES, PROFESSORA, RUA ANTONIO GOMES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
67- MARIA DA LUZ TEIXEIRA NUNES DE ALENCAR, PROFESSORA, RUA MARCELINO SOUSA, S/N, BAIRRO AREIAS, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
68- MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, PROFESSORA, RUA MARCELINO SOUSA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
69- MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA, PROFESSORA, RUA ANTONIO GOMES, 326, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
70- MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, VETERINÁRIA, CONJUNTO NENO SANTOS QUADRA A CASA 4, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
71- MARIA DE FÁTIMA MOURA, PROFESSORA, CONJUNTO NENO SANTOS, QUADRA B, CASA 22, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
72- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MACIEL, PROFESSORA, RUA ZECA SOARES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
73- MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, PROFESSORA, RUA TUNAS FERREIRA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
74- MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA CARVALHO, PROFESSORA, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
75- MARIA ESMERALDA SOARES DE SOUSA, PROFESSORA, CONJUNTO NENO SANTOS, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
76- MARIA NAZARÉ SOARES SILVA, PROFESSORA, RUA JOÃO RIBEIRO, 140, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
77- MARIA SANTANA PEREIRA DE ARAÚJO, COMERCIÁRIA, RUA JOSIEL SOARES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;

78- MARINALVA ALVES RIBEIRO, PROFESSORA, CONJUNTO NENO SANTOS, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
79- MARLENE RIBEIRO DA SILVA LIMA, COMERCIANTE, POVOADO CALDEIRÃO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
80- MAURO ARTUR PEREIRA DA SILVA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RUA ANTONIO GOMES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
81- MARIANO VIANA FILHO, PROFESSOR, RUA NASCIMENTO, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
82- MARIA LUIZA SOARES LEAL NETA, COMERCIÁRIA, RUA ANTONIO GOMES, 214, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
83- MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, ESTUDANTE, RUA JOÃO RIBEIRO, 444, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
84- MIGUEL WELLINGTON SOARES NUNES, PROFESSOR, RUA VILARINHO, S/N, BAIRRO MONTEVIDÉU, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
85- MIRIA MARIA SOARES, PROFESSORA, RUA MANOEL QUEIROZ, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
86- MOACIR BARBOSA SOARES FILHO, TÉCNICO AGRÍCOLA, AVENIDA JAIME SAORES, S/N, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
87- NEYVALDO DE ALENCAR NUNES, COMERCIANTE, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
88- NILTON CÉSAR MOREIRA DA SILVA, PROFESSOR, RUA ANTONIO GOMES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
89- OZIANE PEREIRA DOS SANTOS, COMERCIÁRIA, RUA ANTONIO GOMES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
90- PEDRO DE ALCÂNTARA FERNANDES DA COSTA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RUA NASCIMENTO, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
91- PEDRO FERREIRA SOARES NETO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
92- RAIMUNDA MAYRE BARBOSA LIMA, DO LAR, RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, JARDIM DO MULATO-PI;
93- RENATO SOUSA BARBOSA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RUA MARCELINO SOUSA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
94- ROSA DA SILVA NEIVA, PROFESSORA, RUA LUIZ ALVES, S/N, BAIRRO LUIZ ALVES, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
95- SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA, AGROPECUARISTA, RUA MARCELINO SOUSA, 653, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
96- SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA FILHO, TRABALHADOR RURAL, CONJUNTO APALVAPI, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
97- SOCORRO DE MARIA MOREIRA DE SOUSA, PROFESSORA, RUA MARCELINO SOUSA, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
98- VIVIANE SOUSA SILVA, PROFESSORA, RUA JOSÉ FERNANDES LEAL, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
99- WILDERSON ALVES DA SILVA, ESTUDANTE, POVOADO NOVO HORIZONTE, ANGICAL DO PIAUÍ-PI;
100- YAGO RICARDO MIRANDA LEAL, ESTUDANTE, RUA JOAQUIM SOARES, S/N, ANGICAL DO PIAUÍ-PI.

Ficam advertidos de que a lista geral poderá ser alterada de ofício ou em virtude de reclamações de qualquer do povo até o dia 10 de novembro, após isso, a lista terá sua publicação definitiva. Para conhecimento de todos, segue a transcrição dos arts. 436 a 446 do CPP: Seção VIII - Da função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - O Presidente da República e os Ministros de Estado; II - Os Governadores e seus respectivos Secretários; III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais; V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - Os Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - Os militares em serviço ativo; IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro não se possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede do Fórum local, bem como publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (07.11.2016). Eu, Cleide Lafaiete de Freitas Lima, Secretária da Vara Única, digitei. Dr. Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito.

14.11. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 67/2016, Livro D nº 2, Folha 132, Termo 432
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **PEDRO EVANDRO BISPO RODRIGUES e CAMILLA COELHO COSTA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão VENDEDOR(A), nascido em BARÃO DE GRAJAÚ-MA, em 19 de Outubro de 1987, residente e domiciliado RUA DA INDEPENDENCIA, Nº 233, CANCELA, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99414-3728, filho de NILSON ALVES RODRIGUES e REGINA CELIA SOUZA BISPO.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, nascida em FLORIANO-PI, em 30 de Outubro de 1988, residente e domiciliada RUA SÃO JOÃO, Nº 669, CENTRO, FLORIANO-PI, telefone: (89) 3521-3214, filha de REGINALDO FERREIRA COSTA e LOURDES JANUÁRIA COELHO ROSAL COSTA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 04 de Novembro de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

14.12. Edital Lista de Jurados 2ª Publicação (lista Definitiva)

PODER JUDICIÁRIO. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES - PI. **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS JURADOS SELECIONADOS E QUE IRÃO COMPOR O TRIBUNAL POPULAR DO JURI DA COMARCA DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ. O DOUTOR DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..., FAZ SABER os quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que em**

cumprimento ao disposto nos arts. 425 e seguintes da Lei nº 11.689, de 09/06/2008, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1.941 - Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, elaborou, com a assistência do douto representante do Ministério Publico Estadual, Dr. José Hamilton Bezerra Lima, a LISTA GERAL DEFNITIVA DOS JURADOS, que deverão funcionar junto ao TRIBUNAL DO JÚRI, desta Comarca, durante o ano de 2017, **tendo a escolha recaída nos nomes abaixo relacionados:** NOME/ NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/PROFISSÃO/ENDEREÇO: **01 - ABENES PEREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro, residente na Rua José Martins Ferreira Filho nº 321; 02 - AMAURYA VIEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, professora, residente à Praça Zaqueu Moreira nº 180; 03 - ALBERTINA MARIA CARVALHO DA FONSECA, brasileira, casada, funcionário público estadual, residente à Praça 03 de maio s/n, 04 - JOSE WENER ALVES PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Rio Branco s/n; 05 - ANA CELIA MOREIRA DE CARVALHO CASTRO, brasileira, casada, funcionário publico municipal, residente à Rua Cícero Vieira nº 29; 06 - EDIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, funcionário público, residente à Rua Santo Antonio s/n; 07 - ADELMIR BENVINDO GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Santo Antonio nº 66; 08 - SILMARIA LIMA PEREIRA, brasileira, casada, professora, residente à Av. Dirceu Arcoverde nº 266; 09 - AGAMENON SOARES PORTO, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Getúlio Vargas nº 506; 10 - ALDENISIO PEREIRA DE MATOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Rio Branco s/n; 11 - ADRIANA LOPES BENVINDO, brasileira, solteira, funcionário público, residente e domiciliada na Praça Zaqueu Moreira nº 21; 12 - JODEAN RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, residente na Rua Conselheiro Saraiva s/n; 13 - ARYADE BORGES SÁ, brasileira, solteira, residente à Rua Conselheiro Saraiva nº 445; 14 - DEUSUANO LIMA, brasileiro, solteiro, professor, residente à rua D. Pedro I, nº 305; 15 - ELENI MARIA CAMPOS DE ARAUJO, brasileira, casada, professora, residente à Avenida Tiradentes nº 351; 16 - ELIANE MARTINS MOREIRA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, professora, residente à Rua Celso Fonseca nº 72; 17 - EULALIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, professora, residente à Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 18 - VALDENIA MESSIAS DA FONSECA, brasileira, professora, residente à Av. Tiradentes s/n; 19 - GLAUCIA TORRES MACHADO, brasileira, solteira, estudante, residente à rua Rio Branco s/n; 20 - GILVANIA PEREIRA DE SÁ, brasileira, casada, professora, residente na Rua Floriano Peixoto s/n; 21 - ESTEVÃO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, residente à Av. Tiradentes s/n, bairro Santo Antonio; 22 - GUILHERME DUARTE PEREIRA, brasileiro, casado, residente à Av. Dirceu Arcoverde nº 226; 23 - JOHANN RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, funcionário publico, residente à Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 24 - KARINA SOARES DA FONSECA, brasileira, casada, funcionário Público, residente na Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 25 - JOSHUALDO BENVINDO DA FONSECA NEIVA, brasileiro, casado, residente á Av. Senador Dirceu Arcoverde s/n; 26 - RAIMUNDO NONATO DA FONSECA NETO, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente à Rua Santo Antonio s/n; 27 - IRANY CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Rio Branco ºnº 280; 28 - IVENY DO SOCORRO ALVES PEREIRA ARAUJO, brasileira, casada, professora, residente á Rua Getúlio Vargas nº 744; 29 - CLEONISIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal, , residente à Rua Rui Barbosa, s/n, bairro São Francisco; 30 - MARIANO REGINO BORGES FERNANDES, brasileiro, casado, residente à rua Dom Expedido Lopes 361, centro; 31 - JESUINO GOMES DA FONSECA NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua Floriano Peixoto s/n;32 - ANA CLAUDIA FERREIRA BENVINDO, brasileira, solteira, professora, residente á Av. Tiradentes s/n; 33 - WALTER TIMOTEO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente à Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 34 - JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente à Rua Cristóvão Colombo nº 302; 35 - PAULLYANE FERREIRA BENVINDO, brasileira, solteira, funcionário público municipal, residente á Rua Nove de Novembro s/n; 36 - JOSE NAPOLEÃO UMBELINO GUEDES ALCOFORADO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente á Rua Rio Branco nº 35; 37 - JODERBE MARTINS MATOS ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Getúlio Vargas nº 744; 38 - JESSE PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, separado judicialmente, agro pecuarista, residente à rua José Martins Ferreira Filho nº 136; 39 - DANIELA RODRIGUES SALMENTO, brasileira, casada, estudante, residente á rua Rio Branco s/n; 40 - JOSE RICARDO DUARTE MIRANDA, brasileiro, casado, autonomo, residente á Rua Nove de Novembro 520; 41 - LUISA DUARTE NETA, brasileira, solteira, professora, residente á rua Dom Demerval Lobão Veras s/n; 42 - HERNANDES MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente à Rua Rui Barbosa s/n, centro; 43 - LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, residente á Rua Santo Antonio s/n; 44 - ELTON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, residente à Rua Dionísio José Benvindo s/n; 45 - LUIZ DUARTE DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente á Rua Demerval Lobão nº 579; 46 - MARIA HERMINA VIEIRA DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, funcionário público estadual, residente á Rua Cícero Vieira nº 37; 47 - MARIA JOSE DE SOUSA MATOS, brasileira, solteira, professora, residente á Rua Dom Pedro I nº 308; 48 - MARIA FELIX DAMASCENO BATISTA, brasileira, casada, servidora publica municipal, residente á Rua Dom Pedro I s/n; 49 - MARIA DA PAIXÃO PEREIRA DA ROCHA, brasileira, funcionário público, residente á Rua Nove de Novembro s/n; 50 - MANOEL RAIMUNDO ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente á Rua Getúlio Vargas s/n; 51 - MARIANA DUARTE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, professora, residente á Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 52 - MARIA DA GUIA PEREIRA DE SÁ SOUSA, brasileira, divorciada, funcionário público estadual, residente à Rua Santo Antonio s/n; 53 - MANOEL DE SANTANA CAMPOS SOBRINHO, brasileiro, casado, profissional liberal, residente á Praça 03 de maio nº 133; 54 - SUELENY ALVES DE FRANÇA, brasileira, solteira, do lar, residente á Rua Demerval Lobão s/n; 55 - ROSEVELTON ALVES PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Dom Expedito Lopes s/n; 56 - ROGÉRIO MUNIZ DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente á Rua Romualdo Ribeiro s/n; 57 - MANOEL AFONSO ALVES PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Rio Branco s/n; 58 - MARIA GESUITA SOUSA, brasileira, casada, professora, residente á rua Floriano Peixoto nº 215; 59 - ADELYANA PEREIRA DE MATOS, brasileira, casada, professora, residente no Bairro Betel; 60 - MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente à Praça Zaqueu Moreira nº 180; 61 - MARLINDA FERREIRA DELMONDES, brasileira, solteira, professora, residente á Rua Dom Pedro I nº 394; 62 - MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, professora, residente á Rua Rio Branco nº 83; 63 - MARIA DO MONT SERRAT CARDOSO SOARES, brasileira, casada, professora, residente à Rua Getúlio Vargas nº 506; 64 - MARIA FELIX DE SÁ BENVINDO, brasileira, casada, professora, residente á Rua Getúlio Vargas nº 614; 65 - MARCELO BEZERRA LIMA, brasileiro, casado, militar inativo, residente à Rua Emidio Martins Moreira nº 212; 66 - SALUSTRIANO FERREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente à Cristovão Colombo s/n; 67 - NILBERTO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 68 - NEURACI MARTINS DA ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente á Rua Nove de Novembro s/n; 69 - NICE LOURDES PEREIRA DE SÁ SILVA, brasileira, viúva, professora, residente à Rua Rio Branco nº 288; 70 - NILSON CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua Floriano Peixoto nº 143; 71 - FRANCISCO LUIS ALVES DAMASCENO MATOS, brasileiro, solteiro, autônomo, residente á Rua Marcos Parente s/n; 72 - ROSIMA ALVES DA FONSECA, brasileira, casada, professora, residente à Rua Getúlio Vargas nº 712; 73 - SILVELENE CARDOSO DE MACEDO LIMA, brasileira, casada, funcionário público, residente à Rua Santo Antonio s/n; 74 - JOARLE DA ROCHA FERREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente à Rua Marcos Parente nº 456; 75 - RANYERE MARTINS FERREIRA PIMENTEL, brasileiro, casado, residente á Rua Floriano Peixoto s/n; 76 - REGINA CELIA BENVINDO DA FONSECA, brasileira, casada, estudante, residente á Rua Floriano Peixoto s/n; 77 - RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente á Rua Rui Barbosa nº 73; 78 - RAIMUNDO DE ABRANTE SALMENTO, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua João Alves Delmondes nº 317; 79 - LEONTINA BERNARDA DA COSTA, brasileira, casada, professora, residente à Rua Rio Branco s/n, centro; 80 - WERONICA ANDRADE DE CASTRO MOURA, brasileira, casada, residente á rua Conselheiro Saraiva s/n;** SUPLENTES: **81 - ADRIANA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Getúlio Vargas s/n; 82 - ANTONIA GORETE VIEIRA DA COSTA, brasileira, casada, aposentada, residente á Jesuino da Fonseca s/n; 83 - HELANO PEREIRA DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente á Rua Dom Expedito Lopes s/n, centro; 84 - ALDO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, residente á Rua José Martins Ferreira Filho s/n; 85 - VALDECI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, residente à**

Rua Santo Antonio s/n; 86 - IDELMAR TORRES CAMELO, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Rio Branco s/n; 87 - ZENON PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Getúlio Vargas nº 735; 88 - ZILMARIA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, casada, professora, residente á Rua Marechal Deodoro da Fonseca s/n; 89 - ZELIA MARQUES DOS SANTOS VILANOVA, brasileira, casada, professora, residente á Rua Floriano Peixoto nº 362; 90 - LENA MARA ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, funcionário público, residente à Rua Getúlio Vargas s/n; Tendo sido publicada em 11/10/2016, no Diário da Justiça nº 8.079, não houve qualquer reclamação de qualquer do povo, até o dia 04 de novembro do corrente ano, após isso, passa-se a publicação definitiva. Para conhecimento de todos, segue a transcrição dos arts. 436 a 446 do CP: Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e a Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro não se possa alegar ignorância, o MM. Juiz ordenou que se expedisse o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo e publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis (07.11.2016). Eu, (Paulo Benvindo da Silva), Secretario da Vara Única, o digitei, o conferi e o subscrevi. DR. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JURI

14.13. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO – PIAUÍ PARA O ANO DE 2017.

A Dra. **MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA**, MMa. Juíza de Direito respondendo por esta cidade e Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, e dele conhecimento tiverem, que nos termos do Art. 426, parágrafo único do Código de Processo Penal, foram listados para o ano de **2017**, os seguintes jurados: **T I T U L A R E S**: 1. Alzira Borges Leal - Professora; 2. Ana Lúcia Rodrigues da Silva - Professora; 3. Antonio Sampaio Leal - Comerciante; 4. Antonio Farias de Aguiar - Motorista; 5. Antonio Meneses de Aguiar Filho - Comerciante; 6. Antonio Carlos Melo Sousa - Pescador; 7. Estênis Ferreira de Oliveira - Servente; 8. Gladstone Lima Pilar - Professor 9. Antonio de Farias Cordeiro Neto - Funcionário Público; 10. Antonio Carlos de Oliveira Filho - Comerciante; 11. Vicente Marques de Oliveira - Funcionário Público; 12. Ataliba Rubens Vasconcelos Neto - Funcionário Público;13. Aucilene Alves de Sousa - Funcionária Pública; 14. Crisanto Alves Maia - Motorista; 15. Izidório Salviano de Sousa - Agricultor; 16. Conceição de Maria Alves de Sousa - Professora; 17. Francisco Marques de Oliveira - Funcionário Público; 18. Deijacir Pontes de Sousa - Costureira 19. Denis Carvalho Resende - Professor; 20. Deusanira Alves de Araújo - Professora; 21. Daniel Machado Garcia - Funcionário Público; 22. Evandro Silva de Aguiar - Motorista; 23.Danilo Gregório de Lima - Servidor Público; 24.Francisco da Costa Pessoa Filho - Funcionário Público; 25.Francisco Gonçalves de Oliveira Filho - Mecânico; 26.Francisco das Chagas Araújo Almeida - Funcionário Público; 27.Francisca Maria Farias Teles - Funcionária Pública; 28. Garnete da Rocha Carvalho - Funcionária Pública; 29. Graça Maria Teófilo - Do lar; 30. Antonio Rogério de Araújo Brito - Funcionário Público; 31.Josimar da Silva Costa - Comerciante; 32. Jaqueline Marques de Oliveira - Funcionária Pública; 33. Jamile de Farias Sousa - Professora; 34.James Marques de Oliveira - Funcionário Público; 35. Josimar Rodrigues da Silva - Autônomo; 36. José Bernardo da Rocha Junior - Funcionário Público; 37.Jorge de Farias Aguiar - Comerciante; 38. Kleyton Roberto de Sousa Veras - Aux. de Enfermagem; 39. Lizete Mary da Silva Carvalho - Professora; 40. Lenária Maria de Paiva Alves - Do Lar; 41. Clésio Patrício de Oliveira Junior - Funcionário Público; 42.Maria Eliete Silva Araújo - Professora; 43.Maria Iris Gomes da Silva - Professora; 44.Kelson França de Sousa - Funcionário Público ; 45.Marilda Alves Rodrigues - Funcionária Pública; 46. Francisco das Chagas de Araújo Almeida Filho -Comerciante; 47.Maria do P. Socorro Silva Aguiar - Professora; 48.Maria Helena dos Santos Leal - Professora; 49. Francisco de Sousa Pinto - Motorista; 50.Maria Alves da Costa - Funcionária Pública; 51. Antonio de Sousa Pinto - Comerciante; 52. Maria Edinalda Carvalho Resende - Autônoma; 53.Maria Helena Araújo de Sousa - Professora; 54. Fernanda Alves dos Santos - Comerciante; 55.Maria Salene da Silva - Professora; 56.Maria do Carmo Rodrigues Teófilo - Professora; 57 Nara Carina Ribeiro Mesquita - Funcionária Pública; 58.Otacília Azevedo Ferreira - Professora; 59.Rosa Rodrigues da Costa - Professora; 60. Raimundo Nonato de Araújo Lima - Comerciante; 61. Maria Luzineide Pereira de Moraes - Servidora Pública; 62.Raimundo Oliveira Sousa - Comerciário; 63. Maria Samaritana da Silva - Servidora Pública; 64.Roberto Ítalo de Freitas Lima - Servente; 65. Rita Teles Beviláqua - Funcionária Pública; 66.Regiane Vidal de Sousa - Professora; 67.Rubens Soares Pereira - Funcionário Público; 68.Rosilda Alves Rodrigues - Funcionária Pública; 69. Sebastião de Deus Amorim; 70.Suely Garcia da Silva - Professora; 71.Sânio Pessoa Rodrigues -Professor; 72.Vicente Paulo de Sousa Junior - Funcionário Público; 73. Gardenia de Aguiar Fenelon - Servidora Pública; 74. Valdinar Oliveira de Sousa - Comerciante; 75.Valdecir Silvestre de Sousa - Funcionário Público; 76. Lucilene de Almeida Sousa - Funcionária Pública; 77. Francisco das Chagas Araújo Sales - Funcionário Público; 78. Sandro Alves de Aguiar - Funcionário Público ; 79. Ana Sajonara Carvalho Mota - Estudante; 80. Maria Irene Afonso Vieira - Professora. **S U P L E N T E S**: 1. Ruteléia da Costa Lima - Professora; 2. Kelly Patrícia Rodrigues da Silva - Professora; 3. Kelly Anne Rodrigues da Silva - Professora; 4. Francisco de Assis Ferreira de Oliveira - Funcionário Público; 5. Luiz dos Santos Nascimento Júnior - Professor. .6. Gracilda Alves de Moraes - Funcionária Pública 7. Izac Salviano de Sousa - Funcionário Público; 8. Francisco Antonio da Silva Carvalho - Professor; 9. Maria Luzineide Teles dos Santos - Professora; 10. Maria José Vidal Ramos - Do lar 11. Maria Irene Afonso Vieira - Professora 12. Aldeci Martins de Oliveira - Professora 13.Naura de Araújo Sales - Professora; 14. Rosirene de Almeida Sousa - Do lar 15.Rosângela Moraes da Silva - Professora; 16. Warllyngton Talles Teófilo da Silva - Funcionário Público; 17. Maria das Graças Melo Costa - Professora 18.Francisco Laécio Teófilo - Motorista 19. Juscelino da Silva - Funcionário Público; 20.Carmina Alves de Lima - Agente de Saúde. Todos residentes e domiciliados na sede desta Comarca de Matias Olímpio - PI. **Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Art. 446 - Aos suplentes, quando**

convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, falta e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro não possam alegar ignorância, a MMa Juíza mandou expedir edital e afixar no lugar de costume, e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (07/10/2016). Eu, (Antonio Edilson de Oliveira Silva) Oficial de Gabinete o digitei e subscrevi. **Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.**

14.14. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 87/2016, Livro D nº 1, Folha 222, Termo 222
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
GLEISON DO VALE MONÇÃO e MARTA NASCIMENTO LIMA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em ESPERANTINA-PI, em 05 de Fevereiro de 1993, residente e domiciliado LOCALIDADE SÍTIO DO ALEGRE, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99839-6167, filho de LUIS RODRIGUES MONÇÃO e MARIA DO VALE.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em BARRAS-PI, em 06 de Julho de 2000, residente e domiciliada LOCALIDADE SÍTIO DO ALEGRE, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99939-2744, filha de ISAEL CARVALHO LIMA e FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 07 de Novembro de 2016.

_____
EDVALDO COELHO MACHADO
ESCREVENTE

14.15. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- FRANCISCO DAS CHAGAS VALE OLIVEIRA**, solteiro, estoquista, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 09.05.1988, residente e domiciliado no Povoado Extremas, Zona Rural, Luzilândia - PI; filho de **JOSÉ ARISTEU DA SILVA OLIVEIRA E BERNARDA DA SILVA VALE**; e **ANIÉLE MENDES DE OLIVEIRA**, solteira, operadora de telemarketing, natural de Teresina-PI, nascida no dia 02.03.1989, residente e domiciliada na Rua Norte Sul, 2155, bairro "Santo Antonio", Teresina - PI, filha de **LUIZ DE OLIVEIRA LEÃO E ANTONIA DE ARAUJO MENDES DE OLIVEIRA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

14.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000433-75.2010.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOÃO LEITE BENEVIDES
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte demandante, por sua assessoria juridica a manifestar-se nos autos, no prazo de dez dias, acerca da comprovação do falecimento do executado conforme certidão de fls. 192 dos autos. Água Branca/PI, 07/11/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

14.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001211-06.2014.8.18.0034
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: M A ALEXANDRINO COELHO
Advogado(s): RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12203)
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PARTE DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO, para querendo, no prazo de quinze dias ? (CPC. Art. 351), ofertar réplica à contestação apresentada pelo demandado. Água Branca/PI, 07/11/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

14.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000902-08.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA, ISMAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de ISMAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG Nº 2.812.416, CPF Nº 601.078.503-03, residente e domiciliado no endereço de sua Curadora, nos

autos do Processo nº 0000902-08.2016.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), casada, lavradora, portadora do RG Nº 1.850.967 SSP/PI, CPF Nº 010.663.783-55, residente e domiciliado(a) em RUA EDITE ALVES, Nº 125, SANTA , VITORIA, Coivaras - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 17 de outubro de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000689-02.2016.8.18.0036
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS LOPES, ANTONIO CÍCERO GOMES DO NASCIMENTO, MARCOS FRANCISCO ABREU DE OLIVEIRA, VANDERLEIA DE SOUSA GOMES, FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, MARIA DOS SANTOS RÉGIA DA SILVA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS - PIAUÍ, LÁZARO ALVES DE ANDRADE
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
ATO ORDINATÓRIO: Audiência para oitiva de testemunhas designada para o dia 13 de dezembro de 2016 às 08h.

14.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000334-89.2016.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ARTHUR CARVALHO DE SOUSA, MENOR REPRESENTADO POR, MARIA IONARA DO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(s): JOSE EDSON DIAS DAS NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11022)
Requerido: ANTONIO LAERCIO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Designa audiência de conciliação para o dia 07 de dezembro de 2016, às 11:30 horas, no fórum local.

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000189-67.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉREIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: REINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
DESPACHO: Diante do teor da certidão retro, redesigno a audiência para o dia 17 de março de 2017 às 10:00 horas. Intimem-se.

14.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000819-89.2016.8.18.0036
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO-PI, ALBERTO GIL ALVES DE SOUSA
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do teor da certidão retro, redesigno a audiência para o dia 22 de novembro de 2016 às 08:00 horas.

14.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000141-79.2013.8.18.0036
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES
Advogado(s): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Executado(a): MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO
Advogado(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS OAB/PI 1831/88
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se as partes para se manifestar sobre o auto de avaliação.

14.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001099-60.2016.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente para emendar a inicial, a fim de: a) acostar procuração pública em relação aos outorgantes analfabetos; b) juntar certidão de nascimento dos sucessores Carlito Alves da Silva e Antônia Maria da Silva ou documento de sua mãe Luzia Alves da Silva, a fim de comprovar sua legitimidade, considerando que nos documentos pessoais apresentados não há indicação dos avós maternos. c) comprovar a legitimidade de José dos Santos e Silva e Maria da Conceição Silva Machado, considerando a divergência entre os nomes dos autores da

herança e dos pais dos ditos herdeiros.

14.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001102-15.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para comprovar o prévio requerimento administrativo, sob pena de indeferimento da inicial.

14.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000317-50.2016.8.18.0037
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JENILSON FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7907)
ATO ORDINATÓRIO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA ao advogado do réu, supra mencionado, de que foi designada a data de 09 de novembro de 2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de intrução e julgamento.

14.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000120-08.2012.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202)
DESPACHO: ...Sendo assim, indefiro o pedido de fls. 198/202...aguarde-se a manifestação da parte autora pelo prazo de 06 (seis) meses. Após, arquivem-se mediante baixa na distribuição.

14.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000052-87.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA HELENA
Advogado(s): NAPOLEÃO SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936)
Réu: BANCO CREFISA S/A.
Advogado(s): LEILA MEJDALANI PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 128457)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e, com fulcro no art. 487, I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. Angical do Piauí/PI, 25 de outubro de 2016. a) Dr. Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito.

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000146-64.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO FEITOSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Isto posto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do artigo 485, todos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Sem custas e sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. Angical do Piauí, 25 de outubro de 2016.a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito.

14.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000411-60.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DAISE COSTA SANTOS TORRES
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: OMNI S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 09h30min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000447-05.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMANDA SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13638)

Réu: CAIXA - CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:" Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 09h45min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000437-58.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROGÉRIO ROCHA E SILVA
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: RBS ADM COBRANÇAS S/C LTDA
Advogado(s):
DESPACHO:" Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 10h00min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000421-07.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDGEFERSON FRANÇA SILVA
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: RBS ADM COBRANÇA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 10h15min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000432-36.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CID ROCHA NERES MAGLHÃES
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO:" Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 10h30min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000441-95.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CID ROCHA NERES MAGLHÃES
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5116)
ATO ORDINATÓRIO: " Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 11h00min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000491-24.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDENE SANDES DA ROCHA E SILVA
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: BANCO DO BRADESCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:" Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 11h15min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000487-84.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HORÁCIO LUIZ RIBEIRO
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Para Comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/12/2016, às 13h30min, na sede deste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.".

14.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº: 0000241-59.2014.8.18.0081
CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO
Executado(a): CALCÁRIO DOS CERRADOS LTDA - ME
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
O (A) Dr (a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia 23 de 01 de 2017 o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da às 11:00 HORAS horas, presente execução, a quem der e maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 06 de 02 de 2017 às no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo 11:00 HORAS horas, aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO:01 Escavadeira Hidraulica FIATALES , ano de fabricação 2000, motor nº 176.887, Chassis FN 200-00758, de propriedade da CALCÁRIO DOS CERRADOSLTDA.
ÔNUS Não há informações de ónus do bem descrito.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VALOR MÍNIMO DO LANCE: 60%(sessenta por cento) do preço de avaliação do bem.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O admitido na nova legislação pertinente.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a), digitei e subscrevo.
[ComarcaProcesso], 7 de novembro de 2016.
MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ANTÔNIO ALMEIDA.
.

14.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº: 0000312-61.2014.8.18.0081
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Executado(a): MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
O (A) Dr (a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia **23 de 01 de 2017 às 09:00 HORAS horas,** o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem dere maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia **06 de 02 de 2017 às 09:00 HORAS horas,** no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO: 01- Uma gleba te terras denominada Guaribas, data Forquilha, neste município de Antônio Almeida - PI, com área de 80.00.00 ha(oitenta hectares), matrícula nº 892, às fls. 167vº, do livro L(2-5), de Registro Imobiliário do Cartório Único desta Comarca de Antônio Almeida - PI. Começa o levantamento desta gleba de um marco encravado no limite da Gleba Cabeceira do Engano de José Muniz de Sousa e segue por esta com rumo de 83º NW por 600 metros, no fim deste alinhamento encontra o limite da gleba Chapada do Engano de Lourival Sales Parente, e segue por esta com o rumo de 11º NW por 1640 metros, no fim deste alinhamento encontra os limites da gleba Guaribas de Magno Pires e segue com os rumos 43º SE por 1.500 metros, 10º Swpor 700metros, no fim deste alinhamento o ponto inicial e fecha o perímetro com 4.440 metros, foram cravados marco de madeira em todos os ângulos, alinhamentos e passagens de estradas, conforme memorial descritivo e mapa datado e assinado pelo Sr. Gaspar Lemos C. Guimarães, Tec. CREA10.018/Reg. 10013 A referida propriedade conta ainda com as seguintes características: toda área de solo arenoso e argiloso, e ainda em seu estado primitiva, contendo madeira de lei, como: candeia, sucupira, jatobá dentre outras. A área fica localizada aproximadamente a 04 KM da PI240, que liga Antonio Almeida à cidade de Marcos Parente-PI, a rede elétrica passa há aproximadamente 06 KM do referido imóvel
ÔNUS: Não há informações sobre ónus do bem penhorado.
VALOR DA AVALIAÇÃO: 30(trinta) secas de feijão-soja de 60 KG por hectares.
VALOR MÍNIMO DO LANCE: 60%(sessenta por cento) do preço da avaliação do bem.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o Admitido na legislação pertinente.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a), digitei e subscrevo.
ANTÔNIO ALMEIDA - PI, 7 de novembro de 2016.
MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ANTÔNIO ALMEIDA.

14.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000264-31.2016.8.18.0082
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13263)
Dispositivo do despacho: " Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias emende a inicial promovendo a regularização do polo ativo da demanda, com a inclusão de todos os herdeiros necessários ou renúncia deste ao crédito pretendido, sob pena de extinção do feito. Aroazes/PI, 27 de outubro de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

14.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000482-98.2012.8.18.0082
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: EDMILSON ANTÔNIO DE MOURA

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se o Patrono do réu da expedição de Carta Precatória Criminal para realização de interrogatório do réu na Comarca de Picos. AROAZES, 7 de novembro de 2016 GRAZIELLE REIS ANTUNES. Secretário(a) - Mat. nº 3829

14.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000111-92.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO ANTONIO DE MACEDO
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
DESPACHO: fl. 38. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **06/12/2016 às 13:00 horas**. Expedientes e intimações necessárias. ARRAIAL, 27 de outubro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR/Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

14.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000104-37.2015.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALSENI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
DESPACHO: fl. 62. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **06/12/2016 às 12:30 horas**. Expedientes e intimações necessárias. ARRAIAL, 27 de outubro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR/Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

14.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000639-38.2014.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELIANA RODRIGUES MARQUES
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: GLDEMAR PEREIRA MARQUES
Advogado(s):
(....) Por fim homologo a guarda dos filhos menores, nos termos apresentados, motivo pelo qual deixo de realizar a partilha. Por isto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de decretar o divórcio de ELIANA RODRIGUES MARQUES e GILDEMAR PEREIRA MARQUES. Por consequ~encia, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com julgamento do mérito, com base no art. 486, inciso I, do CPC. Não tendo havido resistência e tratando-se de processo necessário, sem condenação no ônus da sucumbência. Esta sentença, acompanhada de certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação, devendo ser encaminhada com a sobredita certidão, ao Cartório de Registro civil da Comarca de Av elino Lopes, Estado do Piauí, para que proceda à margem do assento de casamenteo dos requerentes (casamento 44, fls. 22v, Livro B-01Aux), a necessária averbação. Com o trâsnsito em julgado, expeçam-se certidões de honorários. Após, arquive-se. Avelino Lopes/PI, 13 de outubro de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUSA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

14.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000220-23.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICLENES MARQUES NOGUEIRA
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: EUDIANA ALVES PRÓSPERO
Advogado(s):
Tendo em vista a certidão de fls. 14, a qual atesta o transcurso do prazo sem manifestação da requerente, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem exame do mérito, com base no art. 485, III ambos do NCPC. Sem custas e honoráios. Após as formalidades legais dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 13 de outubro de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

14.46. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000319-22.2013.8.18.0038
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: NENILTON FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Réu: ANTONIO ROMULO SILVA GRANJA
Advogado(s):
Tendo em vista a extinção do processo principál, autos tombado sob nº. 0000245-65.2013.8.18.0038, verifico que a presente demanda perdeu seu objeto, assim sendo, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem exame do mérito, com base no art. 485, IV, do NCPC. Sem custas e honorários. Após as formalidades legais dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 13 de outubro de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

14.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000429-18.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DIAS
Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5547)
Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR os Drs. Gisela Barros Castro, OAB/PI nº 5547, e Herison Helder Portela Pinto, OAB/PI 5367, para tomarem ciência e se

manifestarem, sobre o despacho proferido às fls. 98 dos presentes autos. E para constar, eu Walbert Brito Silveira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Barras, 07.11.2016.

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000180-62.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DOS REIS DE MOURA CALAÇA
Advogado(s): LUAN AMORIM SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10410), LILIANY MARQUES BENICIO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10739)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. LUAN AMORIM SILVA, OAB Nº 10739, de contestação juntada nestes autos, com prazo de 15 dias.

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000102-74.2009.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRED WILLIAMNS COUTINHO MELO
Advogado(s): ARISTÓTELES SIMPLICIANO DO NASCIMENTO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3558)
Réu: MARIA FAUSTA SOUSA DA ROCHA
ATO ORDINATÓRIO:
De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito de Barro Duro-PI, INTIMA O AUTOR, por meio de seu advogado supramencionado para que se manifeste sobre as informações trazidas pelo Conselho Tutelar de Passagem Franca-PI, às fls. 88-89, e, se for o caso, apresente endereço residencial atualizado do Autor, no prazo de 10 (dez) dias. Barro Duro-PI, 07/11/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

14.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000360-46.2014.8.18.0040
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO OAB/PI 4.165
Menor Infrator: CARLOS VITOR DA COSTA, MARCOS ANTONIO GOMES CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza, a Dra. Lidiane Suely Marques Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o advgado do menor CARLOS VITOR DA COSTA: O dr.HAMILTON COELHO RESENDE FILHO OAB/PI 4.165, para apresentar defesa do menor (conforme decisão de fls. 47-48), ficando desde logo advertido que em caso inércia será aplicada multa por abandono de causa, sem prejuízo da respectiva comunicação à OAB para os devidos fins.
ILMARA CHAVES LINARD
Analista Judicial

14.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000120-48.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ALBERTO COELHO LEAL
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA:
"(...) Ante o exposto e considerando tudo o que mais dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, o que faço para condenar a ré a pagar à parte autora indenização por danos morais no importe de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescida de juros legais (1% ao mês), ambos (correção monetária e juros) a partir da publicação desta sentença. Sem condenação no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nessa fase, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. P.R.I."

14.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000016-95.2012.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DA COSTA CORREIA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
SENTENÇA:
"Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença deflagrado pela parte autora contra a parte ré. Conforme consta nos autos que já houve adimplemento do quanto condenatório. É o que pertine relatar. Decido. Desse modo, a extinção do feito é medida que se impõe, a teor do art. 924,II, c/c art. 513, ambos do CPC. Expeça-se alvará, se necessário. P.R.I. Após, arquivem-se os autos com as cautelas da lei e dê-se baixa na distribuição."

14.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000049-85.2012.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SATURNINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)

Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
SENTENÇA:
"Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença deflagrado pela parte autora contra a parte ré. Conforme consta nos autos que já houve adimplemento do quanto condenatório. É o que pertine relatar. Decido. Desse modo, a extinção do feito é medida que se impõe, a teor do art. 924,II, c/c art. 513, ambos do CPC. Expeça-se alvará, se necessário. P.R.I. Após, arquivem-se os autos com as cautelas da lei e dê-se baixa na distribuição."

14.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000023-87.2012.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CANDIDA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
"Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença deflagrado pela parte autora contra a parte ré. Conforme consta nos autos que já houve adimplemento do quanto condenatório. É o que pertine relatar. Decido. Desse modo, a extinção do feito é medida que se impõe, a teor do art. 924,II, c/c art. 513, ambos do CPC. Expeça-se alvará, se necessário. P.R.I. Após, arquivem-se os autos com as cautelas da lei e dê-se baixa na distribuição."

14.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000037-13.2008.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para requererem o que entenderem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. BERTOLÍNIA, 19 de setembro de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

14.56. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000500-74.2014.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Autor: IRINEU JOSÉ BUSATTO, LUIZ FERNANDO BASTOS LIA, IVOACIR ANTONIO BUSATTO, ESPOLIO DE ROMEU DE DAVID, NEIDE MARIA DAVID, JAMIR NUNES SCOCA, DAVID JOSÉ BORDINHÃO, PAULO CÉSAR BORDINHÃO, OMIXAM CARVALHO RESENDE, FÁBIO CARVALHO RESENDE, ELDER CARVALHO RESENDE
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 189644)
Requerido: WASHINGTON OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): ADRIANA SARAIVA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3223)
D E S P A C H O
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 4 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.57. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000510-84.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENEAS PEDRO BOVINO, ROSANE SCHMITT BOVINO, GABRIEL SCHMITT, LÚCIA ENI SCHMITT
Advogado(s): DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8415), PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Réu: FAZENDA SERRA BRANCA AGRICOLA S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), DEJAIR JORGE CAMARGO PEREIRA(OAB/SANTA CATARINA Nº 2546)
D E S P A C H O
Nos termos do art. 351 do CPC, intimem-se os autores para, prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.
BOM JESUS, 4 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.58. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000600-58.2016.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AGROPECUÁRIA VALE DO GURGUÉIA S/A
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Requerido: JAMES SENA PEREIRA, RANGEL PEREIRA DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): TERMONILTON BARROS MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10234)

D E C I S Ã O
Intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, findo o qual a decisão se torna estável. Advertindo, ainda, que as partes podem apresentar ao juiz, para homologação, delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV, do art. 357, do CPC, a qual, se homologada, vinculará as partes e o juiz.
BOM JESUS, 4 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.59. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000328-98.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL VIEIRA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 611)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o autor para se manifestar sobre a petição de fls. 87 e 88, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 4 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.60. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000531-36.2010.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FERNANDO DEBONA
Advogado(s): MÁRIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 23325), NILVO SCHWINGEL(OAB/BAHIA Nº 23387)
Requerido: CARLOS ANTONIO BETTO, AILTON BATISTA DE MELO
Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86-B)
D E S P A C H O
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 4 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.61. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000277-39.2005.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSE WAGNER LINHARES
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108), RAISSA BRITO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9894), MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Requerido: INOVA INVESTIMENTOS S/A - FAZENDA VISTA VERDE
Advogado(s): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725-A)
D E S P A C H O
Assim, e ante o que fora exposto, determino a audiência de saneamento em cooperação, nos termos do art. 357, § 3º, do NCPC, para o dia 6 de dezembro de 2016, as 09:00h, no fórum da comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 6 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.62. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000405-88.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS CESAR JORDÃO, CARMÉM NAVARRO REUTER, THIAGO JOSÉ ZANATA CAMARA, LUCIANE LOPES, ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS JORDÃO, PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, EDENA APARECIDA ZANATA RUYZ, MICHELLE SOARES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO REUTER, ADILSON DONIZETE DE MIRANDA, ANDRÉIA SOARES DOS SANTOS, OSMANDO SOARES DE QUEIROZ, PATRÍCIA MARA JORDÃO MIRANDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: CONDOMÍNIO BRUNETTA
Advogado(s): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725-A)
D E S P A C H O
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 6 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.63. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000897-02.2015.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum
Autor: SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Advogado(s): GLECI DO NASCIMENTO FACCO(OAB/MATO GROSSO Nº 14126)
Réu: ANTÔNIO CARLOS CHIES, NILMAR GETÚLIO PIRES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
D E S P A C H O
Sobre a contestação, manifeste-se o autor no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 6 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.64. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000387-96.2009.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Desapropriado: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, LÚCIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO, ESPÓLIO DE PEDRO FAUSTINO DA SILVA, ENEDINA FAUSTINO DA SILVA, ANIZIA FAUSTINO DA SILVA, HILDA DA SILVA ROCHA, LUIZ FAUSTINO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
D E S P A C H O
Manifeste-se o desapropriante sobre a proposta de honorários periciais de fls. 182, no prazo de 10 (dez) dias.
BOM JESUS, 6 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.65. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000434-65.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LEANDRO DA SILVA, MARINA RESENDE AZEVEDO DA SILVA
Advogado(s): JONAS MODESTO DA CRUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 13743), DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8415)
Réu: JORGE SCHMITT, MARILES APARECIDA KASPCHAK
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123), JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 6181), LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 9022)
Assim, e ante o que fora exposto, designo audiência de conciliação para o dia 6 de dezembro de 2016, as 10:00h, no fórum da comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 6 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.66. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000414-35.2016.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE PAU D'ARCO
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Requerido: AUGUSTO VILARINDO DE SOUSA
Advogado(s): WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563)
D E S P A C H O
Sobre a contestação, manifestem-se os autores no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 6 de novembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.67. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000452-91.2009.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BRAUKE DOUWE DIJKSTRA
Advogado(s): ADRIANO MARTINS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 5794)
Requerido: ROBERT ANTHONY NEDERLOF
Advogado(s): RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 234-A)
DESPACHO
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.68. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000309-44.2005.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Réu: MARIA ALICE CARVALHO DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA FILHO, REINALDO CARVALHO DA SILVA, NEURACI ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s):

DESPACHO: Intimar as advogadas HANA GOMES DE MESQUITA (OAB/PI Nº 8879) e KANDYCE THAYNARA GUEDES GUERRA (OAB/PI Nº 9320) do seguinte Despacho: "Às fls. 43 e 47 existem pessoas peticionando que não são partes no presente processo, mas ao que parece são herdeiros dos requeridos. Assim, determino a intimação dos mesmos para que procedam com a devida habilitação nos autos, nos termos do art. 687 e ss, do CPC, devendo o processo ficar suspenso (art. 313, §§ 1º e 2º, do CPC)."

14.69. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001510-80.2009.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIA JOSÉ BANDEIRA PAZ
Advogado(s): ANDRÉA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5174)
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do bem apreendido e a expedição de ofício para desbloqueio junto ao DETRAN.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.70. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000559-76.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: CLAUDIO RIBEIRO VIEIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do bem apreendido e a expedição de ofício para desbloqueio junto ao DETRAN.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.71. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000696-24.2016.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do bem apreendido e a expedição de ofício para desbloqueio junto ao DETRAN.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.72. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001576-16.2016.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIA RAYANE LIMA DA ROCHA DE SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do bem apreendido e a expedição de ofício para desbloqueio junto ao DETRAN.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.73. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000919-45.2014.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ROSILEYDE REINALDO DE SOUSA
Advogado(s): ANDRÉA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5174)
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do bem apreendido e a expedição de ofício para desbloqueio junto ao DETRAN.
Notifique-se o senhor Oficial de Justiça para que proceda a devolução do mandado em aberto.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.74. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000428-38.2014.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: ERYKE NUNES DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CAMPO MAIOR, 4 de novembro de 2016
SÓRIA CRISTINA SOARES COELHO
Técnico Judicial - Mat. 5099

14.75. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000687-62.2016.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LUCILENE DE SOUZA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do bem apreendido e a expedição de ofício para desbloqueio junto ao DETRAN.
Notifique-se o senhor Oficial de Justiça para que proceda a devolução do mandado em aberto.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.76. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0002002-96.2014.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO BRENO NUNES MARTINS, ANTONIO VINICIUS NUNES MARTINS, TANIA REGINA NUNES MARTINS
Réu: FRANCISCO TACIO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por T. R. N. M. BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de M. N. M. e , residente e domiciliado(a) em RUA PITOMBEIRA, Nº 60, SÃO JOÃO, CAMPO MAIOR - Piauí em face de F. T. DE SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.77. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000676-76.2016.8.18.0044
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LUCIA BEATRIZ DA SILVA SÁ
Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10367)
Réu: DILMAR VIEIRA DE SÁ
Advogado(s):
Trata-se de Execução de Alimentos proposta por L.B.S.S em face de D.V.S., visando a satisfação de débito no valor de R$ 538,56 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Em comprovantes acostados às fls. 19, o Executado pagou o valor devido. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 924, II do CPC, por ter o Executado quitado o débito. Após o trânsito em julgado, certificado pela Secretaria deste Juízo, proceda-se a baixa na distribuição e arquive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas CANTO DO BURITI, 7 de novembro de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

14.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000670-45.2011.8.18.0044
Classe: Habeas Corpus
Autor:
Advogado(s):
Paciente: ADILSON ALMEIDA FILHO
Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253)
DECISÃO:
Ex positi, considerando os fundamentos do WRIT, no qual mostra-se afronta ao artigo 648, VI (?quando o processo for manifestamente nulo?), do CPP, CONHEÇO DO PEDIDO, e, consequentemente, CONCEDO À ORDEM do presente HABEAS CORPUS, com fulcro no art 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal de 1988, para trancar o procedimento inquisitorial, até que a(s) autoridade(s) competente(s) assuma(m) a titularidade do referido procedimento. Intime-se o representante do Ministério Público. Após arquive-se com baixa na distribuição. Expedientes necessários.

Canto do Buriti, 24 de Outubro de 2016. José Carlos da Fonseca Lima Amorim. Juiz de Direito.

14.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000526-02.2012.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L. M. DE A. P. M.
Advogado(s): VITORIO NEIVA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7800), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
Réu: M. A. DO M.
Advogado(s): JOSE DE SOUZA RIBEIRO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 9129)
SENTENÇA:
Ante ao exposto, em acorde com a manifestação Ministerial, Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta decisão, convertendo a presente Ação de Divorcio Litigioso em Consensual, e nos termos acordados No tocante aos alimentos e guarda da menor restaram preservados, conforme acordado pelas partes e homologados na presente decisão. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, e com fulcro nos art. 226, §6º, da CF; art. 1571, IV, do CC; art.731, do CPC e nos termos da fundamentação supra, DECRETO O DIVÓRCIO de LEDA MARIA DE ANDRADE PEREIRA E MANOEL ADRIANO DO MONTE, ambos já qualificados nos autos, JULGANDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, III, do novo Código de Processo Civil. Expeça-se o Mandado de Averbação do Divorcio do casal supramencionado, ao Cartório de Registros Competente, constando as devidas advertências. Registre-se que a requerente voltará a usar o nome de solteira, qual seja, LEDA MARIA DE ANDRADE PEREIRA. Condeno os requerentes, cada um responsável por 50%, em custas e demais despesas processuais, entretanto, suspendo a sua exigibilidade, tendo em vista serem beneficiários da gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.80. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000223-80.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISABETE MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
Diante do exposto, tendo em vista a ausência da parte autora, ainda que devidamente intimada, à audiência de conciliação designada, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I da Lei 9.099/95 e art. 267, III, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários advocatícios, com base ao disposto no art. 55 da Lei 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.

14.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000322-26.2010.8.18.0088
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(s): ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6833)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pleito autoral, razão pela qual , nos termos EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO do art. 269, I do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

14.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000753-84.2015.8.18.0088
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Executado(a): MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC, bem como do art. 7º, § 2º, 14, § 3º e 25 da Lei 12.016/09, INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA, razão pela qual SENTENÇA EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas. P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de novembro de 2015

14.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000677-60.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO RIBEIRO FILHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
(...) Vistos e etc. Chamo o feito à ordem. Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC. A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro

dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, **entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.** Expedientes necessários.

14.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000764-16.2015.8.18.0088
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: ANTONIO JOSÉ DOS REIS
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Executado(a): MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC, bem como do art. 7º, § 2º, 14, § 3º e 25 da Lei 12.016/09, INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA, razão pela qual SENTENÇA EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas. P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

14.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000109-15.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Réu: BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
SENTENÇA:
Diante do exposto, nos temos da fundamentação, a preliminar REJEITO levantada acerca da ausência de interesse de agir da parte demandante. Torno ainda sem efeito a decisão proferida às fl. 77-78, e a inclusão no pólo passivo da demanda INDEFIRO a Seguradora Líder dos consórcios do seguro DPVAT. No mérito JULGO TOTALMENTE o pleito da parte autora, razão essa pela qual IMPROCEDENTE EXTINGO O FEITO COM, nos termos do art. 269, I do CPC. JULGAMENTO DO MÉRITO Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, posto ser a parte autora beneficiária da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

14.86. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000421-54.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
(...) Vistos e etc.Chamo o feito à ordem.Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito ordinário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC. **Ante o exposto, designo Audiência de Conciliação, para a data de 01/02/2017 às 10h00min.**Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.Expedientes necessários.

14.87. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000685-06.2014.8.18.0045
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: V. R. DOS S.
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/NÃO INFORMADO Nº)
Réu: J. S. DE O.
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES OAB/PI 7649
Designo para o dia 16 / 11 / 2016, às 08:45 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se o (s) advogado (s).

14.88. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000084-97.2014.8.18.0045
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: IRANIR VIEIRA QUARESMA GOMES
Advogado(s): JOSE ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9570), DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Interditando: MARIA FRANCIONE GOMES FURTADO
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Designo para o dia 17 / 11 / 2016, às 10:00 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se o (s) advogado (s).

14.89. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000124-45.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO MOURÃO

Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: WILLIAMS CAMPELO CHAVES
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137), RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8139)
Designo para o dia 17 / 11 / 2016, às 10:15 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se por seus advogado (s).

14.90. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000897-27.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MATOS CRUZ
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, LEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Designo para o dia 17 / 11 / 2016, às 09:45 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se por seus advogado (s).

14.91. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000373-59.2016.8.18.0045
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: M. V. S. DE M.
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu:
Advogado(s):
Designo para o dia 17 / 11 / 2016, às 09:30 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se por seu advogado.

14.92. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000239-32.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIETA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s): JOANILIA BEVILAQUA DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 1656)
Designo para o dia 17/11/2016, às 08:45 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se por seus advogado (s).

14.93. AVISO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000337-17.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO GONÇALO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Designo para o dia 17 / 11 / 2016, às 09:00 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se por seus advogado (s).

14.94. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000159-68.2016.8.18.0045
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CLUBE RECREATIVO CASTELENSE, RAIMUNDO MACHADO LIMA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), ANTONIO LIMA MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9523)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MINEIRO, TCHARLES NATANAEL SOARES, REINALDO PESSOA, CLAUDENOR ALVES SOBRINHO, FABIO DE SOUSA, ANTONIO JOSE LIMA, GIL GOMES FERREIRA, ANTONIA SIMONE GOMES EVARISTO, ANTONIO JOSE DE SOUSA SANTOS, CARLOS ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO GERONIMO, ERINALDO BEZERRA LIMA
Advogado(s): JUVENAL JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13528), MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313)
Designo para o dia 17 / 11 / 2016, às 11:30 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Intime(m)-se por seus advogado (s).

14.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001004-71.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: TADEUS FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A, BANCO IBI S/A, SERASA EXPERIAN
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Intime-se o réu BANCO BRADESCARD S/A, através do causídico, para no prazo de 10 (dez), juntar aos autos o comprovante de pagamento referente ao depósito em conta judicial com ID 081220000000721607, na data de 29/10/2015. conforme informado em petição de fls. 107 dos autos, haja vista não ter sido localizado o referido comprovante e tão somente a petição informando o pagamento.

14.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000509-53.2016.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Interditando: LUIS DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
Retire o patrono da parte autora(s) o(a) ofício e providencie o encaminhamento ao médico perito.

14.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000574-08.2016.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ODARISVAN DA SILVA SANTOS, VULGO "TÚI", FERNANDO SILVA VIANA, MARCELO DA SILVA
Advogado(s): EXPEDITO BASILIO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10432), ANA PAULA LIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13671)
DESPACHO: DESPACHO: INTIMAÇÃO dos advogados **GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA - OAB/PI Nº. 8831, ANA PAULA LIRA CARVALHO - OAB/PI Nº. 13671**, para comparecerem á audiência de instrução designada para o dia **o dia 23 de novembro e 2016, às 8hs e 30 mim**, na Sala das Audiências do Fórum local, devendo comparecer acompanhado das partes. Corrente - PI, 20 de junho de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

14.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000195-09.2012.8.18.0027
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LICE LEIDE DE SOUZA
Advogado(s): JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2154)
Réu: O MUNICÍPIO DSE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc."(...) Forte na argumentação acima, a qual passa a integrar o presente dispositivo, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES a presente demanda, para condenar o reclamado a pagar a reclamante a diferença salarial correspondente ao periodo laborado de 15.05.2007 a 15.10.2008 e os valores referentes aos depósitos do FGTS, devidamente atualizado e com juros, na forma da lei.". Corrente, 20 de outubro de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-Piauí, 07 de novembro de 2016. Eu, Margareth de Lourdes cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000167-61.2009.8.18.0119
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Representado: TAIANE CRISTINA DA SILVA CLEMENTINO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc."(...) DO EXPOSTO, forte na argumentação acima, no art. 121, § 5º do ECA e no art. 485, IV, do NCPC, extingo sem resolução do mérito o processo para determinar o arquivamento com a respectiva baixa." Corrente, 18 de agosto de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-Piauí, 07 de novembro de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000493-35.2011.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: EQUIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WALDÊNIO GUERRA AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 50760-B)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (SECRETARIA DA FAZENDA - DIRETORIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL - CORRENTE-PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc."(....) Forte na argumentação acima, a qual passa a integrar o presente dispositivo, julgo: 1- Acolho a preliminar de inépcia do pedido de dobra dos domingos e feriados e rejeito a alegação de prescrição quinquenal; 2- PROCEDENTES, em parte, a presente ação, para reconhecer e declarar a nulidade do vínculo de emprego estabelecido entre as partes, durante o período de 20/08/2003 a 05/06/2008, na função de serviços gerais e com remuneração de um salário mínimo, assim, condeno o Estado do Piauí a pagar a parte Reclamante o valor correspondente a diferença salarial, devidamente atualizado e corrigido monetariamente pela secretaria, entre o valor do salário mínimo da data da despedida e o percebido em igual data, desde o dia da admissão até a demissão; 3- IMPROCEDENTE os demais pedidos; 4- PROCEDENTE o pedido de anotação na CTPS." Corrente, 13 de outubro de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-Piauí, 07 de novembro de2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000553-71.2012.8.18.0027
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): JOSÉ AIRES DA CRUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc."(....) DO EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima e com base no art. 924 parágrafo único, inc. II, do novo CPC, homologo o acordo celebrado para que surta seus efeitos legais e extingo com resolução do mérito o processo. Por fim autorizo o

desentranhamento dos títulos que instruem a presente ação e defiro os demais pedidos presentes na petição da fls. 47.". Corrente, 23 de setembro de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-Piauí, 07 de novembro de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000678-34.2015.8.18.0027
Classe: Reitegração de Posse com Pedido de Liminar
Autor: TRANSBRASILIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO LTDA **Advogado(s):** MARIA APARECIDA DA SILVA PIAU(OAB/PIAUÍ Nº 19633)
Réu: NILSON QUEIROZ DO VALE
Advogado(s): PATRICIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10119)
DESPACHO: Intimar a parte autora da proposta de honorários apresentada, ás fls.101, pelo Agrimensor nomeado José Eutimio Alves Neto, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais serão custeados pela parte autora. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei.

14.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000223-69.2015.8.18.0027
Classe: Mandado de Injunção
Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O SR. JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: "(...) julgo INTEGRALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar a mora legislativa em proceder, mediante lei em sentido estrito, a revisão anual dos vencimentos dos impetrantes, ocasião em que determino ao impetrado que no prazo de 30 dias, por meio de lei especifica, proceda a revisão anual dos vencimentos dos impetrantes, tendo como marco inicialde 2008, até o presente momento, na mesma data base e sem distinção de indices (INPC ou IPCA), sob pena de multa diária no importe de 5.000,00(cinco mil reais)(...)Corrente, 26 de outubro de 2016. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei.

14.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000298-16.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE SOUSA BACELAR
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180), LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5118)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre pedido de extinção as fl. 70.

14.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000405-60.2013.8.18.0048
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ROSILENE MARIA DA SILVA
Advogado(s): RONNY SANNY DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10113)
Executado(a): EDIVAN ANDRADE MARTINS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer, no prazo de 30 (trinta) dias, se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção.

14.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000082-21.2014.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA - OAB/PI Nº 4914; ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA - OAB/PI Nº 10.831(ADVOGADOS DOS ACUSADOS) e BRUNO SANTHYAGO SOUSA - OAB/PI Nº 8058
Indiciado: JACKSON LENO SANTOS LEÃO, JHONATAN DE OLIVEIRA LEÃO
Advogado(s):
DECISÃO: O Secretário da Vara Únioca da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, INTIMA os advogados ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA - OAB/PI Nº 4914, ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA - OAB/PI Nº 10831(advogados de Defesa) e BRUNO SANTHYAGO SOUSA - OAB/PI Nº 8058(auxiliar da acusação), a comparecerem na Sala das audiências das Sessões deste Juízo no dia 29.11.2016, às 09:00 horas, à Sessão do Tribunal Popular do Júri em que são acusados JACKSON LENO SANTOS LEÃO E JHONATAN DE OLIVEIRA LEÃO, nos autos da Ação de Homicídio, Proc. 0000082-21.2014.8.18.0048, em que é vítima ROSENILDO CAMPELO DOS SANTOS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos 07 de novembro de 2016. Eu, Francisco José de Carvalho, Secretário da Vara, digitei e subscrevi.

14.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000412-23.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CORDEIRO BEZERRA SILVA
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 329300)
Réu: INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 30 (trinta) dias dizer se ainda tem interesse no feito, sob pena de sua extinção.

14.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000013-18.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: INÁCIO DE LOIOLA LIMA VIANA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de Conciliação para o dia 30/11/2016, ás 09:00hs a ser realizada na sala das audiências no átrio do fórum local. (art. 30, § 2º do NCPC)

14.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000380-42.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE, NOEME DE ARAÚJO NASCIMENTO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: HSBC SEGUROS BRASIL S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: audiência de conciliação a ser realizada no dia 07/12/2016, ás 11:40hs nas dependencias deste juízo.

14.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000571-92.2013.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Representante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Advogado(s):
Autor do fato: JAILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, JULIO CÉSAR CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sra. Advogada: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (OAB PI 9488) para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 17/11/2016 às 11h00min, para a audiência admonitória. E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 07 de novembro de 2016.

14.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000467-92.2016.8.18.0049
Classe: Interdição
Interditante: TAÍS SOARES DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Interditando: GILMARIA SOARES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Edital de Interdição
O Doutor JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito desta Comarca e cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, na forma da Lei etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo os termos da Ação de Interdição, em face de Gilmaria Soares da Silva, residente nesta cidade, conforme se vê da sentença, datada de 17.10.2016, nos autos do processo sob nº em epígrafe que tramita através desta Secretaria, cujo dispositivo segue adiante transcrito: ?Posto isto, JULGO PROCEDENTE a Ação em consonância ao supra parecer Ministerial, para decretar a Interdição de GILMARIA SOARES DA SILVA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, c/c o Art. 1767, I, do Código Civil, e de acordo com o art. 1768, II, do mesmo código, nomeio CURADORA, a Irmã da mesma TAÍS SOARES DA SILVA, sob compromisso, a ser prestado em cinco dias, nos moldes do art. 759 do NCPC. Em cumprimento ao disposto no Art. 755, § 3º, do CPC/2015 e Art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente no registro civil mediante mandado de averbação e publique-se no átrio do Fórum e pelo DJ, por três vezes, com intervalo de 10 dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (3) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no lugar Público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, Secretaria Judiciária, aos dezoito dias de outubro de dois mil e dezesseis Eu, Antônio Clerson Vieira de Sousa. Oficial de Gabinete ? Mat. 1681, subscrevi.
Dr. João de Castro Silva
Juiz de Direito

14.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000452-26.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA CLEOMAR CARNEIRO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora, para se manifestar no prazo legal sobre o Recurso Inominado de fls. 77/85.

14.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000592-60.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IVA DE ARAÚJO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls.39/96.

14.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000564-92.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Réu: BANCO BV FINACEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias sobre a Contestação de fls. 28/78.

14.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000591-75.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ DE SOUSA NETO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 37/80.

14.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000704-63.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MARCOS BRANDÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 64 à 86.

14.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000589-08.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ DE SOUSA NETO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 37/72.

14.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000487-83.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: INACIO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
"Vistos etc. Intime-se a parte adversa, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO/PI, 03 de novembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI."

14.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000266-03.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte adversa, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias sobre o Recurso de Apelação de fls. 67/73.

14.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000270-40.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao advogado da parte requerida para apresentar suas Contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias.

14.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000129-21.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES LEAL SOUSA
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da parte autora, para se manifestar no prazo legal sobre a Contestação de fls. 173/242.

14.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000578-73.2016.8.18.0050
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre os cálculos apresentadas pelo INSS manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias.

14.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000794-34.2016.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819), KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o Sr. advogado intimado para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia16/11/2016 às 11 horas.

14.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000100-17.2006.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE NAZARÉ MIRANDA SÁ
Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642)
Requerido: EVILÁSIO SALES LIMA FILHO
Advogado(s): KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
DECISÃO: Manifeste-se, em dez dias, o autor sobre a penhora realizada via BACENJUD, podendo, na oportunidade, indicar bnes livres e desembaraçados sobre os quais possam recair a garantia.

14.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000674-35.2009.8.18.0050
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: O MUNICIPIO DE ESPERANTINA
Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952)
Requerido: JOSE IVALDO FRANCO, ANTONIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7952), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144), LUANNA GOMES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 10959), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9173)
Determino, assim, sejam as partes intimadas a especificarem as provas que desejam produzir em audiencia, podendo, para tanto, arrolara testemunhas.

14.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000474-81.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCIO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: BANCO AMERICAN EXPRESS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Vistos etc... Inicialmente destaco que o feito seguiu rito dos Juizados Especiais Cíveis, tendo tal circunstância sido destacada, inclusive, na decisão de fls. 21/23 proferida no bojo dos autos. Nos termos do art. 42 da lei n9 9.099/95, o recurso será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da sentença. Verifico que o recurso foi interposto pela parte requerente em 18/08/2016. Entretanto, o prazo legal teve início em 02/08/2016 -tendo em vista que as partes saíram intimadas na audiência de conciliação, instrução e julgamento (fls. 29/30) e terminou em 12/08/2016. Assim, o prazo para o recurso inominado já havia se esvaído. Dessa forma, não recebo o recurso interposto, eis que o mesmo está intempestivo. Certifique-se o trânsito em julgado e intimem-se as partes, por meio dos seus advogados, a fim de que requeiram o que entenderem de direito. Cumpra-se. Esperantina, PI, 14 de outubro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito

14.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000112-79.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BARROS DE ARAUJO
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5726)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.128. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001011-85.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAN REGO DE ALMEIDA
Advogado(s): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300)
Réu: UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Advogado(s): PATRIK CAMARGO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 156541), SERGIO SELEGHINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 144709)
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para comparecerem à audiência de conciliação designada para as 12:00 horas do dia 24/11/2016, conforme dispositivo do despacho a seguir transcrito: "Isto posto, DESIGNO audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/11/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo. Caso não haja acordo, o processo será saneado na mesma oportunidade com a participação das partes (art. 357, §3º, CPC). Intimem-se. Floriano/PI, 28 de outubro de 2016. Noé Pacheco de Carvalho. Juiz de Direito".

14.129. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002306-21.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAYLA QUARESMA ROCHA E SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PRIVADA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls. 22 a seguir transcrito: "A fim de dar cumprimento ao despacho de fls. 21, recolha a parte autora as custas relativas à expedição da Carta Precatória (Itens obrigatórios: Carta Precatória, Oficial de Justiça e Distribuição), no prazo de 05 (cinco) dias."

14.130. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002087-08.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUSCIMAR FERREIRA MARTINS DAMASCENO
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.131. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002088-90.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGAS CESAR MESSIAS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.132. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001706-97.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ILMA VANDA DO CARMO MOURA
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.108/115.

14.133. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002266-39.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALVES LEÃO
Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.23/28.

14.134. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001223-67.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUDÁRIO JOSÉ GONÇALVES NETO
Advogado(s): APARECIDO ALUISIO STRACIERI(OAB/PIAUÍ Nº 12527)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5.914)
SENTENÇA: De fl. 101 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, por sentença, para produzir seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante às fls. 97/99, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Sem custas face a gratuidade judiciária. P.R.I. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição."

14.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000003-77.2007.8.18.0051
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): ANTÔNIA MARIA NETA BEZERRA
Advogado(s): PRISCILA DE FRANÇA BANDEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 26416)
Certifique a Secretaria da Vara Única acerca da tempestividade do recurso interposto.
Após, em sendo tempestivo, intime-se o executado, via DJ/PI, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente contrarrazões aos presentes Embargos de Declaração, vez que aos mesmos foram expressamente atribuídos efeitos infringentes. (art. 1.023, §2º do CPC)
Em seguida, com ou sem manifestação do devedor, voltem-me conclusos.
FRONTEIRAS, 7 de novembro de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

14.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000012-68.2009.8.18.0051
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): OSVALDO EMÍDIO ALENCAR
Advogado(s): JOSE GERALDO ALENCAR FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 21960), INGRED MAIA CONCERVA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 14724)
Certifique a Secretaria da Vara Única acerca da tempestividade do recurso interposto.
Após, em sendo tempestivo, intime-se o executado, via DJ/PI, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente contrarrazões aos presentes Embargos de Declaração, vez que aos mesmos foram expressamente atribuídos efeitos infringentes. (art. 1.023, §2º do CPC)
Em seguida, com ou sem manifestação do devedor, voltem-me conclusos.
FRONTEIRAS, 7 de novembro de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

14.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000008-21.2015.8.18.0051
Classe: Outros procedimentos de jurisdição voluntária
Autor: MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO E SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 128982)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fulcro no art. 485, III, do CPC, extingo o processo sem resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

14.138. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000911-22.2016.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Designo para o dia 06 / 12 / 2016, às 14h:30min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s)

advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000344-82.2016.8.18.0053
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: CLAUDENOR CASSIMIRO DA SILVA, FELIPE MATOS CASSIMIRO, EVA MARIA MATOS DE SOUSA
Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 23. Em consequência , acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alinea b, do NCPC.3. Sem custas. 4- Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devida, arquive-se os autos, independentemente dp trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I. GUADALUPE, 17 de outubro de 2016.

14.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000412-32.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: DJANE BEATRIZ BORGES LEAL
Advogado(s): ISOLDA SILVA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10657)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
ISTO POSTO, acolho o parecer ministerial e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, determinando a restituição do veículo MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES, ano 2010/2011, placa NIT -1239 mencionado na inicial, à DJANE BEATRIZ BORGES LEAL. O outro veículo, VW/VOYAGE, não será liberado, por não haver documento comprobatório da propriedade em nome da requerente. Sem custas. P.R.I.Expeça-se o mandado de restitituição do bem. Após, arquive-se, observadas as formalidades legais.GUADALUPE, 3 de novembro de 2016.

14.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000574-95.2014.8.18.0053
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARY GABRIELLY RODRIGUES DE SOUSA, FELISMINA VITORIA DE SOUSA RODRIGUES, ROSILDA DE SOUSA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Requerido: LUIS RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Tendo em vista o precer do Ministério Público fls. 46, e a certidão de fls. 40.v, em que diz que a casa em que a requerente residia encontra-se abondonada. Julgo extinto o feito, com fundamento no art. 485, II e III do Novo Código de Processo Civil. Custas se houver. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. GUADALUPE, 27 de setembro de 2016.

14.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000232-86.2011.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DE LIMA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial e, declarando enexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno BANCO DO BRASIL S/A a pagar a PEDRO DE LIMA SILVA, valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 2.967,84 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a restituição em dobro do valor dos descontos indevidos em seu benefício previdenciário.
O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

14.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000068-82.2015.8.18.0054
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO MACIEL DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que a pena acordada por ocasião da transação penal foi fielmente cumprida, conforme documentos inseridos nestes autos, deve ser declarada extinta a pena que lhe foi aplicada, tal como opinado pelo Ministério Público.
Isto posto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, de ANTÔNIO MACIEL DA SILVA.

14.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000341-03.2011.8.18.0054

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CREUZA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
SENTENÇA:
Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.
Sem custas e sem hononários (art. 55 da Lei n. 9.099/95)

14.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000128-65.2009.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO FERREIRA DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Tratam os autos de ação de crime de trânsito capitulado no art. 309, da Lei nº 9.503/97, no qual fora concedido ao autor do fato a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, tendo o mesmo cumprido integralmente conforme devidamente certificado.
Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos consta corroborado pelo parecer do órgão do Ministério Público, **DECRETO com base no art. 107, inciso V, do CPP, c/c art. 102 do mesmo código, extinta a punibilidade do acusado PAULO FERREIRA DE LIMA,** e determino que depois de procedidas às comunicações devidas e, com as devidas baixas sejam os autos arquivados.

14.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000205-69.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 329300)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Face ao exposto e por tudo que dos autos constam, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o processo e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados.

14.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000198-09.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): JULIO CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6443)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000096-16.2016.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000339-91.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE JESUS SILVA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO BCV S/A(SCHAHIN)
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000342-46.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE JESUS SILVA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO BCV S/A(SCHAHIN)
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000340-47.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LAVINO FILHO
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000625-06.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO PRADO MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO FINASA BMC
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000572-25.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA SIQUEIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000580-02.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES
Advogado(s): EVILÁSIO CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO (BRADESCO) BMC S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000626-88.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO PRADO MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO FINASA BMC
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem

custas. P.R.I..."

14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000340-76.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE JESUS SILVA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000519-10.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE JESUS SILVA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000021-11.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE ALMONDES SOUSA
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000208-53.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DE DEUS DE SOUSA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000785-31.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FERREIRA DE SOUSA GOMES
Advogado(s): MAXSHUELLMA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 10398)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000453-98.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VIEIRA DE BRITO
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912/09)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - BMB
Advogado(s):

SENTENÇA: "...Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, infefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I..."

14.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000022-11.2006.8.18.0054
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE DE INHUMA
Advogado(s):
Réu: HEUDES CARDOSO NOGUEIRA LEAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Tratam os autos de crime ocorrido no já distante ano de 2006, no qual fora procedida a audiência designada por não ter sido encontrado o réu, conforme devidamente certificado, e, embora intimada a vítima para informar o endereço do autor do fato, isto também não foi possível.
Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos consta corroborado pelo parecer do órgão do Ministério Público, julgo prescrita, a pretensão executória do Estado, **DECRETO em consequência extinta a punibilidade de HEUDES CARDOSO NOGUEIRA LEAL,** o que faço com fundamento no art. 107, inciso IV do Código Penal e determino que depois de procedidas as devidas baixas sejam os autos arquivados.

14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000365-31.2011.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO JOSÉ FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
SENTENÇA:
Face ao exposto e por tudo que dos autos constam, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o processo e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados.
Sem custas e sem hononários (art. 55 da Lei n. 9.099/95)

14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000127-46.2010.8.18.0054
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMA
Advogado(s):
Requerido: DEUZIVAN GALDINO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Destarte, tendo em vista o que mais dos autos constam, inclusive Parecer Ministerial, **declaro extinta a punibilidade de DEUZIVAN GALDINO DA SILVA em relação ao fato objeto deste feito,** o que faço com esteio nas disposições do art. 107, IV, c/c art. 109, VI, ambos do Código Penal Brasileiro.

14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000291-06.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202), THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
SENTENÇA:
Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A a pagar a FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como indenização pelos danos morais experimentados, bem como a pagar à parte autora o valor de 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais), correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário.
O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 STF), e acrescido juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.
Condeno ainda a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos.

14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000367-64.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA MENZES CORTEZ
Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - BMB
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
SENTENÇA:
Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedentes os pedidos

contidos na inicial.
Sem custas e sem hononários (art. 55 da Lei n. 9.099/95)

14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000345-69.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
SENTENÇA:
Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.
Sem custas e sem hononários (art. 55 da Lei n. 9.099/95)

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000201-32.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SILVA
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 329300)
Réu: BANCO PINE S.A
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029), IGOR PEREIRA TORRES(OAB/SÃO PAULO Nº 278781)
SENTENÇA:
Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.
Sem custas e sem hononários (art. 55 da Lei n. 9.099/95)

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000085-31.2011.8.18.0096
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ROMÁRIO DE MACÊDO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Verifico que há nos autos uma lamentável causa determinante da prescrição, conforme se verifica numa análise detalhada dos autos.
A prescrição é matéria de ordem pública que deve ser verificada pelo juiz mesmo quando as partes nada requeiram a respeito.
O representante ministerial transcreveu com precisão os fundamentos da prescrição nas fls. 44, onde adoto e ratifico.
Isto posto, de acordo com as razões acima postas, **DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO** supramencionado.

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000183-40.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS MORAIS SILVA
Advogado(s): JOÃO LUCAS MEIRELES GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 11678), ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8715)
Réu: OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, (art. 41, § 2º da Lei 9.099/95).

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000088-49.2012.8.18.0096
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ADSON DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Verifico que há nos autos uma lamentável causa determinante da prescrição, conforme se verifica numa análise detalhada dos autos.
A prescrição é matéria de ordem pública que deve ser verificada pelo juiz mesmo quando as partes nada requeiram a respeito.
O representante ministerial transcreveu com precisão os fundamentos da prescrição nas **fls. 32**, onde adoto e ratifico.
Isto posto, de acordo com as razões acima postas, **DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO** supramencionado.

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

PROCESSO Nº: 0000037-72.2011.8.18.0096
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Indiciado: ALAN EVAGELISTA NOGUEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de INHUMA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALAN EVAGELISTA NOGUEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de INHUMA, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
EXPEDITO COSTA JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000195-54.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): JULIO CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6443)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora através de seu advogado para informar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a existência de outros herdeiros.
Havendo outros herdeiros, determino que sejam juntados aos autos os termos de anuência dos demais herdeiros.

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000658-93.2014.8.18.0054
Classe: Alvará Judicial
Requerente: EUGENIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Requerido: RITA MARIA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o advogado da autora, observando a petição de fls. 27, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre documentos de fls. 24/26, bem como juntar certidões negativas de débitos para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000237-74.2014.8.18.0096
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA CIDADE DE INHUMA
Advogado(s):
Indiciado: EDNALDO JOSE DOS SANTOS NANAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que a pena acordada por ocasião da transação penal foi fielmente cumprida, conforme documentos inseridos neste autos, deve ser declarada extinta a pena que lhe foi aplicada, tal como opinado pelo Ministério Público.
Isto posto, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE**, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, de **EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS**.

14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000274-38.2011.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO LUIS DO NASCCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Passado o prazo acima assinalado, dê-se nova vista dos autos ao Exequente, na forma da lei, independentemente de novo despacho..."

14.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000067-31.2014.8.18.0055
Classe: Interdição
Interditante: WILSON LEITE DA SILVA
Advogado(s): DHAIANE ALVES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8751)
Interditando: FRANCISCO CARLOS LEITE DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quanto virem ou deste conhecimento tiverem que foi julgada a Ação de INTERDIÇÃO-proc. nº 0000067-31.2014.8.18.0055, em que é interditante WILSON LEITE DA SILVA e interditando FRANCISCO CARLOS LEITE DA SILVA, cujo teor final da sentença é o seguinte: ...Isto posto, Julgo procedente o pedido inicial e decreto a INTERDIÇÃO de **Francisco Carlos Leite da Silva**, para todos os atos da vida civil, com precípuo apoio no art. 1767, II do Código Civil, nomeando-lhe como curador o requerente WILSON LEITE DA SILVA para sua representação em

todos os atos da vida civil, devendo ser lavrado o necessário termo de compromisso, dispensada a especialização da hipoteca legal. Deverá o curador submeter o interditando ao indicado tratamento psiquiátrico para fins do que prevê o art. 1776, CC. A prestação de contas do curador deverá ser anual na forma do art. 1776 combinado com o art. 1781, ambos do Código Civil. Sem custas. P.R.I. Itainópolis (PI), 20 de Junho de 2016. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA-Juiz de Direito.

14.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000180-45.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
Réu: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : "Dispensada a relataria. Decida. Designada audiência de Conciliação, instrução e julgamento, a parte ré não foi localizada. É o relatório, passa a decidir. No rito do juizado especial cível não e permitida a citação por edital e, no caso dos autos, as certidões de fls. 23. 33. 38, 42 e 48 informam que o endereço declinado na inicial não pôde promover a citação da requerida. A inviabilidade da localização do réu acarreta a extinção do processo sem a resolução do mérito. Ante ao exposto extingo o procedimento sem resolução do mérito pela falta de endereço do pólo passivo para citação. Sem custas e honorários, em face da previsão legal. Publicações e intimações em audiência. Registre-se. Itaueira, 24 de outubro de 2016. a.a. Dr. Ronaldo Paiva Nunes Matreiros, Juiz de Direito Titular.". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso. A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira - PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000618-37.2016.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13752), ADILIO SANTANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 14844)
INTIMA os advogados Dr. JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO - OAB/PI Nº 13.752 e o Dr. ADILIO SANTANA SANTOS - OAB/PI Nº 14.844, do inteiro teor do despacho a seguir transcrito : " Não havendo hipótese de absolvição sumária, uma vez que a defesa apenas argumentou matéria de mérito, o caso é de recebimento da ação penal. Ante o exposto, não decreto a absolvição sumária do réu e recebo a denúncia, motivo pelo qual determino que a secretaria designe data e hora para a realização da audiência de instrução e julgamento e para tal finalidade intime-se o réu pessoalmente, a Defensoria Pública, o MP e a vitima (caso haja). Intimem-se as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa. Advirtam-se que na audiência de instrução e julgamento serão inquiridas as testemunhas de acusação e defesa, realizando o interrogatório do acusado e feitas as alegações finais, no caso de não haver diligências. Intimem-se as partes desta decisão. Intimem-se o Ministério Público para se manifestar sobre o pedido de restituição apresentado às fls. 60/61. Expedientes necessários. Itaueira, 25 de outubro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Audiência será posteriormente designada, ficando, ainda, intimados do despacho de fls. 77 que indeferiu o pedido de restituição de coisa apreendida, uma vez que o veículo não pertence ao requerente, portanto não tem legitimidade para o pedido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, Eu, aa. Secretária, conferi o presente aviso.

14.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ITAUEIRA
Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766, ITAUEIRA-PI
PROCESSO Nº 0000051-26.2004.8.18.0056
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: REGINALDO ROBERTO DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O DR. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, JUIZ DE DIREITO EM EXERCICIO NESTA COMARCA DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, uma Ação Penal - HOMICÍDIO ? Autos nº 0000051-26.2004.8.18.0056 em que o Ministério Público move contra REGINALDO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Paulo Afonso-BA, filho de Antonio Vitor dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, ficando o acusado REGINALDO ROBERTO DA SILVA, acima qualificado, INTIMADOS por este edital para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO, PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, REDESIGNADA PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, no Prédio da Câmara Municipal de Itaueira-PI, sito à Travessa Marcos Gomes, sn, centro, Itaueira-PI. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, aa.,Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, subscrevi.
Dr. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito em exercício nesta Comarca

14.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000831-43.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ MARIANO
Advogado(s): TIAGO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11510)
Réu: BANCO FIAT
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

INTIMA os advogados, Dr. TIAGO DE SOUSA BRITO - OAB/PI Nº 11.510 e o Dr. WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI Nº 9016 e OAB/CE Nº 17.314, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 10:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000028-60.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO ITAÚ BMG-CONSIGNADO-SA
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
INTIMA os advogados, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894 e o Dr. JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN Nº 392-A, para ciência do recebimento do recurso em seu efeito suspensivo ao recurso inominado (excluindo-se do efeito suspensivo a determinação contida na sentença para que tanto do Banco Itaú Consignado S. A, quanto o SERASA se abstenha de incluir o nome de Teresinha Alves da Silva no serviço de proteção ao crédito com relação à matéria discutida nos autos, assim como o INSS se abstenha de realizar descontos no benefício previdenciário nº 1225018479 e nº 052311941, tudo com relação aos contratos de 547275444 e nº 540075412. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000908-83.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: KÁSSIO LUÃ DE LIMA
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo, para que procduza seus legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de setença antre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Custas nos termos do art. 90, § 2º e §3º, do CPC, todavia com exigibilidade suspensas em relação do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, indepedentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo desline se deu sob a pálio da composição. P.R.I.C. Jaicós, 25 de outubro de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito da vara Única da Comarca de Jaicós.

14.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000498-59.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DEMERVAL COUTINHO DE SOUSA
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Custas nos termos do art. 90, § 2º e §3º, do CPC, todavia com exigibilidade suspensas em relação do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo desline se deu sob a pálio da composição. P.R.I.C. Jaicós, 25 de outubro de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito da vara Única da Comarca de Jaicós.

14.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000374-42.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: HIGO SAMUEL DE CARVALHO LEITE
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
Réu: MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ex positis, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos articulados na inicial para CONDENAR o MUNICIPIO DE JAICÓS, ao norte qualificado, a pagar ao autor o saldo de salário existente ao tempo da exoneração, referente aos meses de agosto, setembro e primeira quinzena de outubro do ano de 2012, corrigida monetariamente pelos índices fixadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí a partir da data da citação e acrescido de juros desde o vencimento da obrigação pelos índices da taxa SELIC (art. 405 e art. 406 do CPC). Outrossim, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenaçaão, na forma do art. 85, §3º, do CPC. Em tempo e por oportuno, face à possibilidade de prática de ato tipificado como improbidade administrativa pelo ex-gestor municipal, reproduzam-se as peças necessárias e encaminhem-nas ao Ministério Público para as providências cabíveis. Transitado em julgado, arquivem-se com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jaicós (PI), 29 de setembro de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito.

14.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000080-02.2006.8.18.0058
Classe: Inventário

Inventariante: LÍVIA DA ROCHA MARTINS MOUZINHO
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316), JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B), RENATO ARARIBOIA DE BRITO BARCELAR(OAB/PIAUÍ Nº 77573), ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 353/60)
Inventariado: LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 437: " Vistos, etc. Considerando que as partes foram intimadas e nada disseram contra o pedido de venda dos bens indicados na petição de fls. 425/426. **DEFIRO** o pedido, autorizando a venda das glebas de terras pertecentes ao falecido Leônidas Arrais Mouzinho, localizadas nos municipios de Landri Sales/PI e Marcos Parente/PI, observada as formalidades legais. Junte-se a documentação comprobatória da venda dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua efetivação. Cumpra-se e aguarde-se. Intimações necessárias. Jerumenha, 27 de outubro de 2016.A) Marcus Antonio Sousa e Silva-Juiz de Direito".

14.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000170-06.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PÁSCOA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200/08)
Réu: LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime -se o autor para que emende a inicial suprindo o vício da procuração.

14.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000117-04.2015.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SÉRGIO REIS ROCHA DA SILVA, KESSY JHONY FREITAS FRANCO
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161)
SENTENÇA: "... Isto posto, considerando os argumentos acima explanados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos feito pelo órgão Ministerial, para condenar os denunciados SÉRGIO REIS ROCHA DA SILVA e KESSY JHONY FREITAS FRANCO, tão somente pelo crime de ROUBO QUALIFICADO (157, §2º, I E II, CP). Passo a fixação das penas cabíveis na espécie. [...]2. KESSY JHONY FREITAS FRANCO. Diante da análise supra, em sendo as condições judiciais desfavoráveis em sua maioria, fixo a pena-base em 05(cinco) anos de reclusão e 10(dez) dias multa. Vislumbro as causas de aumento do § 2º do art.157 do CPB, derivada do concurso de agentes e da utilização da arma de fogo, motivo pelo que aumento a pena em 1/2, tornando a pena em 07(sete) anos e 06(seis) meses de reclusão e 15(quinze) dias-multa, na razão de 1/30 do salário mínimo por dia multa. Verifico uma atenuante, a confissão espontânea , prevista no art. 65, Inciso III, alínea "d", do código Penal, oportunidade em que diminuo a pena acima em 1/6, tornando-a definitiva, 06(seis) anos e 04(quatro) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa, na razão de 1/30 do salário mínimo por dia-multa. Para regime de cumprimento pena privativa de liberdade acima aplicada fixo o regime semi-aberto , considerando as circunstancia judiciais favoráveis ao réu, nos termos do art. 33, §2º, b, e art. 33, §3º do CPb, a ser cumprido no Complexo de Segurança Pública de Altos-PI. [...]Não concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade, pois de uma análise de sua ficha de antecedentes, fica demonstrado que são propensos a prática de crimes, ofendendo, desta forma, a garantia de ordem pública. Transitada em julgado a sentença: 1) seja lançado o nome dos réus no rol dos culpados nos termos do art. 393, II do CPP, bem como providenciar o registro no rol dos antecedentes criminais. 2) Oficie-se à Justiça Eleitoral em atenção ao art. 15, III da Constituição Federal; 3) Expeça-se guia de execução definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. José de Freitas(Pi), 27 de junho de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de direito."

14.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000351-49.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: GILMAURO DA SILVA BRITO
Advogado(s): LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969), DANIELLE CRUZ ARAUJO FURTADO (OAB/PIAUÍ Nº 4736)
DESPACHO: "Vistos, etc... Compulsando os autos, constatei que a continuação da instrução e julgamento designada em ata de audiência de fls. 94, foi agendada para o dia 31/10/2016 às 12:30h, ocorre que de acordo com a Portaria Nº 2.461 de 17 de outubro de 2016, publicada no DJ Nº 8083A, o feriado de 28 de outubro de 2016, referente ao Dia do Servidor Público, foi transferido para o dia 31/10/2016, motivo pelo qual redesigno a audiência para o dia **14**/**11**/**16**, às **08**:**00**, à míngua de outra data livre e desimpedida, no fórum local da comarca para audiência de instrução e julgamento. No mais, defiro o pedido retro, oficie-se ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para juntar cópia integral dos procedimentos realizados que envolvam a menor Isabelle Oliveira Brito. Cumpra-se. **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**. Juiz de Direito.

14.190. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000514-36.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, AMERICA AURELIANA DE JESUS, FRANCISCA GOMES PEREIRA, JOANA PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO MACHADO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES, MARIA DO LIVRAMENTO MACHADO TAVARES, RAIMUNDA LUDOVICO DOS SANTOS OLIVEIRA, RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, TEREZINHA DE SOUSA ROCHA, WILSON DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.

A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.191. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000513-51.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA GOMES PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, MARIA DE SOUSA ARAÚJO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES, MAURÍCIO PEREIRA GALENO, RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, TEREZINHA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.192. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000529-05.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, DANILO PEREIRA, DEUZA FERREIRA FONTENELE, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA IVONETE BARROS ARAÚJO, RAIMUNDA MARIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.193. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000528-20.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANTONIO DE MEDEIROS MACHADO, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, EDUNDO JOSE DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE ARTEIRO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PORTELA, MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, RAIMUNDA LUCIA DE JESUS PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do

grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.194. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000547-26.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JOANA PEREIRA, JOAO BATISTA DE BRITO OLIVEIRA, JOSE ARTEIRO DA SILVA, LUZIA PORTELA DA SILVA, MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS SOUZA, MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO FAUSTA DE LIMA, MARIA IVONETE BARROS ARAÚJO, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTANA, MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.195. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000530-87.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIO MACHADO SIQUEIRA, DEUZA FERREIRA FONTENELE, FRANCISCA DAS CHAGAS DA ROCHA, FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DA PENHA DOS SANTOS, PEDRO ALVES MACHADO, RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.196. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000546-41.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JOANA PEREIRA, MANOEL MENDES DOS SANTOS, MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS SOUZA, MARIA DA COSTA LIMA, MARIA DO SOCORRO FAUSTA DE LIMA, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTANA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.197. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000512-66.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA GOMES PEREIRA, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO NOBREGA CARNEIRO, JOSE JOAO DO NASCIMENTO, JUSTINO ANASTÁCIO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE PAULA, MARIA ODETE DE SOUSA SILVA, MAURÍCIO PEREIRA GALENO, RAIMUNDA LUDOVICO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.198. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000511-81.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ADALGIZA GONÇALVES DOS SANTOS, CIRILO MAHADO DE OLIVEIRA, DOMETILHA SILVA VERAS, JOSE JOAO DO NASCIMENTO, MANOEL MENDES DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE PAULA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.199. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000551-63.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, MAURÍCIA VERAS ALBUQUERQUE, NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA

PEREIRA DE SOUSA, RITA DE BRITO VERAS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.200. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000550-78.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JOAO BATISTA DOS SANTOS, JOSE ARAUJO GOMES, LUIZA MARQUES PORTELA, LUIZA MOREIRA DE PINHO, MARIA JOSÉ PEREIRA, NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA, SEBASTIANA MACHADO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.201. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000549-93.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JOANA PEREIRA, JOSE DIONIZIO DOS SANTOS, JOSE JOAO DO NASCIMENTO, LAURO LUDUVICO MACHADO, NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.202. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000516-06.2016.8.18.0059

Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ADONIAS ARAUJO DA COSTA, HELIOTERIO GUILHERME DE OLIVEIRA, JOANA PEREIRA, JOSE DIONIZIO DOS SANTOS, JOSE JOAO DO NASCIMENTO, LUZIA PORTELA DA SILVA, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PORTELA, OTHILIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.203. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000518-73.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ALDIR PEREIRA DE SOUSA, BERNARDA ALVES DA SILVA, DEUZA FERREIRA FONTENELE, ESPEDITO PEREIRA DE ARAÚJO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MARIA JOSE COSTA DE SOUSA, MARIA ODETE DE SOUSA SILVA, MARIA PEREIRA MELO, NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.204. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000517-88.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ALDIR PEREIRA DE SOUSA, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, BERNARDA ALVES DA SILVA, DEUZA FERREIRA FONTENELE, FRANCISCA FONTENELE, JOSE FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DO ROSARIO SOUZA DOS SANTOS, MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA, RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDA LUDOVICO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.

Expedientes Necessários.

14.205. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000521-28.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANA GENEROSA DE BRITO, BENEDITA RODRIGUES PEREIRA, EMILIANO LAURENTINO VERAS, FELICIO FREIRE DO NASCIMENTO, JOÃO BATISTA PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO SEMEAR S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.206. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000520-43.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ALLICE DAMASCENO ARAUJO, ALZERINA MARTINS DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO DE SOUSA, LAURO LUDUVICO MACHADO, MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.207. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000519-58.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ALDIR PEREIRA DE SOUSA, ANASTACIO GALENO DOS SANTOS, ANTONIO MARQUES DA ROCHA, DEUZA FERREIRA FONTENELE, JOAO RODRIGUES DA COSTA, MARIA ODETE DE SOUSA SILVA, MATILDES DA COSTA PEREIRA, NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.

Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.208. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000524-80.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, DEUZA FERREIRA FONTENELE, EDUNDO JOSE DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS, JOAO RODRIGUES DA COSTA, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO RURAL S. A.
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.209. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000523-95.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANA GENEROSA DE BRITO, FELIPE ALVES BRITO, FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, JOÃO BATISTA PEREIRA, JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO SEMEAR S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.210. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000522-13.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANA GENEROSA DE BRITO, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, JOANA PEREIRA DOS SNTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.

É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.211. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000525-65.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, FRANCISCO BEZERRA FILHO, FRANCISCO TAVARES DA SILVA, JOANA PEREIRA, MANOEL MENDES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO MACHADO, MARIA DA SOLIDADE PEREIRA DE CARVALHO, MARIA DO AMPARO MOURAO DA CUNHA, MARIA PEREIRA MELO, RAIMUNDA MARIA CARNEIRO, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO LUDOVICO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO
Trata-se de Ação Cautelar visando à exibição de documentos, na qual a parte autora busca a tramitação do presente com o status" de preferencial, por se tratar de pessoa idosa. Solicitando também a concessão de gratuidade de justiça, pois, teria dificuldade da manutenção do grupo familiar se tivesse de arcar com as custas processuais, funda seu pleito no art. 98 da CPC.
Explica a parte autora que realizou perante a parte ré, empréstimo consignado que seria pago através de prestações cobradas, concomitantemente, quando do recebimento do benefício mensal que a parte autora percebe junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
A parte autora por se tratar de pessoa analfabeta ou de parco conhecimento não teve meios intelectivos para compreender, integralmente, as cláusulas e condições do contrato de empréstimo bancário realizado. Explicitando, ainda, que não possui cópia do referido contrato. Nesse sentido, busca a tutela jurisdicional do Estado com a finalidade de obter os documentos que tratam do contrato realizado e a partir de então ter meios de conhecer o que de fato contratou. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela elucidando que se faz presente a fumaça do bom direito e o perigo da mora, que embasam o pleito.
É o Relatório.
Passo a Decidir.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Intimem-se as partes, devendo a citação e a intimação ser feita via ARMP e DJE. Cumpra-se.
Expedientes Necessários.

14.212. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000686-75.2016.8.18.0059
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: THADEU WILLAMY DOS SANTOS CALDAS, SANGELA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
Suplicado: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia de 22 de fevereiro de 2017, às 08h00min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.213. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000905-88.2016.8.18.0059
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: E. DE S. S.
Advogado(s): RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 12563)
Réu: R. M. B. DE P.
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h00min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de

antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.214. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000684-08.2016.8.18.0059
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DE N. L. S.
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Réu: A. DOS S. S.
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 09h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.215. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000653-85.2016.8.18.0059
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Requerido: FRANCISCO MOURÃO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 11h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.216. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000845-18.2016.8.18.0059
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: M. DO L. DO N. L.
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Requerido: A. B. F. DE A.
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.217. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000901-51.2016.8.18.0059
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: A. B. R.
Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4085-B)
Requerido: F. J. B. A.
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 13h00min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.218. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000838-26.2016.8.18.0059
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: A. K. N. DE A.
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Requerido: F. J. G. DA C.
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 12h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de

conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.219. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000903-21.2016.8.18.0059
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: R. DA P. C.
Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4085-B)
Requerido: J.C. D. Y F.
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 13h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 7 de novembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001895-76.2016.8.18.0060
Classe: Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE SALES
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8917)
Réu: LUCIANO SENA SALES
Advogado(s):
DECISÃO: (...)Dessa forma, determino ao requerido que, no prazo de cinco dias, retire todos os seus pertences e animais de sua propriedade do imóvel rural (fls. 13) de seu genitor, ora requerente, e que, após tal providência, se abstenha de frequentar os locais de habitação do requerente da cidade e da zona rural e de manter qualquer tipo de contato com o requerente e sua esposa. Nos termos do art. 334 do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 25 de janeiro de 2017, às 12h50, devendo as partes comparecer acompanhadas de advogado ou defensores públicos.

14.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000836-24.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DECASTRO GUIMARÃES, ALDEANO CASTRO GUIMARÃES
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2995)
SENTENÇA: Parte final da sentença que adiante se segue: "1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todos devidamente qualificados e representadas. 2. Em consequencia tendo a trasação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b". 3. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independetemente do tânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I. Dr. Breno Borges Brasil-Juiz de Direito".

14.222. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000389-64.2015.8.18.0104
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPLI

Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/SÃO PAULO Nº 319501), RODRIGO FRASSETTO GOES(OAB/SÃO PAULO Nº 326454)
Requerido: FRANCISCA ARAUJO LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 485,III, do Código de Processo Civil, o autor por não promover os atos e as diligências que lhe incubira, razão pela qual **DECLARO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**
Custas como recolhidas.
Intimem-se as partes via DJPI.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.
Monsenhor Gil (PI), 27 de outubro de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

14.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000190-08.2016.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Apenado: IVELTON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Advogadodo Réu para comparecer a audiência Admonitória, designada para o **dia 15 de dezembro de 2016, às 12:00 horaas.**

14.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000081-96.2013.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA LIMA
Advogado(s): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12175)
DESPACHO: Intime-se o Advogado do Réu para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 14 de dezembro de 2916, às 09:20 horas.**

14.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000331-27.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUBENS LIMA DA CUNHA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se o Requerente e seu Advogado para comparecerem a audiência de conciliação e mediação, designada para **o dia 13 de dezembro de 2016, às 09:10 horas.**

14.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000470-76.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANA ARAUJO FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 3523)
Réu: MOTO FÁCIL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Requerente e seu Advogado para comparecerem a audiência de concliliação e mediação, designada para o **dia 13 de dezembro de 2016, às 10:20 horas**.

14.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000461-17.2016.8.18.0104
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO NAILSON CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Interditando: REGINA CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a Advogada do Requerente, para comparecer a audiência de interrogatório do Interditando, designada para o **dia 06 de dezembro de 2016, às 11:20 horas.**

14.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000493-22.2016.8.18.0104
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL, FRANCINALDO RODRIGUES PESSOA, FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS, MICAEL ALVES DA SILVA, JURACI MARIA LIMA DA SILVA,

SINVALDO
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ, JOSE MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5464), JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
DESPACHO: Intime-se o Advogado do Réu para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas, designada para o **dia 01 de dezembro de 2016, às 11:20 horas.**

14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000278-46.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ)
Advogado(s):
Indiciado: FELIPE DE SOUSA ABREU
Advogado(s): DIANA CAREM VIVEIRO DE ABREU PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12701), DAYANNA SUELLEM GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12703)
DESPACHO: Intime-se o advogado do Réu para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 07 de dezembro de 2016, às 09:10 horas.**

14.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000355-55.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ)
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): AUGUSTO REGIS E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 6308)
DESPACHO: Intime-se o advogado do Réu, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 07 de dezembro de 2016, às 10:20 horas.**

14.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

PROCESSO Nº: 0000162-40.2016.8.18.0104
CLASSE: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIAO FEDERAL
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ, JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
O (A) Dr (a). CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia **05 de 12 de 2016 às 10:00 horas horas,** o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem dere maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia **31 de 01 de 2017 às 10:00 horas horas,** no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO: Uma gleba de terras medindo 34.82.95 ha. situada no lugar denominado Canto dos Cupins, Data Boa Vista, zona rual de Monsenhor Gil/Piauí
ÔNUS: descrever se há algum ônus gravando o imóvel - NENHUM
VALOR DA AVALIAÇÃO: 52.244,25 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ MARIA MARLENE DAS NEVES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
[ComarcaProcesso], 7 de novembro de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da MONSENHOR GIL.

14.232. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000035-58.2001.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, MARIA MARTINS DA SILVA
Advogado(s): DR FRANCISCO PEREIRA NETO (OAB/PI 2.199/90)
Réu: JOSÉ RAMOS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para apresentar contrarrazões à apelação, no prazo de lei.

14.233. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000563-67.2016.8.18.0030
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): Dr. Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI 9228)
DECISÃO: Intime-se para tomarem cientes da decisão de fls. 92/94, destes autos.

14.234. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000186-96.2016.8.18.0030
CLASSE: Guarda
Requerente: NEUMA FEITOSA DE ARAUJO
Requerido: MARIVALDO RODRIGUES COSTA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu MARIVALDO RODRIGUES COSTA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000186-96.2016.8.18.0030, designada para o dia **28 de 11 de 2016, às 12:00h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, ARNON RODRIGUES DE CARVALHO, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS

14.235. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000303-58.2014.8.18.0030
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: EVA ALVES DO VALE SANTOS
Advogado(s): JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6549)
Executado(a): ABDIAS VIANA DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): PATRICIA HELENA ALMEIDA ALVES CANINDE(OAB/PIAUÍ Nº 4537)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que o executado apresentou justificativa para seu inadimplemento alimentar, por conseguinte, em que pese haver nos autos pedido de prisão civil, entendo que essa não a medida a se impor no momento, visto que é grave restringir a liberdade de alguem, e considerando que é viável a tentativa de conciliação entre as partes, **designo o dia 13 de fevereiro de 2016 às 10:30 horas**, neste Fórum de Justiça, para realização de Audiência de Conciliação.

14.236. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001191-56.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: HENRI ALERSON NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13309), DANIEL VIANA LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11884)
Réu: MUNICIPIO DE OEIRAS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia **12 de dezembro de 2016 às 11h30min**, neste Fórum de Justiça, para Audiência de Conciliação(art. 334 CPC).

14.237. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000643-41.2010.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CAMILO FERREIRA
Advogado(s): DR. MATHEUS STECCA (OAB/PI Nº 6.194-A)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para, no prazo de 05 (cinco) dias, habilitar os herdeiros.

14.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000027-96.2012.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES, (OAB/PIAUÍ Nº 6424).
Vítima: Lucas Francisco Dias de Sousa
Réu: CARLOS OSMAR DE SOUSA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA, (OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO, (OAB/PIAUÍ Nº 7275).
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados Rubens Batista Filho, OAB/PI sob nº 7275, e Cícero Guilherme Carvalho Rocha Bezerra, OAB/PI sob nº 7864, bem como assistente de acusação Dra. Ana Carolina Rodrigues Lopes, OAB/PI sob nº 6.424, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri, designada nos autos em epígrafe, para o dia 23/11/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 28 de outubro de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação.

14.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS/PI)
Processo nº 0000519-54.2013.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ITAMAR GOMES DE VASCONCELOS FILHO
Advogado: Dr. Augusto Jorge Granjeiro Costa Carnaúba, OAB/AL sob nº 11.033
VÍTIMA: CLEBER JOSÉ SANTOS DA SILVA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. Augusto Jorge Granjeiro Costa Carnaúba ? OAB/AL sob nº 11.033, advogado do acusado, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 29/11/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 07 de novembro de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitou e conferiu.

14.240. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO
Advogado(s):
Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436), MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO
Advogado(s):
Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436), MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO
Advogado(s):
Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436), MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr.Kelson Carvalho Lopes da Silva. INTIMA o Dr. HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO -OAB/PI 6436. Para ciência da parte final da sentença, cuja parte é a seguinte: "Face ao exposto e por tudo mais que dos autos constam, corroborado pelas provas coligidas aos autos JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para via de consequência condenar o primeiro denunciado MIRCIO ANDRADE ALVES nas penas do arts. 12 da Lei 10.826/03, art. 35 da Lei 11.343/06, arts. 29 e 304 na forma do art. 69 ambos do CP,a pena por todos os crimes acima elencados de 09 (nove) anos de reclusão, que a torno em definitivo ante a ausência de causas de aumento ou diminuição nos termos dos arts. 61 e 71 do Código Penal. Condeno ainda o réu nos termos do art. 35 da Lei 11.343/06 ao pagamento de 900(novecentos) dias multa. Deixo de conceder ao meso o direito de recorrer em liberdade em razão da sua condição de fugitivo de presídio onde cumpri apena que lhe fora imposta, vindo a se esgueirar nesta Comarca onde praticou os crimes pelos quais se encontra por esta sentença apenado, e por considerar presentes os requisitos dos arts. 311 e 312 do CPP> Considerando a pena privativa de liberdade aplicada, nos termos do artigo 33, § 2º, a) do Código Penal c/c artigo 2º, § 1º da Lei 8.072/90, fixo o regime inicialmente fechado para o início do cumprimento da pena. Pena esta que deve ser cumprida na Penitenciária Irmão Guido, deste Estado. O réu Valter José Nunes, como traçado a sua trajetória linha atrás, é de uma inteligência incomum, e não obstante a sua inteligência, descuida-se ao menosprezar a inteligência alheia, pensando, que o crime é algo invisível, quando o criminoso tem uma inteligência acima da média, o que não é o caso. Nesta cidade o que mais se comenta, é que o mesmo é o maior traficante de drogas, mas as pessoas que o acusam de tal crime, ao mesmo tempo temem por suas vidas, pois, sabem como é a linguagem do tráfico, e mesmo vendo constantemente o crime ocorrer diante dos olhos, não tem coragem de registrar uma ocorrência junto à Delegacia de Polícia, preferindo a denuncia anônima como forma de se proteger de represália, ou até mesmo de perder a vida. Somente não contava o réu em epígrafe, com a operação que buscava prender Mírcio Andrade Alves o primeiro denunciado, e com esta a Justiça bater à sua porta, pondo fim a uma longa trajetória no mundo do crime. Valter José Nunes como dito acima, não somente é chefe da quadrilha, mas como toda cidade comenta, é o seu maior traficante, conforme ficou evidenciado pelos depoimentos, as prisões dos demais envolvidos e as demais provas dos autos, razão pela qual, nos termos dos arts. 12 da Lei 10.826/03, art. 35 da Lei 11.343/06, 29 na forma do art. 69 do Código Penal, condeno como condenado tenho Valter José Nunes à pena de 10 (dez) anos de reclusão, que a torno em definitivo ante às ausências de causas de aumento ou diminuição nos termos dos arts. 61 e 71 ambos do Código Penal. Condeno ainda o réu nos termos do art. 35 da Lei 11.343/06 ao pagamento de 1.200 (mil e duzentos) dias multa. Deixo de conceder ao réu o direito de recorrer em liberdade posto que presentes os requisitos dos arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal. Considerando a pena provativa de liberdade aplicada, nos termos do artigo 33, § 2º, a) do Código Penal c/c artigo 2º, § 1º da Lei 8.072/90, fixo o regime inicialmente fechado para o início do cumprimento da pena. Pena esta que deve ser cumprida na Penitenciária Irmão Guido, deste Estado. Quanto ao réu MAURÍCIO OLIVEIRA MOURA, as como robustamente demonstrado que foram encontradas armas em seu poder, e pela prova produzida não restou qualquer dúvida de que o mesmo fazia parte da organização criminosa, voltada para o tráfico de drogas, razão pela qual condeno o mesmo nas penas dos arts. 35 da Lei 11.343 e art. 12 da Lei10.826/03, a pena de 06 (seis) anos de reclusão, que a torno em definitivo ante à ausências de causas de aumento ou diminuição nos termos dos art. 61 e 71 ambos do Código Penal. Condeno ainda o réu nos termos do art. 35 da Lei 11.343/06 ao pagamento de 700 (setecentos) dias multa. Deixo de Conceder ao réu o direito de recorrer em liberdade posto que presentes os requisitos dos arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal. Considerando a pena privativa de liberdade aplicada, nos termos do artigo 33, § 2º, a) do Código Penal c/c artigo 2º, § 1º da Lei 8.072/90, fixo o regime inicialmente fechado para o início do cumprimento da pena. Pena esta que deve ser cumprida na Penitenciária Irmão Guido, deste Estado. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão do quantum da pena privativa de liberdade aplicada. Igualmente, incabível a suspensão condicional da pena, porque a pena fixada suplantou o mínimo legal, previsto no artigo 77 do Código Penal Condeno os réus no pagamento das custas processuais, na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal. Nos termos do artigo 63 da Lei nº 11.343/2006, decreto o perdimento dos valores apreendidos em poder do réu Valter José Nunes em favor da união. O período de prisão provisória deverá ser detraído, na forma do artigo 42, CP. Transitada em julgado comunique-se à Justiça Eleitoral, expedindo-se guias de execução definitiva, procedendo-se ao cálculo das custas processuais devidas pelo condenado. Publique-se. Registre-se . Intime-se. Cumpra-se o disposto no artigo 387, § 2º do CPP. Palmeirais/PI, 20 de outubro de 2016. a) KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA-Juiz de Direito." Palmeirais, 07 de novembro de 2016. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

14.241. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000131-02.2003.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ARTUR MARQUES MACHADO FILHO
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS QUIXADA DIAS CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 1193/81), CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
DESPACHO:fls. 99:"Intime-se o exequente, por intermédio de seu Representante legal, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar planilha com os valores residuais da execução, devidamente atualizados, com indicação dos bens do executado para fins de prosseguimento do feito, sob pena de extinção(art. 485,III do NCPC)".

14.242. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002290-39.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
DESPACHO: fls. 92;"Considerando-se que o processo encontra-se sem impulso processual da parte autora, conforme devolução de Ar de fl. 91, o que a princípio poderá ensejar a extinção do feito, ad cautelam, intime-se a parte requeroida para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito".

14.243. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003156-66.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON SANTOS, GUSTAVO VAZ PIRES
Advogado(s): MÔNICA MARIA DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4627)
Réu: JOAQUIM JORGE PEREIRA, ANTONIO LUIZ MENEZES BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
ATO ORDINATORIO: Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 15(quinze) dias apresentar réplica à contestação de fls. 59/71.

14.244. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001740-34.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GILSON BEVILAQUA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: fls:"...tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fl.33/34, intime-se o autor para que requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento".

14.245. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001541-22.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI(OAB/SÃO PAULO Nº 242085), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 9989)
Requerido: MARCELO CAETANO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 117:"Defiro o pedido de substituição do polo ativo de fls. 69. Intime-se a nova parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 68, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção".

14.246. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003227-68.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA VIANA GALVÃO
Advogado(s): ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195)
Réu: ARIMACÉRIO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência para o dia 08 de dezembro de 2016 ás 09:00 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecera audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, comprocuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.247. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000910-34.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): FRANCISCO GEOVANI BRANDAO ME, FRANCISCO GEOVANI BRANDÃO, ANTONIA RITA NASCIMENTO BRANDAO
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 107:"Intime-se a parte autora, por intermédio de seu representante legal, para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos planilha de débitos atualizada".

14.248. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003434-67.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: PARNAIBA GAS LTDA
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Réu: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência para o dia 07 de dezembro de 2016 ás 13:00 horas no Fórum local. Ficam as partes cientes que deverão comparecera audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, comprocuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus advogados.

14.249. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001545-15.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ELLEN RAYZA BARROS OTAVIANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa do oficial de justiça, na forma que segue:"CERTIDÃO. Certifico que me dirigi ao endereço expresso nesse mandado, o qual corresponde a um estabelecimento comercial, onde fui informado de que a requerida Ellen Rayza Barros Otaviano ali não mais trabalha, não sabendo informar o seu atual endereço. Dou fé. Parnaíba, 07 de junho de 2016. Janivando Carvalho Mota-Oficial de Justiça/Avaliador".

14.250. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004143-39.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), TANIA LUCIA RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 1769-B), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ELYROCHA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado(a) da parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa do oficial de justiça às fls. 40 verso, na forma que segue;" CERTIDÃO. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi nesta cidade e ao endereço indicado da parte ELYROCHA RODRIGUES DA SILVA, na Rua Mariano Lucas de Sousa, nº 335, para apreender o bem indicado na inicial, mas não encontrei, fui informado pelo próprio requerido, que já vendeu o bem e não informou o seu paradeiro. Dou fé".

14.251. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001243-20.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILDA MACHADO DE BRITO
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Réu: BANCO ITAU VEICULOS S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de para o dia 07 de dezembro de 2016, às 12:00 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, com procuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.252. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004485-21.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: MARIA JOSÉ MARQUES LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 65:" Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fl. 45/47, intime-se o autor para que requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento..."

14.253. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001960-66.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S/A

Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: SILVIA HELENA MEIRELES DOURADO
Advogado(s): WIANEY BEZERRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6646)
DESPACHO: fl.45:"Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fl. 37/38, intime-se o autor para que requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento".

14.254. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000237-41.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JEOVANE DA COSTA RABELO
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de para o dia 07 de outubro de 2016, às 09:30 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, com procuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.255. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002559-34.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Fl. 63:" Intime-se a parte credora para informar, no prazo de 10(dez) dias, sobre o interesse em adjudicar os bens penhorados(fls. 61) ou de realizar a sua venda por iniciativa particular, advertindo que caso haja manifestação a expropriação do bem para pagamento da dívida será realizada por hasta pública".

14.256. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000313-31.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5489)
Requerido: RAFHAEL MIRANDA LIMA SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora sobre a certidão negativa do oficial de Justiça, às fls. 41 verso, na forma que segue:"Certidão. Certifico que compareci ao endereço consignado(rua Oswaldo Cruz, 774, bairro São Francisco), onde constatei que Raphael Miranda Lima Sousa mudou para Brasília-DF, segundo informado pela moradora e proprietária da casa, Sra. Fátima, a qual asseverou ainda não saber precisar atual endereço do referido nessa cidade, não tendo relação de parentesco; não visualizei o bem a ser apreendido no imóvel, nem a referida soube informar; devolvo para as providências."

14.257. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000320-23.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: GREGORIO TAUMATURGO DIAS CORNELIO
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 39:"...Desta feita, para que se possa haver a extinção do feito, determino a intimação das partes para juntarem aos autos, no prazo de 10(dez) dias, cópia do acordo celebrado, ou petição informando o desinteresse no prosseguimento do feito".

14.258. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001509-36.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: A C M PEREIRA TRANSPORTES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa, expedida pelo Oficial de Justiça às fls. 80 verso, na forma que segue:"CERTIDÃO. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi no endereço retro, mas, no local se encontra funcionando um escritório de advocacia, tendo como representante a pessoa de nome ZILMAR, o qual declarou que não tem e nunca teve conhecimento da firma A.C.M. TRANSPORTE e nem tão pouco do representante legal, assim também sobre o bem de apreensão, e as informações acatadas não me trouxeram ao paradeiro da firma acima. Dou fé".

14.259. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002726-85.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de para o dia 07 de dezembro de 2016, às 11:00 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, com procuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.260. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara CÍVEL de PARNAÍBA)
Processo nº 0003697-02.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14151)
Réu: FRANCISCO DE JESUS DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Reservo-me a apreciar a liminar após a contestação. Designo audiência de para o dia 08 de dezembro de 2016, às 10:30 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, com procuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.261. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001484-91.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ROSILEIDA MIRANDA LEITE
Advogado(s): JOAO ALVES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14202)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa de fls. 55, expedida pelo oficial de Justiça, na forma que segue:"Certidão. Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi nesta cidade, na Rua Alarico Cunha, nº 530 e lá estando deixei de citar MARIA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA, por não tê-la localizado no endereço que consta no respectivo mandado. Certifico ainda que, no citado endereço localizei EVANIR MACEDO BARBOSA, porém a mesma informou que mora ali de aluguel, onde disse que o referido imóvel é de propriedade da pessoa já mencionada acima, sendo que hoje reside na cidade de TUTOIA-MA. ante o exposto devolvo o presente mandado para as providências legais. dou fé".

14.262. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001486-95.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISMAEL VIEIRA LIMA
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de para o dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, com procuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.263. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000132-64.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ANA MARIA LIMA GONCALVES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO: fls. 82:" Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se concorda com o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I do NCPC, devendo ainda se manifestar acerca da petição de fl. 74/79".

14.264. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004341-47.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARCOS ANTONIO DA COSTA GOMES
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
DECISÃO: Fls. 54/55:" Ex positis, tendo em vista que não houve nenhuma contradição quanto à condenação do exequente em custas finais, assim, conheço dos presentes Embargos para, no mérito, improvê-los, por ausência de contradição. Intimem-se as partes dessa Decisão".

14.265. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000325-45.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9255)
Réu: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de para o dia 07 de dezembro de 2016, às 12:30 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca. Ficam as partes cientes que deverão comparecer a audiência pessoalmente ou por intermédio de representante, com procuração especifica e outorga de poderes para negociar e transigir, devendo as partes estarem acompanhadas por seus respectivos advogados.

14.266. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001050-34.2016.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ALDENORA RODRIGUES VIEIRA
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Requerido: PEDRO CARNEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: No presente caso, análise prelibatória, não vislumbro possibilidade de concessão da tutela de urgência pleteiada, razão pela qual entendo prudente utilizar a faculdade prevista na 2ª parte do art. 562 do aludido diploma legal, determinando, por conseguinte, a realização de audiência prévia de justificação que possibilitará a análise mais detida da demanda postulada. **Isto posto, solidário aos argumentos e dispositivos legais supra, designo audiência de justificação prévia para o dia 01/12/2016, às 09:00 horas, na sala de audiências na 1ª Vara Cível desta Comarca.**

14.267. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002793-94.2007.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CAMILO MARQUES DA SILVA, GILBERTO ANDRADE
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o acusado, por seu advogado, para apresentar alegações finais em forma de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.268. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000498-16.2009.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO PIO NETO
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
SENTENÇA: EX POSITIS, julgo PROCEDENTE a ação penal ajuizada pelo Ministério Público, para condenar o acusado FRANCISCO PIO NETO, como incurso nas sanções do artigo 14, da Lei nº 10.826/2003. (...) Inexistente outras causas de aumento ou diminuição da pena, nesta terceira fase, transformo a pena provisória em definitiva para o artigo 14 da Lei nº 10.826/2003 em três anos de reclusão. O regime inicial é o ABERTO a ser cumprida em local adequado. A pena privativa de liberdade para o delito do artigo 14 da Lei do desarmamento é cumulativa à pena de multa. Levando-se em conta as operadoras do artigo 59 do CP, fixo a multa em 60 dias-multas, estabeleço no mínimo legal (art. 49, § 1º, do CP), ou seja, em 1/30 do salário mínimo vigente à data do efetivo pagamento. Presentes os requisitos prescritos no artigo 44 do Código Penal, uma vez que o acusado é primário e a pena aplicada é inferior a quatro anos e as circunstâncias judiciais indicadas no inciso III, lhe são, no conjunto, favoráveis, indicando que a substituição da pena é suficiente para a reprimenda da conduta delituosa, assim o faço. Nos termos do § 2º do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos e outra pecuniária, concernente à prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, e o pagamento de dois (02) salários mínimos com destinação social, pelo período da pena comutada (art. 55 do CP). Caso descumpra injustificadamente a pena restritiva de direito e pecuniária, nos termos do artigo 44, § 4º, do CP, o acusado deverá cumprir a pena em regime aberto, diante do disposto no artigo 33, § 2º, "c", desse diploma legal, na Penitenciária de Altos\PI. Custas pelo apenado. (...) Com o trânsito em julgado e não comprovado registro da arma apreendida em favor do acusado, decreto a perda dessa nos termos do artigo 91, II, "a", do Código Penal, com encaminhamento na forma do art. 25 da Lei nº 10.826/03. P.R. Intimem-se.

14.269. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000520-74.2009.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO TIAGO LIMA EVANGELISTA
Advogado(s): EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6209), DORGIEL DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14092)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o acusado, por seus advogados, para apresentar alegações finais em forma de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.270. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001917-27.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DOUGLAS DE SOUZA FONTENELE, RONALDO BRUNO DA SILVA RODRIGUES, PEDRO RODRIGUES ALVES
Advogado(s): DAYANE BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9248), JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
DESPACHO: Isto posto, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 11 de Novembro de 2016 ás 09:00 horas, na sala de

audiências da 1a Vara Criminal de Pamafba-PI;

14.271. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002309-40.2011.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
DESPACHO: Diante do Parecer Ministerial constante às fls.117 e tendo em vista que as mídias das audiências realizadas dia 03/02/2016 e 24/02/2016 encontram-se prejudicadas e sem áudio, redesigno audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 13 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

14.272. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004877-58.2013.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM-CE, CARLOS VITOR DE SOUZA ALVES
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
DESPACHO: Defiro a cota ministerial e designo audiência de justificação, a fim de que o apenado informe os motivos pelos quais deixou de cumprir as condições do Livramento Condicional nos dias e ano 10/2010; 04/2013 e 05/2013, para o dia **11 de novembro de 2016, às 10:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta comarca.

14.273. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002367-38.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Indiciado: EDILSON DAMASCENO DA SILVA
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
DESPACHO: Iniciada a audiência, a MM. Juíza julgou prejudicada, tendo em vista a ausência do acusado e das testemunhas de acusação, redesignando a referida audiência para o dia 08 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas,

14.274. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001372-35.2008.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADICIONAL SECURITIZADORA S.A
Advogado(s): TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO (OAB/CEARÁ Nº 12.643)
Executado(a): ELIZEU MARTINS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
SENTENÇAde fls. 38/40 dos autos supra: "(...) Assim, pelos motivos expostos acima, INDEFIRO a inicial. com fundamento nos artigos 295, VI, e 284, parágrafo único, do CPC, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, CPC. Custas pelo exequente. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Parnaiba-PI, 14 de janeiro de 2015. Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal em substituição na 2ª Vara Cível."

14.275. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002547-54.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOEL DE MELO MOURA
Advogado(s): RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8857)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
SENTENÇA de fls. 36/38 dos autos supra:"(...) Assim, pelos motivos expostos acima, INDEFIRO a inicial. com fundamento nos artigos 295, VI, e 284, parágrafo único, do CPC, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, CPC. Custas pelo exequente. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Parnaíba-PI, 14 de janeiro de 2015. Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal em substituição na 2ª Vara Cível."

14.276. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004517-89.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPÓLIO DE MARIA VICENÇA ALVES DE OILIVEIRA, AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA RAPOSO MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2096)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA GOMES, JOSÉ ZUITO
SENTENÇA de fls. 38/40 dos autos supra:"(...) Desta forma, nos moldes do art. 295, III, da Lei Civil Adjetiva, INDEFIRO a petição inicial e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, I, CPC. Defiro o pedido de justiça gratuita, razão pela qual deixo de condenar a requerente em custas processuais. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. Parnaiba-PI,14 de janeiro de 2015. Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal em substituição na 2ª Vara Cível."

14.277. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001536-87.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA
Advogado(s): ANDRÉA DE ARAÚJO COSTA FIRMESA(OAB/PIAUÍ Nº 5571); ELAINE DE SOUSA ALVES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5486).
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
SENTENÇA de fls. 63/65 dos autos supra:"(...) Assim, pelos motivos expostos acima, INDEFIRO a inicial. com fundamento nos artigos 295, VI, e 284, parágrafo único, do CPC, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, CPC. Custas pelo exequente. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Parnaiba-PI, 14 de janeiro de 2015. Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal em substituição na 2ª Vara Cível."

14.278. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004367-79.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO CITICARD S/A
Advogado(s): SIMONE THALLINGER(OAB/PIAUÍ Nº 91092)
Réu: RODNEY BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s): WIANEY BEZERRA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 6646)
SENTENÇA de fls. 81 dos autos supra: "(...) Homologo por sentença para que produzatodos os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, apresentado às fls. 68/69 e, por consequência, julgo extinto, com resolução do mérito, o presente processo, nos moldes do art. 269, III, CPC. Custas e honorários *pro rata*. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Cumpra-se. Parnaiba-PI, 15 de janeiro de 2015. Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal em substituição na 2ª Vara Cível."

14.279. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002884-09.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: WALDENICE SOUZA DE PAULA
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126)
Requerido: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Redesigno audiência de Justificação Prévia para o dia 22/11/2016, ás 11:30 horas, na sala de audiências desta Vara, com a intimação das partes por seus procuradores.

14.280. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002467-22.2016.8.18.0031
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923), JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261)
Réu: WALDENICE SOUZA DE PAULA, ANTONIO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DR. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR (OAB/ PIAUÍ Nº 10126)
DESPACHO: Deixo para julgar o mérito dos embargos após audiência no dia 22/11/2016 às 11:30, tendo em vista, inclusive, possibilidade de formalização de acordo entre as partes.

14.281. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002561-04.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURILENE ALBUQUERQUE VIEIRA
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987-B)
Réu: JONATHAN PASCOAL DA SIL- ME /DAVI CONSTRUÇÕES
Advogado(s): DR. FRANCISCO VERAS FONTENELE (OAB/PIAUI Nº 7584)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 14/12/2016, às 10:30 horas, na sala de audiências desta Vara.

14.282. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001053-57.2014.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CLAUDIONOR FONSECA, FRANCISCA FERNANDES FONSECA, MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Requerido: ADELMIR LIMA DE SOUSA
Advogado(s): ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195)
DESPACHO: "Redesigno a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de dezembro de 2016 às 10:00 horas, na sala das audiências da 2ª Vara Cível."

14.283. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003473-79.2007.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: SEA LIFE LTDA
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
Réu: AQUA AQUACULTURA LTDA
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 48 (quarenta oito) horas, dar andamento no feito, requerendo o que

entender de direito, sob pena de extinção.

14.284. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003268-69.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRO-MEDICA LTDA
Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7592)
Réu: RENATA COSTA DA SILVA GARCEZ, EDILSON GARCEZ DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES COSTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, tomando -se por base todas as considerações tecidas alhures, verifica-se que nestes autos não se encontram presentes todos os requisitos elencandos no art. 300 do CPC, razões pelas quais INDEFIRO a tutela provisória antecipada.
Designo audiência de conciliação para o dia 15/12/2016, às 09:00 horas, na sala de audiências desta Vara.

14.285. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004005-77.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELANE FONTENELE BRITO
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190),DR. PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/ PI Nº 9170), DR. SAULO VIANA VERAS (OAB/PI Nº 8928)
Réu: ELETRO ONDA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita na forma do artigo 98, § 1º, do Código de Processo Civil. Designo audiência de conciliação para o dia 01/12/2016, às 09:30 horas, na sala de audiência desta vara.

14.286. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002381-37.2005.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DA SILVA CARVALHO - OAB/PI 14004 E CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA - OAB/PI 10696
ATO ORDINATÓRIO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). LUIZ EDUARDO DA SILVA CARVALHO - OAB/PI 14004 E CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA - OAB/PI 10696 . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 22 de NOVEMBRO de 2016, às 10:00 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 04.11.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

14.287. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001744-03.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTÔNIO EDSON DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSÉ COSTA SIQUEIRA OAB/PI 13738
ATO ORDINATÓRIO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). RAIMUNDO JOSÉ COSTA SIQUEIRA OAB/PI 13738 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 23 de NOVEMBRO de 2016, às 11:30 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 04.11.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

14.288. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002903-20.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: GILVAN DE JESUS
Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS - OAB/PI 6639
ATO ORDINATÓRIO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). IRACEMA RAMOS FARIAS - OAB/PI 6639 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 24 de NOVEMBRO de 2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 04.11.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

14.289. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0002680-28.2016.8.18.0031
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: SUELI DO SOCORRO DO NASCIMENTO CARDOSO
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Requerido: MARCIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARCIO DO NASCIMENTO CARDOSO, Brasileiro(a) , solteiro , filho(a) de BERNEDITA ALVES DO NASCIMENTO e RAIMUNDO BRAZ CARDOSO, residente e domiciliado(a) em RUA FREI HIGINO, Nº 506, PIAUÍ, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002680-28.2016.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador SUELI DO SOCORRO DO NASCIMENTO CARDOSO, Brasileiro(a), solteira, lides do lar, filho(a) de BENEDITA ALVES DO NASCIMENTO e RAIMUNDO BRAZ CARDOSO, residente e domiciliado(a) em RUA FREI HIGINO, Nº 506, PIAUÍ, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 28 de outubro de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

2ª Publicação
Processo nº: 0000539-44.2010.8.18.0064
Classe: Interdição
Interditante: EDNILSON DELMONDES DE SOUSA
Advogado(s): RILDÊNIA MOURA LYRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5058), MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3799)
Interditando: MARIA ELIANA DELMONDES DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MARIA ELIANA DELMONDES DE SOUSA nos autos do Processo nº 0000539-44.2010.8.18.0064 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PAULISTANA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EDMILSON DELMONDES DE SOUSA, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o cargo, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu,Sandro Henrique Reis de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e subscrevo.PAULISTANA, 27 de outubro de 2016. **JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA**. Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PAULISTANA.

14.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001030-72.2015.8.18.0065
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R. C. DE S.
Advogado(s): MÁRIO FERNANDO BERTONCINI(OAB/SÃO PAULO Nº 339741), EDUARDO LYSIAS DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 315555)
Réu: M. DA C. F. M.
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se o autor em até 10 dias. Pedro II, 20/09/2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA

14.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000803-87.2012.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MPE
Réu: CLAUDIO BARROS SILVA
Advogado(s): ABIMAEL ALVES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 2215)
SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para ABSOLVER o acusado CLAUDIO BARROS SILVA, qualificado nos autos, nas na forma do art. 386, VI do CPP. Sem custas. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se com o trânsito em julgado. PEDRO II, 7 de outubro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

14.293. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000822-95.2012.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PREMOCONSTRU & INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Advogado(s): DR. MARCOS VINÍCUS ARAÚJO VELOSO-OAB-PI-8526
Executado(a): GILDA MARIA DE MESQUITA
Advogado(s):
DESPACHO: . . . . PARA NO PRAZO DA LEI, tomar ciência da tentativa de bloqueio BACENJUD

14.294. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000418-78.2011.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA MENDES BARBOSA, ANTÔNIO ALVES GONÇALVES, ALDENORA ALMERINDA DE MOURA, ACLETON GONÇALVES GUIMARÃES, CECÍLIA ARAÚJO LUZ TEIXEIRA, CARLITA MARIA DE JESUS CAVALCANTE, DIONÍSIA MARIA DOS SANTOS, ELIELMA LUZ ALMONDES, EDITE FRANCISCA DE ALMONDES, ELIZETE LEAL LUZ, FRANCISCA MARIA LUZ, FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, HILDA LOPES MARTINS DE MOURA, ISMAEL BORGES RODRIGUES, IRENE JOANA DE LIMA, JOVIDECY ALENCAR LUZ, JOSÉ DIAS SEVERIANO, LEIDINAR DA SILVA LEITE, LÚCIA MARIA DA SILVA, LUISA HELENA DE MOURA, LEIANE CAMINHA LEAL, MARIA ALCENIR DE HOLANDA, MARIA DE JESUS DA SILVA, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA PINHEIRO, MARIA DIONEDE DE ARAÚJO GONÇALVES, MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA GUIMARÃES, MARIA DE FÁTIMA DAS FLORES CANUTO, MARIA DE JESUS MOURA CARVALHO, MARIA AVANI AMORIM COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DIAS, MISCILENE MARIA ARAÚJO, MARINALVA DE SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE, MARIA MÁRCIA OLIVEIRA ROCHA, MARIA LENI LUZ DE SOUSA ARAÚJO, TÂNIA MARIA GOMES, ZILDETE ARAÚJO MOURA SAMPAIO, VILMA PEREIRA CONÇALVES IBIAPINO, ZENAIDE LEAL DE SOUSA, ZILDA MARIA DE MOURA LEAL, ZILVANETE ARAÚJO DE MOURA, MARIA ELENILDES DE MENEZES, CRISTIANO MOURA BARBOSA, MARIA WALQUÉCIA DOS SANTOS LIMA, FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUSA ELIAS, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MORENO, FRANCISCA FELÍCIA DE ALMONDES, ANSELMA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860)
Réu: MUNICIPIO DE PICOS
Advogado(s):
SENTENÇA: . . .ANTE OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, JULGO PARCIALEMTNE PROCEDENTE a pretensão inicial para: a)-DECLARAR o direito dos autores ANTONIA MENDES BARBOSA , ANTONIO ALVES GONÇALVES, ALDENORA ALMERIDNA DE MOURA, CECÍLIA ARAÚJO LUZ TEIXEIRA, CARLITAMARIA DE JESUS CAVALCANTE, DIONÍSIA MARIA DOS SANTOS, HILDA LOPES MARTINS DE MOURA, ISMAEL BORGES RODRIGUES, LEIDINAR DA SILVA LEITE, LUISA HELENA DE MOURA, LEIANE CAMINHA LEAL, MARIA ALCENIR DE HOLANDA, MARIA DE JESUS DA SILVA, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA PINHEIRO, MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA GUIMARÃES, MARIA DE FÁTIMA DAS FLORES CANUTO, MARIA DE JESUS MOURA CARVALHO, MARIA AVANI AMAORIM CONTES, MARIA DAS GRAÇAS DIAS, MISCILENE MARIA ARAÚJO, MARINALVA DE SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE, MARIA MÁRCIA OLIVEIRA ROCHA, MARIA LENI LUZ DE SOUSA ARAÚJO, TÂNIA MARIA GOMES, ZILDETE ARAÚJO MOURA SAMPAIO, VILMA FERREIRA GONÇALVES IBIAPINO, ZILDA MARIA DE MOURA LEAL, CRISTIANO MOURA BARBOSA, MARIA WALQUÉCIA DOS SANTOS LIMA, FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUSA ELIAS, ANSELMA MARIA DA SILVA, dos quinquênios a que fazem jus do ano de (2007, 2008, 2009, 2010). E aos requerentes ACLETO GONÇALVES GUIMARÃES, ELIELMA LUZ ALMONDES, EDITE FRANCISCA DE ALMONDES, contracheque de ELISETE LEAL LUZ, FRANCISCA MARIA LUZ, FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, ISMAEL BORGES RODRIGUES, JOVIDECY ALENCAR LUZ, ZILDETE ARAÚJO MOURA, ZILVANETE ARAÚJO MOURA, MARIA ELENILDES DE MENESES, dos quiquênios a que fazem jus do ano (2007,2008,2009), a serem apurados em fase de liquidação; b)-condenar o Município de Picos-PI, a conceder aos autores acima citados o adiconal por tempo de serviço, na forma ali mencionada, no importe individual de 1%(um por cento) por ano de efetivo serviço. quanto aos requerentes-IRENE JOANA DE LIMA, JOSÉ DIAS SEVERIANO, LÚCIA MARIA DA SILVA, MARIA DIONEDE DE ARAÚJO GONÇALVES, ZENAIDE LEAL SOUSA, MARIA ELENILDES DE MENSES, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MORENO, MARIA FELICIA DE ALMONDES. Não foram admitidas entre 06.10.83 e 05.10.88, não estáveis e não efetivos, porém, sem direito a verba anuênio, julgo improcedente o pedido. em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos moldes do artigo 269, I, do CPC. As parcelas vencidas até a entrada em vigor da Lei nº 11.960 de 2009 (30.06.2009) deverão ser corrigidas pelos indices decorrentes da aplicação da lei nº 6.899 de 1981 desde a data do respectivo vencimento e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 0,5% ao M~es, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subsequentes. A partir da vigência da Lei 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora, incidem uma única vez, até o efetivo pagamento, os indices oficiais de remunerãção básica e juros aplicados às cadernetas de poupança. condeno ainda o requerido ao pagamenyto dos honorários advocatícios ao patrono das autoras no importe de R$. 2.000,00-dois mil reais. . . .

14.295. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003150-90.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)
Réu: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): DR. WILSON SALES BELCHIOR-OAB-PI-9.016
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, juntar aos autos, cópia original da petição juntada aos autos em 15.07.2016

14.296. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002641-62.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA ISABEL HOLANDA LEOPOLDO
Advogado(s): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: AMLEAC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Advogado(s): DR. FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA-OAB-PI-10.397 e DRA. VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA-OAB-PI-4.683
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, manifestarem-se sobre o Laudo apresentado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente

14.297. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000833-85.2016.8.18.0032
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: ROKELANY DOS SANTOS MOURA FÉ
Advogado(s): MARDONIO MENEZES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11837)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DECISÃO: A presente impugnação não tem qualquer utilidade ou necessidade, e isso por que a exordial da busca e apreensão já indica como o valor a causa a quantia que o impugnante pretende atingir através do presente incidente. Dessa maneira não merece ser prosseguida e processada a presente impugnação. Custas pelo impugnante.

14.298. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003118-51.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAYLA CARINHO CONRADO SANTOS DANTAS, IRANILDES ANGELA DA SILVA
Advogado(s): MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 08/02/2017, às 10:00 horas, na sala da audiência da 2ª Vara.

14.299. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003122-88.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVALDO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 07/02/2017, às 11h30min., na sala da audiência da 2ª Vara.

14.300. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000882-29.2016.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA
Advogado(s): MAYARA DE MOURA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11257), JULIANA LINHARES PEREIRA(OAB/PARANÁ Nº 40936), THAYSA ANDRESSA RISSATO BORGES PITONI(OAB/PARANÁ Nº 78773)
Réu: A. J. SANTOS E CIA LTDA
Advogado(s): JOHILSE TOMAZ DA SILVA(OAB/PARAÍBA Nº 11304)
DECISÃO: INTIMAÇÃO das partes do inteiro teor da decisão de 185/187 " ... Assim, sem tornar sem efeito a penhora realizada às fls. 148/149, DETERMINO a expedição de novo mandado de citação/arresto/penhora e avaliação, a ser distribuído para a mesma Oficiala de Justiça, devendo a mesma elaborar novo auto de penhora, identificando, com precisão cada imóvel, vinculando-o a uma matrícula, ... Quanto ao pedido da empresa requerida/executada, fls. 182/184, analisarei após o cumprimento das determinações acima ..."

14.301. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001014-43.2003.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Réu: JUAREZ LEAL DE SOUSA E IRMÃOS LTDA ME, JUAREZ LEAL DE SOUSA
Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932)
SENTENÇA: Intima o Dr. BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA para apresentar demonstrativo atualizado do débito.

14.302. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001476-82.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUVALDO SANTOS REINALDO
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355), RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002), RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002), AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355/92)
Réu: VICENTE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DAVI PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756), MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO do inteiro teor da sentença de fls. 165/172 " ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação reivindicatória para condenar o réu VICENTE PEREIRA DA SILVA a entregar ao autor 01:83:60ha (hum hectare, oitenta e três ares e sessenta centiares), seguindo-se a proposta de divisão nº 2 sugerida pelo perito, fl. 123, no prazo de 30(trinta) dias. Ressalto que os custos com a relocalização da cerca serão arcados por ambas as partes, em idêntica proporção. Embora não faça parte do pedido, por ser matéria de ordem pública, expeça-se mandado de averbação ao cartório de imóveis competente para que promova as retificações quanto ao tamanho da gleba de terras que toca ao autor, ou seja, 14:71:34ha(catorze hectares, setenta e um ares e trinta e quatro centiares). CONDENO a parte ré nas custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da parte requerente no percentual de 10% do valor da causa. ...??

14.303. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000464-58.1997.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: ANTÔNIA MONTEIRO DE MOURA
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155)
Inventariado: LAUDEMIRO MONTEIRO DE CARVALHO - FALECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: intimar o advogado do inventariante, para proceder na forma dos arts. 1031 a 1035, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo se adotar o rito ordinário da jurisdição espeical contenciosa.

14.304. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001384-65.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSINETE ROCHA GONÇALVES
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
Réu: EMERSON WILLIS MARTINS LEAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dra. FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA (OAB/PI Nº 7865), como advogada do requerente, do despacho de fls. 52, em que redesigna audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 07 de dezembro de 2016 às 10:30hs.

14.305. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000201-98.2012.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Autor: EYLANAYRA NAYARANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EYLAYRYLANE AYRANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EYLAYRRAYRANE AYRYANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: DARLAN JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877)
DESPACHO: Intimo Dra. JACIARA BATISTA GOMES (OAB/PI Nº 12.016), como advogada da exequente, e Dr. ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA (OAB/PI Nº 10.877) como advogado do executado, do despacho de fls. 72, em que redesigna audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 05 de dezembro de 2016 às 12:00hs.

14.306. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001840-20.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESTELITA AGUIAR SOUSA
Advogado(s): CHALANA AGUIAR DA SILVA NEIVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8897)
Réu: FRANCISCO WELLINGTON GONÇALVES DANTAS
Advogado(s):
SENTENÇA: HOMOLOGO A TRANSAÇÃO ACIMA CITADA, VEZ QUE, ALÉM DE NÃO SE VISLUMBRA CERCEAMENTO DA VONTADE DE QULAQUER DAS PARTES A MESMA NÃO FERE DIREITO INDISPONÍVEL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS.

14.307. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001200-12.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONZAGA GAUDÊNCIO DE SOUZA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: NATALICE ALVES SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dr. ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PI Nº 4769), como advogado do requerente, e Dr. ENIO CEZAR CAMPOS (OAB/SP Nº 213.169) como advogado da requerida, do despacho de fls. 131, em que redesigna audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 22 de novembro de 2016 às 12:30hs.

14.308. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001173-29.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PESSOA FIGUEREDO
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: CLEIVANIA DA SILVA PESSOA FIGUEREDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dra. VILCLENIA DE SOUSA BEZERRA (OAB/PI Nº 10.954), como advogada da requerida, do despacho de fls. 63, em que designa audiência de Conciliação para o dia 16 de novembro de 2016 às 12:00hs.

14.309. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000468-31.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI
Advogado(s):
Réu: BRUNO LIMA ALENCAR
Advogado(s): EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11446), OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO(OAB/PIAUÍ Nº 12491)
DESPACHO: O prazo para interposição da apelação é de 05(cinco) dias(art.593, CPP), contando-se o prazo recursal a partir do primeiro dia útil seguinte à intimação e incluindo-se o dia do vencimento(art.798 do CPP), e no caso em apreço, conforme certificado às fls. 258 o advogado do acusado foi intimado em 23/09/2016, o réu em 29/09/2016, e a apelação foi protocolada apenas em 14/10/2016, sendo flagrante a intempestividade do recurso.Diante do exposto, deixo de receber a apelação.José Airton M. de Sousa. Juiz de Direito.

14.310. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000141-86.2016.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: JOHN MCDONALD LEAL DE ALMONDES

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOHN MCDONALD LEAL DE ALMONDES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NILCIMAR R. DE A. CARVALHO
Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

14.311. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0002871-07.2015.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Réu: RAYLANE DE SOUSA LEAL
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAYLANE DE SOUSA LEAL,** brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 24/11/1990, filha de Maria Neildes Sousa Leal e Josino Holanda Leal, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NILCIMAR R. DE A. CARVALHO
Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

14.312. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0001780-76.2015.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: MAURÍCIOJEFFERSON SILVA NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MAURÍCIO JEFFERSON SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, estudante, filho de Maria Eugenice Costa e Francisco Valdeci do Nascimento, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NILCIMAR R. DE A. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

14.313. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0002138-85.2008.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: LOURIVALDO JOSÉ DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LOURIVALDO JOSÉ DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NILCIMAR R. DE A. CARVALHO

Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

14.314. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001565-42.2011.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA DO 2º DP DE PICOS-PI
Advogado(s):
Requerido: NIVALDO JOÃO DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR o Advogado Dr. GLEUTON PORTELA OAB/PI:11.777 para audiência de interrogatório do acusado, designada para o dia 10/11/2016, às 10:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

14.315. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0001368-29.2007.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: ROGÉRIO ANTÔNIO CÍCERO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROGÉRIO ANTÔNIO CÍCERO,** brasileiro, maranhense de São Domingos, unido estavelmente, motorista, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NILCIMAR R. DE A. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

14.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000860-97.2015.8.18.0066
Classe: Ação Penal - TRÁFICO DE DROGAS
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARCELO ADERSON DE SOUSA, ELIOMAR ADERSON DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
DESPACHO: (afim de participar da Audiência redesignada de Instrução e Julgamento, à realizar-se **no dia 29 de novembro de 2016, às 13:00 horas**, no Fórum de Pio IX/PI).

14.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000399-91.2016.8.18.0066
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: RENAN ANTÃO DE ALENCAR
Advogado(s): PALOMA ANTAO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 14083), KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
Representado: DANIEL VIANA DE ANDRADE E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: (Afim de participarem da Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo, à realizar-se no **dia 22 de novembro de 2016, às 10:30 horas,** no Fórum de Pio IX/PI).

14.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000619-86.2016.8.18.0067
Classe: Guarda
Requerente: E.M. F.
Advogado(s): MANOEL BRANDAO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10055)
Requerido: L. F. R. DE O.
Advogado(s):
DECISÃO: INTIMA o Sr.Advogado acima mencionado da decisão deste juízo, proferida às fls. 25/26, cujo teor segue transcrito: " (...) Assim, presentes os requisitos autorizadores da medida,defiro a guarda provisória requerida(...)Designo audiência para o dia 07/12/16,às 08h:15min,no auditório do Fórum local, momento em que deverão ser ouvidas a requerente, a criança, seu pai e as testemunhas indicadas na inicial.Piracuruca,7 de novembro de 2016.

14.319. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003115-93.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: EDILBERTO DE SOUSA FURTADO
Advogado(s): UBALDO GUTIERREZ DE ARAUJO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 6348), ANA KAROLINA RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11217)
Requerido: MARIA DE FATIMA LEITE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara INTIMA o advogado UBALDO GUTIERREZ DE ARAUJO BRITO, OAB/PIAUÍ Nº 6348, ANA KAROLINA RODRIGUES DE SOUSA, OAB/PIAUÍ Nº 11217, da audiência designada no processo em epígrafe para o dia 01.122016, às 11:00 horas, a ter lugar na sala das audiências do Fórum local. Piripiri, 04.11.2016. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial, o digitei.

14.320. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001351-14.2012.8.18.0033
Classe: Guarda
Requerente: JOANA DO NASCIMENTO GOMES
Advogado(s): DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4116)
Requerido: LUISA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: De ordem, fica INTIMADA a Advogada da Autora acima mencionada, da SENTENÇA de fls. 44/45 proferida nos autos supra. PIRIPIRI/PI, 06/11/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.321. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000883-50.2012.8.18.0033
Classe: Guarda
Requerente: EDEGEVAN ALVES DE SOUSA, SAMARA DA SILVA
Advogado(s): DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4116)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: De ordem, fica INTIMADA a Advogada da Autora acima mencionada, da SENTENÇA de fls. 30 proferida nos autos supra. Piripiri/PI, 06/11/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.322. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001793-77.2012.8.18.0033
Classe: Guarda
Requerente: CARMELITA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: De ordem, fica INTIMADA a Advogada da Autora acima mencionada, da SENTENÇA de fls. 26 proferida nos autos supra. PIRIPIRI/PI, 06/11/2016, eu, Josemar de S. Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.323. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000900-18.2014.8.18.0033
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DA PAZ DE PINHO SILVA
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS (OAB/PIAUÍ Nº 2955)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
SENTENÇA: De ordem, fica INTIMADO, o Advogado do requerido acima mencionado, da SENTENÇA de fls. 41 proferido nos autos supra.PIRIPIRI/PI, 06/11/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.324. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001624-90.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM FERREIRA VIANA FILHO
Advogado(s): DANIEL RENATO ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7047)
Requerido: MARIA ISOLETE DE BRITO OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: De ordem, fica INTIMADO o Advogado do Autor acima mencionado, da SENTENÇA de fls. 61 proferida nos autos supra. PIRIPIRI/PI, 06/11/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.325. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001562-50.2012.8.18.0033
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: SANDRA XIMENDES TRINDADE DA SILVA
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: ANTONIO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6089)
DESPACHO: De ordem, fica INTIMADOS os Advogados acima mencionados, do despacho de fls. 125/126 proferido nos autos supra. PIRIPIRI/PI, 06/11/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.326. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003062-15.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAISA MARIA SOUZA AGUIAR
Advogado(s): NATHALLY MARIA FELIX OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13598)
Réu: FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara INTIMA a advogada NATHALLY MARIA FELIX OLIVEIRA, OAB/PI nº 13.598, da audiência designada no processo em epígrafe, para o dia 06.12.2016, ás 11:00 horas, a ter lugar na sala das audiências da 2ª Vara do Fórum local. Piripiri, 07.11.2016. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial, o digitei.

14.327. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001245-52.2012.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: RAIMUNDO JORGE DE MATOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAR o advogado Fernando Luz Pereira (OAB/PI Nº 7031), da sentença a seguir transcrita: "DISPOSITIVO. Ante ao exposto, com base nos fundamentos elencados no item. 3.3. retro, julgo procedente a ação de busca e apreensão intentada pela BV Financeira S/A em desfavor de Raimundo Jorge de Matos, e consequentemente declaro consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do automóvel marca/modelo FORD ECOSPORT XL 1.6 8v ano 2003/2004, cor preta, combustível - gasolina, placa HXK-4344, Chassi nº 9BFZE14n948511692, nas mãos do requerente fiduciário, observando as determinações supra. Pagara o requerido as custas do processo e honoários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa. P.R.I.C.Piripiri, 4 de outubro de 2015. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.328. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003369-66.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR Dra. Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PIAUÍ), do despacho a seguir transcrito: " Considerando a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários. Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.329. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003366-14.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR Dra. Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12751), do despacho a seguir transcrito: Considerando, a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários . Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.330. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003360-07.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a advogada acima do despacho a seguir transcrito: Considerando, a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários . Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.331. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0003347-08.2016.8.18.0033
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANSELMO RAIMUNDO MELO AMERICO SILVA
Advogado(s): FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12608)
Réu:
Advogado(s):

DESPACHO: Trata-se de ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO ajuizada por ANSELMO RAIMUNDO MELO AMERICO DA SILVA. Assim, por ser um procedimento especial, não é necessária a designação de prévia audiência de conciliação, na forma do artigo 334 do CPC/2015, em comprometimento com a rápida duração do processo, valendo-se da regra insculpida no art. 139, II do CPC/2015.
Pois bem, tecidas tais considerações, verifico que a inicial carece de emenda, visto que o autor se qualificou como casado em fls.02, fazendo-se necessária a inclusão de sua esposa no pólo ativo. Não somente, o autor colacionou aos autos apenas documentações referentes ao imóvel em tela.
Desta feita, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial devendo juntar:
a) a certidão detalhada e atualizada da matrícula do imóvel usucapiendo, bem como a dos imóveis confrontantes e demais documentações necessárias para a propositura da demanda.
b) as contrafés para citação dos confrontantes e fazendas públicas, sob pena de indeferimento da inicial, com fulcro nos artigos 320 c/c 321, parágrafo único, do CPC/2015.
c) a participação de sua esposa no pólo ativo da demanda.
Ressalto que a tal providência é necessária para saber ao certo a situação atual do imóvel, se houve alienação ou não, se e o bem esta gravado com algum ônus real, se há proprietário do bem e etc. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos.
Expedientes necessários.PIRIPIRI, 7 de novembro de 2016.MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.332. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003361-89.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 14635)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a advogada acima, do despacho a seguir transcrito: "Considerando, a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários. Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri".

14.333. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003367-96.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a advogada acima, do despacho a seguir transcrito: "Considerando, a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários. Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.334. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003368-81.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a advogada acima, do despacho a seguir transcrito: "Considerando, a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários. Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.335. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003363-59.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a advogada acima, do despacho a seguir transcrito: "Considerando, a entrada em vigor do procedimento comum, provindo do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte autora, por seu procurador, para adequar a inicial aos termos do Novo CPC. Expedientes necessários". Piripiri, 27 de outubro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.336. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002013-41.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da advogada da autora, para no prazo de lei, informar novo endereço do banco requerido, tendo em vista que a carta de Citação enviada fora devolvida pelos Correios com a informação "MUDOU-SE".

14.337. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002667-23.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA SIQUEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): JACIRA SILVA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10054), IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 01 / 02 / 2017 às 8h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
PIRIPIRI, 7 de novembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.338. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000149-85.2001.8.18.0033
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): F. BARROS E CIA LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
SENTENÇA: Itimação ao advogado do executado sobre o inteiro teor da sentença de fls. 36, cuja parte final vai a seguir transcrita: "... Tendo sido satisfeita a obrigação, e sem realização de penhora nos autos, ocorrido o efetivo pagamento, pelo devedor-executado, da quantia exeqüenda, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à lei de Execução Fiscal nº 6.830/80, julgo extinta a presente execução. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com a competente baixa no sistema THEMIS WEB. Sem Custas. P.R.I. PIRIPIRI, 13 de maio de 2015. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

14.339. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001585-88.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA, FELIPE DA SILVA ALMEIDA PEREIRA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-b), GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: RAIMUNDO EDSON GOMES DE MESQUITA
Advogado(s): FERNANDO DE LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6307)
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 01 / 02 / 2017, às 09h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.

PIRIPIRI, 7 de novembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

14.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000140-27.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSELIA MORAES CASTRO, ANDRE DA COSTA LIMA
Réu:
e de ADRIANA HELENA DA COSTA **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 212, PORTO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSELIA MORAES CASTRO, BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, residente e domiciliado(a) em RUA SAO JOSE s/n, PORTO - Piauí, em face de ANDRE DA COSTA LIMA, Brasileiro, filho(a) de FRANCISCO ALVES DE LIMA FILHO , também conhecido como ''CHICO SIMÃO'' e de ADRIANA HELENA DA COSTA, residente e domiciliado(a) LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 18 de outubro de 2016 (18/10/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

14.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000402-74.2015.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO
Réu: ANTONIA MARIA SOARES DA COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIA MARIA SOARES DA COSTA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016).

14.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000042-08.2016.8.18.0068
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: MARIA DELMA COSTA PEREIRA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO FIAT
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
DECISÃO: Diante do exposto julgo improcedente a exceção de incompetência arguida por Maria Delma Costa Pereira, mantendo a competência desta unidade para processar e julgar a ação de busca e apreensão proposta pelo BANCO FIAT S/A, em face da requerente

14.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000094-38.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA FILHA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO GERONÇO
Advogado(s):
SENTENÇA: Com o pagamento da dívida, extingue-se a obrigação, haja vista que o direito contido no título judicial foi satisfeito, a teor do art. 924, inciso II, do NCPC, pelo que determino a extinção do processo.

14.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000499-74.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES MELO MOURÃO
Advogado(s): KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13112)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95 c/c art. 1º da lei 12.153/2009)

14.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000344-42.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JEANE DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
Réu: DOMINGOS LOPES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: POSTO ISSO, com base no art. 485, III e IV do NCPC, EXTINGO O PROCESSO, na forma suso fundamentada.

14.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000346-07.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARREIROS FILHO
Advogado(s): ROBERTA FALCAO NUNES MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 14348), GUSTAVO GONCALVES LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 12591)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI,
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
SENTENÇA: Homologo, por sentença o acordo celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o autor do fato advertido de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá, nos termos da Lei nº 9.099/95.

14.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000247-37.2016.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: GENIVALDO DA COSTA ALVES
Advogado(s):

14.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000648-07.2014.8.18.0068
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, NUBIA MARIA COSTA PEREIRA
Advogado(s):
Requerido: JOSE MARIO BASTOS DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: (Aberta audiência Apregoadas às partes, a requerente se manifestou pela desistência do processo, tendo em vista que o requerido está sem condições para arcar com as despesas da criança, pois está passando por dificuldades financeiras, o mesmo reside em São Paulo)

14.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000088-94.2016.8.18.0068
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO SERGIO DA SILVA SOBRINHO, JOAO BATISTA DA SILVA, CONHECIDO COMO "JOAO SERGIO"
Advogado(s):
SENTENÇA: Isso posto, homologo-se o referido acordo, para que surtam os seu juridícos efeitos o acordo firmado pelas partes em epígrafe.

14.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000049-34.2015.8.18.0068
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: IRACILDES DA SILVA
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **IRACILDES DA SILVA,, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em AV. DIDI CARVALHO, QUADRA 02, CASA 05, CENTRO, PORTO - Piauí**por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc...Homologo, por sentença, para que produza seus jurícos e legais efeitos a transação celerada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá, nos termos da Lei nº 9.099/95. Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ GEÓRGIA RODRIGUES BARROS, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
PORTO, 7 de novembro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PORTO.

14.351. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000404-41.2015.8.18.0069
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):

Réu: AURINO JOSÉ DA SILVA NETO
Advogado(s): ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10378)
Vistos etc. DETERMINO o ADIAMENTO da audiência anteriormente designada para o dia 16/11/2016, visando a realização de uma Sessão Plenária do Tribunal do Júri de réu preso. Ainda em tempo, DETERMINO o APENSAMENTO destes autos de medida protetiva de urgência à respectiva ação penal. Após, voltem os autos CONCLUSOS.

14.352. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000009-20.2013.8.18.0069
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: DENIS MOREIRA E SILVA
Advogado(s): LUCAS MOREIRA ARAÚJO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9588)
Vistos etc. DETERMINO o ADIAMENTO da audiência anteriormente designada para o dia 16/11/2016, visando a realização de uma Sessão Plenária do Tribunal do Júri de réu preso. Ainda em tempo, DETERMINO o APENSAMENTO destes autos de medida protetiva de urgência à respectiva ação penal. Após, voltem os autos CONCLUSOS.

14.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000086-63.2012.8.18.0069
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LINDOMAR BORGES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc. DETERMINO o ADIAMENTO da audiência anteriormente designada para o dia 16/11/2016, visando a realização de uma Sessão Plenária do Tribunal do Júri de réu preso. Ainda em tempo, DETERMINO o APENSAMENTO destes autos de medida protetiva de urgência à respectiva ação penal. Após, voltem os autos CONCLUSOS.

14.354. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000235-59.2012.8.18.0069
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: PAULO RICARDO DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc. DETERMINO o ADIAMENTO da audiência anteriormente designada para o dia 16/11/2016, visando a realização de uma Sessão Plenária do Tribunal do Júri de réu preso. Ainda em tempo, DETERMINO o APENSAMENTO destes autos de medida protetiva de urgência à respectiva ação penal. Após, voltem os autos CONCLUSOS.

14.355. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000046-47.2013.8.18.0069
Classe: Embargos à Execução
Autor: SANTILIA BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Vistos etc. REVOGO despacho anteriormente proferido. INTIME-SE o embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a oposição de impugnação aos embargos de execução. I. e Cumpra-se.

14.356. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000233-50.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS/BMC S/A
Advogado(s):
Vistos etc. Processo Julgado. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. Decorrido o prazo sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. I. e Cumpra-se.

14.357. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000557-45.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ DE NEIVA MOURA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
Vistos etc. RECEBO a última manifestação ministerial como suas razões finais. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar suas razões finais, nos termos do art. 364, §2º do CPC/2015. Após, INTIME-SE o Município para também apresentar suas razões finais. I. e Cumpra-se.

14.358. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº 0000311-09.2016.8.18.0113
Classe: Interdição

Requerente: HELENA MARIA DE SOUSA GONÇALVES
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121)
Interditando: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO DE JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Por tais razões, na forma do art. 755 do CPC, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de VALDIVINA MARIA DE SOUSA e JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE TRONCO, ZONA RURAL, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos a atos negociais e patrimoniais, na forma do art. 4º, inc. III, do Código Civil, e de acordo com o art. 1767, I, e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua irmã HELENA MARIA DE SOUSA GONÇALVES, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Deixo de determinar a publicada da interdição na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal do Estado do Piauí e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, em razão da sua não disponibilidade nestes momento. Fica registrado que a autoridade do curador estende-se à pessoa e aos bens do incapaz que se encontrar sob a guarda e a responsabilidade do curatelado ao tempo da interdição e que o curador deverá buscar tratamento e apoio apropriados à conquista da autonomia pelo interdito. Lavrem-se os respectivos termos de curatela. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I.C.

14.359. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000437-93.2015.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOÃO DE DEUS GONÇALVES
Advogado(s): WILLIAM DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9494)
Executado(a): NARA LEOPOLDINO DANTAS BORGES
Advogado(s):
Entre as causas de extinção do processo sem julgamento do mérito inclui-se a desídia, que ocorre quando a parte autora abandona o feito, deixando de praticar atos que a ela competiam. No caso em tela, a parte autora não mais demonstrou interesse no feito, abandonando-o por mais de 30 (trinta) dias, não lhe dando o necessário movimento, embora intimado por meio de seu patrono e pessoalmente. Registro que o requerido não chegou a ser citado. Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem a resolução do mérito e assim decido com suporte no art. 487, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da justiça gratuita que lhe concedo. Publique-se. Registro Eletrônico. Intime-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivos. A parte requerente poderá retirar os autos os documentos que houver juntado, fazendo-se substituí-los por cópias, devendo a secretária certificar o ocorrido.

14.360. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000015-94.2010.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ALMIR RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
O executado não apresentou impugnação quanto ao valores penhorados via Bacenjud (R$ 227,80), razão pela devem os mesmos serem liberados em favor do exequente. Intime-se o exequente para que em 15 dias indique pessoal habilitada para receber os valores da penhora ou conta bancária para transferência. Cumprida a diligência, expeça-se alvará de levantamento em favor do beneficiário ou autoridade para transferência/depósito para a conta bancária indicada pelo exequente. Intime-se ainda o exequente para em 15 dias manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

14.361. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000083-34.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR , OAB/PI 9016
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido. No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil S.A (banco 001) , conta 55085, agência 3963, referente ao período de 01.05.2013 a 30.07.2013.

14.362. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-44.2015.8.18.0113
Classe: Usucapião
Usucapiente: HÉLIA MOURA SILVA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Usucapido: JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA
Advogado(s):
Considerando que a Certidão de fls. 55 dá conta da não localização do endereço do requerido indicado na inicial para ser citado e, em virtude da não indicação e/ou complementação do endereço, torna-se inviável a expedição de novo mandado de citação. Antes da citação por edital do requerido, vejo como necessárias a adoção de localização de outros possíveis endereços seus. Todavia, para isso, imprescindível é que seja fornecidos os números de seus RG e CPF, devendo o requerente ser intimado para em 15 dias proceder as suas indicações. No referido prazo deverá ainda o requerente, na forma da manifestação ministerial de fls. 57, indicar quem sejam os herdeiros do confinante falecido ACILINO FERREIRA DE SOUSA (fls. 33), com suas qualificações e endereços, juntando aos autos tantas copias da inicial quantos foram os herdeiros.

14.363. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000354-43.2016.8.18.0113
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: GIUDIVAN LUZ LEITE
Advogado(s): LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8403)
A secretária da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, INTIMA a Sra. Advogada Dra. LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES (OAB/PI Nº 8403-11), da expedição de Carta Precatória para as Comarcas de Campinas do Piauí e Picos, com a finalidade de ser realizado o interrogatório do denunciado e a inquirição de testemunhas.

14.364. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000036-60.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, rejeito a preliminar e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC). A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC). P.R.I

14.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000153-79.2015.8.18.0115
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: FRANCISCO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s): WILNEY RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7326)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: ...Destarte, considerendo a prova documental carreada ao bojo dos presentes autos, **julgo PROCEDENTE a presente ação de Alvará Judicial,** para que o requerente FRANCISCO CAMPELO DA SILVA possa fazer o levantamento do valor depositado no Banco Bradesco S.A., conta nº 710.387-5, de titularidade de Francisca Jesus de Assis (CPF 001.986.953-30), **desde que os valores tenham sido depositados até a data do óbito da titular da conta bancária**. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente Alvará e arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Sem custas. Sem honorários. P.R.I. São Félix -PI, 4 de novembro de 2016. Jõnio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

14.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000219-59.2015.8.18.0115
Classe: Inventário
Inventariante: ROQUE CELESTINO DA SILVA, FRANCICSCO DE ASSIS DA SILVA, ANA MARIA DA COMCEIÇÃO DA SILVA, ERNESTO CELESTINO DA SILVA
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Inventariado: TEODÓRIO CELESTINO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: " Intima-se o inventariante para, em 20(vinte) dias, apresentar primeiras declarações, devidamente assistido por advogado". Eu , Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei.

14.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000043-46.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDEANE MENDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
SENTENÇA: ...Assim, HOMOLOGO a desistência da ação para os fins do art. 200, paragráfo único, do CPC/2015. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito. Sem custas, Sem honorários advocatícios. As partes renunciam ao prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. São Félix-PI. 26 de outubro de 2016. Jõnio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

14.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000041-76.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IVANILDE ROSA DE MACEDO COSTA
Advogado(s):
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6618), HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14274)
SENTENÇA: ...Ante o exposto, **obtida a conciliação entre as partes**, com base no art. 487, inciso III, "b", do CPC/2015, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas ou honorários. Partes intimadas em audiência. Certifique-se o Trânsito em julgado. Após, efetuado o depósito, expeça-se o competente alvará. Comprovando o cumprimento da obrigação de fazer e de pagar, arquive-se o processo com baixa na distribuição. "São Félix - PI, 26 de outubro de 2016.

14.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000076-36.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARMANDO ALVES DE MOURA
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
SENTENÇA: ...Ante o exposto, **obtida a conciliação entre as partes**, com base no art. 487, inciso III, "b", do CPC/2015, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas ou honorários. Partes intimadas em audiência. Certifique-se o Trânsito em julgado. Após, efetuado o depósito, expeça-se o competente alvará arquivando-se o processo com baixa na distribuição. "São Félix - PI, 26 de outubro de 2016.

14.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000241-20.2015.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA FEITOSA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: BEMOL
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE ARAGÃO(OAB/AMAZONAS Nº 7729)
SENTENÇA: ...Ante o exposto, obtida a conciliação entre as partes, com base no art. 487, inciso III, "b", do CPC/2015, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas ou honorários. Partes intimadas em audiência. Certifique-se o Trânsito em julgado. Após, efetuado o depósito expeça-se o competente alvará arquivando-se o processo com baixa na distribuição. "São Félix - PI, 26 de outubro de 2016.

14.371. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000457-41.2016.8.18.0116
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: VANESSA ESTEFANE DE ARAUJO SANTOS
Advogado(s): NAYRON RANGEL SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11741)
Requerido: EVANDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para que compareça à audiência de mediação e conciliação designada para o dia 14.12.2016 às 10:30hs, neste Fórum local..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 07 de novembro de 2016. AGAMENON ALVES DE CRUZ - Analista.

14.372. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000454-86.2016.8.18.0116
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LAYANE MARIA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9387)
Réu: CLEMILTON PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intime-se a parte autora através de seu advogado para comparecer à audiência de mediação e conciliação designada para o dia 14.12.2016 às 09:30hs, neste Fórum local..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 07 de novembro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.373. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000456-56.2016.8.18.0116
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): NAYRON RANGEL SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11741)
Interditando: LUISA CUNHA DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: ("... Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer à audiência de interrogatório da interditanda, designada para o dia 14.12.2016 às 10:00hs, neste Fórum local, onde a mesma será minuciosamente entrevistada..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 07 de novembro de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000024-18.2008.8.18.0116
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), FLAVIA JANE FALCÃO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7056)
Executado(a): ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO:
A parte exequente requer a penhora on-line, via BACEN-JUD, para o adimplemento da quantia reclamada nos autos acrescida dos acessórios vencidos e vincendos. Porém, verifico que não foi anexado à petição em comento o devido demonstrativo do cálculo do valor total atualizado, o que cabe ao exequente, nos termos da interpretação do art. 798, I, b do CPC/2015. Assim, passo a considerar neste momento processual o valor contido na inicial.
Visando o pagamento de quantia certa, assiste razão à parte exequente ao postular a utilização do sistema BACEN-JUD, que é instrumento eficaz e célere para devida

e correta prestação jurisdicional, consoante art. 854 do CPC/2015.
Diante disso, defiro o requerimento de penhora on-line, via BACEN-JUD, sobre o montante de R$ 42.306,84 (quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Efetivada a penhora, intime(m)-se o(s) devedor(es) para requerer(em) o que entender(em), inclusive alegar(em) possível impenhorabilidade, nos termos do art. 854,§3º do CPC/2015. A intimação deverá ser feita pessoalmente.
Determino que os autos aguardem no gabinete a juntada do comprovante de protocolo e efetivação da penhora on-line, via BACEN-JUD.
Outrossim, informo a impossibilidade de buscar as informações de eventuais veículos em nome do executado por meio do sistema RENAJUD, pois a base de dados não comporta esta consulta. Desde já, defiro a busca de informações junto à Receita Federal do Brasil e anexo aos autos os comprovantes obtidos, tendo sido constatada a ausência de informações repassadas pelo executado nos últimos 5(cinco) anos.
Nisso, determino que os autos tramitem em segredo de justiça, ante as informações juntadas.
Por fim, caso seja infrutífera a tentativa de penhora on-line, intime-se a parte exequente, por meio do seu advogado e via Diário da Justiça, para requerer o que entender em até 15(quinze) dias.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de outubro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000073-78.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS DIOLINDO DE GOES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do artigo 127, V, do Provimento nº 20/2014 - CÓDIGO DE NORMAS-CGJ-PI, intimo o advogado da parte autora, para informar o endereço atual da parte requerida, haja vista devolução do Ofício pelos correios, com a observação "Mudou-se", bem como audiência já anteriormnte designada.
Moisés Pereira dos Santos Filho - Secretário da Vara Única.

14.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000322-63.2015.8.18.0116
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSÉ ALVES TEIXEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, mantendo incólume o registro de casamento referente ao autor.
Sem custas ante a justiça gratuita em favor da parte autora.
Expedientes necessários.
Ciência ao Ministério Público.
Ciência à Defensoria Pública.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 13 de outubro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.377. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001713-30.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EGIDIA RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
Isto posto, considerando a DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA da parte requerente, julgo extinta a presente ação, o fazendo sem resolução do mérito, nos termos e para os fins do artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.

14.378. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000114-85.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
A parte autora não se fez presente na audiência, apesar de devida e tempestivamente intimada. Diante disso, **procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

14.379. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000076-73.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
A parte autora não se fez presente na audiência, apesar de devida e tempestivamente intimada. Diante disso, **procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

14.380. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000124-32.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
A parte autora não se fez presente na audiência, apesar de devida e tempestivamente intimada. Diante disso, **procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

14.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000373-17.2015.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: RIVANETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Interditando: JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do CPF 065.474.003-87 e do RG 2.408.999-SSP/PI, filho de TEODORA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO e ANTONIO PEREIRA, residente e domiciliado na TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, 180, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000373-17.2015.8.18.0135 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RIVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF 490.529.693-63 e do RG 1.181.724-SSP/PI, filha de MARIA DOLORES DE SOUSA e JOSE PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliada na TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, 180, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANA NEUMA SILVA BARROSO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 27 de outubro de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

14.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

3ª Publicação
Processo nº: 0000304-19.2014.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: ROSINEIDE VIEIRA RIBEIRO
Advogado(s): DEFENSORIA PAUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 10000)
Interditando: ALCIONE RIBEIRO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALCIONE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador do CPF 073.521.893-51 e do RG 1.737.438-SSP/PI, residente e domiciliado na TRAVESSA JOSE ABEL, 782, BARRO VERMELHO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000304-19.2014.8.18.0135 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSINEIDE VIEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, lavradora, portadora do CPF 039.067.561-41 e do RG 2.943.249-SSP/DF, residente e domiciliada na TRAVESSA JOSE ABEL, 782, BARRO VERMELHO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANA NEUMA SILVA BARROSO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 18 de outubro de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

14.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000486-73.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A) e PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962)
Executado(a): MANOEL FILHO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Após o prazo de suspensão, intime-se a parte exequente para requrer o que entender de direito.

14.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000133-28.2015.8.18.0135
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: ESTEVAM ANASTACIO DE SOUSA
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A) e PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Após o prazo de suspensão, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito.

14.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000946-89.2014.8.18.0135
CLASSE: Guarda
Requerente: JOSÉ EDSON DA COSTA, ELTON DIONISON DA COSTA, ROBERSON DA COSTA, ANA KETLEN CONCEIÇÃO
Requerido: ROSILANDIA JOVITA DA CONCEIÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ EDSON DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VIGILANTE, filho de AMELIA RIBEIRO DA COSTA e FIRMINO RIBEIRO DA COSTA, residente e domiciliado em RUA MARINO CAETANO, S/N - CENTRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI, em face de ROSILANDIA JOVITA DA CONCEIÇÃO, Brasileira, União Estável, filho(a) de JOVITA ANDRELINA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada em RUA JOSE CLEMENTE, SN, BAIRRO SÃO PEDRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 7 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

14.386. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000437-61.2014.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: OLINDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): RONNIELIO JOSÉ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7543)
Requerido: JOÃO MANOEL DE SOUSA, RAIMUNDO TEODORO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos..

14.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000911-71.2010.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABIO GOMES DA SILVA, VALDIR RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEREIRA BRUNO
Advogado(s): ALAN PINHEIRO DE ANDRADE (OAB/PI Nº 6141)
DESPACHO: Audiência para oitiva de testemunhas arroladas pela defesa e interrogatório do réu - JOÃO PEREIRA BRUNO, designada para o **dia 08/12/2016, às 09:30 horas**, no Fórum da Comarca de Canto do Buriti/PI, situado na Praça Santana, 227, centro, Canto do Buriti/PI.

14.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000343-77.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado da parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 40/49.

14.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000300-82.2011.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO MIGUEL NOGUEIRA DE MACEDO
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: À luz do art. 477,§ 1º do NCPP, INTIME-SE as partes para, querendo, manifestar-se sobre os laudos dos peritos do juízo (fls. 165/166 e 175/176), no prazo comum de 15 (quinze) dias.

14.390. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000604-41.2012.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: CARLA RIBEIRO DE ASSIS
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 11:10 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.391. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001070-45.2006.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: ANDREA DO REGO MONTEIRO PINHEIRO
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de NOVEMBRO de 2016 às 11:00 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.392. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000699-03.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ODALIA FERREIRA LIMA
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11360)
Réu: O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR R. MENDES JUNIOR OAB/RN 392-A
DESPACHO: Intimo-lhes a comparecerem audiencia de conciliação (NCPC art. 334) marcada para o dia 23 de novembro de 2016, às 10:30 horas no predio forum local. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados.

14.393. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000397-71.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: S. S. R.
Réu: F. H. DE N. A.
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 11:30 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.394. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000470-72.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: GUILHERMINA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BMB MERCANTIL
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 10:00 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.395. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000837-33.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA DE CASTRO MACEDO NEGREIROS
Advogado(s): MARINA MACÊDO E ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI (COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)

DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 10:10 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.396. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000929-74.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTOS
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 09:50 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.397. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000884-70.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 10:20 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.398. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000214-03.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALMERINDA DE OLIVEIRA PAIS LANDIM
Advogado(s): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 09:30 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.399. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000978-52.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURIVAL RIBEIRO DE MACEDO
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): MANUELA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13276)
DESPACHO: 1. Designo o dia 24 de novembro de 2016 às 09:40 hs, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO (NCPC, art. 334), a fim de oportunizar a conciliação ou, em caso de não ser a mesma realizada, prosseguir-se nos ulteriores termos do ato. 2. Intime-se as partes, através dos seus respectivos advogados (desnecessária a intimação de testemunhas). 3. Notifique-se o douto r. do Ministério Público, se for o caso. CUMPRA-SE.

14.400. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000122-88.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ TADEU BURJACK DA SILVA
Advogado(s): MARCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 165)
Réu: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
DESPACHO:
Designo o dia 15/12/2016, às 10:00 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

14.401. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000352-93.2016.8.18.0074
Classe: Interdição
Interditante: AUGUSTA MICAELY DE SOUSA REIS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Interditando: FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (OAB/PI 11.404)
Nomeio Perito para proceder ao exame de Sanidade Mental na interditanda o Dr. Francisco Batista Neto, o qual deverá responder em laudo próprio e digitado os quesitos constantes às fls. 25 e 34.Intime-se a interditante para agendar consulta com o médico nomeado, devendo a mesma comparecer neste juízo para levar para a consulta cópia dos quesitos e deste despacho para que o médico proceda com a perícia.Realizada a perícia e acostado o laudo com as respostas dos quesitos, intimem-se as partes para manifestação.Somente após manifestação das partes, devolva-me os autos conclusos.Simões, 07 de novembro de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTAJuiz de Direito.

14.402. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000361-60.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA ÂNGELA DE CARVALHO LEAL
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ante o acima exposto e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral, com fulcro no art. 487, I do CPC.Sem custas ou emolumentos face à gratuidade judicial.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição.Simões, 7 de novembro de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTAJuiz de Direito.

14.403. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000146-55.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: JOSE FERNANDES DE MORAIS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ante o exposto, DECLARO extinto o processo com fulcro no inciso II, do art. 924 do Código de Processo Civil.Autorizo a entrega dos títulos de crédito ao causídico do exequente, mediante recibo, ficando cópias nos autos.Sem honorários.Em caso de custas remanescentes a cargo do executado, as quais ficam suspensas face à justiça gratuita ora concedida.Levante-se a penhora se houver.Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.SIMÕES, 7 de novembro de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

14.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000195-28.2013.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): ELIDA SAMIRES CARVALHO NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: "...Defiro o requerimento da parte exequente e, em consequência designo o dia 24/11/16, às 09:40 horas, para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Intimações e expedientes necessários. Simões, 17 de outubro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.405. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000303-23.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): CARLOS LEITÃO BARROSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 558507)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº 9.499)
"... Diante do exposto, designo o dia 24/11/16, às 11:20 horas, para a realização da audiência de conciliação, oportunidade em que não havendo acordo as partes poderão requerer as provas que pretendem produzir. Intimações necessários. Simões, 07 de novembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista - Juiz de Direito."

14.406. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000724-41.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MACHADO DE MORAIS
Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 6041)
Réu: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A- SULACAP, PROMOBEM PIAUI DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, INSTITUTO ATIVA BRASIL
Advogado(s): ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 15656), AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173), LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5032)
SENTENÇA: Diante de todo o exposto, e de tudo mais que dos autos consta, à luz da prova produzida, da jurisprudência e da doutrina invocadas e, ainda, levando-se em conta princípios gerais de direito: a) JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, inciso VI, do NCPC, com relação ao Requerido UNIVERSIDADE ATIVA - INSTITUTO ATIVA BRASIL; b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no art. 487, I do NCPC, extinguindo o feito com exame de mérito, pela insuficiência de prova do evento danoso, com relação aos requeridos SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A- SULACAP, PROMOBEM PIAUI DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA; c) Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2º do NCPC); d) Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita, ficando a cobrança de custas suspensa conforme art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa definitiva e arquivamento do feito com observância das cautelas legais.

14.407. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000066-17.2013.8.18.0076

Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289); DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: FRANCISCO SANTIAGO DE CARVALHO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE UNIÃO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente memória de cálculo do valor devido atualizado, conforme art. 700, §2º, I, do NCPC.

14.408. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000492-58.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393), VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
DESPACHO: Certifique-se sobre a publição da sentença de fls. 217/219. Intime-se a parte embarga para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões ao Embargos de Declaração.

14.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000592-52.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão de fls. 21-verso.
Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000063-62.2013.8.18.0076
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ANTONIO MARIANO DE SOUSA, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão de fls. 21-verso.

14.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000585-26.2012.8.18.0076
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos presentes autos demonstrativo do débito atualizado, conforme parágrafo único do artigo 798 do NCPC. Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.412. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000067-41.2009.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITOS, FIANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JADIEL DE ALENCAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4522)
Requerido: EDMAR SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.413. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000744-32.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCEDES PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Diante do exposto, reconheço de ofício a prescrição da pretensão autoral e EXTINGO o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II do Novo Código de Processo Civil. Concedo ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e honorários advocatícios, diante da previsão na Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com a necessária baixa.

14.414. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000005-54.2016.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA NALVA ASSIS DA SILVA CASTRO

Advogado(s):
SENTENÇA:
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV c/c art. 321, todos do NCPC, haja vista que a parte autora deixou emendar a petição, para adequar o valor da causa correto.
Custas finais pelo Autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.415. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000858-34.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512), FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2º do NCPC), ficando esta cobrança suspensa em razão da gratuidade deferida às fls. 17. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.416. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000122-84.2012.8.18.0076
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDÃO (OAB/PI 9914)
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000959-65.2014.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: ANA ROSA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO (OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: JAILSON DA SILVA ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: A Secretaria da Vara Única desta Comarca, de ordem do MM Juiz de Direito Dr. Juscelino Norberto da Silva Júnior, de acordo com o provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça. Intima aos advogados e atodos os interessados, da sentença judicial de fls. 44/46, com o seguinte dispositivo: " II - DISPOSITIVO - Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 755, I c/c art. 1.183, parágrafo único, do CPC, para declarar a incapacidade absoluta de JAILSON DA SILVA ALVES e nomear-lhe como curadora sua mãe ANA ROSA DA SILVA, já qualificada, para representá-lo em todos os atos da vida civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se no átrio do fórum e no diário de justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Intime-se a curadora para prestar, de forma definitiva, compromisso prestado de bem e fielmente cumprir o encargo.Oficie-se ao Juiz Eleitoral para os fins do art. 15, inciso II da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Valença do Piauí, 18 de maio de 2016. Juscelino Norberto da Silva Neto- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí.

14.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO - 1ª,2ª e 3ª PUBLICAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000254-96.2016.8.18.0078
Classe: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Requerente: IELVA MARIA MELÃO VELOSO CERQUEIRA, ONESINA MELÃO VELOSO
Advogado(s): HELI DE ANDRADE VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14233)
Requerido: IVAN MELÃO VELOSO, MARCOS ANTONIO MELÃO VELOSO, MARIA DO SOCORRO MELÃO AUGUSTO, MARCIA GLORIA MELÃO AUGUSTO
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretária da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca, DR. Juscelino Norberto da Silva Neto, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA a todos o advogado e a todos os interessados da sentença judicail, de fls. 27/28, com o seguinte dispositivo: " Isto posto, julho procedente a demanda, nos termos do art. 487, I, c/c art. 755, I, ambos do novo CPC, para declarar como curadora dos requeridos do processo em epígrafe a Srº Ielva Maria Melão Veloso Cerquerira. Nesse sentido ressalto que acuratela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interdito perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, ou seja, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natrureza patrimonial e negocial, não restringindo direito ao próprio corpo, à sexualidade, à saúde, à educação, à privacidade, ao matrim?onio, ao trabalho e ao voto (art. 85, § 1º da Lei nº 13.146/2015). Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presernte sentença nos registros civis dos interditos (art. 755, § 3º do no CPC), e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias (art. 759, I, do novo CPC). Publique-se, Registre-se. intimem-se.Valença do Piauí, 14 de Outubro de 2016. Juscelino Norberto da Silva Neto- Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Valença do Piauí/PI.

14.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000466-54.2015.8.18.0078

Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSENILSON DA COSTA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA:
Ficam as partes intimadas da sentença judicial proferida no processo, do teor seguinte: "Vistos,1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 5. Expeça-se Alvará. P.R.I.C. VALENÇA DO PIAUÍ, 24 de outubro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

14.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000031-17.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
SENTENÇA: Ficam as partes intimadas da sentença judicial proferida no processo, com o teor seguinte: "
Vistos, etc.Trata-se de Ação de Negociação de Débito ajuizada por ANTONIA MARIA DE SOUSA em face do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A., ambos qualificadas na inicial. Iniciada a tramitação da ação, após a realização de alguns atos processuais, as partes requereram (fls. 55/57) a extinção do feito, em razão de ter sido liquidado o débito. Brevemente relatados, decido. Conforme consta às fls. 55, juntou-se aos autos petição que comprova que as partes transigiram extrajudicialmente Diante do exposto, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, extingo o processo, em face da liquidação do débito. P. R. I. Após o trânsito em julgado, certifique-se, dêem-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo definitivo. VALENÇA DO PIAUÍ, 4 de fevereiro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

14.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000662-24.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BRUNO NIEL DE FRANÇA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: Ficam as partes intimadas da sentença judicial proferida no processo, do teor seguinte: "
Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. 5. Expeça-se Alvara. VALENÇA DO PIAUÍ, 24 de outubro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

14.422. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000267-77.2013.8.18.0118
Classe: Guarda
Requerente: F. M. DE J. O.
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
ISSO POSTO, em harmonia com o parecer do representante do Ministério Público, e com fulcro no art. 33 da Lei n°. 8.069/1990, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, em consequência, CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA requerida por F. M. DE J. O. em favor da criança A. C. B. DE O. Transitada em julgado a sentença, proceda-se com o termo de compromisso de guarda, expeça-se ofício ao Cartório Extrajudicial competente, para a devida averbação, após arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição legai. Feito isento de custas ou emolumentos, nos termos do art. 141, § 2° do ECA. Face ao sigilo da matéria aqui tratada, publique-se esta decisão apenas com as inciais dos nomes das partes, conforme art. 189, inciso II, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ciência pessoal ao MP

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PARNAÍBA – ANEXO UESPI

Intimações de decisões, sentenças, audiências, despachos, atos ordinatórios para fins do art. 236, e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407 de 17.06.92.
01 - Processo n° 3680/09- Ação de Execução
Exequente: Maria do Carmo Carvalho Gomes
Advogado (a): Francisco Fábio Oliveira Dias, OAB/PI 4896
Executadas: Denise de Mirada Rodrigues e Raimunda Maria Calixto
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a juntada aos autos do mandado, fl. 35 e verso, intimo a parte autora para, no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça, ali contida, requerendo o que de direito. Eu, Zuleide Silva Bacelar de Andrade -

Diretora de Secretaria do JECC - UESPI, Parnaíba.

15.2. Edital dos Jurados DO ANO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE JURADOS QUE COMPORÃO O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2017

O Dr, Luis Henrique Moreira Rego, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara e Presidente do Tribunal Popular do Júri da comarca de Oeiras, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc...

Faz saber a quantos o presente Edital, virem ou dele tiverem, que na forma da lei, foi organizada, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (28/10/2016), na sala das audiências do Fórum Des. Cândido Martins, situado à Praça das Vitórias, n.º 10, Centro, Oeiras (PI), onde se achava presente o MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Luís Henrique Moreira Rêgo, comigo Secretária da 1ª Vara, presente a Dr. Marcondes Pereira de Oliveira, Promotor de justiça, a lista geral dos jurados, que deverão servir junto ao Tribunal Popular do Júri desta Comarca, constando à citada lista os seguintes cidadãos:

001	Raimundo Ferreira de Carvalho	Funcionário Público
002	Raimundo Nonato de Carvalho Lopes	Funcionário Público
003	Maciel Bruno da Silva	Funcionário Público
004	Roberto Iran de Meneses Sousa	Comerciante
005	Felisberto Rodrigues Neto	Bancário
006	Francisco Lemontier Martins de Sousa	Funcionário Público
007	Sérgio Marques de Carvalho	Fotógrafo
008	Lourimar Lopes de Lacerda e Silva	Bancário
009	Miguel Pereira Lima	Comerciário
010	Paulo Henrique de Sousa Martins	Bancário
011	Maurício Gonçalves Leal	Técnico Agrícola
012	Ana Clesia de Sousa Rodrigues	Professora
013	Vicente de Paula Araújo Filho	Comerciante
014	Francisco das Chagas de Sousa Moura	Comerciante
015	Zildete Rodrigues da Silva	Professora
016	Alcenor Lopes da Silva	Funcionário Público
017	Bemaria Dantas	Professora
018	Cassia Liany Amâncio da S. Cortez	Professora
019	Edgar Pereira de Sousa	Professor
020	Eliana Barbosa de Carvalho e Silva	Professora
021	João da Mata Borges	Funcionário Público
022	Maria Medianeira Xavier Ribeiro	Professora
023	José Luiz Sene Silva	Funcionário Público
024	Silvia Maria Gomes de Araújo	Funcionária Pública
025	Eliana Gonçalves de O. Cardoso	Professora
026	Márcio Mendes Dantas	Engenheiro
027	Luiz Henrique Barbosa Nunes	Administrador
028	Eloi Ferreira dos Santos	Funcionário Público
029	Maria de Fátima Amorim P. dos Santos	Professora
030	Geraleno Barbosa Barros	Funcionário Público
031	Raimundo da Costa Moreira	Comerciante
032	Eliete Gomes de Sousa	Professora
033	Edilberto Martins Leal	Funcionário Público
034	Valderi Avelino da Silva	Enfermeiro
035	Eduardo Moreira da Silva	Empresário
036	Osvaldo Dias de Oliveira	Engenheiro Civil
037	Maria do Espírito Santo Lopes	Professora
038	Marcilene Ferreira da Silva	Estudante

039	Francineide Francisca Pacheco	Professora
040	Erimar Soares de Sousa	Bioquímico
041	Antônio Pereira de Sene Júnior	Autônomo
042	Vitória Regia Rodrigues	Professora
043	Jonatan Oliveira Silva	Funcionário Público
044	Antônio Francisco C. Mariano	Comerciante
045	Geraldo Barros Júnior	Professor
046	Jonas Alves dos Santos	Técnico Agrícola
047	Aderson Soares Salvador Junior	Professor
048	Janicléia Alves de Sousa	Professora
049	Genival Alves da Silva	Funcionário Público
050	Kelson Holanda Gonçalves	Funcionário Público
051	Carmelita Maria Machado	Funcionária Pública
052	Cristina Maria Machado	Funcionária Pública
053	Cleonice Fernandes Maia	Professora
054	Paulo Jânio Bezerra Filgueira	Funcionário Público
055	Benedito Orlando de C. G. Nunes	Agrônomo
056	Lizoneide Pereira Lima	Professora
057	Emanuelle Amorim de Carvalho Rego	Funcionária Pública
058	Maria das Mercês Sousa e Silva	Comerciante
059	Delile Moura Pinto	Comerciante
060	Fábia Leite Barros	Comerciante
061	Sandra Maria Pinheiro Torres Rocha	Professora
062	Paulo Henrique Nunes Martins	Funcionário Público
063	Maria Aparecida dos Santos Cavalcante	Comerciante
064	Antônio Ângelo Libério	Funcionário Público
065	Joseane Moreira de Carvalho	Professora
066	Luciana Marques de Lima	Professora
067	Carlos Jônatas Valentim	Funcionário Público
068	Gueimar Almeida Ferreira	Autônomo
069	Márcio Hermano de Moura Sá	Comerciante
070	Célio Maurício Carneiro Tapety	Engenheiro
071	Edilson Moreira da Costa	Funcionário Público
072	José Firmino da Silva Moura	Comerciante
073	Cássio Murilo Ferreira Carmo	Bioquímico
074	José de Sousa Rego	Autônomo
075	Antônio de Sousa Reis Neto	Comerciante
076	Lusmaura Vieira de Oliveira	Professora
077	Albino Apolinário de Sousa Filho	Funcionário Público
078	Francisco Xavier Pereira Filho	Odontólogo
079	Mário Rodrigues Martins	Agrônomo
080	Marcos Loard Lessa Marques	Professor
081	Adriana de Sousa e Silva	Estudante
082	Emanoel Francisco de Sousa G. Júnior	Autônomo
083	Claudiomir Rodrigues de Sousa	Professor

084	Olga Reis Oliveira	Professora
085	Sandra Regina Martins Salvador	Professora
086	Pedro Dias de Freitas Júnior	Professor
087	Maria Josilda Nunes da Silva	Professora
088	Maura dos Santos Holanda	Professora
089	João de Deus de Carvalho e Silva	Funcionário Público
090	Juscelino Mendes da Silva	Professor
091	José Raimundo Sá Lopes	Comerciante
092	Neri Barbosa de Carvalho	Professora
093	Patrícia da Conceição Cardeal Marinho	Professora
094	Reginaldo Brandão da Silva	Professor
095	Elenilson de Figueiredo Sousa	Comerciário
096	Francisco Stefânio Ferreira dos Santos	Professor
097	José Nilson Barbosa de Miranda	Empresário
198	Francisca Edilene Ramos Vieira	Professora
099	Marinacy dos Santos Vieira	Professora
100	Zenaide Maria Barros Martins	Professora
101	Valdeci de Moura Vieira	Autônomo
102	José Wilson de Sousa Moura	Comerciante
103	Paulo Afonso Ferraz Veras	Funcionário Público
104	Maristela Lemos Morais	Professora
105	Conceição de Maria Pinheiro de Araújo	Funcionária Pública
106	José Hailton Pereira	Comerciante
107	João Augusto Rocha Angeline	Comerciante
108	Maurício de Carvalho Chaves	Comerciante
109	Lindalva de Moura Sousa	Contadora
110	José Ribamar Maia Silva	Bancário
111	Danieli Rodrigues da Silva	Estudante
112	Edílson Santos Silva	Autônomo
113	Amélia Maria Reis Nunes Santos	Professora
114	Ana Claúdia Ramos	Professora
115	Ana Cristina C. Sousa Guedes Lima	Professora
116	Ana Carina Gomes pinheiro de Araújo	Professora
117	Ana Lúcia Ramos	Professora
118	Ângela Maria de Carvalho Silva	Professora
119	Carlene de Sousa Aquino Cortez	Professora
120	Conceição de Maria Ramos de Oliveira	Professora
121	Elda Maria de Carvalho e silva	Professora
122	Eliete Alves Morais dos Santos	Professora
123	Elizangela Ferreira de Carvalho Viana	Professora
124	Eloiza da Paixão Pereira de Sousa	Professora
125	Fabiana de Sousa Lavor	Professor
126	Francisca das Chagas f. Mauriz Santana	Professora
127	Francisca Selma Maia da Silva	Professora
128	Hélcia Rodrigues Barroso	Professora

129	Hélio Martins Felício da Silva	Professor
130	Iraneide Dantas dos Santos	Professor
131	Ivete Mendes de Carvalho	Professora
132	Ivonete Maria dos Santos I. Lima	Professora
133	Jesuína Ferreira Lima de oliveira Sinimbu	Professora
134	Juçara Maria Reis Passos Luz	Professora
135	Jussandra Maria de Abreu Lustosa	Professora
136	Karine dos Santos Vieira	Professora
137	Leda Maria Alves Moreira Reis	Professora
138	Lívia Fernanda Nunes de Sá	Professora
139	Maria Adleuza de Almeida Pacheco	Professora
140	Maria Daguia Mendes Miranda	Professora
141	Maria das Graças Torres Nunes	Professora
142	Maria de Lourdes Soares de S. Passos	Professora
143	Maria do Espirito Santo Freitas	Professora
144	Maria do Rosário Torres Nunes Cortez	Professora
145	Maria dos Remédios Santos Batista	Professor
146	Maria Ocileide de Sousa	Professora
147	Marileide Neves de Sousa	professora
148	Marytony Silva	Professor
149	Marly Barbosa dos Santos	Professora
150	Maurenize Gomes Costa Nunes	Professora
151	Rosana Ferreira Romão	Professora
152	Rubeni Maria de Moura	Professora
153	Sandra Maria Martins da Costa Moura	Professora
154	Suani Maria Viana dos Santos	Professora
155	Valdenes Pereira da Silva Oliveira	Professora
156	Vanessa de Sousa Mauriz	Professora
157	Vicente Dias Monteiro Filho	Professor
158	Vilma de Carvalho Silva Leite	Professora
159	Clegilda Maria Brito de Matos	Professora
160	Cicera Jaqueline Ferreira Dantas	Professora
161	Edirlane de Moura Rocha	Professora
162	Edílson de Moura Silva	Professor
163	Denise Gonçalves Morais	Professora
164	Tarciana Lopes de Oliveira	Professora
165	José Ricardo da Silva	Empresário
166	Lívio Nataniel Reis Barroso	Comerciante
167	Carlos Helvécio Alves	Empresário
168	Herica Gracyely Barbosa Figueredo	Assistente Social
169	Washington Luís Santos	Professor
170	Francisco Hélio de Andrade Carvalho	Funcionário Público
171	Juliana Caroliny Santos Silva	Assistente Social
172	Delmaria Veras	Assistente Social
173	Diana Vieira Pereira Dantas	Bancária

174	Kelma Fabrícia de Moura Rêgo	Bancária
175	Marcilene Ferreira da Silva	Funcionária Publica
176	Lidiana Pereira Lima	Bancária
177	Carlos Alberto Batista	Professor
178	Manoel Cesário da Cunha f. Barbosa	Professor
179	Helane Maria da Cunha F. Barbosa	Professor
180	Dayana Mendes de Albuquerque Sá	Estudante
181	Vivaldo Ferreira Simão	Estudante
182	Rondnelly Nascimento Silva	Funcionário Público
183	Luana Yasmin Figueredo Piauiense	Estudante
184	Fabrício Luiz de França	Funcionário Público
185	Helano Márcio Alves	Funcionário Público
186	Jammycksael Carvalho Sousa	Agrimensor
187	João Burano de Freitas Neto	Empresário
188	Rogério Constâncio Bezerra	Comerciante
189	Solimar João de Freitas	Comerciante
190	Flauberto Batista de Mesquita	Dentista
191	Diogo de Sousa Guimaraes	Comerciante
192	Kelson Daniel Vieira da Silva	Empresário
193	Fábio Vieira da Silva	Empresário
194	Reginaldo Francisco Pereira da Silva	Funcionário Público
195	Luiz Edvaldo Carvalho Torres	Funcionário Público
196	Jaílza Gomes Rocha	Professora
197	Maria do Espirito Santo Marques Filgueira	Comerciante
198	Lady Jane de Sousa Batista	Professora
199	Geilma Cordeiro Gales	Professora
200	Francisco Pessoa Nunes Júnior	Funcionário Público
201	Luís de Morais Rêgo Filho	Autônomo
202	Joana Darc Barbosa da Silva Dantas	Professora
203	Deborah Cristina de Brito Araújo	Professora
204	Rosimária Meneses do Nascimento	Estudante
205	Virgínia Elaine Pinheiro da Silva	Psicologa
206	Thiago Christyan Abreu Silva	Assistente Social
207	Edílson Franco Licera Nunes	Autônomo
208	Luan Leonardo Barbosa de Sousa	Estudante
209	Erica Lais Moura Nunes	Nutricionista
210	Jose de Anchieta Santos Neto	Comerciante
211	Deri de Abreu Gonzaga	Agricultor
212	Girlandia Oliveira de Sousa	Estudante
213	Julia Fernanda dos Santos Sene	Enfermeira
214	Victor Hugo de Reis Feitosa	Enfermeiro
215	João Paulo de Oliveira Vieira	Professor
216	Ana Paula de Oliveira Vieira	professora
217	Maria da Conceição Oliveira Vieira	Tec. de Enfermagem
218	Afra Cristina Pereira de Sousa	Enfermeira

219	Gessica Cristina de Sousa Barros	Estudante
220	Adalgerry Ferreira de Sousa	Funcionário Público
221	Isabel Cristina Castelo Branco	Assistente Social
222	Adryely da Rocha Fontes	Assistente Social
223	Raissa Erika Ferreira Tôrres Oliveira	Enfermeira
224	Gilson Miranda de Oliveira	Fonoaudiólogo
225	Paula Fernada da Costa Ferraz Veras	Enfermeira
226	Delmária de Sousa Monteiro Veras	Assistente Social
227	Marconise Austrides Moura e Silva	Estudante
228	Rson Soares Salvador Junior	Estudante

Consoante determina o art. 426, §2º do CPP, transcreve-se abaixo os arts. 436 a 446 do mesmo código, a seguir:
Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.
A presente lista de jurados poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, até o dia 19 de novembro, data da sua publicação definitiva (art. 426, §1º do CPP). Do que para constar determinou o Meritíssimo Juiz que se lavrasse o presente edital, que será afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo e Comarca, bem como publicado no DJ do TJPI. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar a presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos. Eu, _____ Maria do Espirito Santo da Silva Figueredo Piauiense, Secretaria da 1ª Vara, o digitei e subscrevi.

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO DE N° 34/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016
O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 629/2016, de 18 de março de 2016, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 05/10/2016.
E**ste certame foi destinado exclusivamente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123/06.**
Objeto: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contínuos, **sob demanda,** limitado a 150h de atendimento por mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do Software de Gestão Pública **e-Cidade,** conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, que integra o Edital do Pregão Eletrônico n° 34/2016**.**
LOTE I

ITE	**FORNECEDOR: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

M	**CNPJ:05.238.851/0001-90 ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, n° 44,sala 501,Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.030-130 TELEFONE/FAX: (51) 3076-5101 E-MAIL:comercial@dbseller.com.br CONTATO/REPRESENTANTE COMERCIAL: Sr. Paulo Ubiraci Castilhos, brasileiro, casado, consultor comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, portador de Carteira de Identidade n° 3008820056 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 094.653.750-04.**			
1	**Especificação**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor estimado 150h/mês**
	Prestação de serviços técnicos contínuos, **sob demanda**, limitado a 150h de atendimento por mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do *Software* de Gestão Pública ***e-Cidade*** (sob licença *General Public License* - GPL), disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades dos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de doze meses.	**hora**	**R$ 233,34**	**R$ 35.000,00**

VALOR TOTAL DA OBJETO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

16.2. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 34/2016

HOMOLOGAÇÃO
Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 34/2016 ,** que tem como objeto registrar preço para eventual contratação de empresa especializada a fim de realizar manutenção corretiva e evolutiva do software e-Cidade , conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital do instrumento supracitado, de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação.
LOTE I

ITEM	**FORNECEDOR: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:05.238.851/0001-90 ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, n° 44,sala 501,Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.030-130 TELEFONE/FAX: (51) 3076-5101 E-MAIL:comercial@dbseller.com.br CONTATO/REPRESENTANTE COMERCIAL: Sr. Paulo Ubiraci Castilhos, brasileiro, casado, consultor comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, portador de Carteira de Identidade n° 3008820056 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 094.653.750-04.**			
1	**Especificação**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor estimado 150h/mês**
	Prestação de serviços técnicos contínuos, **sob demanda**, limitado a 150h de atendimento por mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do *Software* de Gestão Pública ***e-Cidade*** (sob licença *General Public License* - GPL), disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades dos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de doze meses.	**hora**	**R$ 233,34**	**R$ 35.000,00**

VALOR TOTAL DA OBJETO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

16.3. EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: CONVÊNIO N°21/2016
PARTÍCIPES:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- MPPI/ CONVENENTE;
ESTADO DO PIAUÍ;
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV;
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ATI.
OBJETO: Implementação gradual do projeto "Ministério Público Digital", a fim de permitir a completa informatização da atividade finalística do Ministério Público do Estado do Piauí.
RECURSOS FINANCEIROS: Transferência de recursos por parte do Estado do Piauí no valor de R$2.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual n° 12.440, de 01.12.2015.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência 02 anoscontados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro 2016.
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO N°12/2016
PARTÍCIPES:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- MPPI/ CONVENENTE;
ESTADO DO PIAUÍ;
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ- INTERPI;

OBJETO: Promover a gestão do conhecimento e a capacitação dos agentes públicos, o compartilhamento de informações e o suporte técnico por meio da conjugação de esforços e de otimização dos recursos de ambas as instituições, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do INTERPI e do MPPI com vistas a dar celeridade e efetividade aos meios fiscalizatórios e repressores dos crimes de apropriação ilegal de terras públicas e devolutas estaduais, visando ao respeito às leis e à ordem jurídica do País.
RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual n° 12.440, de 01.12.2015.
VIGÊNCIA: Este acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro 2016.
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
REFERÊNCIA: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°01/2015
PARTÍCIPES:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- MPPI/ CONVENENTE;
ESTADO DO PIAUÍ;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES;
OBJETO: Renovação de Termo de Cooperação para disposição de servidores;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2016.

16.4. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016
O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 629/2016, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 13/10/2016.
Objeto: Constitui o objeto desta licitação o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de telas de projeção elétrica e micro-ondas, a qual foi julgada pelo critério do menor preço**, a contar do recebimento definitivo dos objetos nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e tabelas abaixo, que são partes integrantes do Edital.
LOTE 1 - TELA DE PROJEÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA.
CNPJ nº 10.776.858/0001-04, IE nº 148576135115
Endereço: Rua Maria José, 404, Bela Vista. CEP: 01324-010 - São Paulo/SP
Representante legal: Cristina Ferreira de Carvalho e Silva
CPF nº 295.923.438-37, RG nº 33.657.701-1 SSP/SP
Fone: (11)3105-4312 E-mail: telascineflex@telascineflex.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela de projeção **elétrica** com características mínimas: Tela 100" polegadas. Película Matte-White branca. Sistema de tensionamento deixando a superfície 100% plana. Fixação no teto ou na parede. Utiliza motor tubular. Alimentação 220V. Acionamento por automatizador turbo Controle remoto. **MARCA/MODELO: NARDELLI/NTS-003+Controle IR**	5	**R$ 1.377,40**	**R$ 6.887,00**
2	Tela de projeção **elétrica** com características mínimas: Tela 120" polegadas. Película Matte-White branca. Sistema de tensionamento deixando a superfície 100% plana. Fixação no teto ou na parede. Utiliza motor tubular. Alimentação 220V. Acionamento por	5	**R$ 1.470,60**	**R$ 7.353,00**

	automatizador turbo Controle remoto. **M A R C A / M O D E L O : N A R D E L L I / N T S - 004+Controle IR**			
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais).				

LOTE 2-MICROONDAS

EMPRESA VENCEDORA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.
CNPJ nº 03.874.953/0001-77, IE nº 902.166.03-34
Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393, Bairro: Centro. CEP: 85010-270, Guarapuava/PR
Representante legal: Edilson Sierdovski
CPF nº 017.170.689-79, RG nº 5.935.451-5 SSP/PR
Fone: (42) 3622-1418 E-mail: mservice@mservice.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Forno microondas Capacidade interna: 30 litros Prato giratório luz interna Funcao descongelamento 210V Cor Branca Display digital Potencia mínima de 900w. Consumo de energia tipo A **M A R C A / M O D E L O : MIDEA MTAG42**	30	**R$ 507,00**	**R$ 15.210,00**
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 15.210,00 (Quinze mil, duzentos e dez reais).				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

16.5. HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 41/2016** que tem como objeto o Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual **aquisição de telas de projeção elétrica e micro-ondas**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do Edital, e de acordo com os lotes abaixo discriminados, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTES I e II,** que teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro a seguir:

LOTE 1 - TELA DE PROJEÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA.
CNPJ nº 10.776.858/0001-04, IE nº 148576135115
Endereço: Rua Maria José, 404, Bela Vista. CEP: 01324-010 - São Paulo/SP
Representante legal: Cristina Ferreira de Carvalho e Silva
CPF nº 295.923.438-37, RG nº 33.657.701-1 SSP/SP
Fone: (11)3105-4312 E-mail: telascineflex@telascineflex.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela de projeção **elétrica** com características mínimas: Tela 100" polegadas. Película Matte-White branca. Sistema de tensionamento deixando a superfície 100% plana. Fixação no teto ou na parede. Utiliza motor tubular. Alimentação 220V. Acionamento por automatizador turbo Controle remoto. **M A R C A / M O D E L O : N A R D E L L I / N T S - 003+Controle IR**	5	**R$ 1.377,40**	**R$ 6.887,00**
2	Tela de projeção **elétrica**	5	**R$ 1.470,60**	**R$ 7.353,00**

	com características mínimas: Tela 120" polegadas. Película Matte-White branca. Sistema de tensionamento deixando a superfície 100% plana. Fixação no teto ou na parede. Utiliza motor tubular. Alimentação 220V. Acionamento por automatizador turbo Controle remoto. **MARCA/MODELO: NARDELLI/NTS-004+Controle IR**			
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais).				

LOTE 2-MICROONDAS

EMPRESA VENCEDORA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.
CNPJ nº 03.874.953/0001-77, IE nº 902.166.03-34
Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393, Bairro: Centro. CEP: 85010-270, Guarapuava/PR
Representante legal: Edilson Sierdovski
CPF nº 017.170.689-79, RG nº 5.935.451-5 SSP/PR
Fone: (42) 3622-1418 E-mail: mservice@mservice.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Forno microondas Capacidade interna: 30 litros Prato giratório luz interna Funcao descongelamento 210V Cor Branca Display digital Potencia mínima de 900w. Consumo de energia tipo A **MARCA/MODELO: MIDEA MTAG42**	30	**R$ 507,00**	**R$ 15.210,00**
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 15.210,00 (Quinze mil, duzentos e dez reais).				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

16.6. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 2356/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 2076/2016, que designou o Promotor de Justiça **GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, para responder pela Promotoria de Justiça de Padre Marcos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2357/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNARo Promotor de Justiça **JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA**, titular da 26ª Promotoria de Justiça de Teresina, para responder pela Promotoria de Justiça de Padre Marcos, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2358/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 20872/2016,
R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1122/2014, que autorizou o Promotor de Justiça VANDO DA SILVA MARQUES, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Regional com Competência Exclusiva e Privativa Ambiental, com sede em São Raimundo Nonato/PI, a conduzir o veículo ESP/CAMINHONETE/AB/CABINE DUPLA, Ano/Mod. 2013, placa OVY-2246, de propriedade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 2359/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 211/2016-CEAF,

R E S O L V E

DISPENSAR de suas atividades os membros e servidores que participarem do Curso de Capacitação promovido pelo Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF e Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2016, no Auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, que terá como temática a atuação do GAECO/MPPI no combate ao crime organizado e mecanismos de colaboração às investigações empreendidas pelo Promotor de Justiça natural.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2360/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 211/2016-CEAF,

R E S O L V E

CONVOCAR os Promotores de Justiça Substitutos em fase de vitaliciamento para participarem do Curso de Capacitação promovido pelo Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF e Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2016, no Auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, que terá como temática a atuação do GAECO/MPPI no combate ao crime organizado e mecanismos de colaboração às investigações empreendidas pelo Promotor de Justiça natural.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2361/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 302 e 414/2016, oriundo do Tribunal de Justiça do Piauí, com fundamento no Ato PGJ/PI nº 606/2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES** para atuar junto à Justiça Itinerante a ser realizada na Paróquia São José Operário-Vila Operária, nesta capital, nos dias 08 e 11 de novembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2362/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 28/2016, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR a Procuradora de Justiça **IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES**, Ouvidora do Ministério Público, para participar de reunião com o Ouvidor Nacional do Ministério Público, no dia 23 de novembro de 2016, em Brasília/DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2363/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNARo Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para atuar nas audiências pautadas para o dia 04 de novembro de 2016, na 8ª Vara Criminal de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2364/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 217/2016-CEAF,

R E S O L V E

CONVOCAR os Assessores de Promotoria de Justiça e Assessores do Conselho Superior do Ministério Público para participarem de Curso de Ambientação promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no dia 07 de novembro de 2016, no Auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2365/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

RESOLVE
DESIGNAR a Promotora de Justiça **LENARA BATISTA CARVALHO PORTO** para assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2366/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **ITANIELI ROTONDO SÁ**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, para exercer, com exclusividade, o cargo de Assessora do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, a partir de 07 de novembro de 2016.
REVOGAR, parcialmente, a Portaria PGJ/PI nº 983/2016, no que diz respeito à designação da Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra para exercer o aludido cago.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 2367/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a servidora **FLÁVIA HELENA SOUSA MATOS GONÇALVES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 293, lotado junto à 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 06 de novembro de 2016, em substituição ao servidor **Maurício Landim Batista da Costa**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

16.7. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº115/2016-CGMP/PI
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor-Corregedor Auxiliar, Cláudio Batsos Lopes, e a servidora Arianne Kelly Barbosa Vilarinho para realizarem Visitas de Inspeções nas Promotorias de Justiça de Simões/PI, e Padre Marcos/PI, no dia 16 de novembro do corrente ano, e o Motorista Luiz Gonzaga Bona, para acompanhar a equipe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em:
Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
Aristides Silva Pinheiro
Corregedor-Geral do MP/PI

16.8. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EDITAIS CSMP

EDITAL Nº 09/2016 - CSMP
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL Nº 10/2016 - CSMP
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 11/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 12/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTO DO BURITI	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 13/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 14/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 15/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 16/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 17/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 18/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.

Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 19/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 20/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 21/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 22/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**

Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 23/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 24/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 25/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 26/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da

Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 27/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 28/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 29/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 30/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do

Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 31/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 32/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 33/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 34/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 35/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, instruído com certidão de regularidade de serviço, expedida pela Secretaria da Vara/Comarca da(s) Promotoria(s) de Justiça na(s) qual(is) o Promotor de Justiça atua, e observância aos arts. 1°, 2° e 5°, parágrafo único, da Resolução n° 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR MERECIMENTO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 36/2016 - CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1222ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2016, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário da Justiça**.**
Nos termos do art. 133, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 10 de junho de 2013, somente ao Promotor de Justiça vitalício será permitida a promoção.
Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA	INTERMEDIÁRIA	Promoção por antiguidade

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça